

Ouro Preto, 04 de Abril de 2013.

OFÍCIO GAB 048/2013

Ref.: Convocação

**Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Edson Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto**

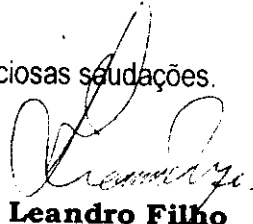
Prezado Senhor,

Considerando a Lei nº. 506 de 18 de Agosto de 2009, que cria o Conselho Municipal de Transportes e Trânsito de Ouro Preto, solicitamos que V.Sa. indique dois representantes desta entidade, para serem membros do Conselho, cujo mandato é de 2(dois) anos, sendo um titular e outro suplente conforme o Art. 4º da respectiva lei.

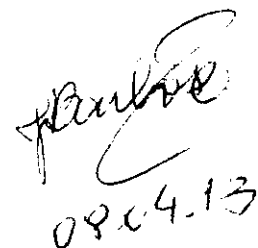
Outrossim, solicitamos a gentileza de nos enviar os nomes dos representantes impreterivelmente até o dia 09/04/2013.

No aguardo de seu breve pronunciamento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos com

Atenciosas saudações.



José Leandro Filho
Prefeito



08.04.13



Camara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



Ofício nº OF-SEC/13-04-128

Ouro Preto, 10 de abril de 2013


A Sua Excelência o Senhor
José Leandro Filho
Prefeitura Municipal de Ouro Preto - MG

Assunto: **indicação de representantes**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

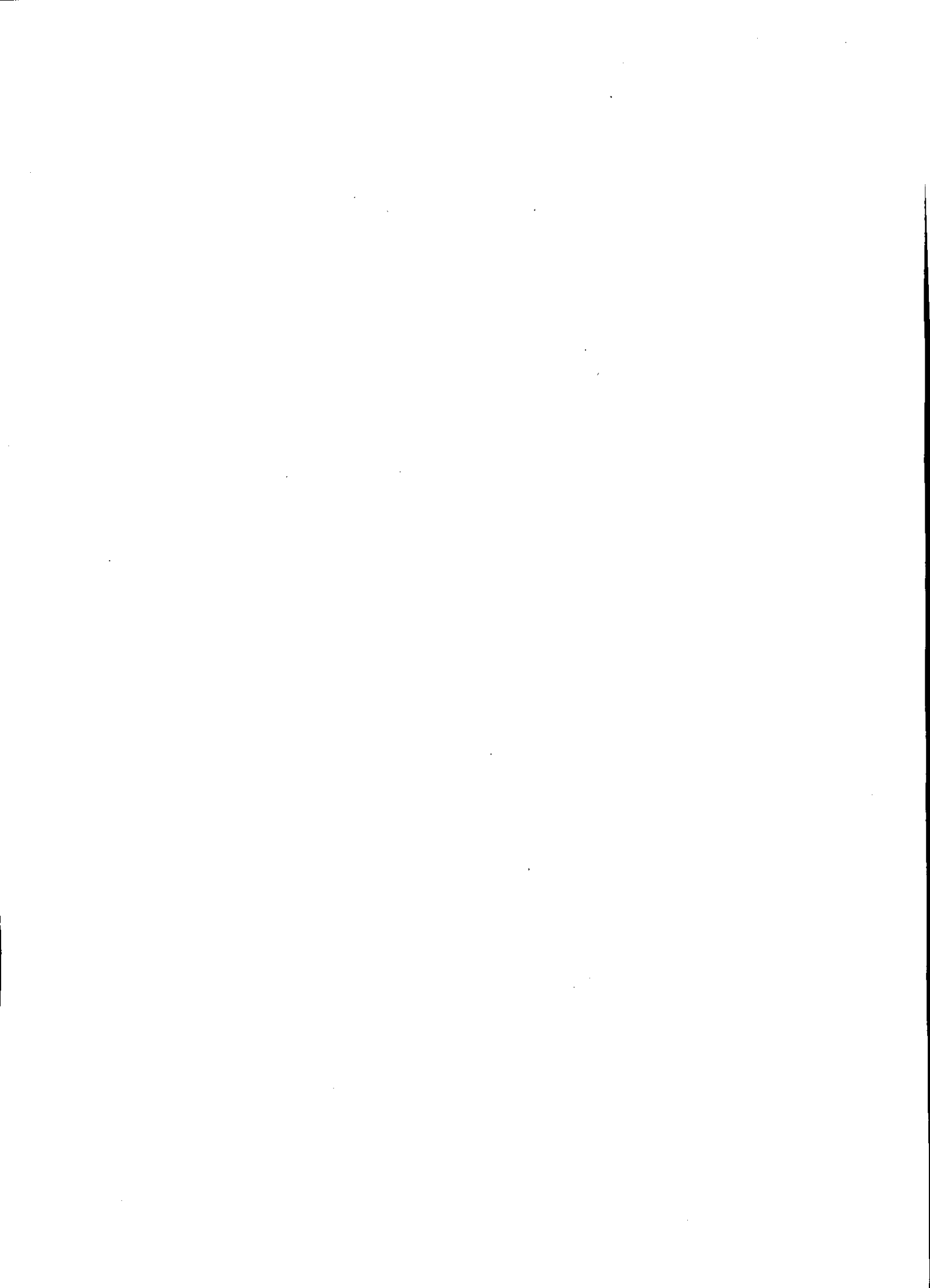
Em atenção ao ofício GAB 48/2013 de Vossa Excelência indicamos, como representantes desta Casa, para compor o Conselho Municipal de Transportes e Trânsito de Ouro Preto os Vereadores Edison Wander Ribeiro (Dentinho da Rádio) e Wander Albuquerque, respectivamente Titular e Suplente.

Respeitosamente,


Leonardo Edson Barbosa
(Léo Feijoada)
Presidente



Ouro Preto



OFÍCIO GAB 055/2013

Ouro Preto, 12 de Abril de 2013.

Ref.: Retificação

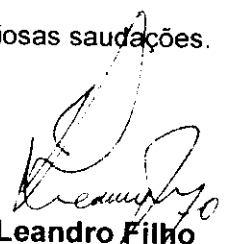
**Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Edson Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto**

Prezado Senhor,

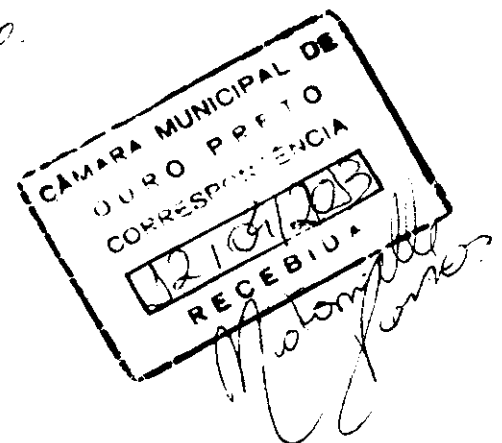
Considerando o erro material quanto ao número de indicações para o Conselho Municipal de Transportes e Trânsito de Ouro Preto, venho por este retificar o ofício nº 048/213 nos seguintes termos, onde se lê: indique dois representantes, leia-se **INDIQUE QUATRO REPRESENTANTES**, pois pela Lei Nº 506 de 18 de Agosto de 2009, que cria o Conselho Municipal de Transportes e Trânsito de Ouro Preto, o Conselho é integrado por dois representantes, havendo a necessidade também da indicação de dois suplentes, conforme o Art. 4º da respectiva lei.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosas saudações.



José Leandro Filho
Prefeito







Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



Ofício nº OF-SEC/13-04-153

Ouro Preto, 24 de abril de 2013

A Sua Excelência o Senhor
José Leandro Filho
Prefeitura Municipal de Ouro Preto - MG

Assunto: **indicação de representantes**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Atendendo seu ofício 55/13 indicamos, como representantes desta Casa, para compor o Conselho Municipal de Transportes e Trânsito, os seguintes Vereadores: **Titulares: Edison Wander Ribeiro ; Dentinho da Rádio) e Luiz Gonzaga de Oliveira; Suplentes: Wander Albuquerque e Thiago Mapa.**

Tendo em vista a indicação, solicitamos retificar o Decreto nº 3.435, de 12 de abril de 2013.

Respeitosamente,

Leonardo Edison Barbosa
(Léo Feijoadá)
Presidente



Ouro Preto





063 – CMDO / GMOP / DT

Ouro Preto, 09 de Abril de 2013

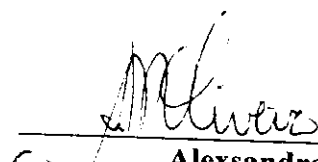
A Ilmo Sr.
Wanderley Rossi Junior
Secretário de Governo
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício GAB/048/2013, assinado pelo senhor Prefeito Municipal, venho a vossa Senhoria, apresentar o representante do Departamento de Transportes e Trânsito, o senhor Geovanni Hugor Pedrosa Mapa, compor o Conselho Municipal de Transportes e Trânsito.

Aproveito o ensejo para ratificar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Alexandro Nunes de Oliveira
Superintendente
Guarda Municipal de Ouro Preto
Matrícula 13448-1
Diretor da OUROTRAN
Superintendente da Guarda Municipal / PMOP



Ouro Preto, 04 de Abril de 2013.

OFÍCIO GAB 048/2013

Ref.: Convocação

Ilustríssimo Senhor
Comandante Alexsandro Nunes de Oliveira
Superintendente da Guarda Municipal
Diretor do OUROTRAN

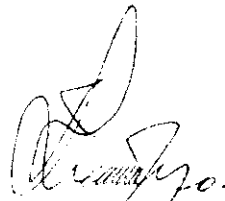
Prezado Senhor,

Considerando a Lei nº. 506 de 18 de Agosto de 2009, que cria o Conselho Municipal de Transportes e Trânsito de Ouro Preto, solicitamos que V.Sa. indique dois representantes desta entidade, para serem membros do Conselho, cujo mandato é de 2(dois) anos, sendo um titular e outro suplente conforme o Art. 4º da respectiva lei.

Outrossim, solicitamos a gentileza de nos enviar os nomes dos representantes impreterivelmente até o dia 09/04/2013.

No aguardo de seu breve pronunciamento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos com

Atenciosas saudações.



José Leandro Filho
Prefeito

RECIBO - GMOP	
Data	Horário
08/04/13	
DEUSE GILFENAS	
EXIBIDA SEMPRE DE FORMA ACUMULATIVA. SE NÃO FOR O OFICINÁRIO NÃO PRESTA O ATENDIMENTO, ESTE SERÁ CANCELADO POSTERIORMENTE.	



Ouro Preto, 04 de Abril de 2013.

OFÍCIO GAB 048/2013

Ref.: Convocação

Ilustríssimo Senhor
Major Adriano César Ribeiro Araújo
Comandante do 52º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais

Prezado Senhor,

Considerando a Lei nº. 506 de 18 de Agosto de 2009, que cria o Conselho Municipal de Transportes e Trânsito de Ouro Preto, solicitamos de V.S^a. que indique, por gentileza, dois representantes dessa entidade, para membros do Conselho, cujo mandato é de 2(dois) anos, sendo um titular e outro suplente, conforme prescreve o Art. 4º da lei acima mencionada.

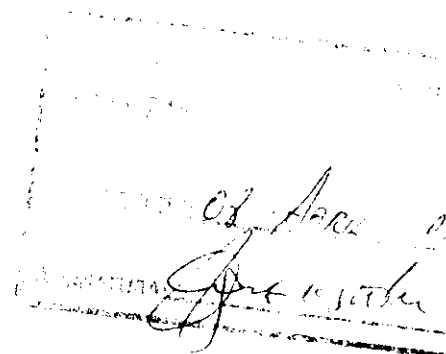
Outrossim, solicitamos nos enviar os nomes dos representantes solicitados, impreterivelmente até o dia 09/04/2013.

No aguardo de seu breve pronunciamento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos com

Atenciosas saudações.



José Leandro Filho
Prefeito



Handwritten signature and stamp, possibly indicating receipt or processing of the document.



**POLÍCIA
MILITAR**

DE TIPOS GERATE

falsa profissão. sua vida

**TERCEIRA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR
QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO BATALHÃO**

Ofício n.º 025/2013-249ª Cia PM

Ouro Preto, 09 de Abril de 2013.

Referencia: ofício Gab 048/2013

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício de Referencia, o qual versa sobre o conselho municipal de transito de Ouro Preto, indicamos os seguintes militares como membros: 2º Ten PM Jcse Mauricio Alves da Silva, o Titular e o 2º Sgt PM Jairo dos Passos Silva como membro suplente.

Respeitosamente,

Winder Rodrigues Pinheiro, Maj PM

Sub.Comandante do 52º BPM

**A Exmº José Leandro Filho.
Prefeito de Ouro Preto.
Ouro Preto/MG.**



Ouro Preto, 04 de Abril de 2013.

OFÍCIO GAB 048/2013

Ref.: Convocação

Excelentíssimo Senhor
Professor Marcone Jamilson Freitas Souza
Magnífico Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto

Prezado Senhor,

Considerando a Lei nº. 506 de 18 de Agosto de 2009, que cria o Conselho Municipal de Transportes e Trânsito de Ouro Preto, solicitamos que V.Exm^a. indique dois representantes desta entidade, para serem membros do Conselho, cujo mandato é de 2(dois) anos, sendo um titular e outro suplente conforme o Art. 4º da respectiva lei.

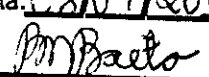
Outrossim, solicitamos a gentileza de nos enviar os nomes dos representantes impreterivelmente até o dia 09/04/2013.

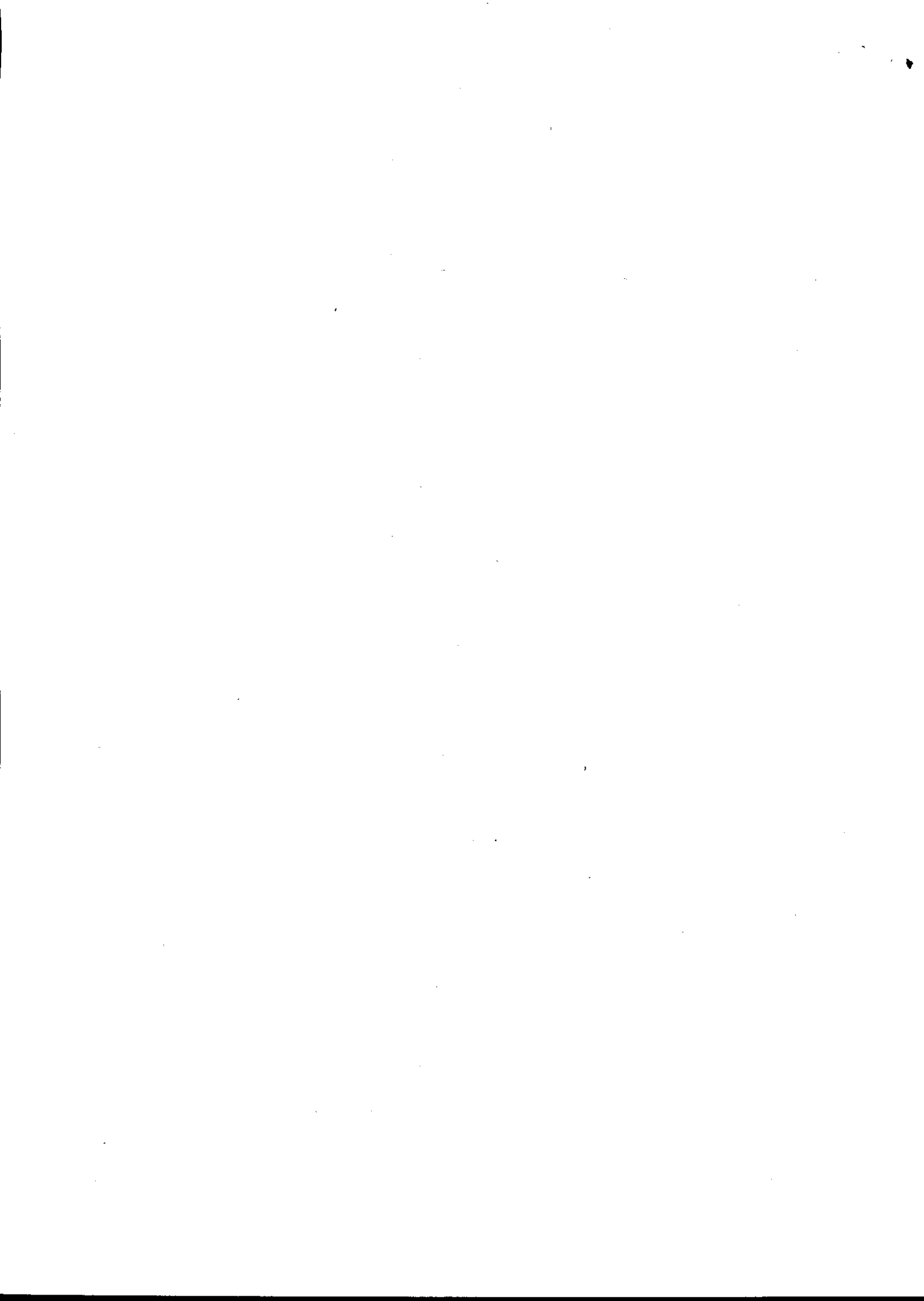
No aguardo de seu breve pronunciamento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos com

Atenciosas saudações.



José Leandro Filho
Prefeito

Protocolo de Recebimento
Data: 08/04/2013

Gabinete/do Reitor/UFOP





Ofício Reitoria Nº. 067/2013

Ouro Preto, 12 de abril de 2013.

Ilmo. Sr.
José Leandro Filho
D.D. Prefeito Municipal de Ouro Preto
Ouro Preto - MG

Ref.: OFÍCIO GAB 048/2013

Ilustríssimo Prefeito,

Conforme solicitado, encaminhamos os nomes dos representantes da Universidade Federal de Ouro Preto/UFOP, indicados como membros do **Conselho Municipal de Transportes e Trânsito de Ouro Preto:**

- **Antônio Raimundo de Sales Correia** - titular - fone: (31) 8848-3426
- **Rogério Jorcelino Patrono** - suplente - rpatrono@ufop.br - fone: (31) 9362-0791

Atenciosamente,

Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza
Reitor da UFOP





Ouro Preto, 08 de Abril de 2013

OF AC Nº 05/13

Ref.: Conselho Munic. de Transporte e Trânsito

Ilmo. Sr.

José Leandro Filho

Prefeito

Nesta

Prezado Senhor,

Atendendo o OF. 048/2013, vimos informar os nomes dos representantes da Associação Comercial e Empresarial de Ouro Preto, junto ao Conselho Munic. de Transporte e Trânsito.

José Sávio Barbosa Queiroz – Titular

Fone: 3551 1117

regiaopp@yahoo.com.br

Cláudia Luciene dos Santos – Suplente


Fone: 3551 4199

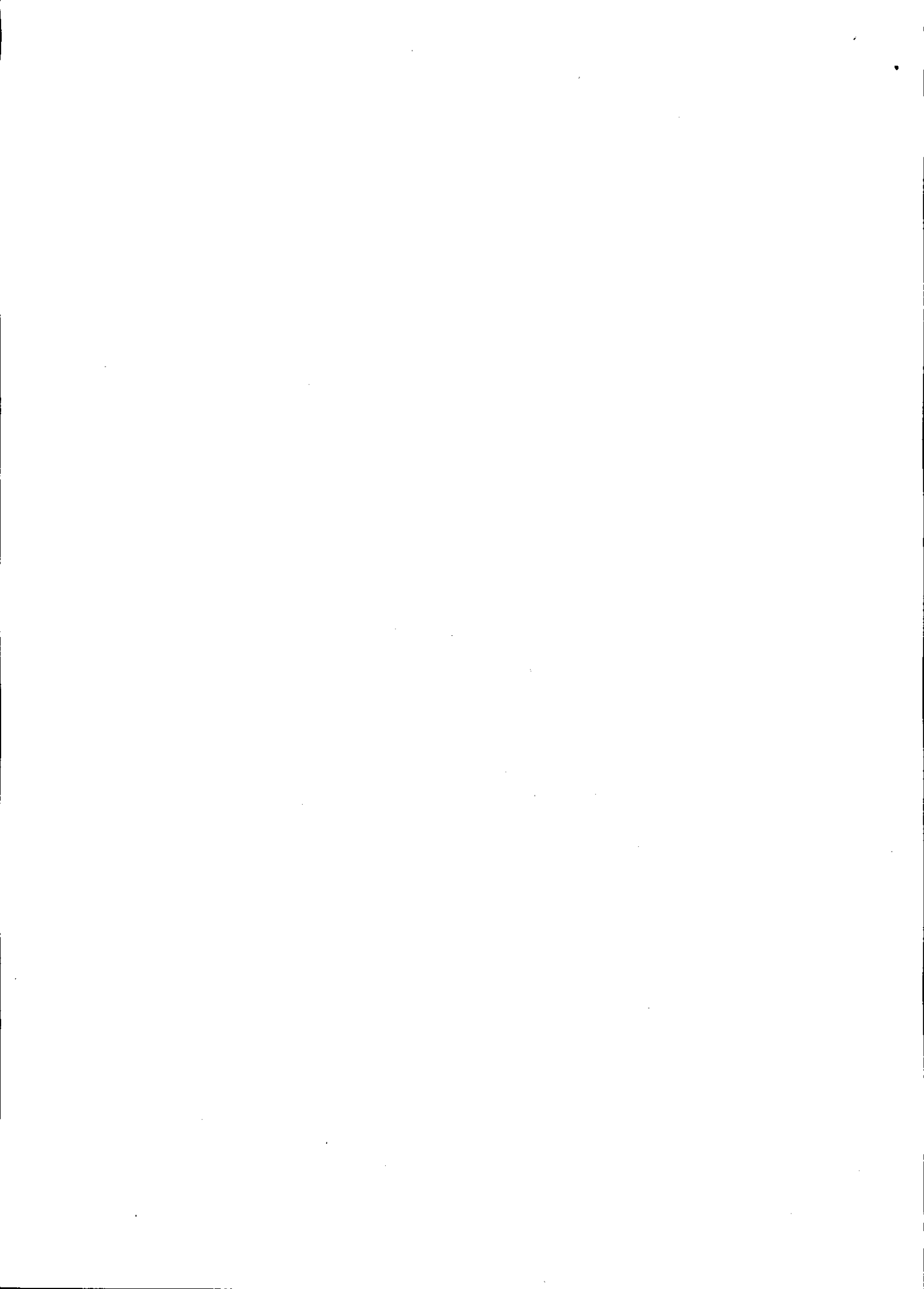
claudia_luciene@hotmail.com

Solicitamos que nos envie cópia dos comunicados das reuniões para o e-mail da entidade: atendimento@ouropreto.org.br

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar-lhe as nossas melhores expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Raimundo Nonato Saraiva Frazão
Presidente



Ouro Preto, 04 de Abril de 2013.

OFÍCIO GAB 048/2013

Ref.: Convocação

**Ilustríssima Senhora
Rosilene de Jesus Cardoso
Presidente da FAMOP**

Prezado Senhor,

Considerando a Lei nº. 506 de 18 de Agosto de 2009, que cria o Conselho Municipal de Transportes e Trânsito de Ouro Preto, solicitamos que V.Sa. indique dois representantes desta entidade, para serem membros do Conselho, cujo mandato é de 2(dois) anos, sendo um titular e outro suplente conforme o Art. 4º da respectiva lei.

Outrossim, solicitamos a gentileza de nos enviar os nomes dos representantes impreterivelmente até o dia 09/04/2013.

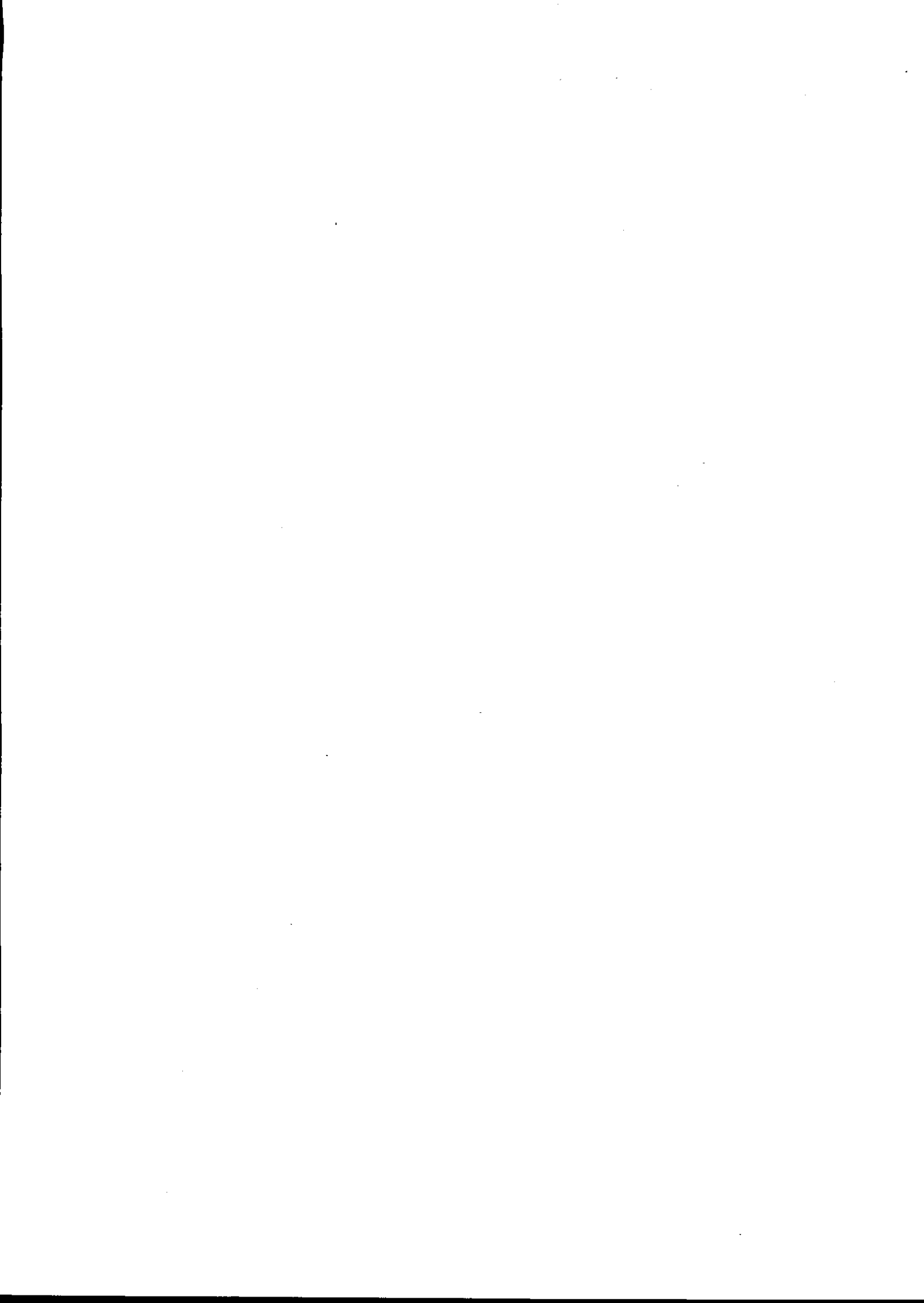
No aguardo de seu breve pronunciamento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos com

Atenciosas saudações.



José Leandro Filho
Prefeito

*Resposta em
8/04/13*



Ouro Preto, 04 de Abril de 2013.

OFÍCIO GAB 048/2013

Ref.: Convocação

**Ilustríssimo Senhor
Raimundo Saraiva
Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Ouro Preto**


Prezado Senhor,

Considerando a Lei nº. 506 de 18 de Agosto de 2009, que cria o Conselho Municipal de Transportes e Trânsito de Ouro Preto, solicitamos que V.Sa. indique dois representantes desta entidade, para serem membros do Conselho, cujo mandato é de 2(dois) anos, sendo um titular e outro suplente conforme o Art. 4º da respectiva lei.

Outrossim, solicitamos a gentileza de nos enviar os nomes dos representantes impreterivelmente até o dia 09/04/2013.

No aguardo de seu breve pronunciamento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos com

Atenciosas saudações.



José Leandro Filho
Prefeito

Recebido em
08/04/13
Gabinete



Ouro Preto, 04 de Abril de 2013.

OFÍCIO GAB 048/2013

Ref.: Convocação

Ilustríssimo Senhor
Oneir Arlindo Ribeiro Gomes
Presidente
Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ouro Preto


Prezado Senhor,

Considerando a Lei nº. 506 de 18 de Agosto de 2009, que cria o Conselho Municipal de Transportes e Trânsito de Ouro Preto, solicitamos que V.Sa. indique dois representantes desta entidade, para serem membros do Conselho, cujo mandato é de 2(dois) anos, sendo um titular e outro suplente conforme o Art. 4º da respectiva lei.

Outrossim, solicitamos a gentileza de nos enviar os nomes dos representantes impreterivelmente até o dia 09/04/2013.

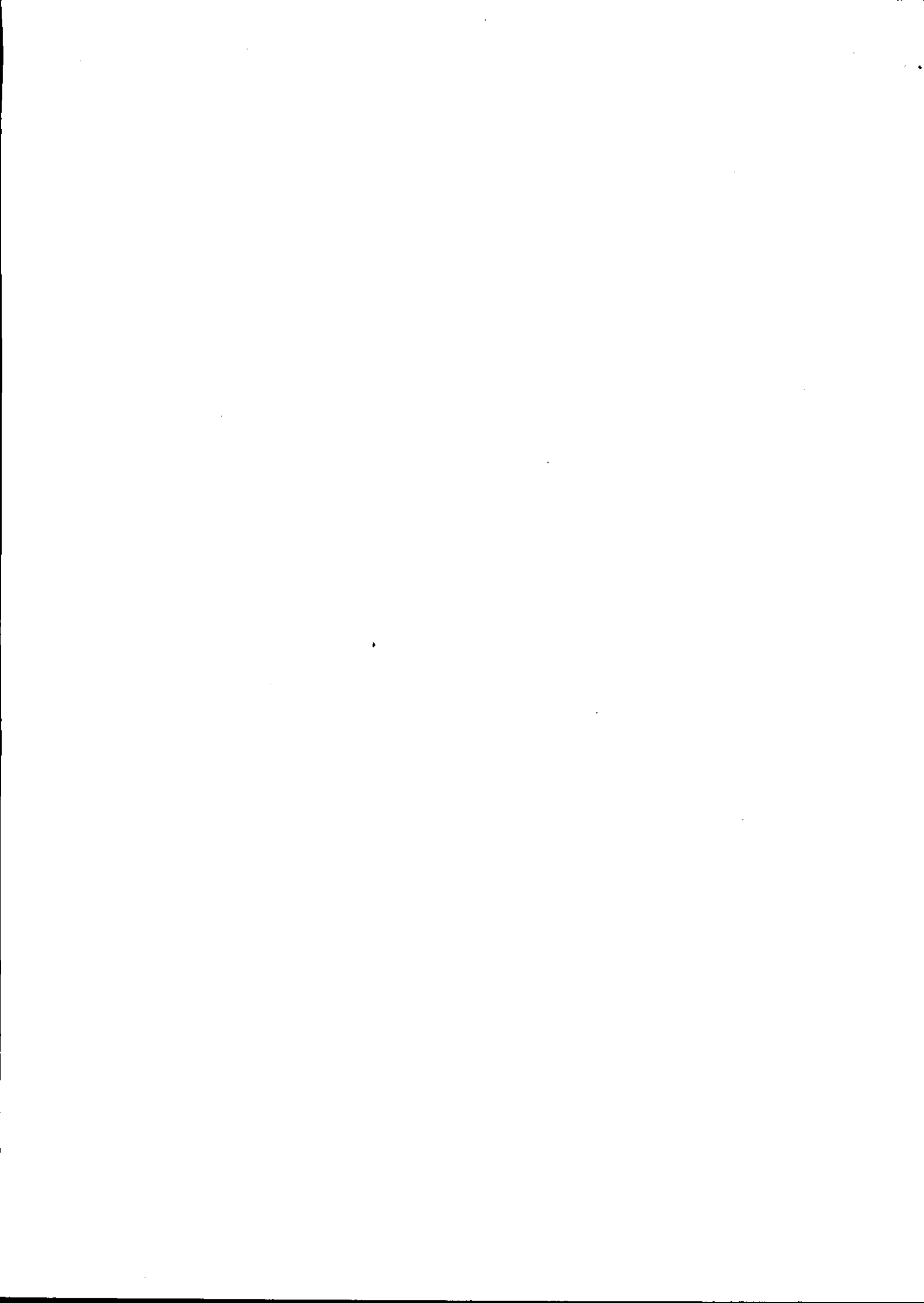
No aguardo de seu breve pronunciamento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos com

Atenciosas saudações.



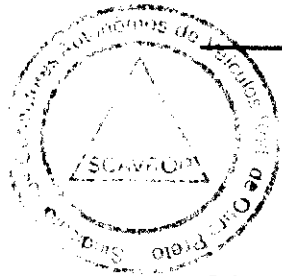
José Leandro Filho
Prefeito

Recebido em 08/04/2013
Márcia X. Cunha





Sindicato dos Condutores
Autônomos de Veículos Rodoviários de Ouro Preto.
CNPJ: 20.468.526/0001-08



Ouro Preto, 08 de Abril de 2013.


Ofício nº 005/2013
Excelentíssimo Sr. José Leandro Filho
Prefeito Municipal de Ouro Preto

Excelentíssimo Senhor,

A Diretoria do Sindicato dos Taxistas de Ouro Preto vem respeitosamente através deste, indicar o Sr. **Oneir Arlindo Ribeiro Gomes como Titular** e o Sr. **Hélio Márcio Silva como Suplente**, para serem membros do Conselho Municipal de Transporte Trânsito e de Ouro Preto, conforme o Art. 4º da Lei 506 de 18 de Agosto de 2009.

Att:

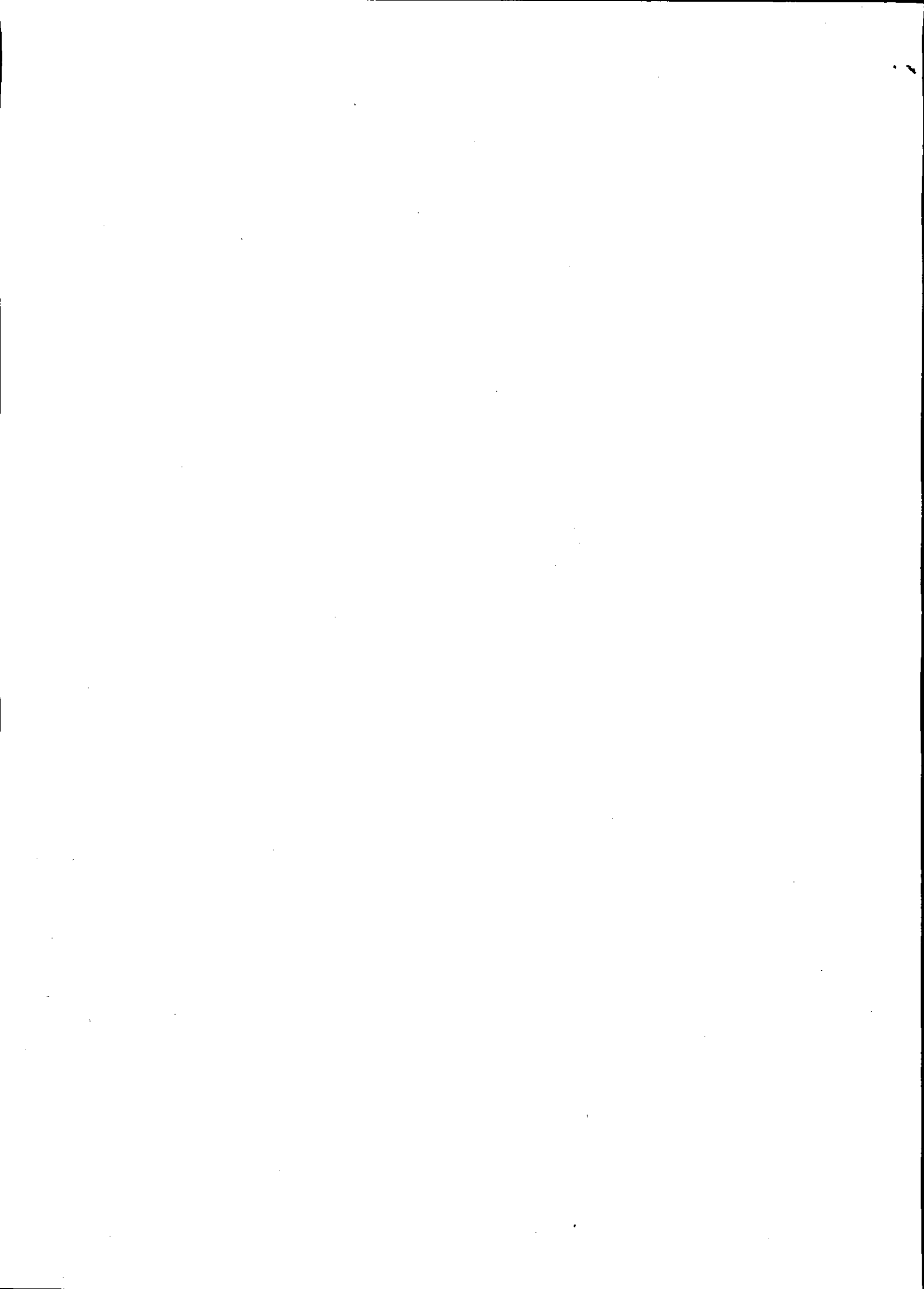
Sindicato dos taxistas


Rua: João Pedro da Silva, 25 Bauxita.
Ouro Preto / MG Tel. Fax: (031) 3551-5666
E-mail: scavrop@yahoo.com.br

20.468.526/0001-08

Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ouro Preto

Rua João Pedro da Silva, 25
BAUXITA - C. S. S. A. 000
C. S. S. A. 000 - 000



Ouro Preto, 04 de Abril de 2013.

OFÍCIO GAB 048/2013

Ref.: Convocação

**Ilustríssimo Senhor
Wanderson Epifânio da Silva
Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários de Ouro Preto**

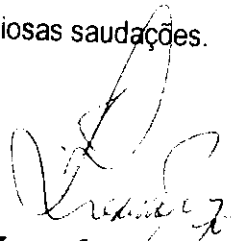
Prezado Senhor,

Considerando a Lei nº. 506 de 18 de Agosto de 2009, que cria o Conselho Municipal de Transportes e Trânsito de Ouro Preto, solicitamos que V.Sa. indique dois representantes desta entidade, para serem membros do Conselho, cujo mandato é de 2(dois) anos, sendo um titular e outro suplente conforme o Art. 4º da respectiva lei.

Outrossim, solicitamos a gentileza de nos enviar os nomes dos representantes impreterivelmente até o dia 09/04/2013.

No aguardo de seu breve pronunciamento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos com

Atenciosas saudações.



José Leandro Filho
Prefeito

Sindicato dos Trabalhadores
Transp Rodoviários de Ouro Preto
Rua João XXIII, 352
São Cristóvão - Ouro Preto - MG

RECEBEMOS
08/04/13

Elizabeth
Assinatura





SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DE OURO PRETO, MARIANA E ITABIRITO

CNPJ: 20.471.009/0001-98

Ouro Preto, 08 de abril de 2013.

Conforme solicitado em ofício do gabinete do prefeito 048/2013 o sindicato dos trabalhadores em transportes rodoviários de Ouro Preto na representação do Sr. Wanderson E. da Silva presidente, vem através deste informar nomes dos membros do conselho municipal de transito. Titular: Wanderson Epifânio da Silva, suplente: Valdinéia Aparecida Arlinda Da Silva Maia Moreira.

Nada mais, saudações sindicais.

Wanderson Epifânio da Silva
Dir. presidente

RECEBEMOS

Em: _____

Assinatura



Ouro Preto, 04 de Abril de 2013.

OFÍCIO GAB 048/2013

Ref.: Convocação

**A/C Ilustríssima Senhora
Maria Aparecida Peixoto
Presidente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Ouro Preto**

Prezado Senhor,

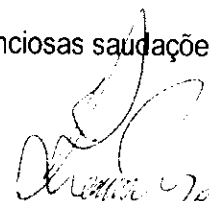
Considerando a Lei nº. 506 de 18 de Agosto de 2009, que cria o Conselho Municipal de Transportes e Trânsito de Ouro Preto, solicitamos que V.Sa. indique dois representantes desta entidade, para serem membros do Conselho, cujo mandato é de 2(dois) anos, sendo um titular e outro suplente conforme o Art. 4º da respectiva lei.

Lembramos a V. Srª que essa entidade deverá se reunir em assembléia, para escolha dos membros a serem indicados para fazerem parte do conselho a que se refere a lei acima mencionada.

Outrossim, solicitamos a gentileza de nos enviar os nomes dos representantes impreterivelmente até o dia 09/04/2013.

No aguardo de seu breve pronunciamento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos com

Atenciosas saudações.



José Leandro Filho
Prefeito

Realizado
08/04/2013
JL





SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURO PRETO - SINDSFOP

CNPJ: 20.470.654/0001-96 - Insc. Estadual: Isento

Ofício nº 011/2013

Assunto: Encaminhamento

Em: 08/04/2013

CÓPIA

Prezado Senhor,

O Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Ouro Preto - SINDSFOP, representante legal do servidor públicos, vem por meio deste enviar –lhes os nomes dos 02 servidores que irão compor o Conselho Municipal de Transportes e Trânsito de Ouro Preto.

- Silvania Ellenir dos Santos Assis - Titular.
- Luiz Felipe de Oliveira Pedrosa - Suplente.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Peixoto

Presidente do SINDSFOP

Ilmo Senhor.

José Leandro Filho

DD. Prefeito Municipal de Ouro Preto



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE OURO PRETO (FAMOP)

Beco das Rosas, 30 Barra, e-mail famopmg@live.com tel. 8897 3120 /3552 3120.

Ouro Preto, 15 de abril de 2013.

Ofício 007/2013

De: FAMOP

Para: Exmo. Prefeito de Ouro Preto

Sr. José Leandro Filho

Ilmo. Senhor

Em resposta ao ofício GAB 048/2013 enviado por vossa senhoria, estou enviando os nomes dos conselheiros indicados pela FAMOP para compor o conselho Municipal de Transporte, que são eles:

Titulares:

José Geraldo da silva _tel.; 8541 1476

José evangelista Mendes _tel.: 9929 9257

Suplentes:


Rosilene de Jesus Cardoso – 8897-3120

Jurandir José dos Santos -

Estando cientes que a primeira reunião deste conselho será no dia 15 de abril, os membros indicados iram participar como representantes da Federação.

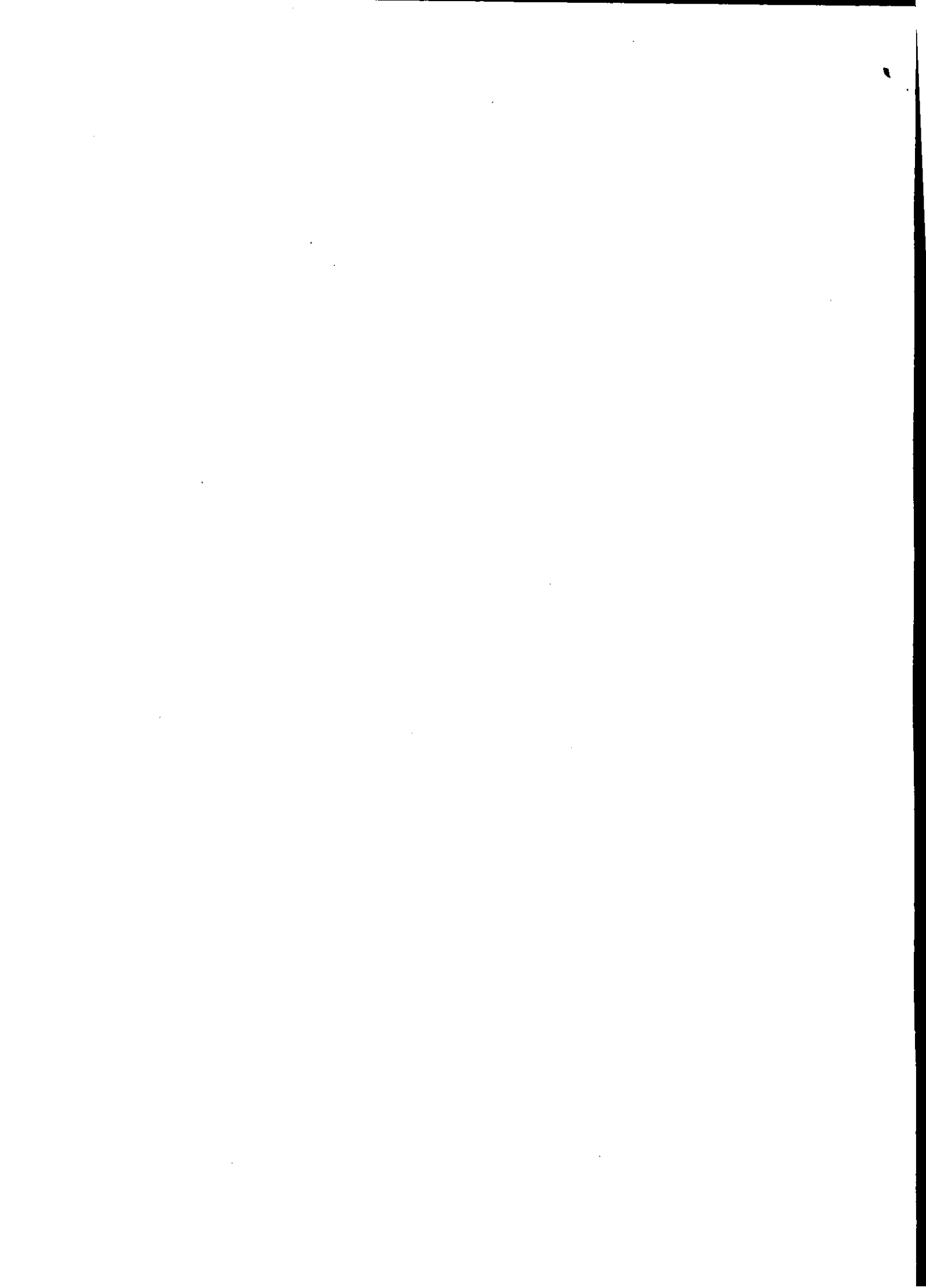
Sem mais para o momento, agradeço e me coloco a disposição para quaisquer outras informações,

Atenciosamente



Roselene Cardoso

Presidente da FAMOP



Ouro Preto, 04 de Abril de 2013.

OFÍCIO GAB 048/2013

Ref.: Convocação

Ilustríssimo Senhor
Reinaldo Adriano de castro Cotta
Representante das Empresas Concessionárias
De Serviço de Transporte Coletivo de Ouro Preto

Prezado Senhor,

Considerando a Lei nº. 506 de 18 de Agosto de 2009, que cria o Conselho Municipal de Transportes e Trânsito de Ouro Preto, solicitamos que V.Sa. indique dois representantes desta entidade, para serem membros do Conselho, cujo mandato é de 2(dois) anos, sendo um titular e outro suplente conforme o Art. 4º da respectiva lei.

Lembramos a V. Srª que essa entidade deverá se reunir em assembléia, para escolha dos membros a serem indicados para fazerem parte do conselho a que se refere a lei acima mencionada.

Outrossim, solicitamos a gentileza de nos enviar os nomes dos representantes impreterivelmente até o dia 09/04/2013.

No aguardo de seu breve pronunciamento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos com

Atenciosas saudações.



José Leandro Filho
Prefeito

Ouro Preto, 09 de abril de 2013.

**Ao Ilmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal
José Leandro Filho
Ouro Preto/ MG**

Referência: ofício 048/2013 (Indicação membros do Conselho)

Reinaldo Adriano de Castro Cotta, representante das empresas concessionárias de serviço de transporte coletivo de Ouro Preto INDICA PARA FAZEREM PARTE DE CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE OURO PRETO como representantes desta entidade:

- REINALDO ADRIANO DE CASTRO COTTA, brasileiro, empresário, representante legal da empresa Turin Transportes LTDA, portador da Carteira de Identidade M-6.888.229, inscrito no CPF n. 889.866.326-91 com endereço profissional na Avenida JK, nº 890, Vila Itacolomy, Ouro Preto, Minas Gerais COMO TITULAR.
- EDVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, representante legal da empresa Saltur Turismo, portador da Carteira de Identidade M702689 com endereço na Rua Niteroi, nº 728, Chapada, Santo Antônio do Leite COMO SUPLENTE.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração por Vossa Senhoria.

Cordialmente,



REINALDO ADRIANO DE CASTRO COTTA





SILVERIO DUTRA BEZERRA
ADVOGADO

OAB/MG 29.969
CIC: 024.643.736-72

Exmo. Sr. Dr. José Leandro Filho

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO.

REF. OFICIO GAB /2013 - CONVOCAÇÃO.

A Associação do Grupo da 3ª Idade – AGTI, pelo seu presidente no final assinado, vem indicar os dois representantes da nossa Associação para serem membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO DE OURO PRETO, atendendo o disposto na Lei 506/2009, os quais são:

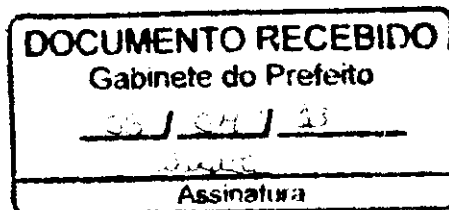
- 1- SILVÉRIO DUTRA BEZERRA, com endereço a Rua Xavier da Veiga, 469-2º andar – Centro.
- 2- MARIA APARECIDA DE MOURA FREITAS, com endereço a Avenida JK, 902, bauxita.

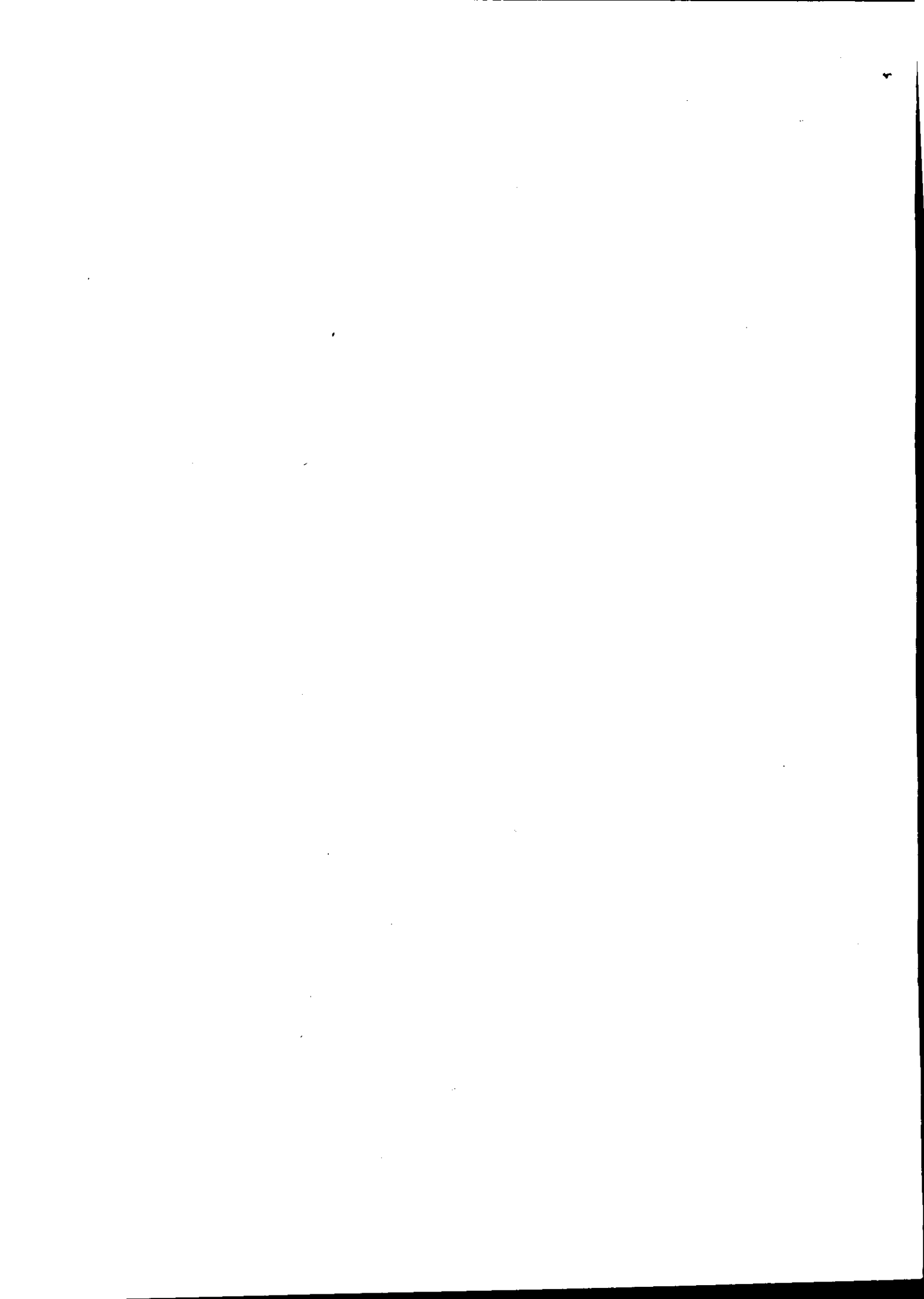
Sendo o que nos apresenta para o momento

Atenciosamente.

Ouro Preto, 09 de abril de 2013.

Silvério Dutra Bezerra - Presidente





Ouro Preto, 04 de Abril de 2013.

OFÍCIO GAB /2013

Ref.: Convocação

Ilustríssimo Senhor
A/C Silvério Dutra Bezerra
Presidente da Associação do Grupo da 3ª idade


Prezado Senhor,

Considerando a Lei nº. 506 de 18 de Agosto de 2009, que cria o Conselho Municipal de Transportes e Trânsito de Ouro Preto, solicitamos que V.Sa. indique dois representantes desta entidade, para serem membros do Conselho, cujo mandato é de 2(dois) anos, sendo um titular e outro suplente conforme o Art. 4º da respectiva lei.

Lembramos a V. Srª que essa entidade deverá se reunir em assembléia, para escolha dos membros a serem indicados para fazerem parte do conselho a que se refere a lei acima mencionada.

Outrossim, solicitamos a gentileza de nos enviar os nomes dos representantes impreterivelmente até o dia 09/04/2013.

No aguardo de seu breve retorno, agradeço a atenção.



José Leandro Filho
Prefeito

Conte
Ouro Preto, 08/04/2013
Bezerra



Ouro Preto, 04 de Abril de 2013.

OFÍCIO GAB 048/2013

Ref.: Convocação

Ilustríssimo Senhor
A/C Samuel Gomes Figueiredo Cota
Representante dos estudantes dos Conselhos Superiores da UFOP

Prezado Senhor,

Considerando a Lei nº. 506 de 18 de Agosto de 2009, que cria o Conselho Municipal de Transportes e Trânsito de Ouro Preto, solicitamos que V.Sa. indique dois representantes desta entidade, para serem membros do Conselho, cujo mandato é de 2(dois) anos, sendo um titular e outro suplente conforme o Art. 4º da respectiva lei.

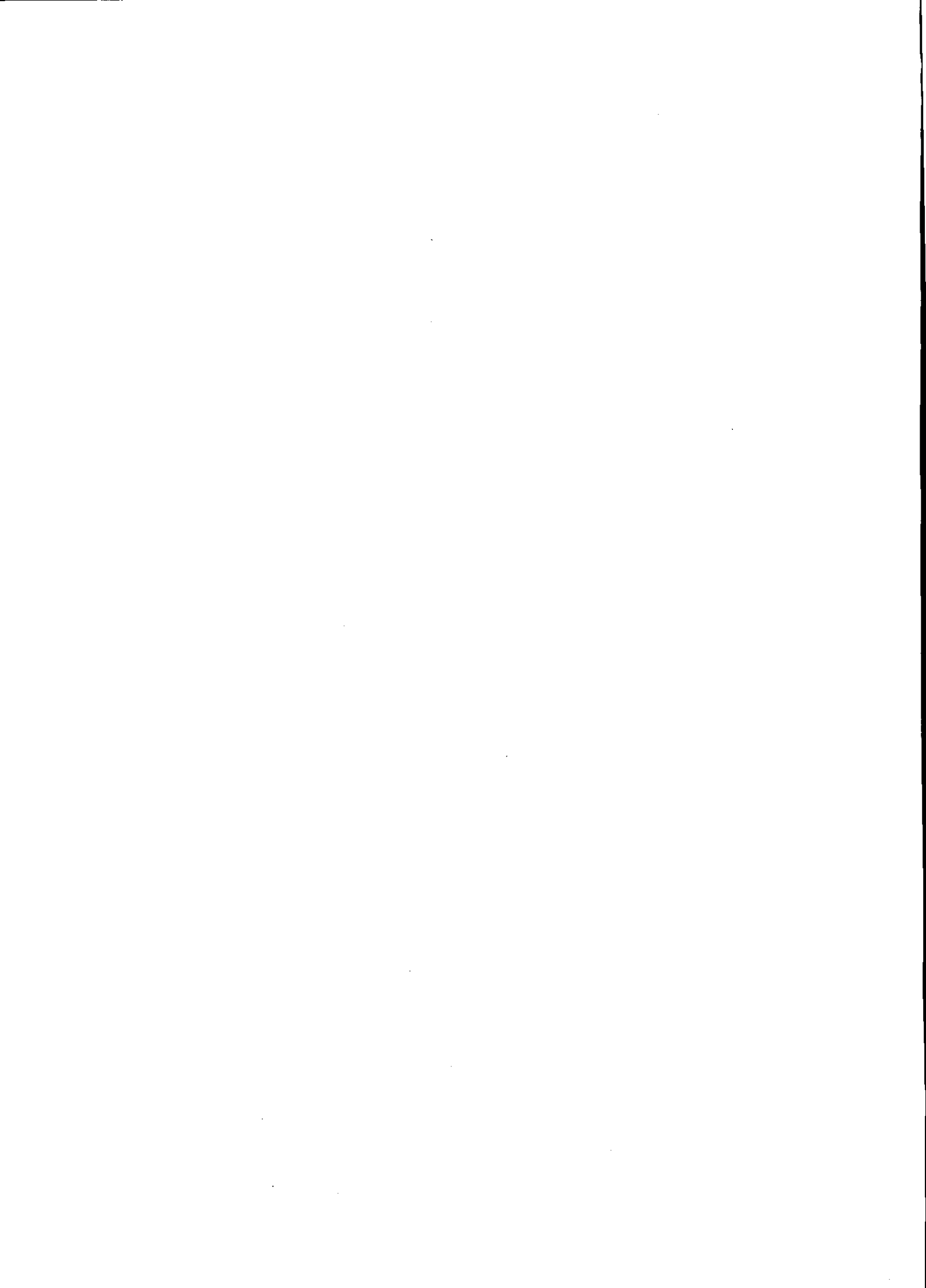
Lembramos a V. Srª que essa entidade deverá se reunir em assembléia, para escolha dos membros a serem indicados para fazerem parte do conselho a que se refere a lei acima mencionada.

Outrossim, solicitamos a gentileza de nos enviar os nomes dos representantes impreterivelmente até o dia 09/04/2013.

No aguardo de seu breve retorno, agradeço a atenção.



José Leandro Filho
Prefeito



Entregamos o Ofício N° 048 do Gabinete

Recebido **RECIBO - GMOP**
 Data _____ Horário _____

1	Superintendente da Guarda Municipal de Ouro Preto Alexsandro Nunes de Oliveira Rua Conselheiro Santana, nº 14, Pialr - Ouro Preto/MG	08/04/13 RECEBIDO POF Dulce Almeida <small>O protocolo acima se refere ao encaminhamento de ofício e não caracteriza atendimento. Data de contratação: 08/08/2011</small>
2	Presidente da Câmara Leonardo Barbosa Praça Tiradentes	Arbore 08.04.13
3	Major Adriano César Ribeiro Araújo Comandante da Polícia Militar Travessa Henrique Adeodato, nº 174, São Francisco - Ouro Preto/MG	Arbore 08.04.13
4	Reitor da UFOP Marcone Jamilson Freitas Souza Campus Universitário, s/n°, Morro do Cruzeiro - Ouro Preto/MG	Protocolo de Recebimento Data: 08/04/2013 M. Baeta Gabinete do Reitor/UFOP
5	Presidente da Associação Comercial de Ouro Preto Raimundo Saraiva Rua São José, nº 132, Centro - Ouro Preto/MG	Recebi em 8/04/13 Gull
6	Presidente da FAMOP Rosilene de Jesus Cardoso Rua dos Inconfidentes, nº 30, Barra - Ouro Preto/MG	Pollyanna S. Silva 08/04/2013
7	Oneir Arlindo Ribeiro Gomes Sindicato dos condutores autônomos de veículos Rodoviários de Ouro Preto Rua João Pedro da Silva, 25 Bauxita	Márcia Xavier Lima 08/04/2013
8	Wanderson Epifânio da Silva Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Ouro Preto Rua João XX III, 352	Elizabeth 08/04/13
9	Reinaldo Adriano de Castro Cotta Representante das Empresas concessionárias de Serviços de Transporte Coletivo de Ouro Preto Av. Juscelino Kubitschek, 890 Bauxita	Carina Silva 08/04/13
10	Sindicato dos Trabalhadores Rua Mecânico José Português	Luiz 08/04/2013
11	Silvino Dutra Bezerra Associação do grupo da 3ª idade Rua Xavier da VEIGA 469	Associação 08/04/13
12	Rua Manuel Mourão, 36 Bauxita	Roberto

13



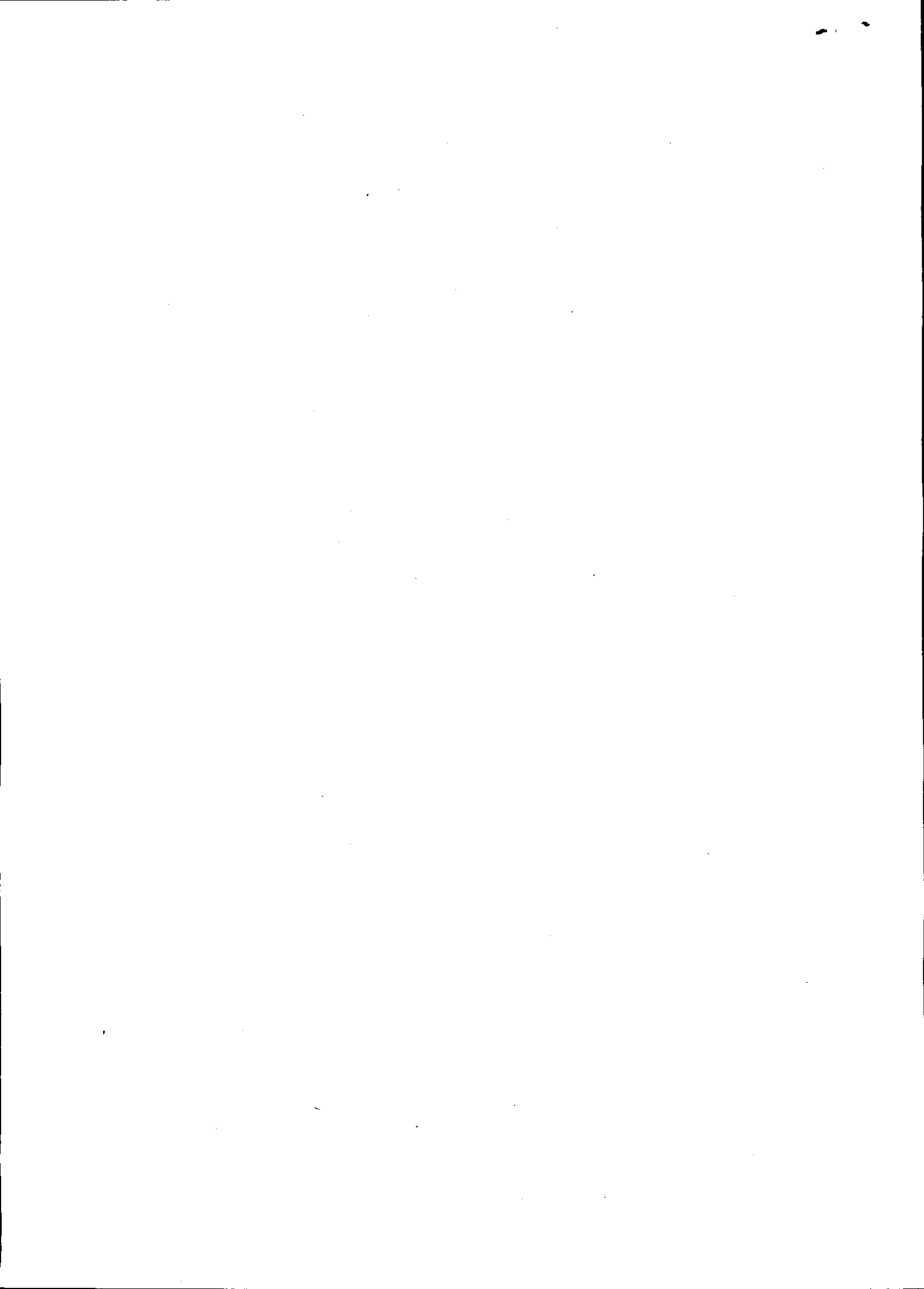
Entregamos o Ofício Nº 048 do Gabinete

Recebido **RECIBO - GMOP**
 Data _____ Horário _____

1	Superintendente da Guarda Municipal de Ouro Preto Alexsandro Nunes de Oliveira Rua Conselheiro Santana, nº 14, Piar - Ouro Preto/MG	08/04/13 RECEBIDO POR <i>Luise Almeida</i> <small>O protocolo acima se refere ao conhecimento da situação do Ofício e não caracteriza o atendimento; este será considerado posteriormente.</small>
2	Presidente da Câmara Leonardo Barbosa Praça Tiradentes	<i>Luise Almeida</i> 08.04.13
3	Major Adriano César Ribeiro Araújo Comandante da Polícia Militar Travessa Henrique Adeodato, nº 174, São Francisco - Ouro Preto/MG	<i>Luise Almeida</i> Comandante da Polícia Militar
4	Reitor da UFOP Marcone Jamilson Freitas Souza Campus Universitário, s/nº, Morro do Cruzeiro - Ouro Preto/MG	Protocolo de Recebimento Data: 08/04/2013 <i>M. Paes</i> Gabinete do Reitor/UFOP
5	Presidente da Associação Comercial de Ouro Preto Raimundo Saraiva Rua São José, nº 132, Centro - Ouro Preto/MG	Recebi em 08/04/13 <i>Gull</i>
6	Presidente da FAMOP Rosilene de Jesus Cardoso Rua dos Inconfidentes, nº 30, Barra - Ouro Preto/MG	<i>Pollyana L. Silva</i> 08/04/2013
7	Oneir Arlindo Ribeiro Gomes Sindicato dos condutores autônomos de veículos Rodoviários de Ouro Preto Rua João Pedro da Silva, 25 Bauxita	<i>Márcia Xavier Lima</i> 08/04/2013
8	Wanderson Epifânio da Silva Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Ouro Preto Rua João XX III, 352	<i>ELIZABETH</i> 08/04/13
9	Reinaldo Adriano de Castro Cotta Representante das Empresas concessionárias de Serviços de Transporte Coletivo de Ouro Preto Av. Juscelino Kubitschek, 890 Bauxita	<i>Kimara Silva</i> 08/04/13
10	Sindicato dos Trabalhadores Rua Mecânico José Português	<i>Luise Almeida</i> 08/04/2013
11	Silvino Dutra Bezerra Associação do Grupo da 3ª Idade Rua Xavier da Veiga 469	<i>Luise Almeida</i> 08/04/13
12	Rua Manuel Mourão, 36 Bauxita	<i>Reinaldo de Castro</i>

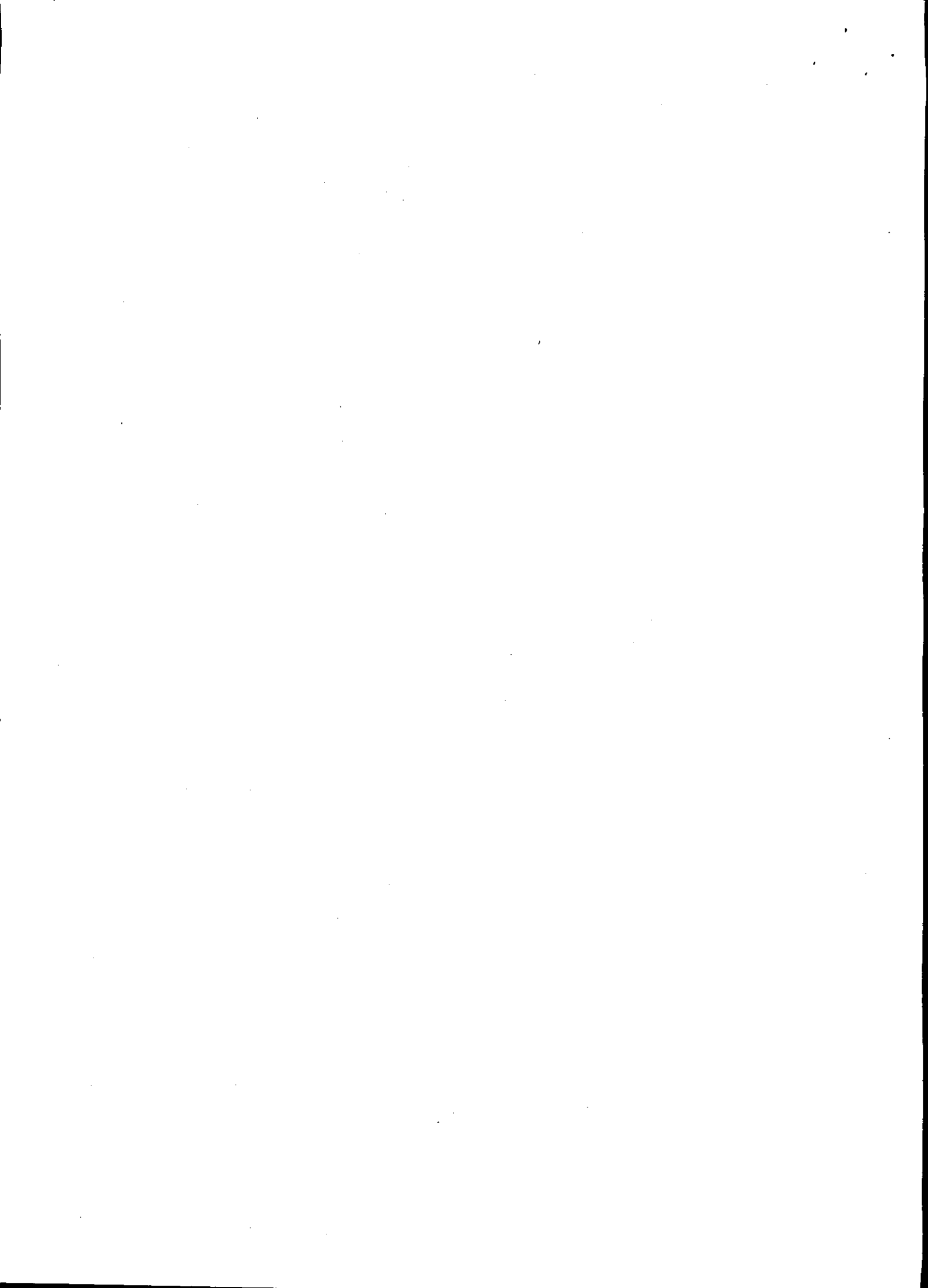
13

08/04/13



Ata de reunião do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito, 15 de abril de 2013, auditório do Gabinete da Prefeitura Municipal de Ouro Preto MG, 9horas.

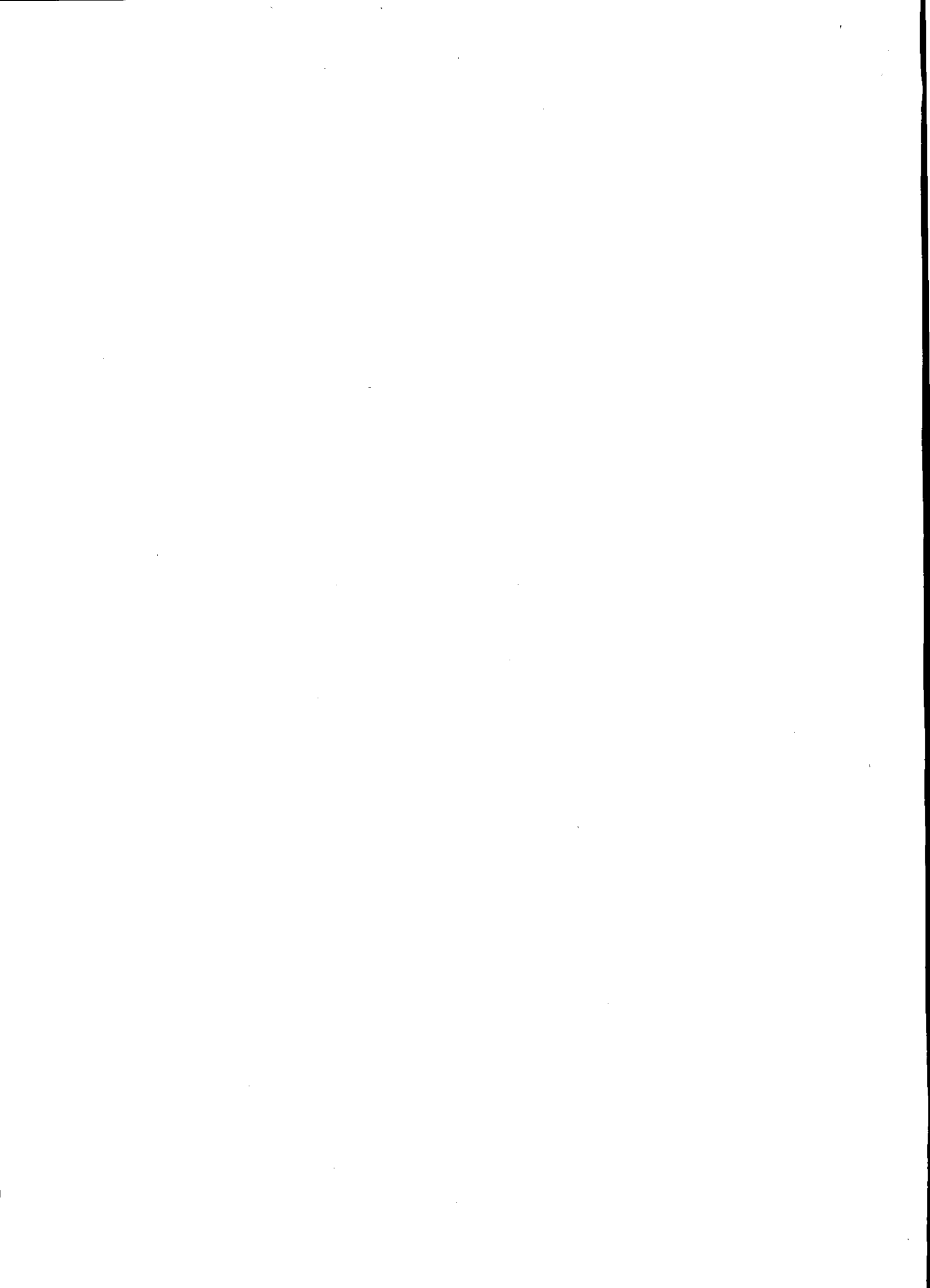
Às 9 horas e 35 minutos de 15 de abril de 2013, os conselheiros que assinaram a lista de presença anexa, reuniram-se no auditório da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, para discutirem e deliberarem sobre sugestões de propostas de valores das tarifas de ônibus e taxi lotação a serem encaminhadas ao prefeito. O presidente do Conselho, secretário de Governo Wanderley Rossi Junior, nomeou-me secretária "ad hoc". Disse aos presentes que a ata seria a mais sucinta possível. Verificada a existência de quórum, o presidente declarou aberta a presente reunião e disse que o aumento estava sendo solicitado pelos empresários e pelos taxistas sob a argumentação de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados com o Município. Disse que o prefeito deseja a imediata realização da licitação do transporte público coletivo municipal e que o incumbiu de fazer contato com o Poder Judiciário, com o Ministério Público e com os representantes das empresas, a fim de tentar por fim na ação judicial que tramita no Fórum de Ouro Preto sobre o assunto e, assim, agilizar o processo licitatório. O presidente anunciou a presença da técnica Renata, representante da empresa contratada pela prefeitura para elaborar planilha de custo e disse que ela faria uma exposição inicial e permaneceria até o término da reunião para esclarecer dúvidas e quaisquer dúvidas dos conselheiros sobre o assunto, o que fez por diversas vezes. Outra planilha foi apresentada pelas empresas Transcotta e Turim. A primeira, da empresa contratada pela prefeitura, indicando um valor de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos). A segunda, apresentada pelo representante dos empresários de transporte, R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos). O representante dos taxistas apresentou documento com proposta de reajuste das tarifas do serviço de taxi lotação para R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos). Os senhores George e Gilson, que se apresentaram como moradores da Chapada de Santa Rita e de Rodrigo Silva, respectivamente, solicitaram o uso da palavra, o que foi autorizado pelo presidente. Depois de longo debate, o representante da Câmara Municipal vereador Edison Dentinho apresentou proposta de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), argumentando que reajuste maior que este valor seria muito prejudicial aos usuários e que, segundo informação do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários, verbalizada por ele na reunião, o não aumento poderia dificultar as negociações em andamento, referentes à data-base da categoria, com assembléia marcada para o dia seguinte. O vereador Edison Dentinho, sugeriu ainda que a proposta de aumento fosse condicionada a outra proposta: a de que o prefeito contrate estudo



técnico amplo sobre o transporte e o trânsito no Município. Colocada em votação, a proposta de contratação do referido estudo foi aprovada por unanimidade. O debate sobre as propostas de aumento e os esclarecimentos por parte da representante da empresa contratada pela prefeitura para elaboração da planilha de custo continuou. O presidente perguntou se havia mais alguma proposta a ser submetida à apreciação dos conselheiros. O representante dos empresários apresentou adendo à proposta do vereador Edson Dentinho, solicitando que o mesmo índice aplicado para o aumento das tarifas nas linhas urbanas fosse também aplicado na linha Ouro Preto-Cachoeira do Campo, tendo em vista as características desta linha serem, segundo ele, de transporte urbano, com ônibus equipados com roleta. Não tendo surgido mais nenhuma nova proposta, foram colocadas em votação as três apresentadas, devendo o resultado valer também para o serviço de taxi lotação e para a linha Ouro Preto-Cachoeira do Campo. O resultado da votação foi o seguinte: proposta de R\$ 2,62, um voto; proposta de R\$ 2,53, um voto; proposta de R\$ 2,30, cinco votos; abstenções, quatro. O representante das empresas, senhor Reinaldo Cotta, solicitou que constasse em ata que, da primeira vez que o presidente colocou em votação, houve sete votos favoráveis ao aumento para R\$ 2,30. A representante dos sindicatos de trabalhadores existentes no município, senhora Sylvania de Assis, solicitou que constasse em ata que ela manifestou-se contrária a qualquer reajuste. O presidente solicitou que constasse em ata que a conselheira Sylvania de Assis falou sim da possibilidade de não aumento durante as discussões, mas na hora da votação, quando perguntado aos conselheiros se havia alguma outra proposta, além das três, ninguém se manifestou. Por ser verdade, lavrei e assino a presente ata. Ouro Preto, 15 de abril de 2013.

Edson Dentinho dos Santos

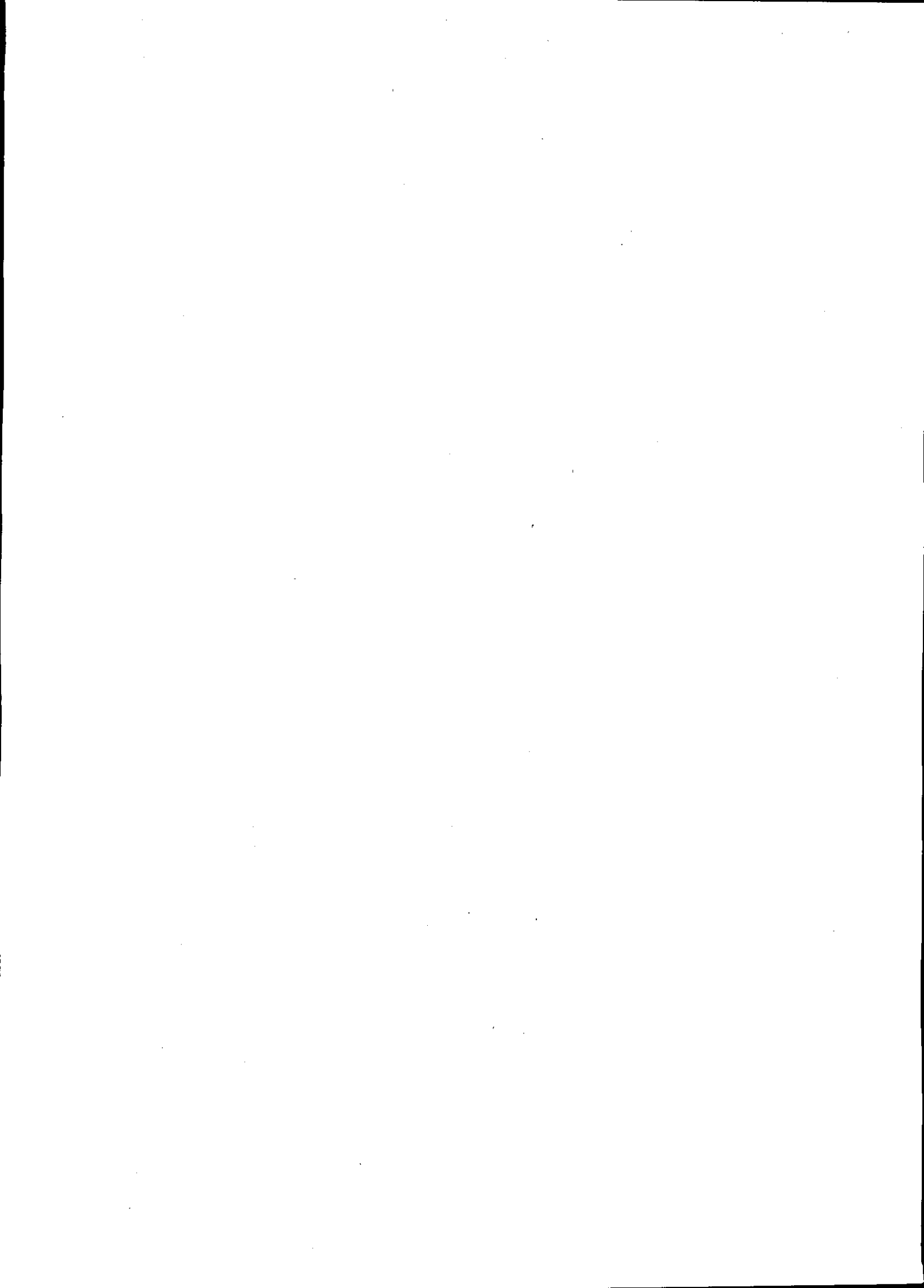
Reinaldo Cotta - FEMOP
João Luiz Pederiva - Câmara Municipal
Edson Dentinho dos Santos - Câmara Municipal
Reinaldo Cotta - Representante Empresas
Edson Dentinho dos Santos - 30 de abril de 2013
João Luiz Pederiva - ACEOP.
Paulo Roberto (CMM 6)
Sylvania de Assis (Sindicato Pedagogos)
Maurício (Sec. de Governo)



Entregamos o Ofício N° 048 do Gabinete

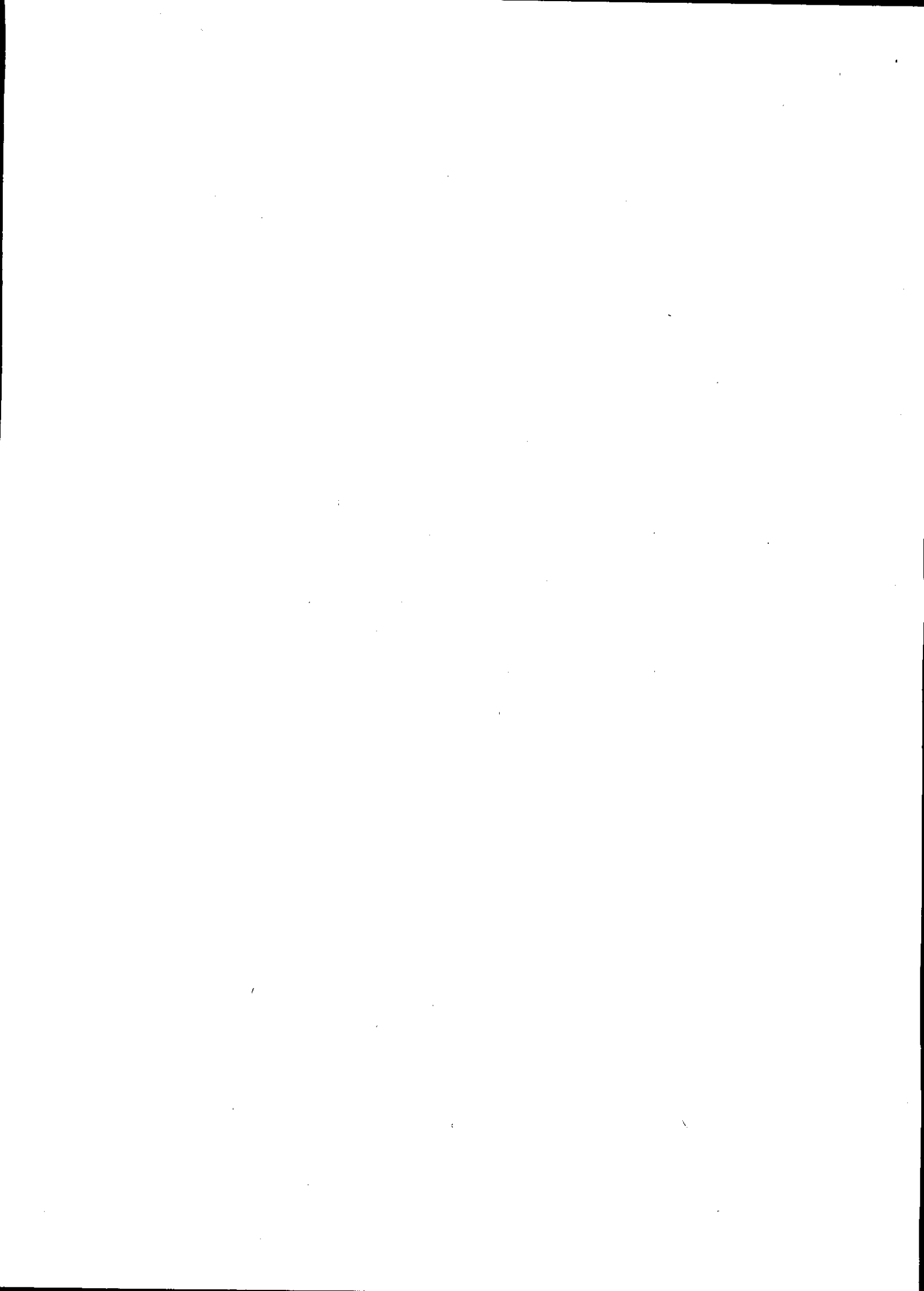
Recebido **RECIBO - GMOP**
 Data _____ Horário _____

1	Superintendente da Guarda Municipal de Ouro Preto Alexsandro Nunes de Oliveira Rua Conselheiro Santana, nº 14, Pialr – Ouro Preto/MG	08/04/13 RECEBIDO POR Dulce Almeida O protocolo acima se refere ao encaminhamento do ... do Ofício e não as sentenças e mandamentos, estas sendo cumpridas posteriormente.
2	Presidente da Câmara Leonardo Barbosa Praça Tiradentes	Barbosa 08.04.13
3	Major Adriano César Ribeiro Araújo Comandante da Polícia Militar Travessa Henrique Adeodato, nº 174, São Francisco – Ouro Preto/MG	Adriano 08.04.13
4	Reitor da UFOP Marcone Jamilson Freitas Souza Campus Universitário, s/n°, Morro do Cruzeiro – Ouro Preto/MG	Protocolo de Recebimento Data: 08/04/2013 M. Prado Gabinete do Reitor/UFOP
5	Presidente da Associação Comercial de Ouro Preto Raimundo Saraiva Rua São José, nº 132, Centro – Ouro Preto/MG	Recebi em 8/04/13 Gull
6	Presidente da FAMOP Rosilene de Jesus Cardoso Rua dos Inconfidentes, nº 30, Barra – Ouro Preto/MG	Rosilene de Jesus 08/04/2013
7	Oneir Arlindo Ribeiro Gomes Sindicato dos condutores autônomos de veículos Rodoviários de Ouro Preto Rua João Pedro da Silva, 25 Bauxita	Márcia Xavier Lima 08/04/2013
8	Wanderson Epifânio da Silva Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Ouro Preto Rua João XX III, 352	ELIZABETH 08/04/13
9	Reinaldo Adriano de Castro Cotta Representante das Empresas concessionárias de Serviços de Transporte Coletivo de Ouro Preto Av. Juscelino Kubitschek, 890 Bauxita	Reinaldo Adriano de Castro Cotta 08/04/13
10	Sindicato dos Trabalhadores Rua Mecânico José Português	08/04/2013
11	Silvério Dutra Bezerra Associação do Grupo da 3ª Idade Rua Xavier da VEIGA 469	08/04/13
12	Rua Manuel Mourão, 36 Bauxita	08/04/13
13		



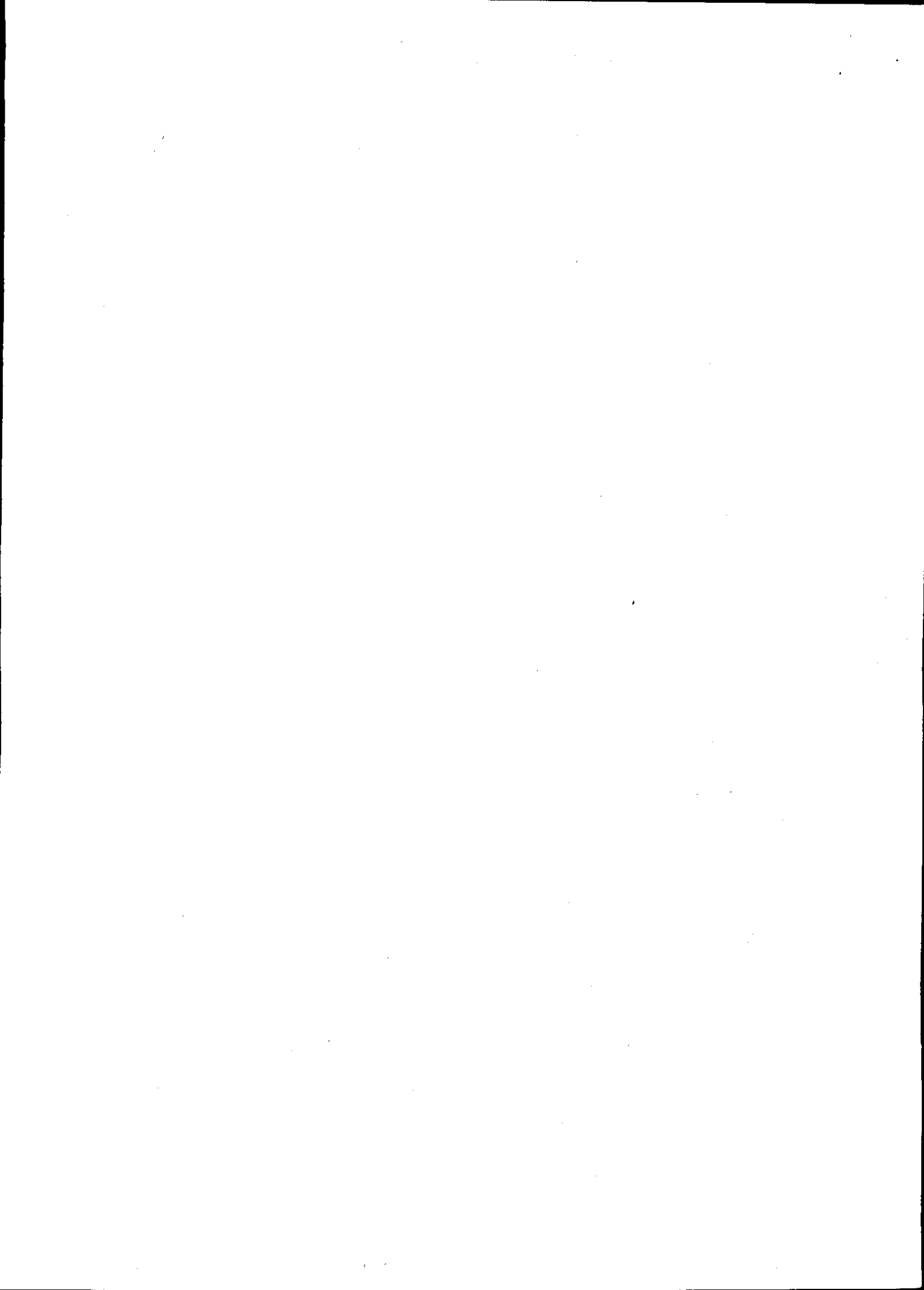
Lista de presença a
Reunião do Conselho Municipal
de Transporte e Trânsito, realizada
em 9 de 15/04/13, no Auditório
da Prefeitura.

- 1- Almir Guto Bezerra - 3ª Cia
- 2- José Lourenço B. Nunes - Aceop
- 3- Roseline de Jesus Cardoso - FAMOP
- 4- Silveira Cléia dos Santos de Jesus - SINDSFO
- 5- Wander E. da Silva - STTROP
- 6- Valdínez A. A. da Silva Mãe Maria Transcetta
- 7- César A. B. Souza
- 8- Ofurivaldo José dos Santos FAMOP
- 9- Renaldo Cotta Representante Empresa
- 10 - Edison Wander Ribeiro (Unidade Dental)
- 11- [assinatura]



Preço do vale transporte nas cidades próximas de Ouro Preto

CIDADE	VALOR
Ouro Branco	R\$ 2,20
Lafaiete	R\$ 2,50
Itabirito	R\$ 2,45
Congonhas	R\$ 2,45
Ponte Nova	R\$ 2,20
Nova Lima	R\$ 3,00* Valor referente à lotação Em alguns bairros, o ônibus é Intermunicipal BH - Nova Lima R\$ 3,90





Sindicato dos Condutores
Autônomos de Veículos Rodoviários de Ouro Preto.
CNPJ: 20.468.526/0001-08

Ofício nº 003/2013

**Excelentíssimo Sr. José Leandro Filho
Prefeito Municipal de Ouro Preto**



Excelentíssimo Senhor,

A diretoria do Sindicato dos Taxistas, através do seu Presidente Sr. Oneir Arlindo Ribeiro Gomes, vem solicitar de Vossa Senhoria, reajuste de 30% na tarifa do serviço de Táxi Lotação.

Tal solicitação se faz necessário, devido ao aumento no valor de peças e combustível, conforme tabela em anexo.

Esperando ser atendido, peço deferimento.

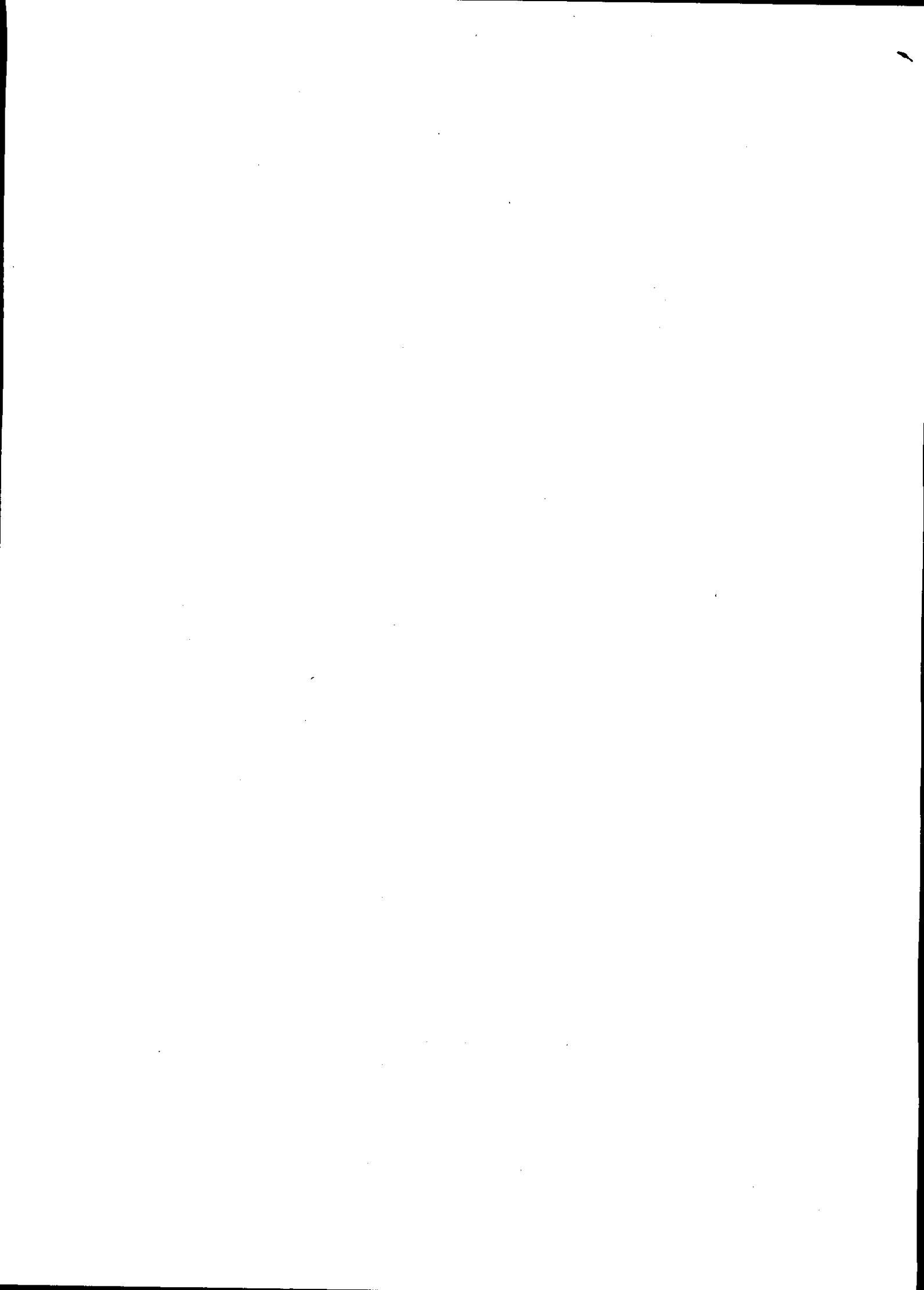
At.:
Sindicato dos Taxistas

**Oneir Arlindo Ribeiro Gomes
Diretor-Presidente SCAVROP**

Ouro Preto, 08 de Março de 2013.

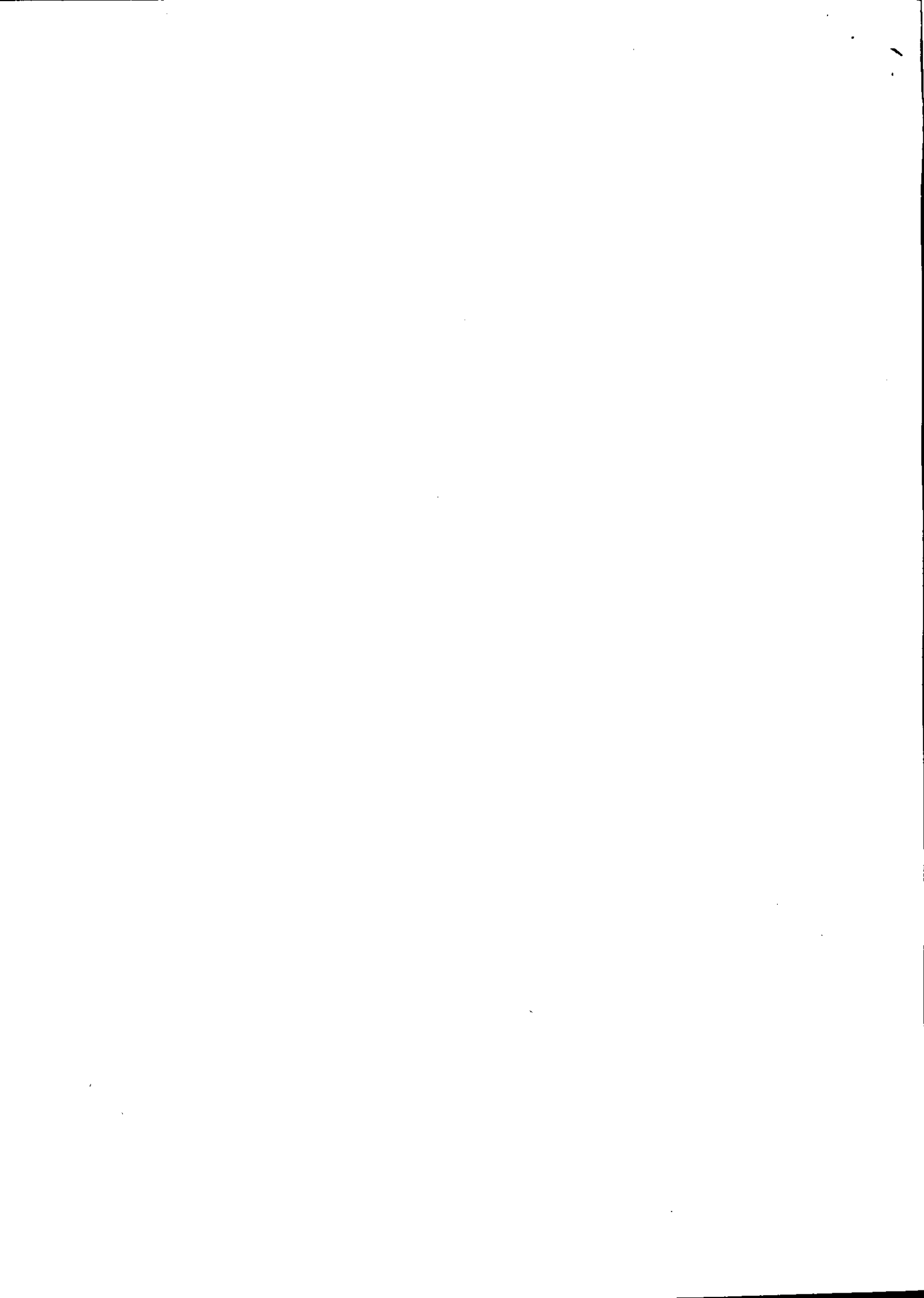
Rua: João Pedro da Silva, 25 Bauxita.
Ouro Preto / MG Tel. Fax: (031) 3551-5666.

www.scaвроp.org.br



	2010	2011	2012	2013
Pastilha de Freio Gol	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$100,00	R\$100,00
Pastilha de Freio de Palio	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00
Pastilha de Freio Siena	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00
Mão-de-obra	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Castrol Exclusive VW	R\$ 26,00	R\$ 28,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Selena	R\$ 28,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Amortecedor Diant. Gol Cada	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$100,00	R\$120,00
Amortecedor Diant. Palio Cada	R\$ 230,00	R\$250,00	R\$270,00	R\$295,00
Mão-de-obra	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$100,00	R\$100,00
Kit Embreagem Gol	R\$ 280,00	R\$ 330,00	R\$ 370,00	R\$ 400,00
Kit Embreagem do Palio	R\$ 215,00	R\$ 230,00	R\$ 270,00	R\$ 295,00
Mão-de-obra	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
165 70 R14 P400	R\$ 225,00	R\$ 230,00	R\$ 232,00	R\$ 237,00
175 70 R14 P4	R\$ 273,00	R\$ 288,00	R\$ 298,00	R\$ 305,00
165 60 R15 P7	R\$ 280,00	R\$ 298,00	R\$ 310,00	R\$ 340,00
185 60 R15	R\$ 215,00	R\$ 215,00	R\$ 220,00	R\$ 215,00
Coxim do Amort. Diant. Gol Cada	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00
Coxim do Amort. Diant. Palio Cada	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 130,00	R\$ 135,00
Mão-de-obra	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Alinhamento Gol	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00
Alinhamento Palio	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00
Alinhamento Siena	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00
Combustiveis	R\$ 2,69	R\$ 2,69	R\$ 2,99	R\$3,15

- Em 2013 a gasolina teve um reajuste de 6,6 %.



Transcotta Ltda
Turin Transportes Ltda

Pleito de
Reajuste Tarifário
2013

Sistema de Transporte Coletivo Público
Municipal – Ouro Preto - MG



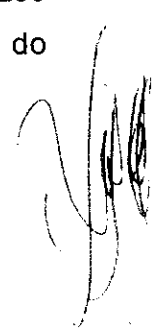
Ouro Preto, 06 de março de 2013.

Ao Ilmo. Sr. José Leandro Filho
Prefeito Municipal
Ouro Preto- MG

TRANSCOTTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.501.899/001-54, com sede na Rodovia do Contorno/KM 98, Bairro Novo Horizonte, Ouro Preto, Minas Gerais e **TURIN TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.308.232/0001-08, com sede na Av. JK 890, Bairro Vila Itacolomy, Ouro Preto, Minas Gerais concessionárias de transporte coletivo de passageiros neste município, como é de conhecimento notório, vêm esmerando na operação desses serviços, imprimindo-lhes eficiência, segurança, regularidade, qualidade e continuidade, em respeito aos direitos dos usuários e em estrito cumprimento do contrato que pactuaram com o Município, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, neste ato representada por seus diretores que a esta subscrevem, expor e ao final requerer o que se segue:

DOS INVESTIMENTOS E DA MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – ASSUNÇÃO DE CUSTOS – DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As requerentes, concessionárias do Sistema de Transporte no Município, vêm modernizando os serviços de transportes do município, procurando oferecer serviços marcados pela qualidade, eficiência, segurança e continuidade, de acordo com as normas que tutelam os direitos dos usuários, ao contrato e no rastro das diretrizes constantes da Legislação Federal, Municipal e principalmente à Lei Orgânica do Município de Ouro Preto.





O crescimento demográfico do Município, que se expande com a criação de novos bairros, distritos e vilas e o fomento de suas atividades industriais e comerciais, deveriam aumentar a demanda de usuários, na medida em que criam novos pólos de atração e deslocamento desse contingente de pessoas, circunstâncias que constituem permanente desafio para o Poder Público e para as empresas operadoras de transporte, que devem adequar-se aos novos tempos.

A necessidade de expansão e modernização dos serviços de transporte, que envolve aparelhamento e adequação das garagens, renovação e aumento de frota, treinamento de pessoal, dentre outros requisitos básicos para que o serviço satisfaça às determinações do Poder Público e atenda aos anseios da população, exige investimentos de grande vulto.

No desempenho desse múnus de utilidade pública que, por preceito constitucional, há de ser contínuo, regular e eficiente, as empresas vêm investindo recursos na melhoria permanente de seus veículos e na qualidade dos serviços que opera, e, além disso, diante do desequilíbrio econômico-financeiro decorrente da assunção de tais custos, colocam-se na iminência de suportar variação de custos de monta considerável, que lhe roubam a capacidade de investimento em novas tecnologias, imprescindíveis à otimização do transporte de passageiros.

Nesta perspectiva, destaca-se que em 2012 a empresa Turin adquiriu 5 (cinco) veículos zero quilômetro e 6 (seis) veículos semi-novos e a Transcotta que da mesma forma já mantém sua frota com vida útil de até cinco anos, adquiriu também 5 (cinco) veículos zero quilometro incorporados ao sistema urbano para melhor conforto, segurança dos passageiros, além do objetivo de preservação do patrimônio histórico da cidade de Ouro Preto. O que demonstra que as empresas, fizeram grandes investimentos em nível de qualidade de serviço, o que aliás não foi considerado na elaboração da planilha em anexo, muito menos nas planilhas apresentadas ao Poder Público nos anos anteriores.

Com esse propósito, continuam as empresas promovendo investimentos para garantir serviços adequados, que exigem aporte considerável de recursos financeiros. De outro lado, arca com despesas e custos elevados, como o recolhimento de impostos,

pagamento de encargos sociais e trabalhistas, renovação de acordos coletivos de trabalho, manutenção de frota, aquisição de peças, pneus e combustíveis, dentre outros encargos que a operação do sistema e o contrato de concessão delas exigem.

Cumprir destacar, que no tocante ao acordo coletivo a data base para as empresas concederem aumento aos seus funcionários ocorrerá novamente em março/2013, o que torna a situação de desequilíbrio contratual ainda mais acentuada. Neste contexto, esclarecem as requerentes ainda que no ano passado o reajuste salarial concedido pelas empresas aos seus funcionários no ACT não fora em momento algum considerado pelo Poder Público Municipal para fins de reajuste tarifário, o que ora se pleiteia.

Desempenham, assim, atividade à qual o art. 30, V, da Constituição Federal atribui caráter essencial e que os doutrinadores do Direito consideram serviço público de utilidade pública, para distingui-lo dos demais serviços locais, que são atribuídos aos Municípios.

Além desse significativo acréscimo de custos, há de considerar-se que as empresas viram-se assoberbada com o expressivo aumento da quilometragem rodada, quer para atender às novas demandas geradas pelas áreas de expansão do Município, quer para fazer face à ação ilegal dos transportadores clandestinos, que desempenham atividade marginal, que compromete a segurança dos usuários e rouba receita do sistema regular.

Ocorre que, atualmente, tornou-se prática comum e crescente o transporte clandestino, marginal e ilegal de passageiros em Ouro Preto, o que acarreta inúmeros prejuízos para a empresa.

Aliado aos fatores acima elencados, desde a edição do Estatuto do Idoso as empresas arcam com a gratuidade do transporte ilimitado dos idosos nos distritos, sem nenhum repasse de custos pela Prefeitura o que já havia sido indicado pelo Conselho Municipal de Transporte desde o ano de 2004. Cumpre citar que a gratuidade também é um ônus na sede da cidade, que é conferida aos deficientes, seus acompanhantes e também idosos, sem o necessário estudo prévio do Município.



Levando-se em consideração o aumento da expectativa de vida dos brasileiros indicada pelos últimos censos e o aumento de idosos em todas as cidades brasileiras, deve o Poder Público local realizar um estudo individualizado e detalhado do impacto desta gratuidade em cada linha distrital. Neste estudo deve ser levantado o valor de cada tarifa levando-se em consideração o fator acima indicado. (fator este que tem contribuído para o desequilíbrio contratual).

Com efeito, a notoriedade dos fatos, dispensa maiores digressões sobre as conseqüências negativas experimentadas pelo Sistema de Transporte Público, e, especialmente pelas Concessionárias.

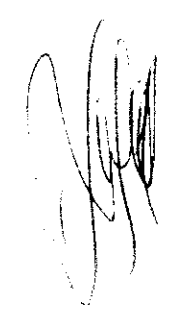
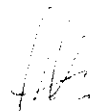
PLANILHA DE CUSTOS

Cumpra ainda esclarecer sobre as variações dos insumos que compõem a atividade de transporte conforme planilha de custos. (combustíveis, pneus, peças, lubrificantes, mão-de-obra, equipamentos, depreciação, IPVA, DPVAT, seguro, impostos, etc...)

- Em referência a mão-de-obra em nossa região, a grande demanda de serviços tornou-se escasso no mercado atual o profissional motorista de transporte coletivo, e na oportunidade o Sindicato que representa a classe pressiona por reajustes salariais muito acima dos índices inflacionários. Ressalta-se que a mão-de-obra é um dos insumos de maior representatividade na planilha de custo e que o salário da categoria registra histórico de percentuais de reajuste bem acima dos índices inflacionários nos últimos 3 anos.

Desta forma, elaboramos estudo técnico através da planilha de custo para verificar os impactos gerados pelas considerações apresentadas acima, chegamos ao pleito tarifário na ordem de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta e dois centavos) contemplando as perdas e alterações nos serviços solicitadas no período de janeiro 2012 a janeiro de 2013.

Lembramos que no ano de 2012, administração anterior, não foi concedido reajuste tarifário essencial para equilíbrio econômico financeiro do contrato, havíamos





apresentado em fevereiro / 2012 uma planilha de custo tarifário com indicador para tarifa de R\$ 2,24, tendo sido aprovado pelo Conselho de Transporte um reajuste tarifário de R\$ 2,10, todavia o Prefeito Municipal editou um decreto em Maio/2012 concedendo um reajuste para R\$ 2,00, mais uma vez sem nenhum embasamento técnico.

No mesmo ano em Outubro apresentamos atualização sobre a mesma planilha chegando-se a novo indicador para a tarifa de R\$ 2,57 (dados estes que demonstram a constante desatualização da tarifa praticada no sistema). Esta defasagem pode ser percebida com um simples olhar pelas cidades vizinhas, como exemplo na cidade de Itabirito em que a topografia é muito menos delicada que a de Ouro Preto e a tarifa urbana é de R\$ 2,45. Na cidade de Conselheiro Lafaiete a tarifa chega ao valor de R\$ 2,50.

Considerando ainda o último reajuste 2012, que alinhou o valor da tarifa urbana para R\$ 2,00, registramos uma defasagem acumulada na ordem de 31,36% ao se comparar com a planilha de custo tarifário 2013.

Assim, analisando os fundamentos acima expendidos, percebe-se claramente que a tarifa determinada para remunerar os serviços de transporte na cidade de Ouro Preto é totalmente defasada e incompatível com os custos despendidos pela sociedade empresária que presta regularmente os serviços de transporte coletivo.

Por outro lado, é dever do poder concedente preservar a equação financeira do contrato de concessão, pois a Lei Orgânica do Município versa sobre o assunto, autorizando o Executivo a promover reajustes tarifários que restituam o equilíbrio inicial entre os encargos das partes, quando ele sofrer afetação. Sob a ótica da Lei 8.666/93 (art. 65, item II, letra "d") e da Lei 8.987/95 (art. 9º, §2º) impõe-se a remuneração justa dos serviços, para a manutenção do equilíbrio entre os encargos das delegatárias e a retribuição da Administração.

Pondera-se que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato corresponde à relação de adequação entre o objeto e o preço que vincula a atividade contratada, devendo ser observado durante toda vigência do aludido negócio jurídico. Nesse sentido, é





importante trazer à baila as explanações do doutrinador Celso Antônio Bandeira de Melo, a saber:

Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá. A equação econômico-financeira é intangível. (MELO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 19ª ed. revista e atualizada até a EC 47, de 5.7.2005. Malheiros: São Paulo. p.602)

Desta feita, imperioso salientar que a Lei 8987/1995 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal regulamenta a questão da política tarifária no capítulo IV que traz no art. 10 a seguinte regra:

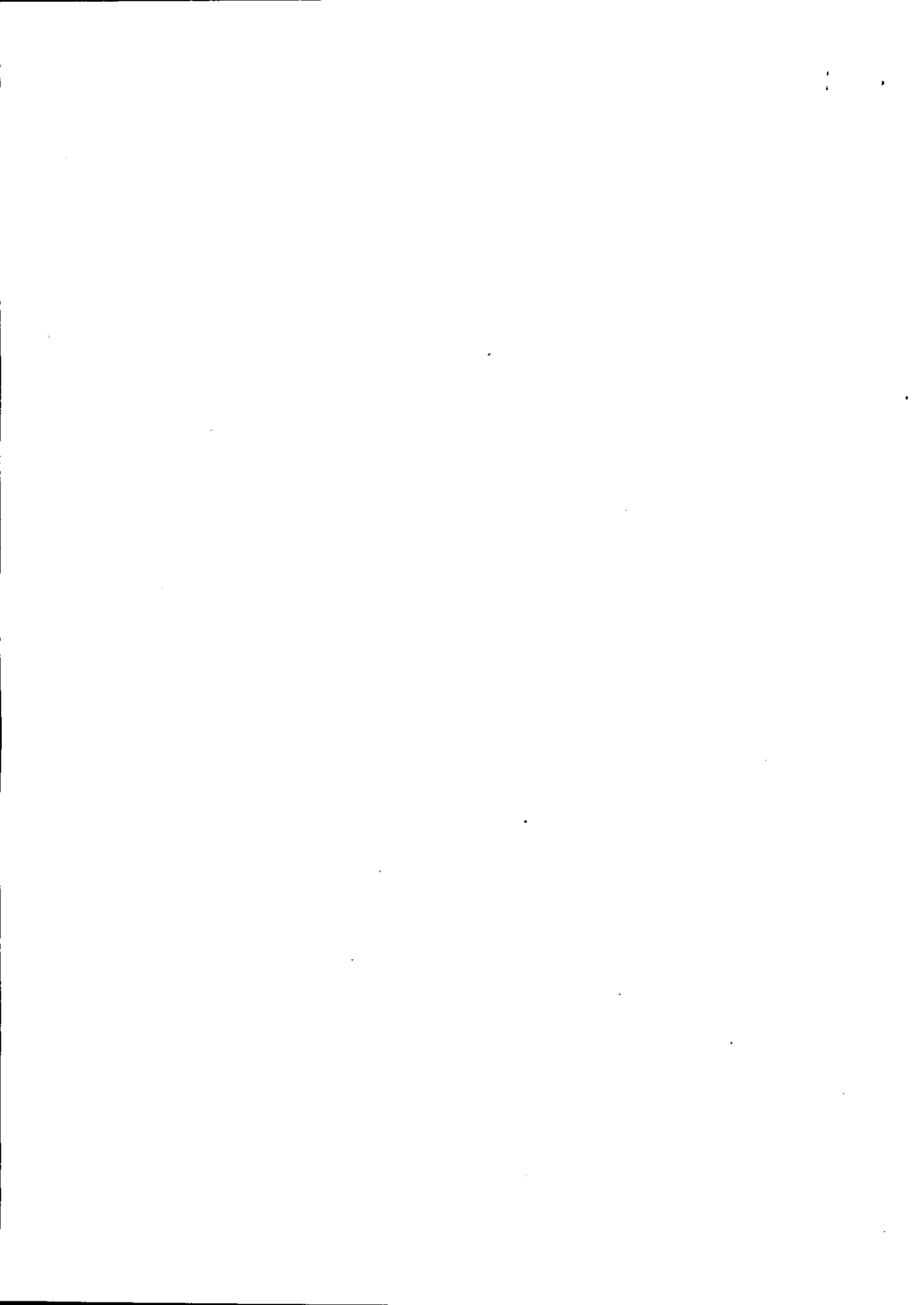
Art. 10 Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro

PEDIDO

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, as empresas pedem que Vossa Senhoria conceda o reajuste tarifário referente à prestação dos serviços de transporte coletivo corresponde ao valor de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) conforme planilha em anexo, em atenção ao princípio de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, aplicando os mesmos índices de aumento às linhas distritais das quais também é concessionária, conforme relação abaixo

RELAÇÃO LINHAS DISTRITAIS

Cachoeira do Campo / Ouro Preto
Lavras Novas / Ouro Preto
Amarantina (Coelhos) / Ouro Preto
Santo Antônio do Leite / Ouro Preto
Rodrigo Silva / Ouro Preto
Glaura / Ouro Preto
São Bartolomeu / Ouro Preto
Santo Antônio do Salto / Ouro Preto



Em anexo apresentamos os pedidos de reajuste tarifário formulados no ano de 2012, com a finalidade de comprovar o caráter científico dos dados tarifários ora apresentados.

Nestes termos,

Aguarda Deferimento



TRANSCOTTA LTDA
Israel Geraldo Cotta



TURIN TRANSPORTES LTDA
Reinaldo Cotta



Transcotta Ltda
Turin Transportes Ltda

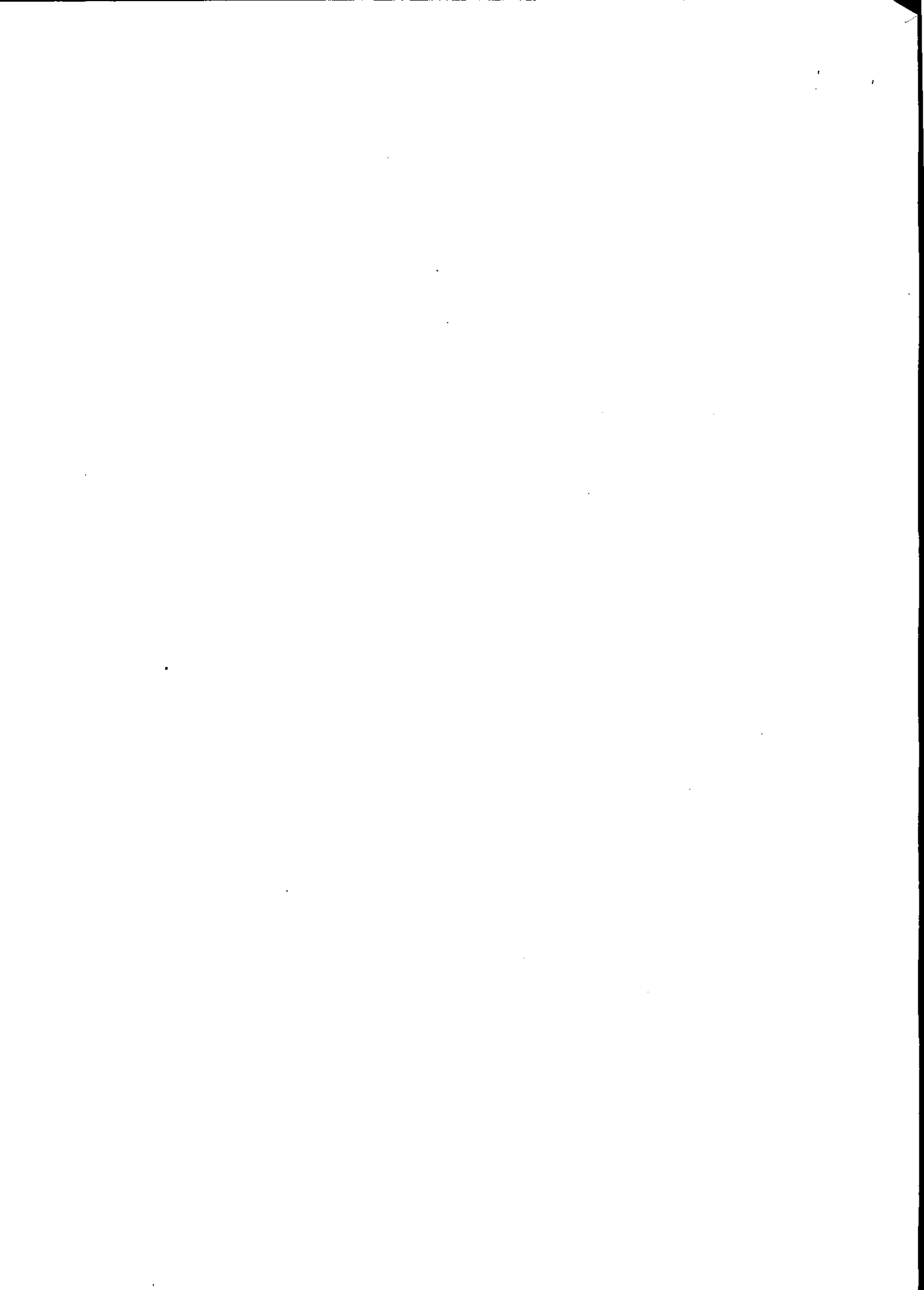
Planilha de Custo

GEIPOT – 2013

Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes

Ministério dos Transportes

Sistema de Transporte Coletivo Público
Municipal – Ouro Preto - MG



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
PLANILHA DE CUSTOS - BASE JANEIRO 2013
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
 Transcottta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

I - Custo Variável

1 - Combustível

Preço Lt O. Diesel	R\$ 2,1400
(X) Consumo Lt por km	0,4500
(=) R\$ de Diesel por km	0,9630

2 - Lubrificantes

Preço por Litro Diesel	R\$ 2,1400
(X) Coef. Consumo Equiv.p/litro Diesel	0,0500
(=) R\$ de Lubrificantes por km	0,1070

3 - Rodagem

3.1 - Pneus

Preço por Unidade	R\$ 1.437,00
(X) No. de Unidades	6
(=) Valor dos Pneus	R\$ 8.622,00

3.2 - Camaras de Ar

Preço por Unidade	R\$ 0,00
(X) No. de Unidades	12
(=) Valor das Camaras	R\$ 0,00

3.3 - Protetores

Preço por Unidade	R\$ 0,00
(X) No. de Unidades	12
(=) Valor dos Protetores	R\$ 0,00

3.4 - Recapagem

Preço por Unidade	R\$ 350,00
(X) No. de Unidades	12
(=) Valor das Recapagens	R\$ 4.200,00

Resumo do valor de um consumo de 6 pneus (com 2,0 (camara+protetor+recapagem) p/ pneu .

itens:

3.1 - Pneus	8.622,00
3.2 - Camaras de Ar	0,00
3.3 - Protetores	0,00
3.4 - Recapagens	4.200,00
Valor de consumo	R\$ 12.822,00
(/) Vida Útil de 1 jogo	45.000
(=) R\$ de Rodagem por km	0,2849



SISTEMA MUNICIPAL URBANO DE COLETA DE LIXO DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS DE BASE JAN/FEV 2013
 Base : Empresa Brasileira de Pesquisa em Transportes e Logística - CIPOT
 Transcotta - Turma Transcotta/ Turmas Municipais Urbanas

* Cálculo do Percusso Médio Anual em Km Médio Anual - P.M.A.
 =====

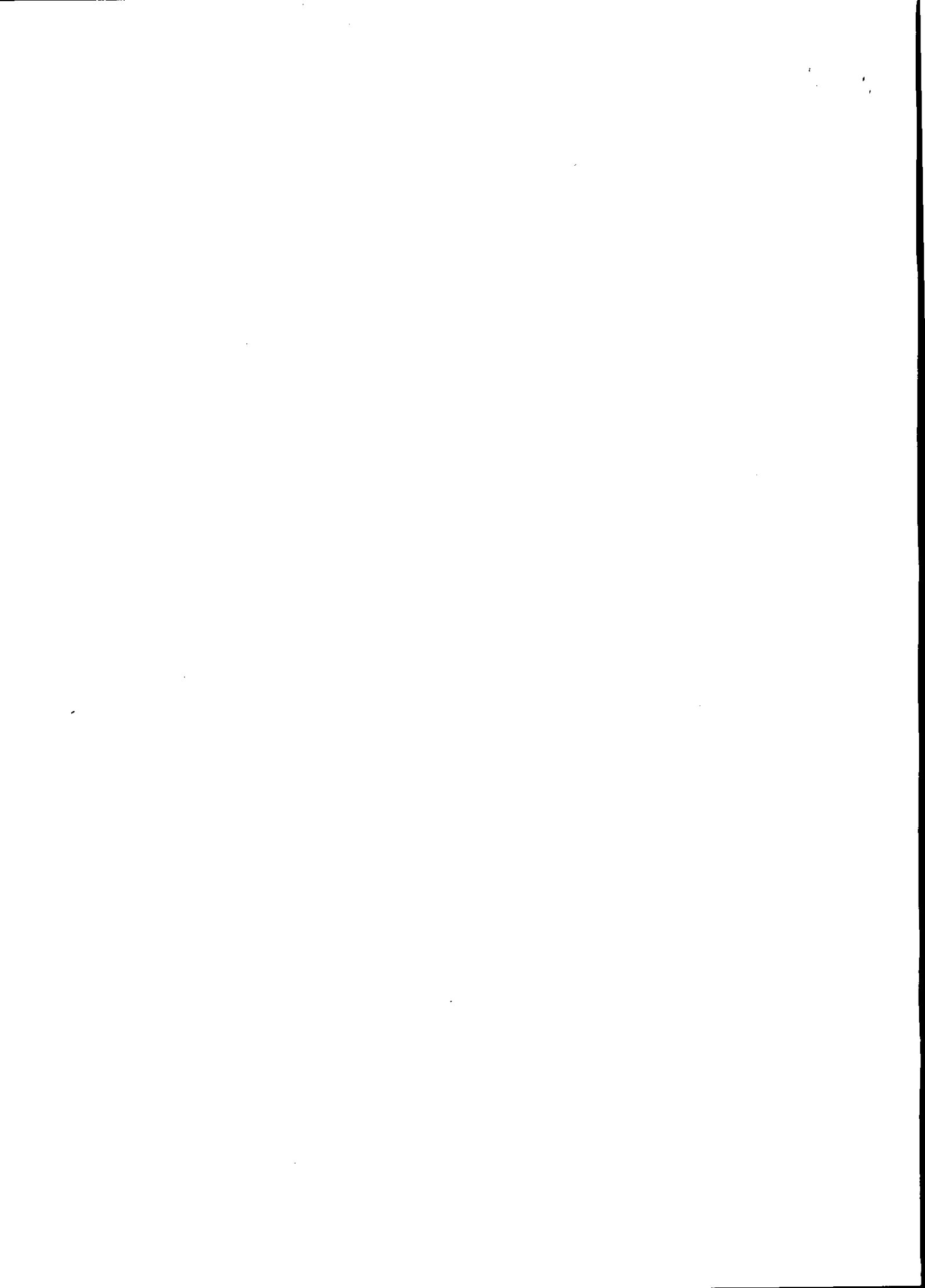
# Total Km Média Mensal	# Total Km Média Mensal	225.885,00	225.885,00
(/) Frota Total Sistema	(/) Frota Total Sistema	== 44 ==	44
(/) Frota Cálculo P.M.M./P.M.A.	(/) Frota Cálculo P.M.M./P.M.A.	== 40 ==	40
(X).12 (-) P.M.A.	(X).12 (-) P.M.A.	67.765,50	67.765,50
P.M.A. (USADO PLANILHA)	P.M.A. (USADO PLANILHA)	67.765,50	67.765,50
P.M.M. (USADO PLANILHA)	P.M.M. (USADO PLANILHA)	5.647,13	5.647,13

4 - Peças e Acessórios

Valor do Veículo Novo Composto	Valor do Veículo Novo Composto	R\$ 233.000,00	R\$ 233.000,00
(X)Perc.Gastos/Valor Veículo	(X)Perc.Gastos/Valor Veículo	1,0000%	R\$ 2.330,00
(/) P.M.M.	(/) P.M.M.	5.647,13	5.647,13
(=)RS de Peças e Acessórios p/km	(=)RS de Peças e Acessórios p/km	0,41260	0,41260

Resumo de Custo Variável (R\$ por Km rodado)

1 - Combustível	1 - Combustível	0,9630	0,9630
2 - Lubrificantes	2 - Lubrificantes	0,1070	0,1070
3 - Rodagem	3 - Rodagem	0,2849	0,2849
4 - Peças e Acessórios	4 - Peças e Acessórios	0,4126	0,4126
Total do Custo Variável	Total do Custo Variável	1,7675	1,7675



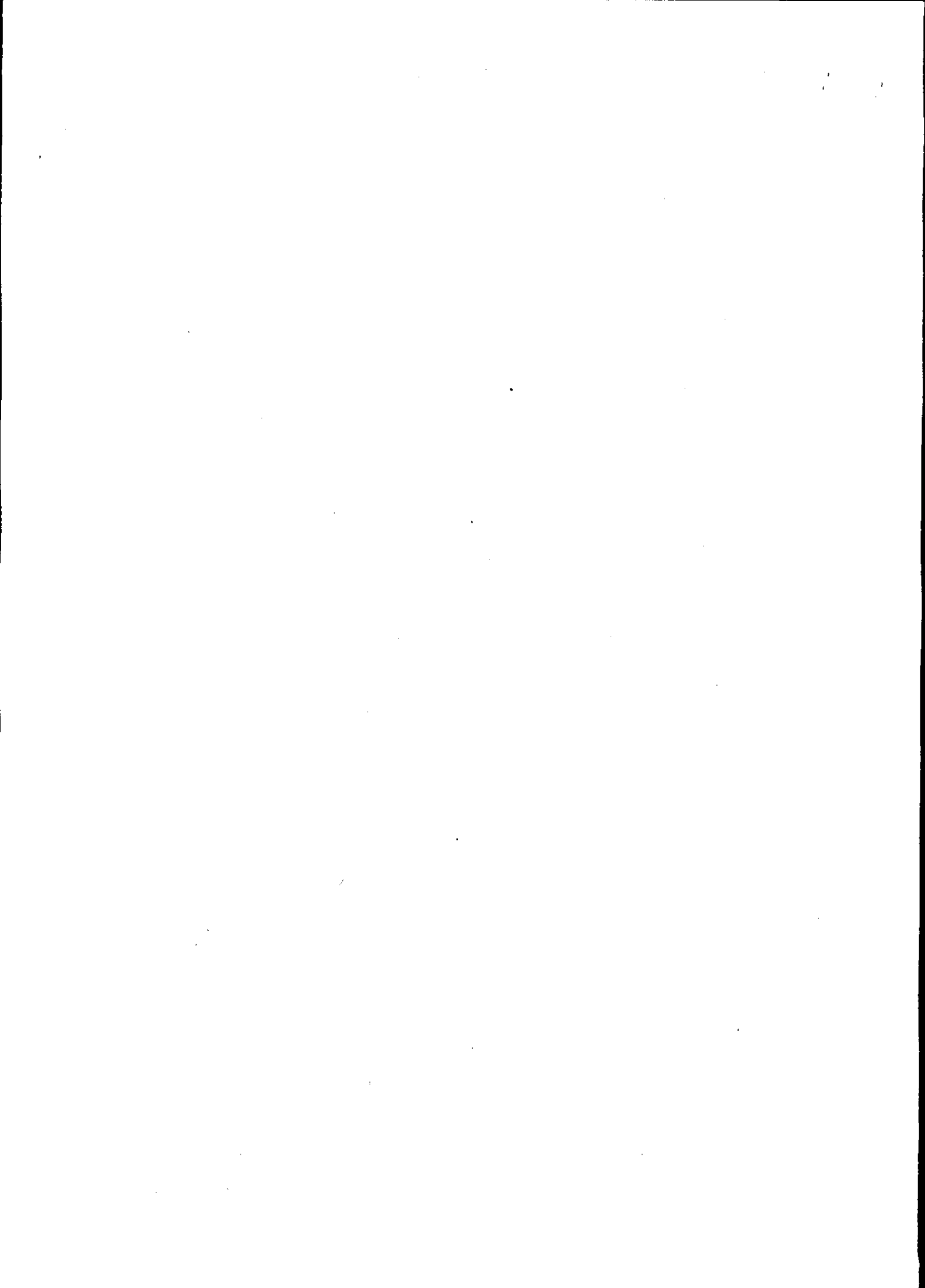
ANEXO I - FROTA ANEXO I FROTA

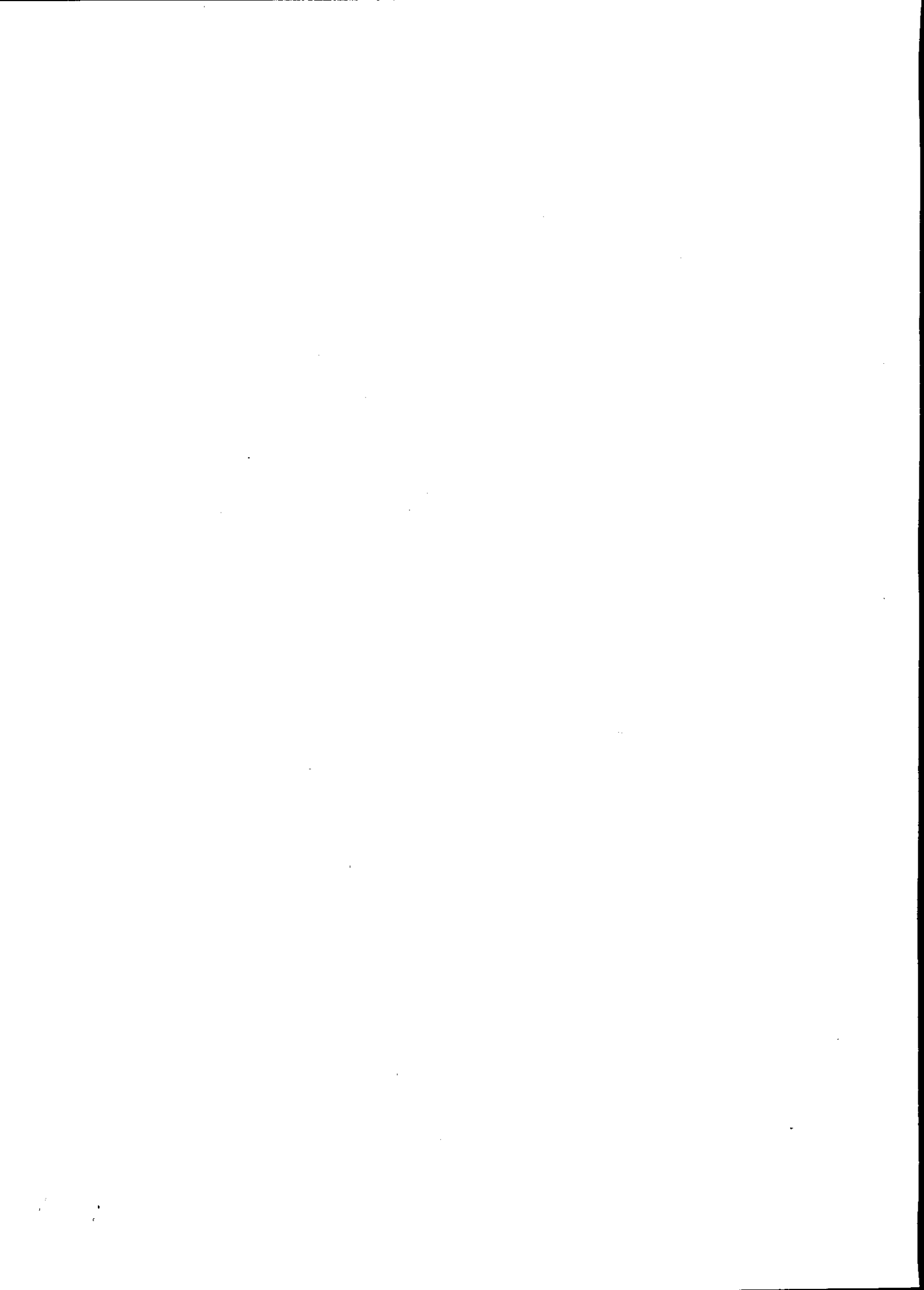
1 A - Composição da Frota - Chassis

====>		Idade dos Chassis - Micros	Idade dos Chassis - Chassis	Chassis
		0 a 1 anos	4	4
		1 a 2 anos	0	0
		2 a 3 anos	2	2
		3 a 4 anos	0	0
		4 a 5 anos	10	10
		5 a 6 anos	2	2
		6 a 7 anos	0	0
		+ de 7 anos	12	12
		Total	33	33

====>		Idade dos Chassis - Convencional	Idade dos Chassis	Chassis
		0 a 1 anos	0	0
		1 a 2 anos	0	0
		2 a 3 anos	2	2
		3 a 4 anos	2	2
		4 a 5 anos	0	0
		5 a 6 anos	4	4
		6 a 7 anos	3	3
		7 a 8 anos	0	0
		8 a 9 anos	0	0
		9 a 10 anos	0	0
		+ de 10 anos	0	0
		Total	11	11

Total Geral = 44





SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS - BASE JANEIRO 2013
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

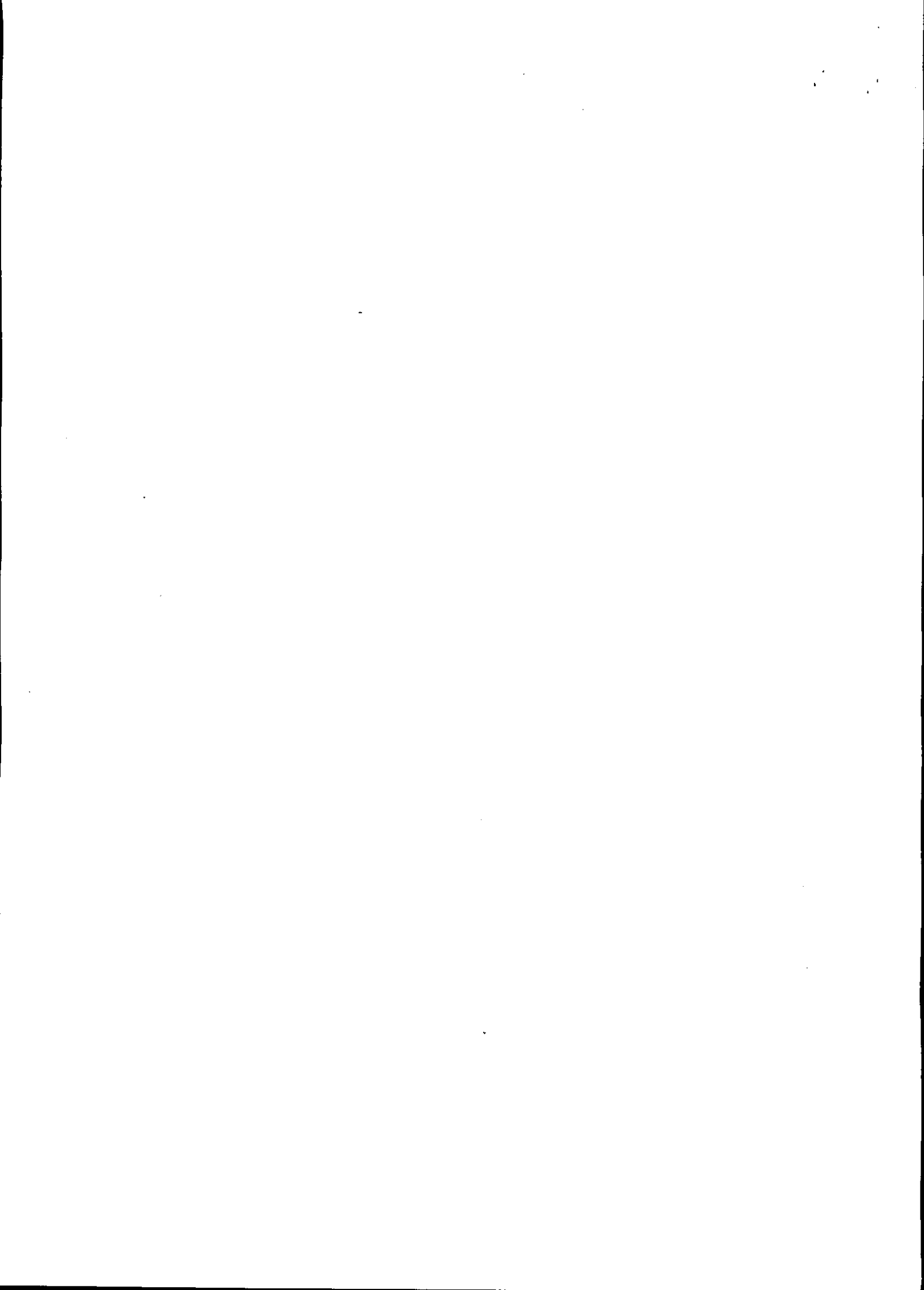
ANEXO I - FROTA

I A - Composição da Frota - Carrocerias

====>	Idade das Carrocerias - Leves	Carrocerias
	0 a 1 ano	4
	1 a 2 anos	0
	2 a 3 anos	2
	3 a 4 anos	0
	4 a 5 anos	10
	5 a 6 anos	5
	6 a 7 anos	0
	+ de 7 anos	12
	Total	33

====>	Idade das Carrocerias - Pesadas	Carrocerias
	0 a 1 ano	0
	1 a 2 anos	0
	2 a 3 anos	2
	3 a 4 anos	2
	4 a 5 anos	0
	5 a 6 anos	4
	6 a 7 anos	3
	7 a 8 anos	0
	8 a 9 anos	0
	9 a 10 anos	0
	+ de 10 anos	0
	Total	11

Total Geral ==> 44



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS - BASE JANEIRO 2013
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOP
 Transcotta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

5.2 - Carrocerias

5.2.1 - Cálculo do Coef. Anual de Deprec. - Carrocerias

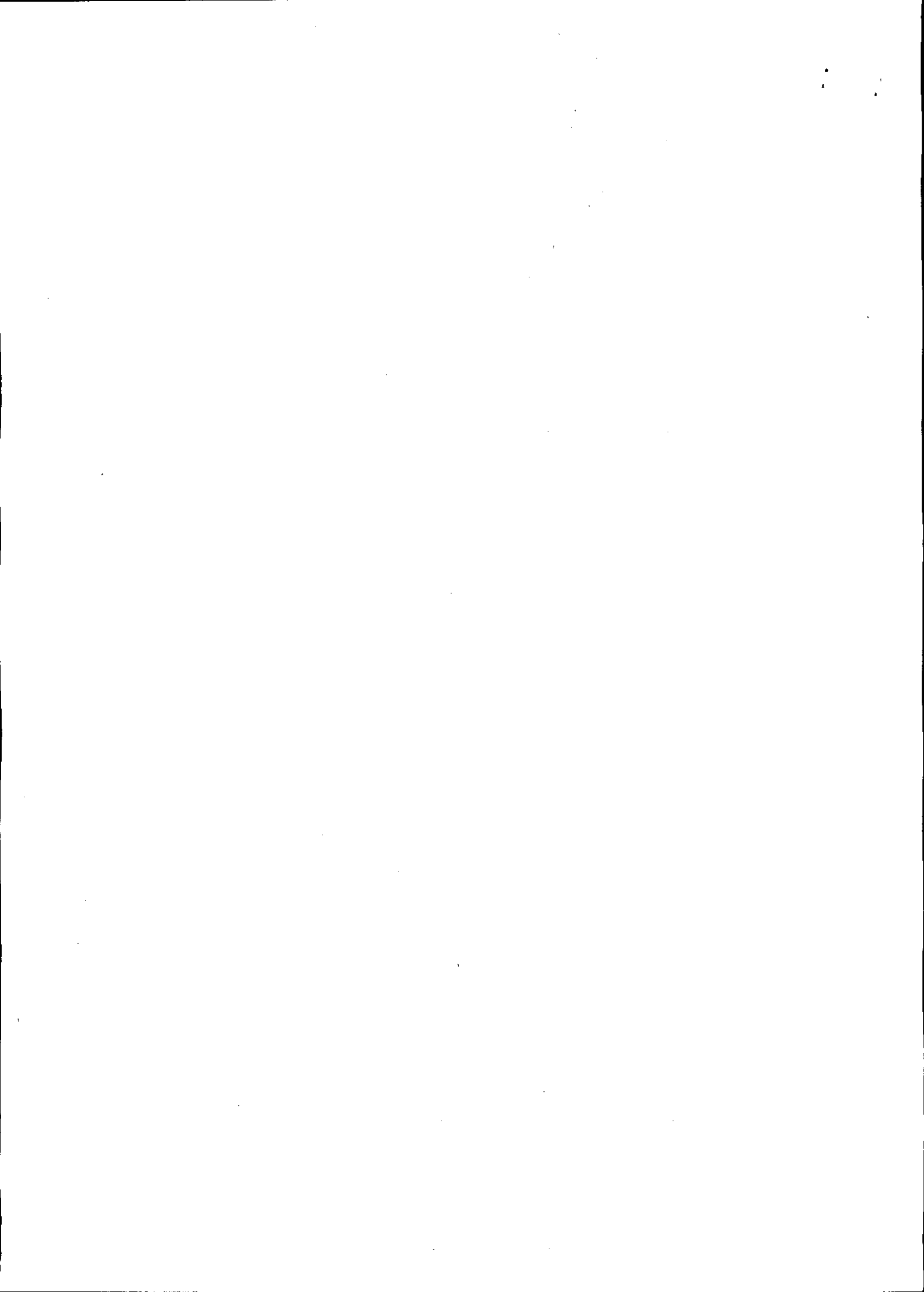
Idade das Carrocerias - Leves	Quant. de Carrocerias	Coeficiente de Depreciação	Coeficiente Anual
0 a 1 ano	0,20000	0,8000
1 a 2 anos	0,17140	0,0000
2 a 3 anos	0,14290	0,2858
3 a 4 anos	0,11430	0,0000
4 a 5 anos	0,08570	0,8570
5 a 6 anos	0,05710	0,2855
6 a 7 anos	0,02860	0,0000
Mais de 7 anos	0,00000	0,0000
		Total	2,2283

5.2.2 - Calc. do Coef. Anual de Deprec.-Car. Monob. 3 p.

Idade das Carrocerias - Pesadas	Quant. de Carrocerias	Coeficiente de Depreciação	Coeficiente Anual
0 a 1 ano	0,15450	0,0000
1 a 2 anos	0,13910	0,0000
2 a 3 anos	0,12360	0,2472
3 a 4 anos	0,10820	0,2164
4 a 5 anos	0,09270	0,0000
5 a 6 anos	0,07730	0,3092
6 a 7 anos	0,06180	0,1854
7 a 8 anos	0,04640	0,0000
8 a 9 anos	0,03090	0,0000
9 a 10 anos	0,01550	0,0000
Mais de 10 anos	0,00000	0,0000
		Total	0,9582

5.2.3 - Cálculo da Deprec. - Carroceria

Valor da Carroceria Composta	R\$ 108.000,00
(x) Coeficiente Anual	3,18650
(/) No. de veiculos	44
(=) Valor da Deprec. p/Carroceria	7.821,41
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ por km - Deprec. Carroceria	0,11542



SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS DAS LINHAS DE TRANSPORTE 2013 BASE JANEIRO 2013
 Base : Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - GEIPO
 Transcotta / Turin Transcotta / Turin Transportes Urbanos Municipais Urbanas

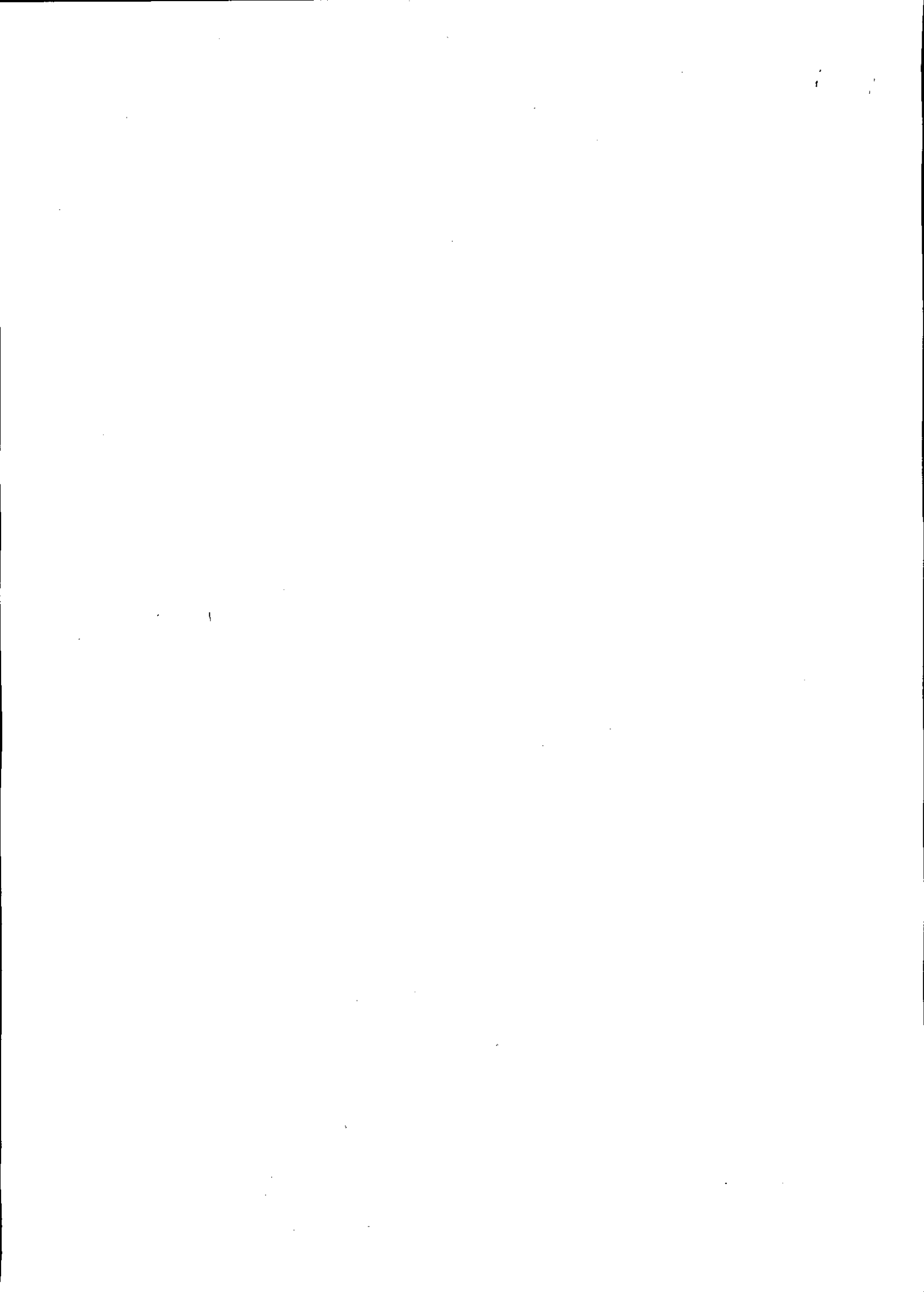
5.3 - Máquinas, Instalações e Equipamentos

Valor do Veículo Novo Composto	Valor do Veículo Novo Composto	R\$ 233.000,00	R\$ 233.000,00
(x) Coefic. Anual p/ veículo	(x) Coefic. Anual p/ veículo	0,12%	0,12%
(=) R\$ de Depreciação Anual	(=) R\$ de Depreciação Anual	279,60000	279,60000
(/) P.M.A.	(/) P.M.A.	67,765,50	67,765,50
(=) R\$ de Depreciação Anual	(=) R\$ de Depreciação Anual	0,00413	0,00413

Resumo dos R\$ por Km da Depreciação

=====

5.1 - Chassis	5.1 - Chassis	0,1244	0,1244
5.2 - Carrocerias	5.2 - Carrocerias	0,1154	0,1154
5.3 - Maq., Inst. e Equipamentos	5.3 - Maq., Inst. e Equipamentos	0,0041	0,0041
Total da Depreciação		0,2439	0,2439



SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS - BASE JANEIRO 2013
 Base : Empresa Brasileira de Transportes de Desportos - GEIPO
 Transcotta / Turin Transcotta - Turin Transcotta - Linhas Municipais Urbanas

6 - Remuneração do Capital

6.1 Chassis 6.1 Chassis

6.1.1 - Cálculo do Coef. Anual de Remuneração - Chassis

Idade dos Chassis - Leves	Quant. de Chassis - Leves	Quant. de Chassis	Coeficiente de Remuneração	Coeficiente de Remuneração	Coeficiente Anual	Coeficiente Anual
0 a 1 ano	0 a 1 ano		0,12000	0,12000	0,4800	0,4800
1 a 2 anos	1 a 2 anos		0,09600	0,09600	0,0000	0,0000
2 a 3 anos	2 a 3 anos		0,07540	0,07540	0,1508	0,1508
3 a 4 anos	3 a 4 anos		0,05830	0,05830	0,0000	0,0000
4 a 5 anos	4 a 5 anos		0,04460	0,04460	0,4460	0,4460
5 a 6 anos	5 a 6 anos		0,03430	0,03430	0,1715	0,1715
6 a 7 anos	6 a 7 anos		0,02740	0,02740	0,0000	0,0000
Mais de 7 anos	Mais de 7 anos		0,02400	0,02400	0,2880	0,2880
			Total	Total	1,5363	1,5363

6.1.2 - Cálculo do Coef. Anual de Remuneração - Chassis Monob. 3 portas

Idade dos Chassis - Pesados	Quant. de Chassis - Pesados	Quant. de Chassis	Coeficiente de Remuneração	Coeficiente de Remuneração	Coeficiente Anual	Coeficiente Anual
0 a 1 ano	0 a 1 ano		0,12000	0,12000	0,0000	0,0000
1 a 2 anos	1 a 2 anos		0,10150	0,10150	0,0000	0,0000
2 a 3 anos	2 a 3 anos		0,08480	0,08480	0,1696	0,1696
3 a 4 anos	3 a 4 anos		0,06990	0,06990	0,1398	0,1398
4 a 5 anos	4 a 5 anos		0,05690	0,05690	0,0000	0,0000
5 a 6 anos	5 a 6 anos		0,04580	0,04580	0,1832	0,1832
6 a 7 anos	6 a 7 anos		0,03650	0,03650	0,1095	0,1095
7 a 8 anos	7 a 8 anos		0,02910	0,02910	0,0000	0,0000
8 a 9 anos	8 a 9 anos		0,02360	0,02360	0,0000	0,0000
9 a 10 anos	9 a 10 anos		0,01990	0,01990	0,0000	0,0000
Mais de 10 anos	Mais de 10 anos		0,01800	0,01800	0,0000	0,0000
			Total	Total	0,6021	0,6021

6.1.3 - Cálculo da Remuneração - Chassis

Valor do Chassis Composto	Valor do Chassis Composto		
(-) 6 pneus	(-) 6 pneus	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
(-) 6 camaras	(-) 6 camaras	- 8.622,00	8.622,00
(=) Valor a Remunerar	(=) Valor a Remunerar	- 0,00	0,00
(x) Coeficiente Anual	(x) Coeficiente Anual	116.378,00	116.378,00
(/) No. de veiculos	(/) No. de veiculos	- 2,13840	2,13840
(=) Valor da Remuneração p/Chassis	(=) Valor da Remuneração p/Chassis	44	44
(/) P.M.A.	(/) P.M.A.	- 5.655,97	5.655,97
(=) R\$ por km - Remuneração Chassis	(=) R\$ por km - Remuneração Chassis	- 67.765,50	67.765,50
		0,08346	0,08346



SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS BASE DE ABRIL DE 2013 / BASE JANEIRO 2013
 Base: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOI
 Transcottia / Turin Transportes / Turin Transportes Urbanas Municipais Urbanas

6.2 - Carrocerias - 6.2 - Carrocerias

6.2.1 - Cálculo do Coef. Anual de Remun. por Carroceria - Carrocerias

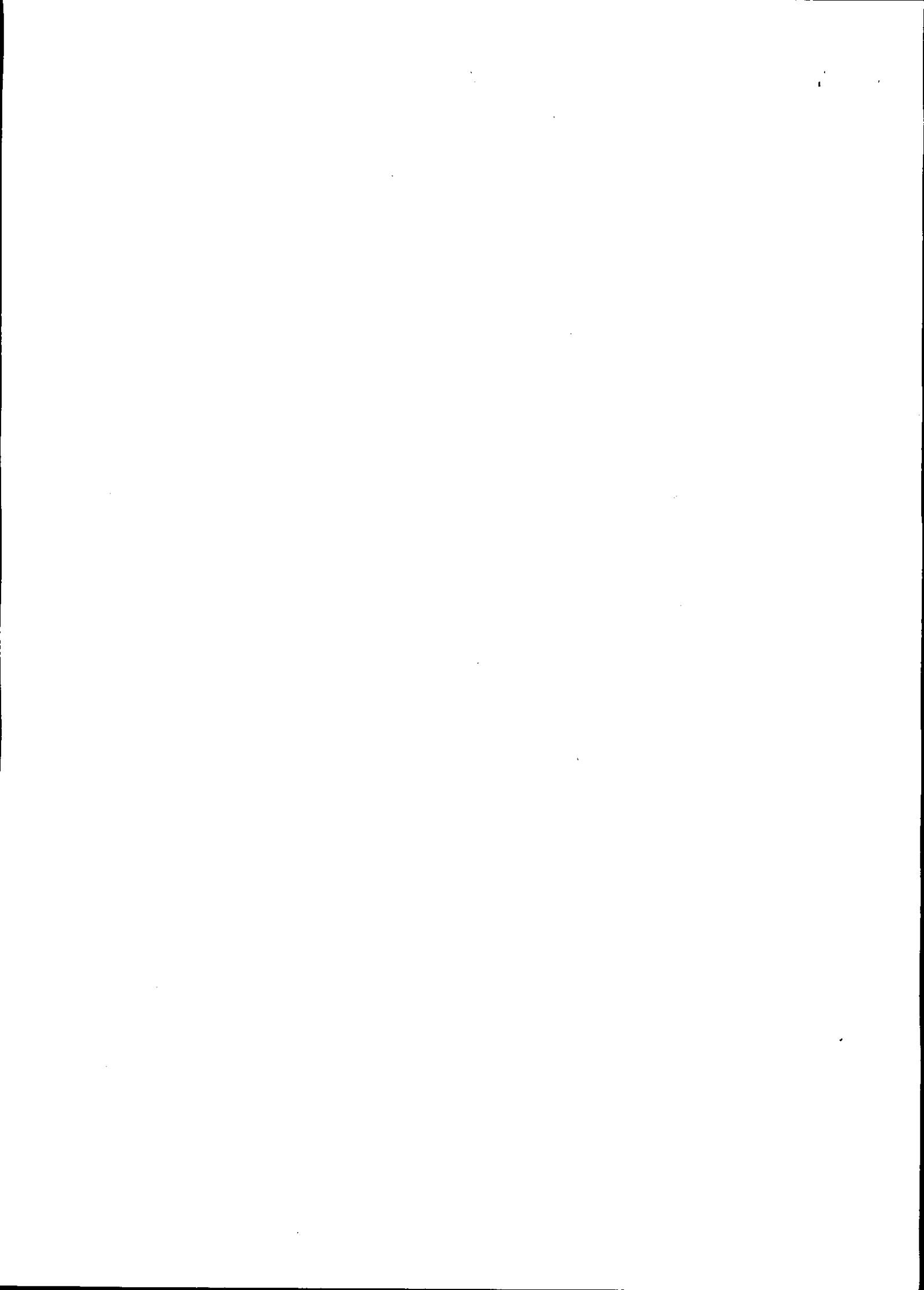
Idade das Carrocerias	Idade das Carrocerias Leves	Quant. de Carrocerias	Coefficiente de Remuneração	Coefficiente de Remuneração	Coefficiente Anual	Coefficiente Anual
0 a 1 ano	0 a 1 ano	0,12000	0,12000	0,4800	0,4800
1 a 2 anos	1 a 2 anos	0,09600	0,09600	0,0000	0,0000
2 a 3 anos	2 a 3 anos	0,07540	0,07540	0,1508	0,1508
3 a 4 anos	3 a 4 anos	0,05830	0,05830	0,0000	0,0000
4 a 5 anos	4 a 5 anos	0,04460	0,04460	0,4460	0,4460
5 a 6 anos	5 a 6 anos	0,03430	0,03430	0,1715	0,1715
6 a 7 anos	6 a 7 anos	0,02740	0,02740	0,0000	0,0000
Mais de 7 anos	Mais de 7 anos	0,02400	0,02400	0,2880	0,2880
			Total	Total	1,5363	1,5363

6.2.2 - Cálculo do Coef. Anual de Remun. por Carroceria - Car. Monob. 3 p.

Idade das Carrocerias	Idade das Carrocerias Pesadas	Quant. de Carrocerias	Coefficiente de Remuneração	Coefficiente de Remuneração	Coefficiente Anual	Coefficiente Anual
0 a 1 ano	0 a 1 ano	0,12000	0,12000	0,0000	0,0000
1 a 2 anos	1 a 2 anos	0,10150	0,10150	0,0000	0,0000
2 a 3 anos	2 a 3 anos	0,08480	0,08480	0,1696	0,1696
3 a 4 anos	3 a 4 anos	0,06990	0,06990	0,1398	0,1398
4 a 5 anos	4 a 5 anos	0,05690	0,05690	0,0000	0,0000
5 a 6 anos	5 a 6 anos	0,04580	0,04580	0,1832	0,1832
6 a 7 anos	6 a 7 anos	0,03650	0,03650	0,1095	0,1095
7 a 8 anos	7 a 8 anos	0,02910	0,02910	0,0000	0,0000
8 a 9 anos	8 a 9 anos	0,02360	0,02360	0,0000	0,0000
9 a 10 anos	9 a 10 anos	0,01990	0,01990	0,0000	0,0000
Mais de 10 anos	Mais de 10 anos	0,01800	0,01800	0,0000	0,0000
			Total	Total	0,6021	0,6021

6.2.3 - Cálculo da Remun. por Carroceria

Valor da Carroceria Composta	Valor da Carroceria Composta	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00
(x) Coeficiente Anual	(x) Coeficiente Anual	2,13840	2,13840
(/) No. de veículos	(/) No. de veículos	44	44
(=) Valor da Remun. por Carroceria	(=) Valor da Remun. por Carroceria	5.248,80	5.248,80
(-) P.M.A.	(-) P.M.A.	67.765,50	67.765,50
(=) R\$ por km - Remun. Carroceria	(=) R\$ por km - Remun. Carroceria	0,07746	0,07746



SISTEMA MUNICIPAL URBANO DE OURO PRETO
 PLANEJAMENTO DE CUSTOS - BASE JANEIRO 2010 - BASE JANEIRO 2013
 Base : Empresa Brasileira de Passagens e Locação de Transportes - GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

6.3 - Almoarifado 6.3 - Almoarifado

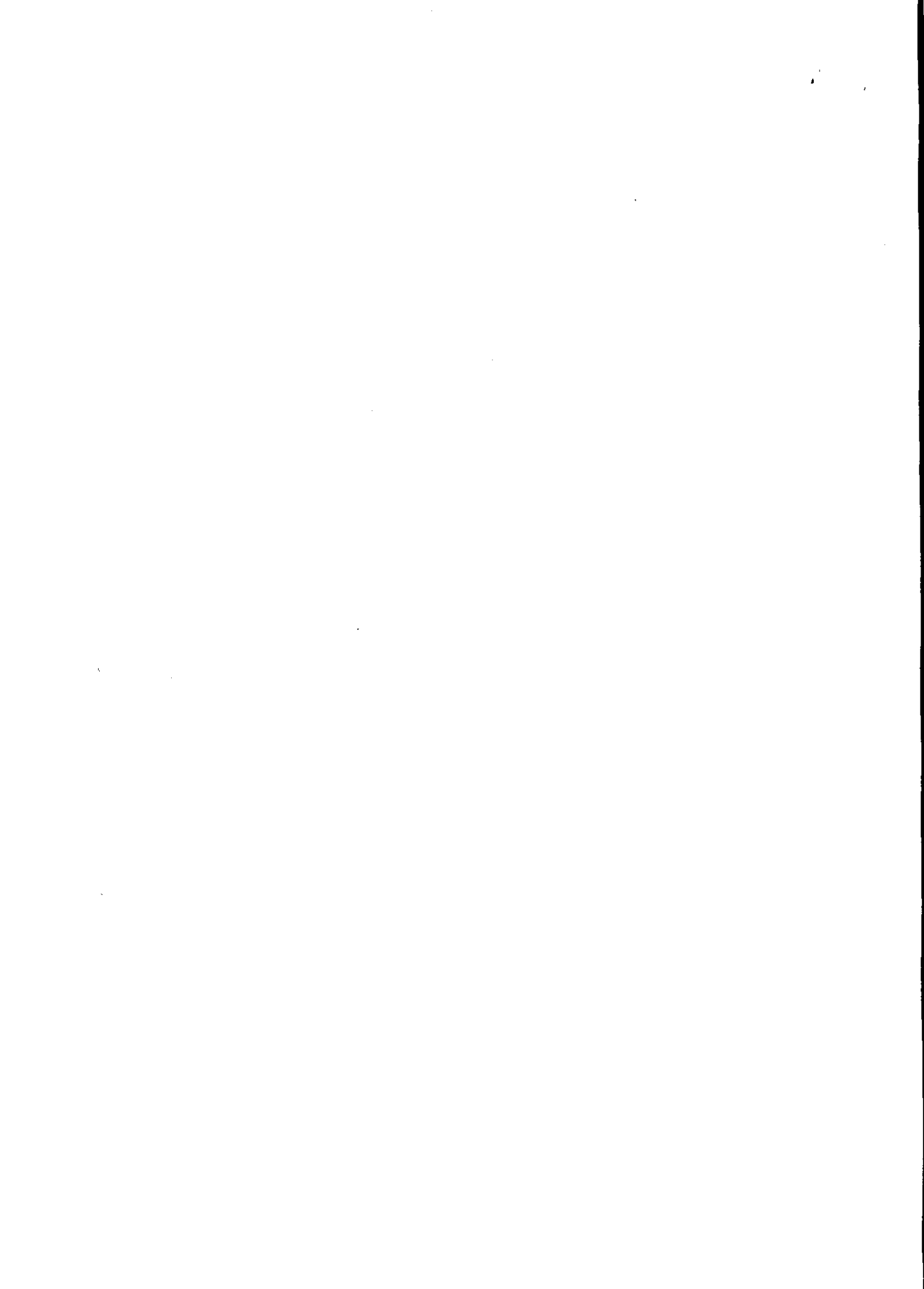
Valor do Veículo Novo Composto	Valor do Veículo Novo Composto	R\$ 233.000,00	R\$ 233.000,00
(x) Coefic. Anual p/ veículo	(x) Coefic. Anual p/ veículo	3,00%	3,00%
(=) Valor a Remunerar	(=) Valor a Remunerar	6.990,00	6.990,00
(x) Taxa de Remuneração Anual	(x) Taxa de Remuneração Anual	0,12000	0,12000
(=) Valor Remuneração p/veículo	(=) Valor Remuneração p/veículo	838,80	838,80
(/) P.M.A.	(/) P.M.A.	67.765,50	67.765,50
(=) R\$ p/Km Remuneração Almoarifado	(=) R\$ p/Km Remuneração Almoarifado	0,01238	0,01238

6.4 - Máquinas, Instalações e Equipamentos

Valor do Veículo Novo Composto	Valor do Veículo Novo Composto	R\$ 233.000,00	R\$ 233.000,00
(x) Coefic. Anual p/ veículo	(x) Coefic. Anual p/ veículo	4,00%	4,00%
(=) Valor a Remunerar	(=) Valor a Remunerar	9.320,00	9.320,00
(x) Taxa de Remuneração Anual	(x) Taxa de Remuneração Anual	12,00%	12,00%
(=) Valor da Remuneração Anual	(=) Valor da Remuneração Anual	1.118,40	1.118,40
(/) P.M.A.	(/) P.M.A.	67.765,50	67.765,50
(=) R\$ p/Km Rem. Máq. e Equipamentos	(=) R\$ p/Km Rem. Máq. e Equipamentos	0,01650	0,01650

Resumo dos R\$ por Km da Remuneração

6.1 Chassis	6.1 Chassis	0,0835	0,0835
6.2 Carrocerias	6.2 - Carrocerias	0,0775	0,0775
6.3 Almoarifado	6.3 - Almoarifado	0,0124	0,0124
6.4 - Máq. Inst. e Equipamentos	6.4 - Máq. Inst. e Equipamentos	0,0165	0,0165
Total da Remuneração Capital		0,1898	0,1898



7 - Operação

082 - Aumento do pessoal

Retro Quant. Meses	Retro Quant. Meses
0,00	0,00
Resultado diluido (meses)	0
Retro Quant. Meses	Retro Quant. Meses

7.1 - Motocicla

Piso Sal. atual	Piso Sal. atual
R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Piso sal. base retroativo	Piso sal. base retroativo
R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Piso sal. ant. cál. retro	Piso sal. ant. cál. retro
R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00

Fator de Utilização

(X) Piso Sal. atual	(X) Piso Sal. atual
R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
(x) 12 (=) Custo Veículo Ano	(x) 12 (=) Custo Veículo Ano
15.840,00	15.840,00
Diferença Retro	Diferença Retro
0,00	0,00
(x) 12 (=) Custo Veículo Ano Retro	(x) 12 (=) Custo Veículo Ano Retro
15.840,00	15.840,00
(-) P.M.A.	(-) P.M.A.
0,00	0,00
(=) R\$ de Motociclas por Km	(=) R\$ de Motociclas por Km
0,67387	0,67387

7.2 - Copador

Piso Sal. atual	Piso Sal. atual
R\$ 702,00	R\$ 702,00
Piso retroativo	Piso retroativo
R\$ 622,00	R\$ 622,00
Piso ant. cál. retro	Piso ant. cál. retro
R\$ 622,00	R\$ 622,00

Fator de Utilização

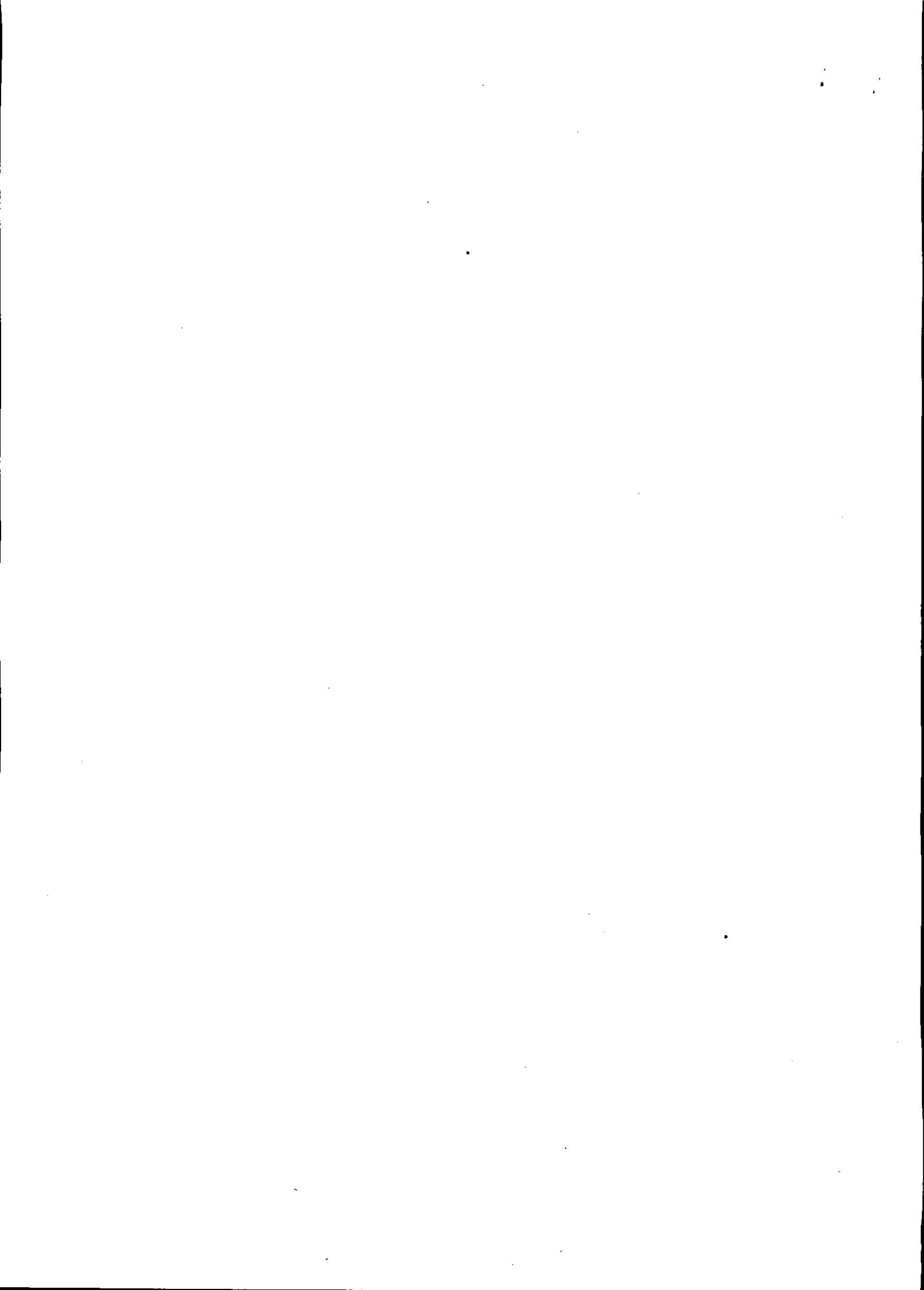
(X) Piso Sal. atual	(X) Piso Sal. atual
R\$ 702,00	R\$ 702,00
(x) 12 (=) Custo Veículo Ano	(x) 12 (=) Custo Veículo Ano
8.424,00	8.424,00
Diferença Retro	Diferença Retro
0,00	0,00
(x) 12 (=) Custo Veículo Ano Retro	(x) 12 (=) Custo Veículo Ano Retro
8.424,00	8.424,00
(-) P.M.A.	(-) P.M.A.
0,00	0,00
(=) R\$ de Copadores por Km	(=) R\$ de Copadores por Km
0,36020	0,36020

7.3 - Despachante

Piso Sal. atual	Piso Sal. atual
R\$ 801,00	R\$ 801,00
Piso retroativo	Piso retroativo
R\$ 710,00	R\$ 710,00
Piso ant. cál. retro	Piso ant. cál. retro
R\$ 710,00	R\$ 710,00

Fator de Utilização

(X) Piso Sal. atual	(X) Piso Sal. atual
R\$ 801,00	R\$ 801,00
(x) 12 (=) Custo Veículo Ano	(x) 12 (=) Custo Veículo Ano
9.612,00	9.612,00
Diferença Retro	Diferença Retro
0,00	0,00
(x) 12 (=) Custo Veículo Ano Retro	(x) 12 (=) Custo Veículo Ano Retro
9.612,00	9.612,00
(-) P.M.A.	(-) P.M.A.
0,00	0,00
(=) R\$ de Fiscais por Km	(=) R\$ de Fiscais por Km
0,03246	0,03246



7.4 - Manutenção 7.4 - Manutenção

PERC.(%) Man. GEIPOT	8,00%	PERC.(%) Man. GEIPOT	8,00%
(+) Custo Motorista Anual	42.936,00	(+) Custo Motorista Anual	42.936,00
(+) Custo Cobrador Anual	24.429,60	(+) Custo Cobrador Anual	24.429,60
(+) Custo Fiscal Anual	2.403,00	(+) Custo Fiscal Anual	2.403,00
(=) Total	72.768,60	(=) Total	72.768,60
(x) Peso Pessoal Manutenção 8,00%	2.821,49	(x) Peso Pessoal Manutenção 8,00%	2.821,49

7.5 - Encargos Sociais (de 7.1 a 7.4)

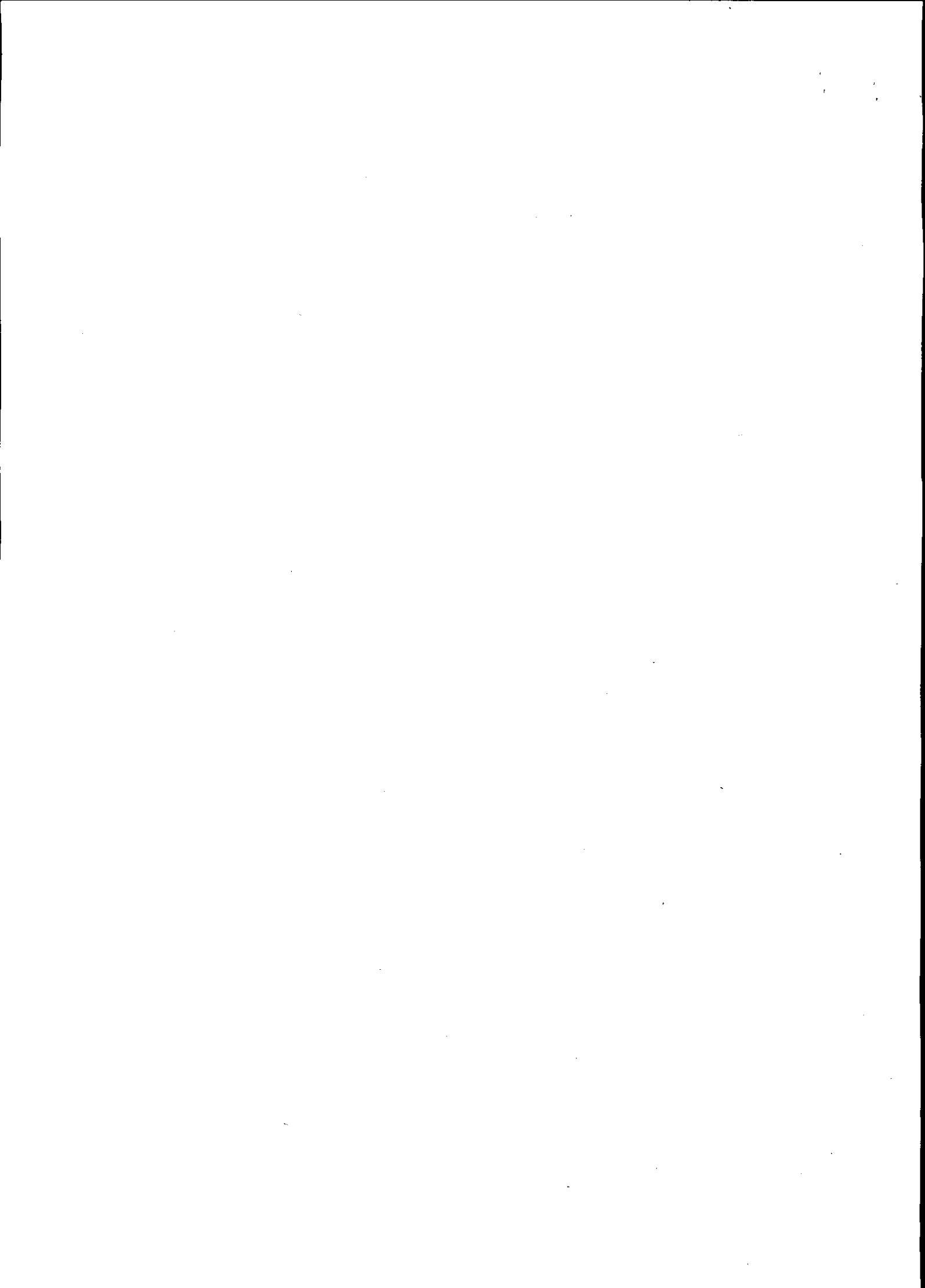
(=) R\$ de Encargos por Km	0,86428	(=) R\$ de Encargos por Km	0,86428
(/) P.M.A.	67.762,20	(/) P.M.A.	67.762,20
(x) Encargos Sociais	28.288,91	(x) Encargos Sociais	28.288,91
(=) Total	78.290,09	(=) Total	78.290,09
(+) Custo Retiro Motorista Anual	0,00	(+) Custo Retiro Motorista Anual	0,00
(+) Custo Retiro Cobrador Anual	0,00	(+) Custo Retiro Cobrador Anual	0,00
(+) Custo Retiro Fiscal Anual	0,00	(+) Custo Retiro Fiscal Anual	0,00
(=) Total	0,00	(=) Total	0,00

Resumo dos R\$ por ponto por Km da Operação

(=) R\$ de Encargos por Km	0,86428	(=) R\$ de Encargos por Km	0,86428
(/) P.M.A.	67.762,20	(/) P.M.A.	67.762,20
(x) Encargos Sociais	28.288,91	(x) Encargos Sociais	28.288,91
(=) Total	78.290,09	(=) Total	78.290,09
Tot. C. Retiro Pessoal Veic. Anual	0,00	Tot. C. Retiro Pessoal Veic. Anual	0,00
Total Custo Pessoal Veic. Anual	78.290,09	Total Custo Pessoal Veic. Anual	78.290,09

Resumo dos R\$ por ponto por Km da Operação

7.1 - Motoristas	0,6776	7.1 - Motoristas	0,6776
7.2 - Cobradores	0,3602	7.2 - Cobradores	0,3602
7.3 - Fiscal / Despachante	0,0322	7.3 - Fiscal / Despachante	0,0322
7.4 - Manutenção	0,0828	7.4 - Manutenção	0,0828
7.5 - Encargos Sociais	0,8646	7.5 - Encargos Sociais	0,8646
Total da Operação	2,0243	Total da Operação	2,0243



SISTEMA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE ORO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS DE ORO PRETO 2013
 Base: Empresa Brasileira de Serviços Urbanos e Limpeza - GEPOU
 Transcrita em 11/01/2014

8 - Despesas Administrativas

8.1 - Seguro - D.P.V.A. Seguro - D.P.V.A.T.

# Custo do Veículo Anual	R\$ 390,49	R\$ 390,49	R\$ 390,49
(1) P.M.A. (F.Dct.)	0,00	0,00	0,00
(2) P.M.A. (F.Dct.)	0,00	0,00	0,00
(=) Total da Retroatividade	0,00	0,00	0,00
(=) R\$ de Seguro-DPVA por Km	0,00284	0,00284	0,00284

8.2 - Pessoal Administrativo

(+) Custo Motorista Anual	47.938,00	47.938,00	47.938,00
(+) Custo Cobrador Anual	24.428,00	24.428,00	24.428,00
(+) Custo Fiscal Anual	2.403,00	2.403,00	2.403,00
(=) Total	74.769,00	74.769,00	74.769,00
(=) Total da Retroatividade	0,00	0,00	0,00
(x) Peso Pes. Administrativo	1,00%	1,00%	1,00%
(x) Enc. Sociais - Adm.	7,13%	7,13%	7,13%
(=) Total da F.I. de Pgo. Anual	15.014,44	15.014,44	15.014,44
(1) T.K.M.M.	252.882,00	252.882,00	252.882,00
(2) T.K.M.M.	0,00	0,00	0,00
(=) R\$ de Pessoal Administrativo por Km	0,0284	0,0284	0,0284

8.3 - Pró-Labore Direção

# Total da folha Direção p/mês	8.000,00	8.000,00	8.000,00
(x) 12 (=) Folha de Pgo. Anual	96.000,00	96.000,00	96.000,00
(1) Folha Determinada	14.400,00	14.400,00	14.400,00
(x) Encargos - Adm.	1,00%	1,00%	1,00%
(=) Total Direção p/veículo Anual	2.500,00	2.500,00	2.500,00
(1) P.M.A.	0,00	0,00	0,00
(2) P.M.A.	0,00	0,00	0,00
(=) R\$ Direção por Km	0,0203	0,0203	0,0203

8.4 - Despesas Gerais

# Valor do Veículo Novo Composto	R\$ 233.000,00	R\$ 233.000,00	R\$ 233.000,00
(2,76%) de Depreciação	6.411,00	6.411,00	6.411,00
(1) P.M.A.	0,00	0,00	0,00
(=) R\$ de Outras Despesas Gerais por Km	0,0272	0,0272	0,0272

8.5 - P.V.A.

# Valor Total das Despesas (ESTADO + MUNICÍPIO)	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
(=) Custo do Veículo Anual	1.500,38	1.500,38	1.500,38
(1) P.M.A.	0,00	0,00	0,00
(2) P.M.A.	0,00	0,00	0,00
(=) Total R\$ de P.V.A. por Km	0,0178	0,0178	0,0178



SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS DAS LINHAS DE TRANSPORTES DE OURO PRETO - BASE JANEIRO 2013
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOI
 Transcotta / Turm Transportes - Linhas Municipais Urbanas

8.6 Benefícios 8.6 Benefícios

8.6.1 - Uniforme/Part. Lucro 8.6.1 - Uniforme/Part. Lucro

Valor part. Lucro/pg/Op/mês	R\$ 0,00		
Valor unif. og/Pes./Op/ano	R\$ 58,00	816,00	816,00
Valor pg/Pes./Op/ano	R\$ 816,00	R\$ 816,00	

8.6.2 - Cesta Básica 8.6.2 - Cesta Básica

Valor pg/Pes./Op/mês	R\$ 200,00	R\$ 200,00	2.400,00	2.400,00
Valor pg/Pes./Op/ano	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00		

8.6.3 - Atendimento Médico/Odontológico 8.6.3 - Atendimento Médico/Odontológico

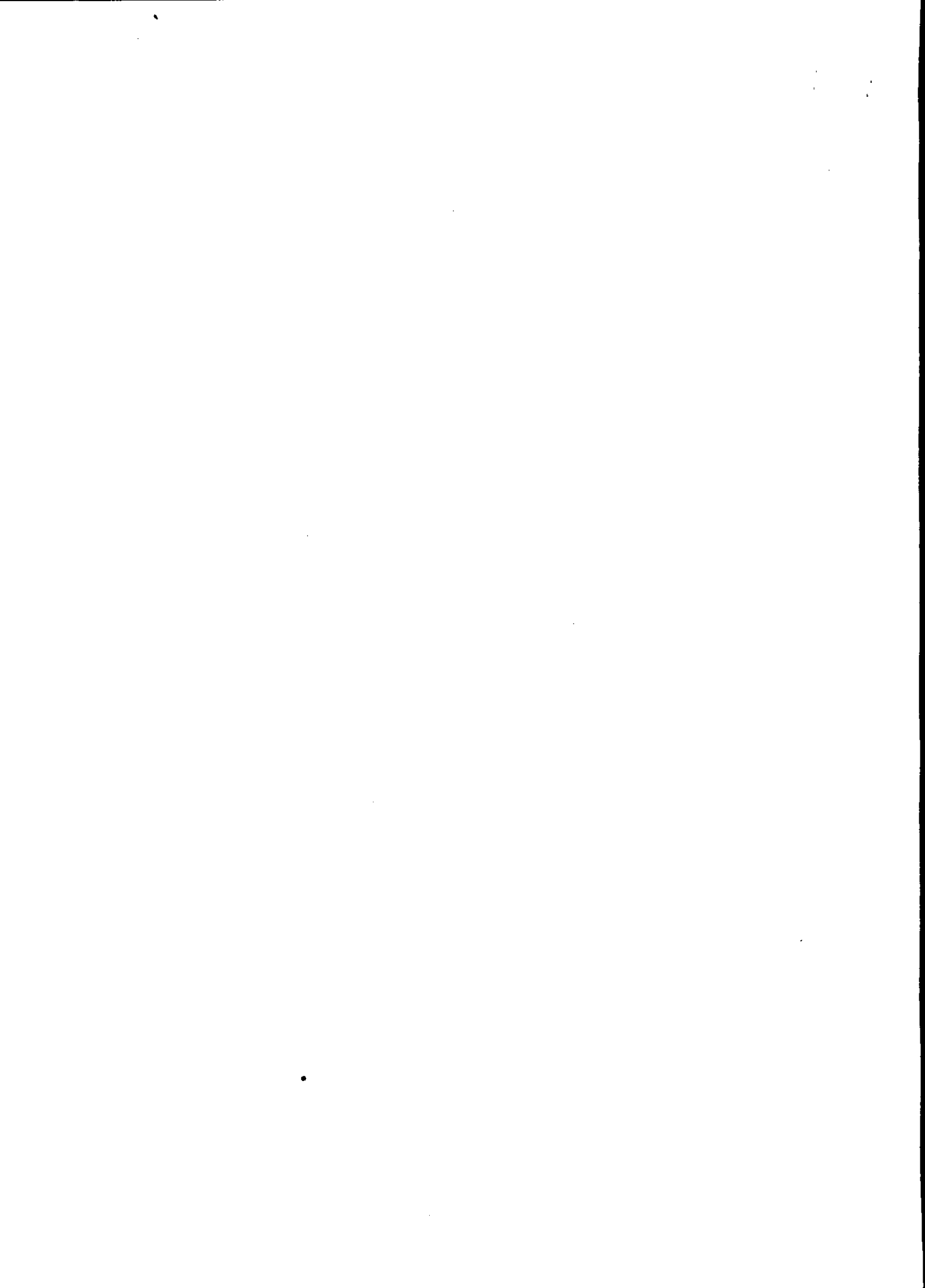
	Custo veic./mes	Custo veic./mes
8.6.3.1 - Mororista	3.828,00	3.828,00
8.6.3.2 - Cobrador	R\$ 2.035,80	R\$ 2.035,80
8.6.3.3 - Fiscal/Despachante	R\$ 200,25	R\$ 200,25
8.6.3.4 - Manutenção	R\$ 485,12	R\$ 485,12
8.6.3.4 - Administração	R\$ 606,41	R\$ 606,41
Total	R\$ 7.155,58	R\$ 7.155,58
Valor s/a folha sem Enc. Sociais (15%)		R\$ 71,56

Valor Total Atend. Médico/Odontológico/ano	R\$ 858,67	R\$ 858,67	858,67	858,67
--------------------------------------------	------------	------------	--------	--------

7.1 - Fator Mororista/ano	2,9000	2,9000
7.2 - Fator Cobrador/ano	2,9000	2,9000
7.3 - Fator Fiscal/ano	0,2500	0,2500
Total Fator/P.Operação	6,0500	6,0500

(=) Custo do Uniforme/Ano	4.936,80	4.936,80
(=) Retroatividade/Uniforme	0,00	0,00
Retro Unif. Veic./ano	0,00	0,00
(=) Custo Cesta Básica/Ano	14.520,00	14.520,00
(=) Retroatividade/C. Básica	0,00	0,00
Retro Cesta Veic./ano	0,00	0,00
(=) Custo Hora Refeição/Ano	0,00	0,00
(=) Retroatividade/Hora Ref.	0,00	0,00
Retro Hora Ref. Veic./ano	0,00	0,00

(/) P.M.A.	67.765,50	67.765,50
(=) Total R\$ do Benefícios p/Km	0,28712	0,28712



8.7 - Taxa de Terminais

# Valor do ICMS Veic./mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Custo do Veículo Ano		0,00
(/) P.M.A.		67.765,50
(=) Total R\$ de Seg. Resp. p/Km		0,00000

Resumo dos R\$ por Km das Despesas Administrativas

=====

8.1 - Seguro - D.P.V.A.T.	0,0059
8.2 - Pessoal Administrativo	0,0558
8.3 - Pró-Labore Diretoria	0,0370
8.4 - Despesas Gerais	0,1031
8.5 - I.P.V.A.	0,0178
8.6 - Benefícios	0,2871
8.7 - Taxa de Terminais	0,0000
Total das Desp. Administrativas	0,5068

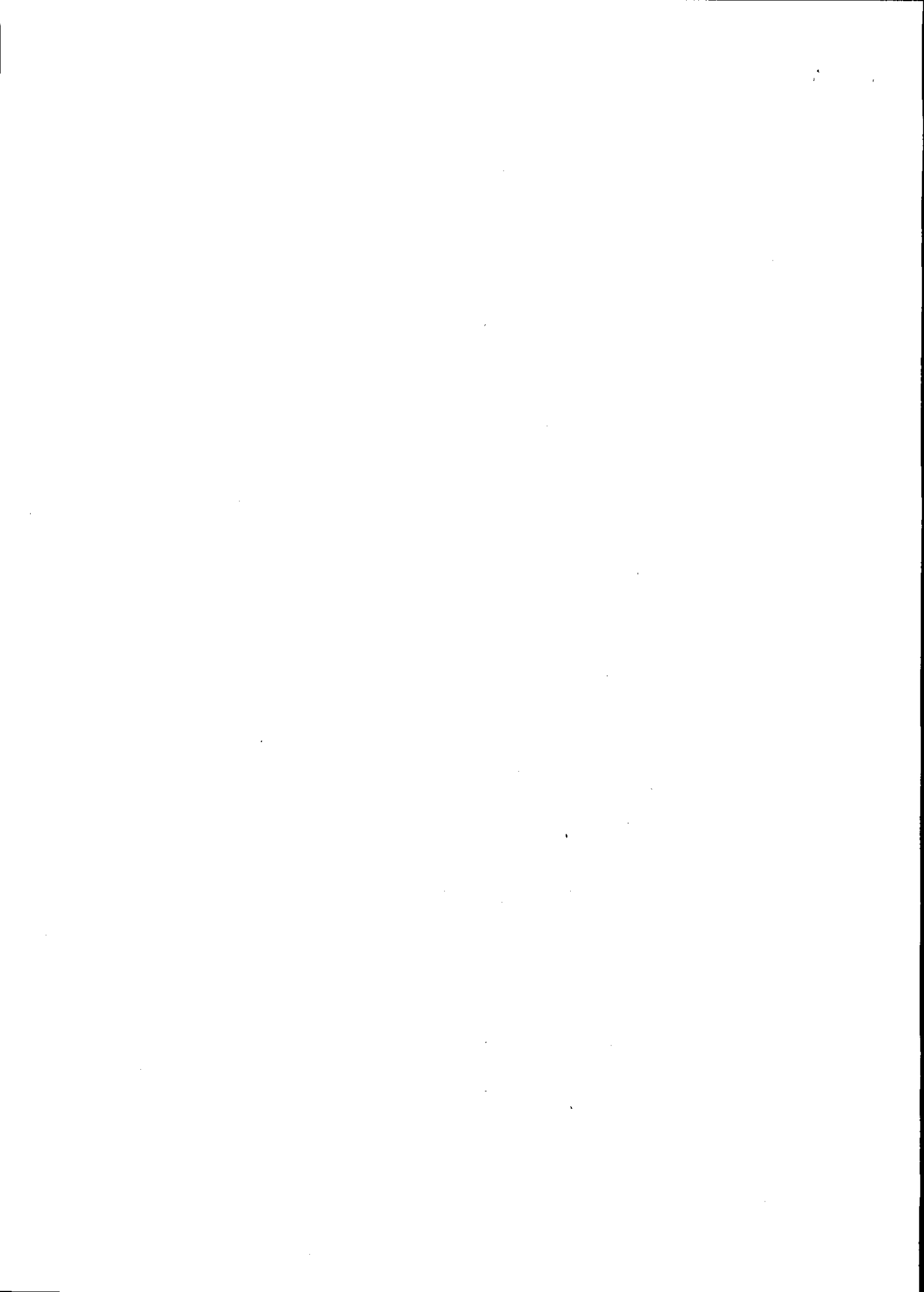
Resumo do Custo Fixo = (R\$ por Km Rodado)

=====

5 - Depreciação de Capital	0,2439
6 - Remuneração do Capital	0,1898
7 - Pessoal de Operação	2,0243
8 - Despesas Administrativas	0,5068
Total do Custo Fixo	2,9648



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
PLANILHA DE CUSTOS - BASE JANEIRO 2013
Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS - BASE JANEIRO 2013
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

III - Cálculo do Índice Passageiros por Km - I.P.K.

Período : Boletim de Operação Mensal

# Demanda Equivalente	=====>	476.200
(/) Km Rodada	=====>	235.885,00
(=) Índice Passageiro por Km	=====>	----- 2,0188

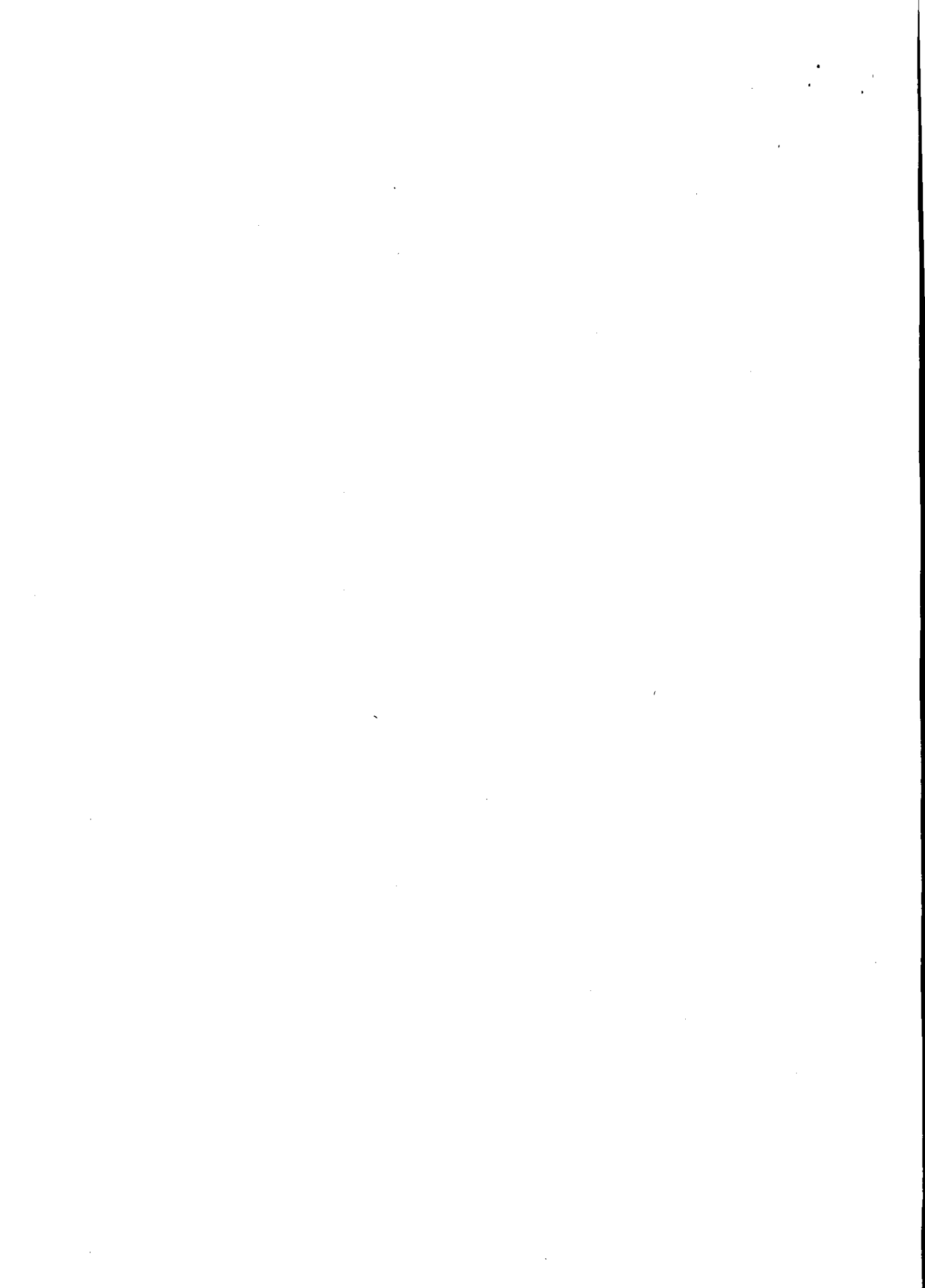
Cálculo da Tarifa Média do Sistema

=====

Custo Variável	1,7675
(+) Custo Fixo	2,9648
(=) Sub-Total	=====>	----- 4,7324

IV - Impostos e Taxas

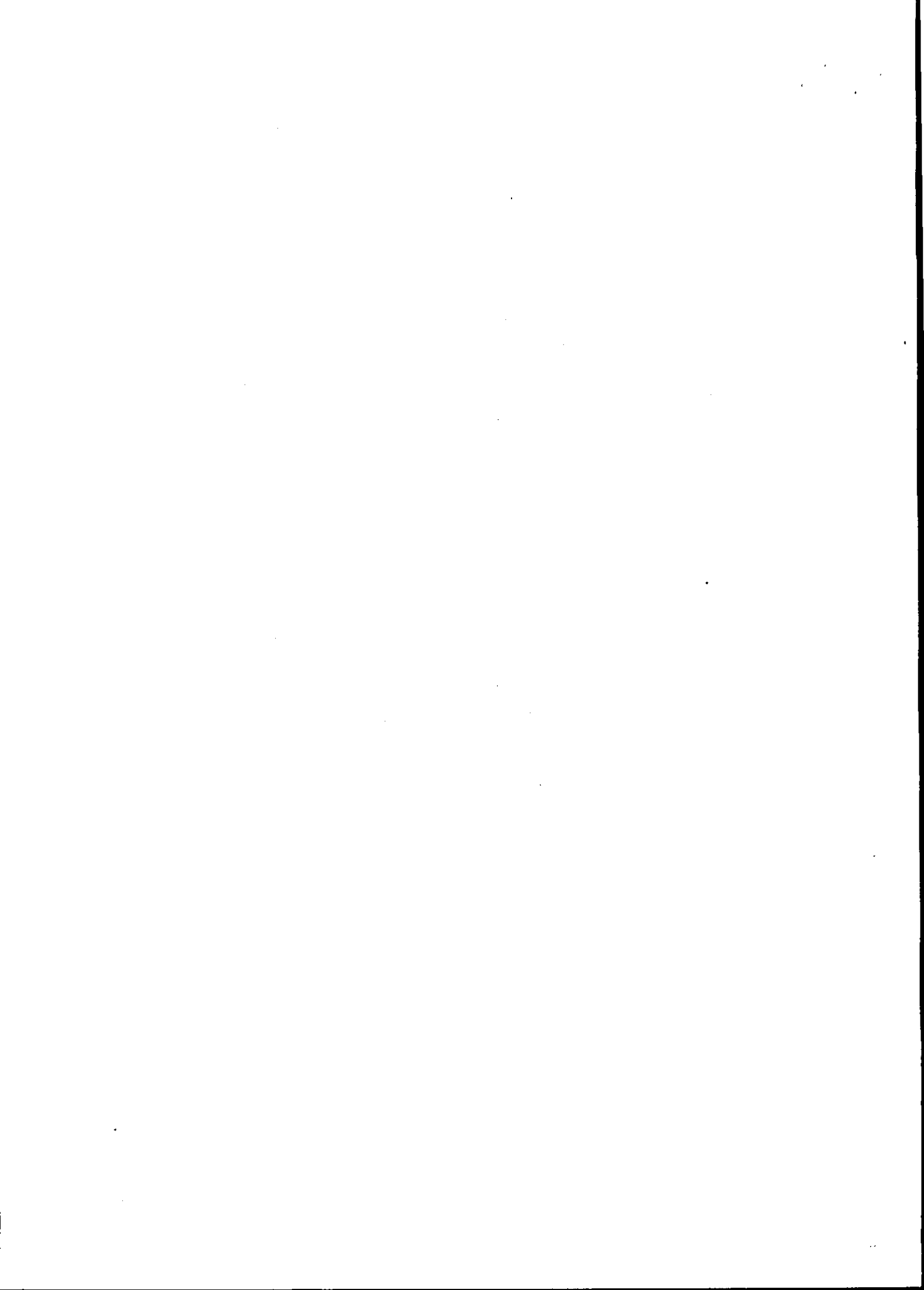
(+) 3,00 % COFINS	0,1537
(+) 0,65 % PIS	0,0333
(+) 1,00 % IRRF	0,0512
(+) 3,00 % ISS	0,1537
(=) Custo Total dos Impostos	=====>	----- 0,3920
(=) Custo Total (CV + CF + IMP)	=====>	----- 5,1244
(=) Margem Lucro 3,5%	=====>	----- 5,3037
(/) Índice Passageiro por Km	=====>	----- 2,0188
(=) Tarifa Calculada Sistema	=====>	----- R\$ 2,6272
Tarifa atual praticada	=====>	----- R\$ 2,0000
(-) Defasagem atual	=====>	----- 31,36%



Transcotta Ltda.
Turin Transportes Ltda.

Pleito de
Reajuste Tarifário
2012

Sistema de Transporte Coletivo Público
Municipal – Ouro Preto - MG





Desse feita, o pleiteado é o reajuste das tarifas de ônibus municipais de um ano. O que demonstra que não há necessidade de reajuste, na pleiteado.

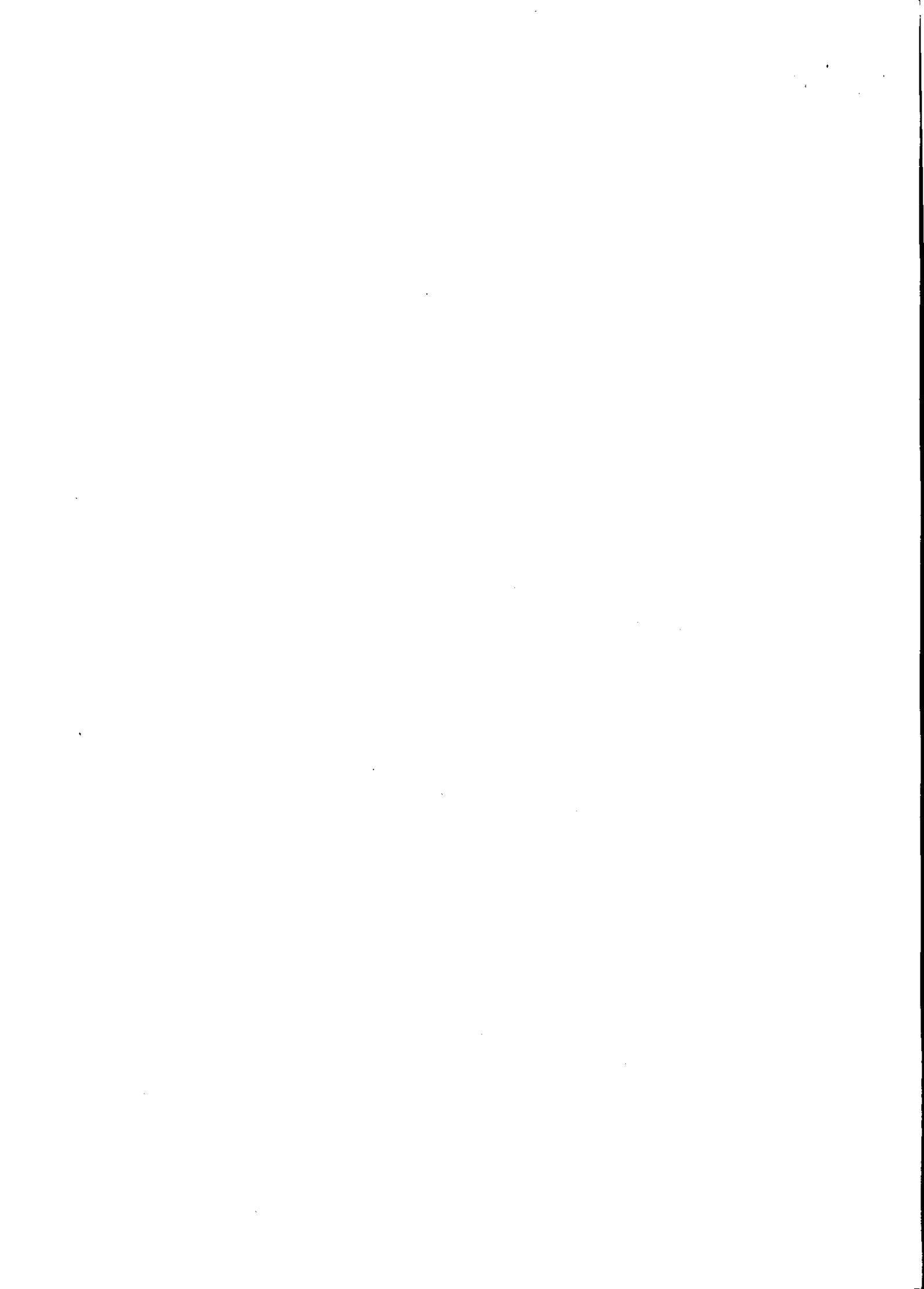
Assim, diante dos fatos acima, pleiteado é o reajuste das tarifas de ônibus municipais de um ano. O que demonstra que não há necessidade de reajuste, na pleiteado.

DA PLANILHA DE BENS DA PETRAM

Por oportuno, é oportuno mencionar a existência de tabelas de tarifas de ônibus municipais elaboradas pela Prefeitura Municipal de Petrópolis em 2011. A tabela de tarifas de ônibus municipais de Petrópolis está anexada ao presente documento. A tabela de tarifas de ônibus municipais de Petrópolis está anexada ao presente documento. A tabela de tarifas de ônibus municipais de Petrópolis está anexada ao presente documento.

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	VAZÃO	SALÁRIO	SALÁRIO
	TARIFA	COBRADOR	COBRADOR	COBRADOR
Cons. Lafaiete	Cons. Lafaiete	R\$ 2.108,00	R\$ 863,00	R\$ 638,00
Ponte Nova	Ponte Nova	R\$ 2.102,00	R\$ 854,00	R\$ 584,00
Mariana	Mariana	R\$ 2.107,00	R\$ 863,00	R\$ 585,00
Congonhas	Congonhas	R\$ 2.108,00	R\$ 863,00	R\$ 638,00
Ouro Branco	Ouro Branco	R\$ 1.960,00	R\$ 750,00	R\$ 525,00
Ouro Preto	Ouro Preto	R\$ 1.970,00	R\$ 783,00	R\$ 585,00

Importante ressaltar que a tabela de tarifas de ônibus municipais de Petrópolis, anexada ao presente documento, é a tabela de tarifas de ônibus municipais de Petrópolis, anexada ao presente documento.



DA IMPRENSA OBRIGATORIA NA INDUSTRIA TATELARIA

O presente relatório tem por finalidade apresentar a situação da indústria tateleira em relação à obrigatoriedade de publicação de jornais e revistas, bem como a situação da indústria em relação à obrigatoriedade de publicação de jornais e revistas.

Resalta-se que a indústria tateleira apresenta uma situação de crise econômica, devido à concorrência desleal dos produtos estrangeiros, bem como à falta de apoio governamental. Além disso, a indústria enfrenta dificuldades para obter crédito bancário, devido à sua situação financeira precária.

O aumento do custo de produção dos jornais e revistas, devido à elevação dos preços das matérias-primas e da mão-de-obra, tem contribuído para a redução da produção e da distribuição. Além disso, a concorrência desleal dos produtos estrangeiros tem afetado a produção e a distribuição dos jornais e revistas.

No tocante à obrigatoriedade de publicação de jornais e revistas, a indústria tateleira apresenta uma situação de crise econômica, devido à concorrência desleal dos produtos estrangeiros, bem como à falta de apoio governamental. Além disso, a indústria enfrenta dificuldades para obter crédito bancário, devido à sua situação financeira precária.

Resalta-se que a indústria tateleira apresenta uma situação de crise econômica, devido à concorrência desleal dos produtos estrangeiros, bem como à falta de apoio governamental. Além disso, a indústria enfrenta dificuldades para obter crédito bancário, devido à sua situação financeira precária.



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS – BASE DEZEMBRO 2011
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT
 Transcottta / Turin Transportes – Linhas Municipais Urbanas

5.2 – Carrocerias

5.2.1 - Cálculo do Coef. Anual de Deprec. - Carrocerias

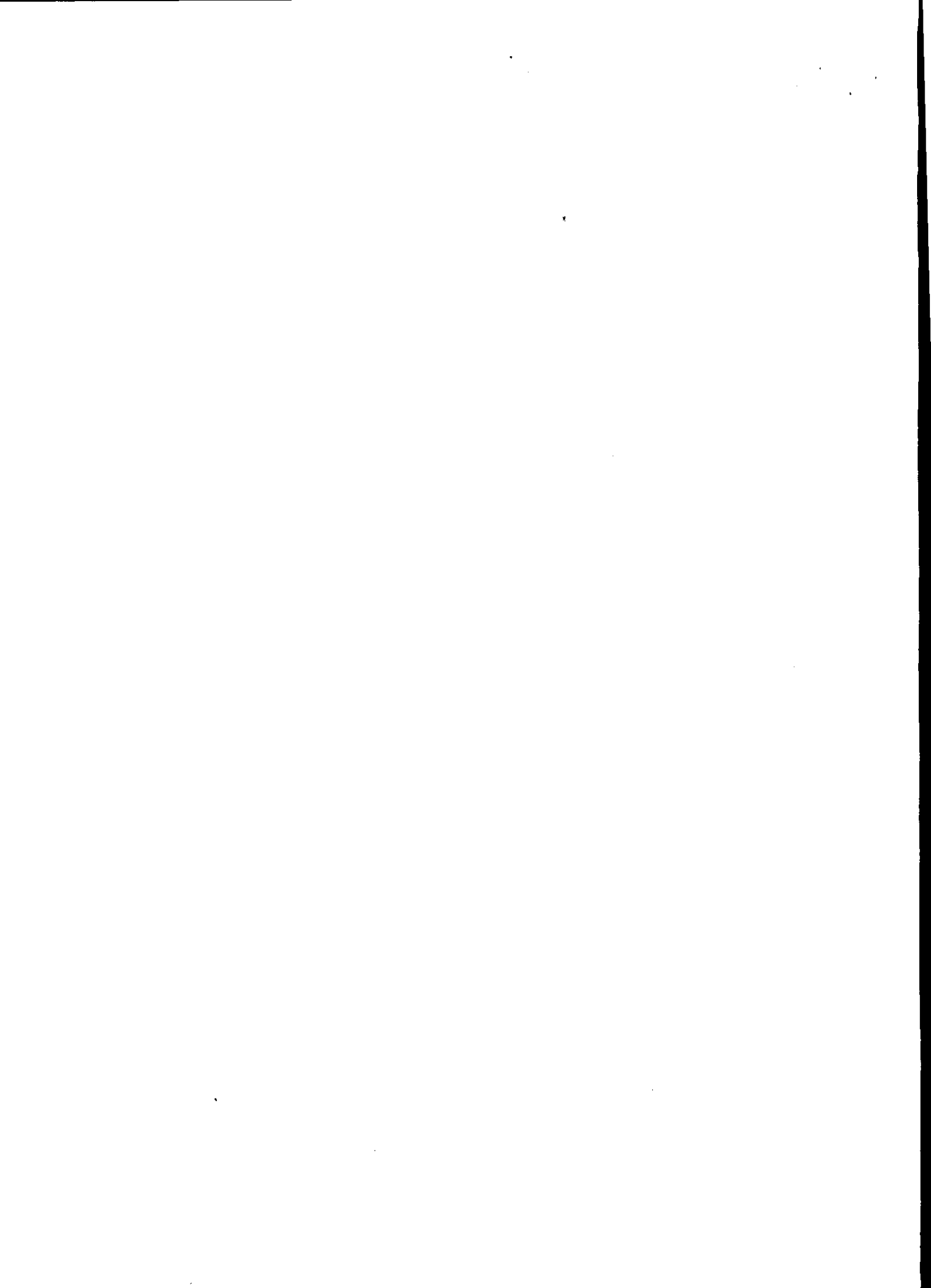
Idade das Carrocerias – Leves	Quant. de Carrocerias	Coeficiente de Depreciação	Coeficiente Anual
0 a 1 ano	0,20000	0,8000
1 a 2 anos	0,17140	0,0000
2 a 3 anos	0,14290	0,2858
3 a 4 anos	0,11430	0,0000
4 a 5 anos	0,08570	0,8570
5 a 6 anos	0,05710	0,2855
6 a 7 anos	0,02860	0,0000
Mais de 7 anos	0,00000	0,0000
		Total	2,2283

5.2.2 - Calc. do Coef. Anual de Deprec.-Car. Monob. 3 p.

Idade das Carrocerias – Pesadas	Quant. de Carrocerias	Coeficiente de Depreciação	Coeficiente Anual
0 a 1 ano	0,15450	0,0000
1 a 2 anos	0,13910	0,0000
2 a 3 anos	0,12360	0,2472
3 a 4 anos	0,10820	0,2164
4 a 5 anos	0,09270	0,0000
5 a 6 anos	0,07730	0,3092
6 a 7 anos	0,06180	0,1854
7 a 8 anos	0,04640	0,0000
8 a 9 anos	0,03090	0,0000
9 a 10 anos	0,01550	0,0000
Mais de 10 anos	0,00000	0,0000
		Total	0,9582

5.2.3 – Cálculo da Deprec. – Carroceria

Valor da Carroceria Composta	R\$ 67.800,00
(x) Coeficiente Anual	3,18650
(/) No. de veículos	44
(=) Valor da Deprec. p/Carroceria	4.910,11
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ por km - Deprec. Carroceria	0,07246



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS - BASE DEZEMBRO 2011
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

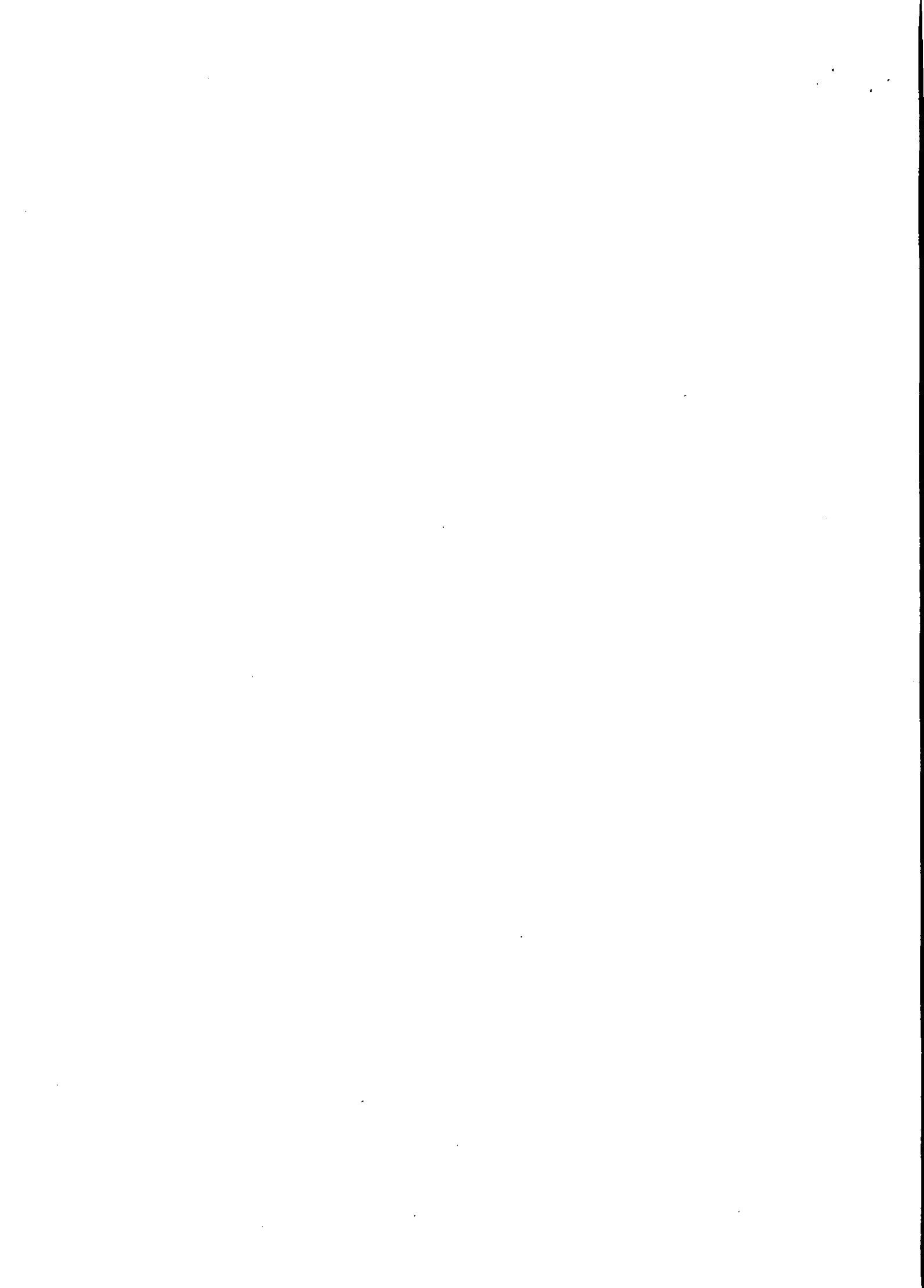
5.3 - Máquinas, Instalações e Equipamentos

Valor do Veículo Novo Composto	R\$ 149.738,00
(x) Coefic. Anual p/ veículo	0,12%
(=)R\$ de Depreciação Anual	179,68560
(/) P.M.A.	67.765,50
(=)R\$ de Depreciação Anual	0,00265

Resumo dos R\$ por Km da Depreciação

=====

5.1 - Chassis	0,0805
5.2 - Carrocerias	0,0725
5.3 - Maq. ,Inst. e Equipamentos	0,0027
Total da Depreciação	0,1556



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
PLANILHA DE CUSTOS – BASE DEZEMBRO 2011
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes – Linhas Municipais Urbanas

6 – Remuneração do Capital

6.1 – Chassis

6.1.1 - Cálculo do Coef. Anual de Remuneração - Chassis

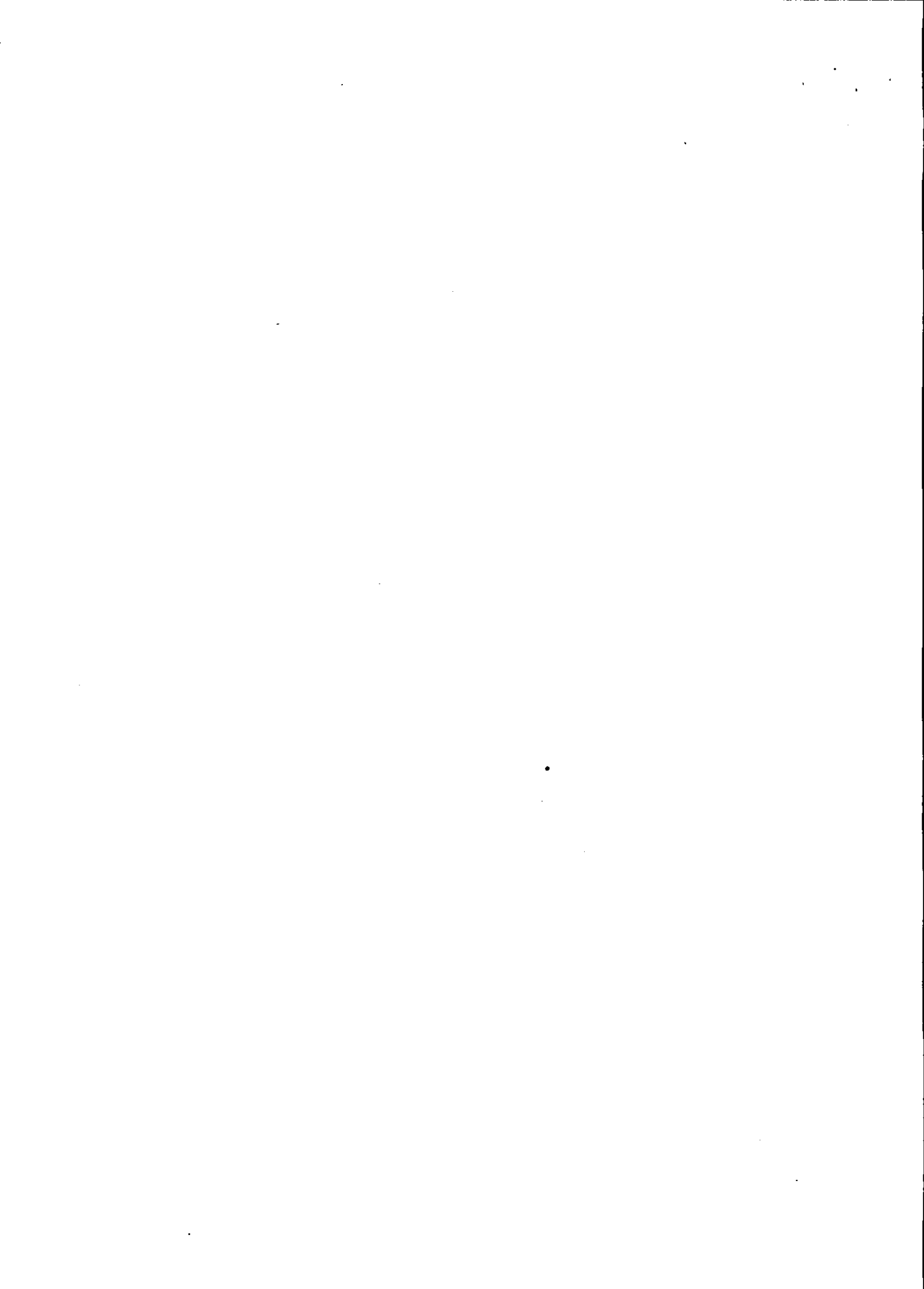
Idade dos Chassis – Leves	Quant. de Chassis	Coeficiente de Remuneração	Coeficiente Anual
0 a 1 ano	0,12000	0,4800
1 a 2 anos	0,09600	0,0000
2 a 3 anos	0,07540	0,1508
3 a 4 anos	0,05830	0,0000
4 a 5 anos	0,04460	0,4460
5 a 6 anos	0,03430	0,1715
6 a 7 anos	0,02740	0,0000
Mais de 7 anos	0,02400	0,2880
		Total	1,5363

6.1.2 - Cálculo do Coef. Anual de Remuner.- Chassis Monob. 3 portas

Idade dos Chassis – Pesados	Quant. de Chassis	Coeficiente de Remuneração	Coeficiente Anual
0 a 1 ano	0,12000	0,0000
1 a 2 anos	0,10150	0,0000
2 a 3 anos	0,08480	0,1696
3 a 4 anos	0,06990	0,1398
4 a 5 anos	0,05690	0,0000
5 a 6 anos	0,04580	0,1832
6 a 7 anos	0,03650	0,1095
7 a 8 anos	0,02910	0,0000
8 a 9 anos	0,02360	0,0000
9 a 10 anos	0,01990	0,0000
Mais de 10 anos	0,01800	0,0000
		Total	0,6021

6.1.3 – Cálculo da Remuneração – Chassis

Valor do Chassis Composto	R\$ 81.938,00
(-) 6 pneus	6.600,00
(-) 6 camaras	0,00
(=) Valor a Remunerar	75.338,00
(x) Coeficiente Anual	2,13840
(/) No. de veículos	44
(=) Valor da Remunerar p/Chassis	3.661,43
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ por km - Remuneração Chassis	0,05403



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS - BASE DEZEMBRO 2011
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

6.2 - Carrocerias

6.2.1 - Cálculo do Coef. Anual de Remuneração-Carrocerias

Idade das Carrocerias - Leves	Quant. de Carrocerias	Coeficiente de Remuneração	Coeficiente Anual
0 a 1 ano	0,12000	0,4800
1 a 2 anos	0,09600	0,0000
2 a 3 anos	0,07540	0,1508
3 a 4 anos	0,05830	0,0000
4 a 5 anos	0,04460	0,4460
5 a 6 anos	0,03430	0,1715
6 a 7 anos	0,02740	0,0000
Mais de 7 anos	0,02400	0,2880
		Total	1,5363

6.2.2 - Cálculo do Coef. Anual de Rem. - Car. Monob. 3 p.

Idade das Carrocerias - Pesadas	Quant. de Carrocerias	Coeficiente de Remuneração	Coeficiente Anual
0 a 1 ano	0,12000	0,0000
1 a 2 anos	0,10150	0,0000
2 a 3 anos	0,08480	0,1696
3 a 4 anos	0,06990	0,1398
4 a 5 anos	0,05690	0,0000
5 a 6 anos	0,04580	0,1832
6 a 7 anos	0,03650	0,1095
7 a 8 anos	0,02910	0,0000
8 a 9 anos	0,02360	0,0000
9 a 10 anos	0,01990	0,0000
Mais de 10 anos	0,01800	0,0000
		Total	0,6021

6.2.3 - Cálculo da Remuneração - Carroceria

Valor da Carroceria Composta	R\$ 67.800,00
(x) Coeficiente Anual	2,13840
(/) No. de veículos	44
(=) Valor da Remuneração p/Carroceria	3.295,08
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ por km - Remuneração Carroceria	0,04862



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS - BASE DEZEMBRO 2011
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

6.3 - Almojarifado

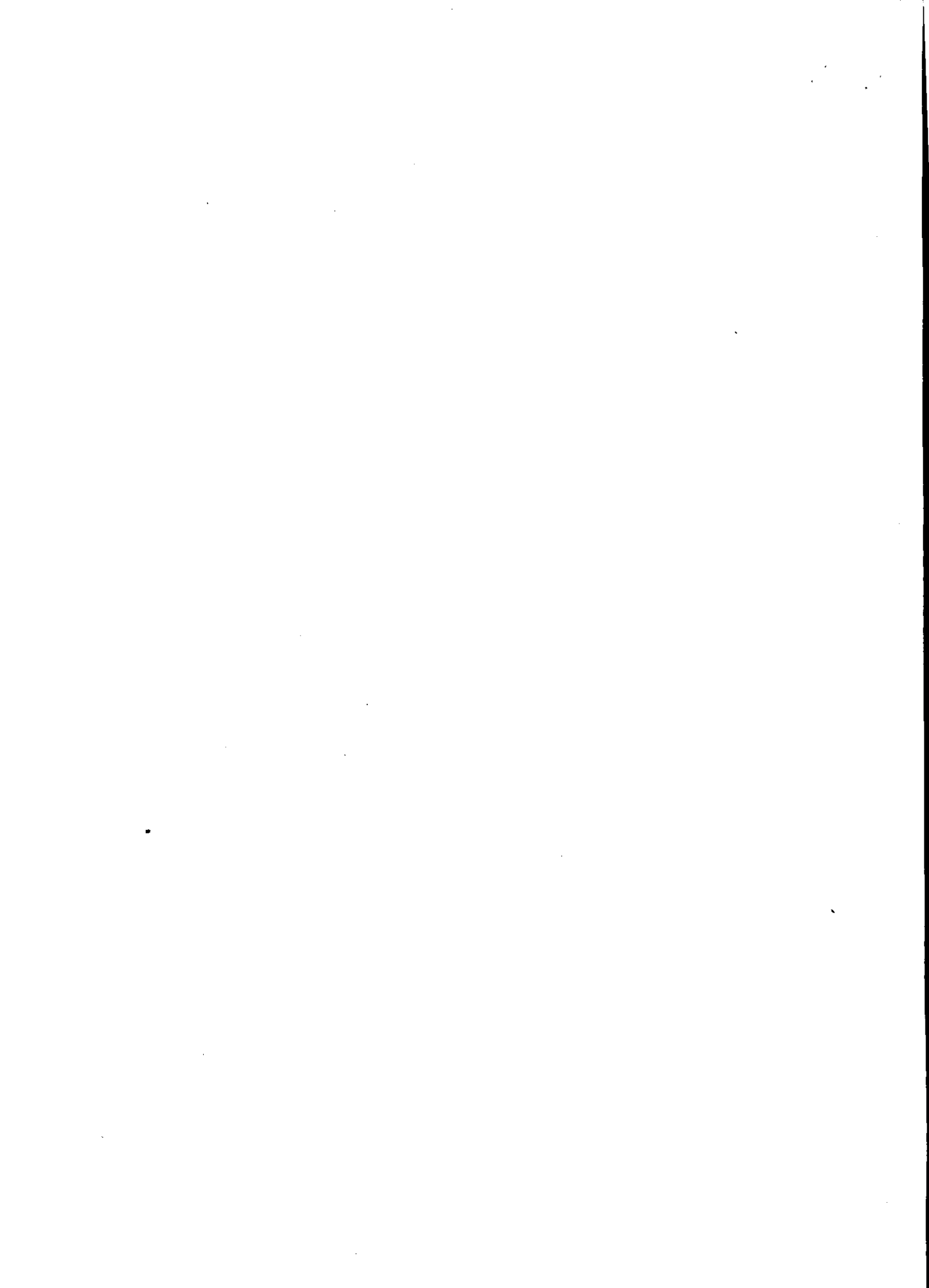
Valor do Veículo Novo Composto	R\$ 149.738,00
(x) Coefic. Anual p/ veículo	3,00%
(=) Valor a Remunerar	4.492,14
(x) Taxa de Remuneração Anual	0,12000
(=) Valor Remuneração p/veículo	539,06
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ p/Km Remuneração Almojarifado	0,00795

6.4 - Máquinas, Instalações e Equipamentos

Valor do Veículo Novo Composto	R\$ 149.738,00
(x) Coefic. Anual p/ veículo	4,00%
(=) Valor a Remunerar	5.989,52
(x) Taxa de Remuneração Anual	12,00%
(=) Valor da Remuneração Anual	718,74
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ p/Km Rem. Máq. I. Equipamentos	0,01061

Resumo dos R\$ por Km da Remuneração
 =====

6.1 - Chassis	0,0540
6.2 - Carrocerias	0,0486
6.3 - Almojarifado	0,0080
6.4 - Máq. Inst. e Equipamentos	0,0106
Total da Remuneração Capital	0,1212



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS - BASE DEZEMBRO 2011
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

7 - Operação

OBS.: Aumento do Pessoal :

Percentual

Retro Quant./Meses : 0,00
 Resultado diluído (meses) : 0
 Retro Quant./Meses :

7.1 - Motorista

Piso sal. ant. cál. retro : R\$ 1.090,00
 Piso sal. base retroativo : R\$ 1.090,00
 Piso Salarial Atual : R\$ 1.319,00

Fator de Utilização =====> 2,9000

(X) Piso Salarial	R\$ 1.319,00
(x) 12 (=) Custo Veículo Ano	45.901,20
Diferença/Retro 0,00	0,00
(x)12(=) Custo Veic./Ano/Retro	0,00
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ de Motoristas p/ Km	0,67735

7.2 - Cobrador

Piso ant cál. retro: R\$ 545,00
 Piso retroativo : R\$ 545,00
 Piso Salarial : R\$ 585,00

Fator de Utilização =====> 2,9000

(X) Piso Salarial	R\$ 585,00
(x) 12 (=) Custo Veículo Ano	20.358,00
Diferença/Retro 0,00	0,00
(x)12(=) Custo Veic./Ano/Retro	0,00
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ de Cobradores p/ Km	0,30042

7.3 - Despachante

Piso ant cal. retro: R\$ 663,00
 Piso retroativo : R\$ 663,00
 Piso Salarial Médio : R\$ 710,00

Fator de Utilização =====> 0,2500

(X) Piso Salarial	R\$ 710,00
(x) 12 (=) Custo Veículo Ano	2.130,00
Diferença/Retro 0,00	0,00
(x)12(=) Custo Veic./Ano/Retro	0,00
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ de Fiscais p/ Km	0,03143



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS – BASE DEZEMBRO 2011
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes – Linhas Municipais Urbanas

7.4 – Manutenção

PERC.(%) Man. GEIPOT	8,00%	0,0800
(+) Custo Motorita Anual	45.901,20
(+) Custo Cobrador Anual	20.358,00
(+) Custo Fiscal Anual	2.130,00
(=) Total	----- 68.389,20
(x) Peso Pessoal Manutenção	8,00%	5.471,14
 Cálculo da Retro/Pessoal Manutenção :		
(+) Custo Retro Motorita/Ano	0,00
(+) Custo Retro Cobrador/Ano	0,00
(+) Custo Retro Fiscal/Ano	0,00
(=) Total	----- 0,00
(x) Peso Pessoal de Manutenção	8,00%	0,00
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ de Manutenção p/Km	0,08074

7.5 – Encargos Sociais (de 7.1 a 7.4)

Total Custo Pessoal Veiculo/Ano	73.860,34
Tot. C./Retro Pessoal Veic./Ano	0,00
(=) Total	----- 73.860,34
(x) Encargos Sociais	74,55%	55.062,88
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ de Encargos p/ Km	0,81255

Resumo dos R\$ por Km da Operação

=====

7.1 – Motoristas	0,6774
7.2 – Cobradores	0,3004
7.3 – Fiscais/Despachante	0,0314
7.4 – Manutenção	0,0807
7.5 – Encargos Sociais	0,8126

Total da Operação	----- 1,9025
-------------------	-------	-----------------



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS – BASE DEZEMBRO 2011
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOP
 Transcottta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

8 – Despesas Administrativas

8.1 – Seguro – D.P.V.A.T.

# Custo do Veículo/Ano	R\$ 456,00	R\$ 456,00
(/) P.M.A.(F/Det.)		67.765,50
(=) R\$ de Seguro-DPVAT por Km		0,00673

8.2 – Pessoal Administrativo

(+) Custo Motorista Anual		45.901,20
(+) Custo Cobrador Anual		20.358,00
(+) Custo Fiscal Anual		2.130,00

(=) Total		68.389,20
(=) Total da Retroatividade		0,00
(x) Peso Pes. Administrativo	10,00%	6.838,92
(x) Enc. Sociais - Adm.	73,35%	5.016,35
(=) Total da Fl. de Pgto. Anual		11.855,27
(/) T.K.M.M.		225.885,00
(=) R\$ de Pessoal Admin. p/Km		0,05248

8.3 – Pró-Labore Diretoria

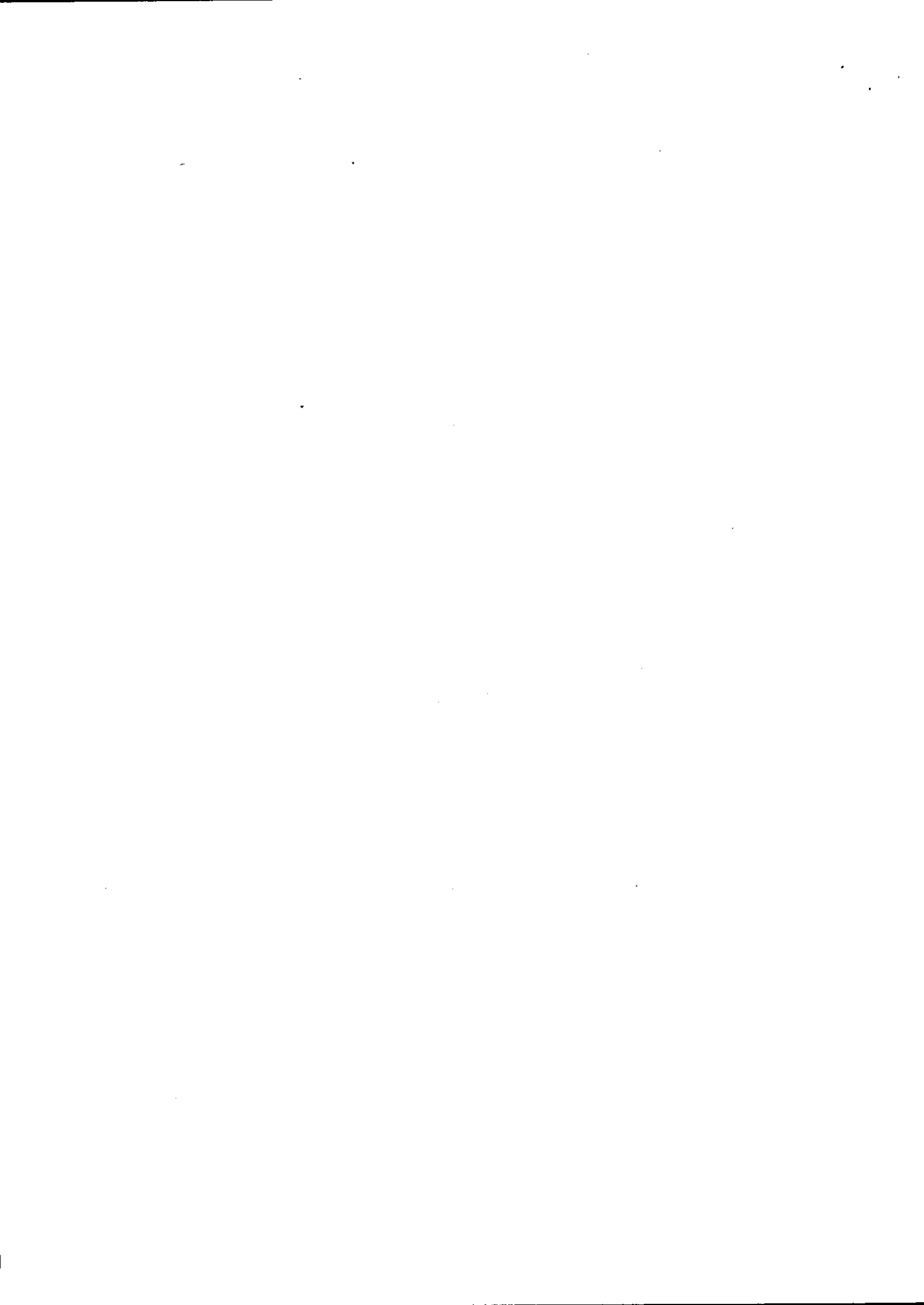
# Total da folha Diretoria p/mês		8.000,00
(x) 12 (=) Folha de Pgto. Anual		96.000,00
(/) Frota Determinada		44
(x) Encargos. - Adm.	15,00%	14.400,00
(=) Total Diret. p/Veículo Ano		2.509,09
(/) P.M.A.		67.765,50
(=) R\$ Diretoria por Km		0,03703

8.4 – Despesas Gerais

# Valor do Veículo Novo Composto		R\$ 149.738,00
(2,76 %) s/ veic. Comp./ano	3,00%	4.492,14
(/) P.M.A.		67.765,50
(=) R\$ de Outras Desp. p/Km		0,06629

8.5 – I.P.V.A.

# Valor Total das Taxas (DETRAN+ESTADO) ==>	R\$ 52,14	
# Valor I.P.V.A. média carro/ano ==>		R\$ 541,40
(=) Custo do Veículo Ano		593,54
(/) P.M.A.		67.765,50
(=) Total R\$ de I.P.V.A. p/Km		0,00876



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS – BASE DEZEMBRO 2011
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes – Linhas Municipais Urbanas

8.6 – Benefícios

8.6.1 – Uniforme/Part. Lucro

Valor part. Lucro.pg/Pes./Op/mensal	R\$ 0,00	
Valor unif. pg/Pes./Op/mensal	R\$ 68,00	816,00
Valor pg/Pes./Op/ano	R\$ 816,00	

8.6.2 – Cesta Básica

Valor pg/Pes./Op/mês	R\$ 70,00	840,00
Valor pg/Pes./Op/ano	R\$ 840,00	

8.6.3 – Atendimento Médico/Odontológico

	Custo veic./mês	
8.6.3.1 - Mororista	3.825,10	
8.6.3.2 - Cobrador	R\$ 1.696,50	
8.6.3.3 - Fiscal/Despachante	R\$ 177,50	
8.6.3.4 - Manutenção	R\$ 455,93	
8.6.3.4 - Administração	R\$ 569,91	
Total	R\$ 6.724,94	
Valor s/ a folha sem Enc. Sociais (1%)	R\$ 67,25	
Valor Total Atend. Médico/veic./ano	R\$ 806,99	806,99
7.1 - Fator Mororista/ano		2,9000
7.2 - Fator Cobrador/ano		2,9000
7.3 - Fator Fiscal/ano		0,2500
Total Fator/P.Operação		6,0500
(=) Custo do Uniforme/Veic./Ano		4.936,80
(=) Retroatividade/Uniforme		0,00
Retro Unif. Veic./ano		0,00
(=) Custo Cesta Basica/Veic/Ano		5.082,00
(=) Retroatividade/C.Básica		0,00
Retro Cesta Veic./ano		0,00
(=) Custo Hora Refeição/Veic/Ano		0,00
(=) Retroatividade/Hora Ref.		0,00
Retro Hora Ref. Veic./ano		0,00
(/) P.M.A.		67.765,50
(=) Total R\$ do Benefícios p/Km		0,14785



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
PLANILHA DE CUSTOS - BASE DEZEMBRO 2011
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
 Transcottta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

8.7 - Taxa de Terminais

# Valor do ICMS Veíc./mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Custo do Veículo Ano		0,00
(/) P.M.A.		67.765,50
(=) Total R\$ de Seg. Resp. p/Km		0,00000

Resumo dos R\$ por Km das Despesas Administrativas

=====

8.1 - Seguro - D.P.V.A.T.	0,0067
8.2 - Pessoal Administrativo	0,0525
8.3 - Pró-Labore Diretoria	0,0370
8.4 - Despesas Gerais	0,0663
8.5 - I.P.V.A.	0,0088
8.6 - Benefícios	0,1478
8.7 - Taxa de Terminais	0,0000
Total das Desp. Administrativas	0,3191

Resumo do Custo Fixo = (R\$ por Km Rodado)

=====

5 - Depreciação de Capital	0,1556
6 - Remuneração do Capital	0,1212
7 - Pessoal de Operação	1,9025
8 - Despesas Administrativas	0,3191
Total do Custo Fixo	2,4985



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS – BASE DEZEMBRO 2011
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOP
 Transcotta / Turin Transportes – Linhas Municipais Urbanas

III – Cálculo do Índice Passageiros por Km – I.P.K.

Período : Boletim de Operação Mensal

# Demanda Equivalente	=====>	476.200
(/) Km Rodada	=====>	235.885,00
(=) Índice Passageiro por Km	=====>	----- 2,0188

Cálculo da Tarifa Média do Sistema

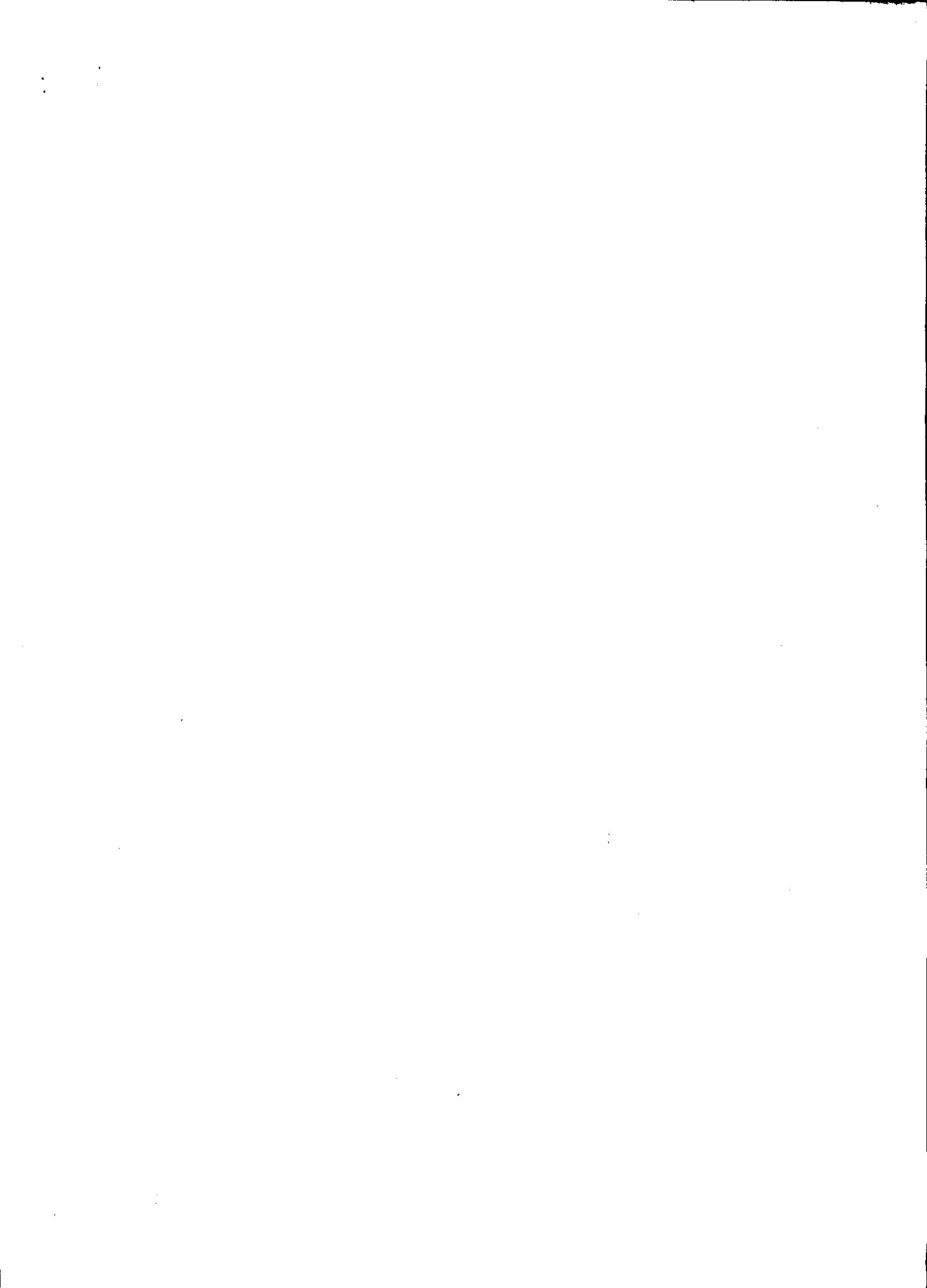
=====

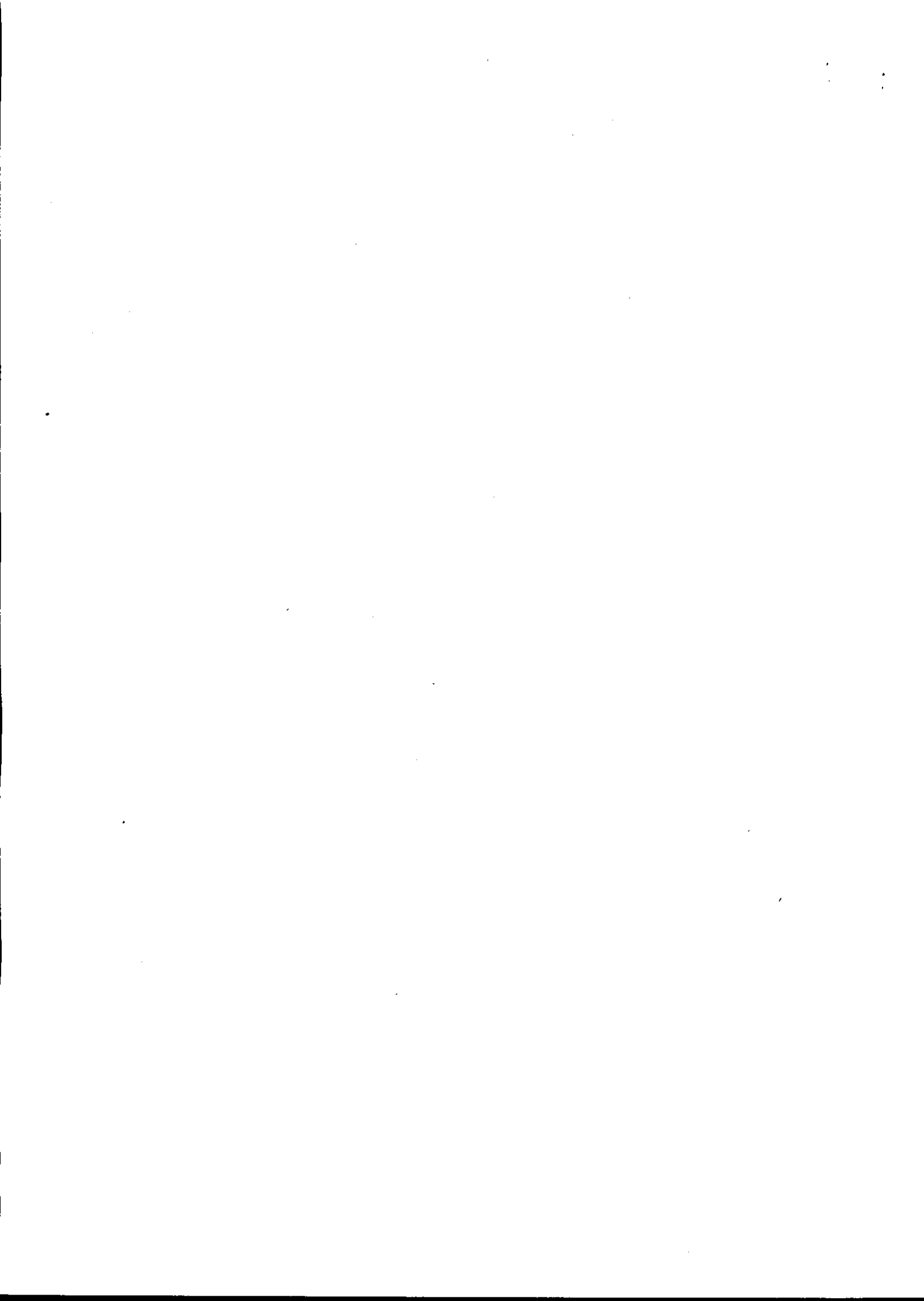
Custo Variável	1,5392
(+) Custo Fixo	2,4985
(=) Sub-Total	=====>	----- 4,0376

IV – Impostos e Taxas

(+) 3,00 % COFINS	0,1312
(+) 0,65 % PIS	0,0284
(+) 1,00 % IRRF	0,0437
(+) 3,00 % ISS	0,1312
(=) Custo Total dos Impostos	=====>	----- 0,3345
(=) Custo Total (CV + CF + IMP)	=====>	----- 4,3721
(=) Margem Lucro 3,5%	=====>	----- 4,5251
(/) Índice Passageiro por Km	=====>	----- 2,0188
(=) Tarifa Calculada Sistema	=====>	----- R\$ 2,2415
Tarifa atual praticada	=====>	----- R\$ 1,9000
(=) Defasagem atual	=====>	----- 17,97%









CÓPIA

Pleito de
Reajuste Tarifário
Outubro / 2012

Sistema de Transporte Coletivo Público
Municipal – Ouro Preto - MG

Recebido
Por
Lamoni M. Moura
22/10/12





TURIN TRANSPORTES LTDA.

CNPJ 03.308.232/0001-08 - Inscrição Estadual 461.069967.0002

Empresa Certificada NBR ISO 9001:2008

Ouro Preto, 09 de Outubro de 2012.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

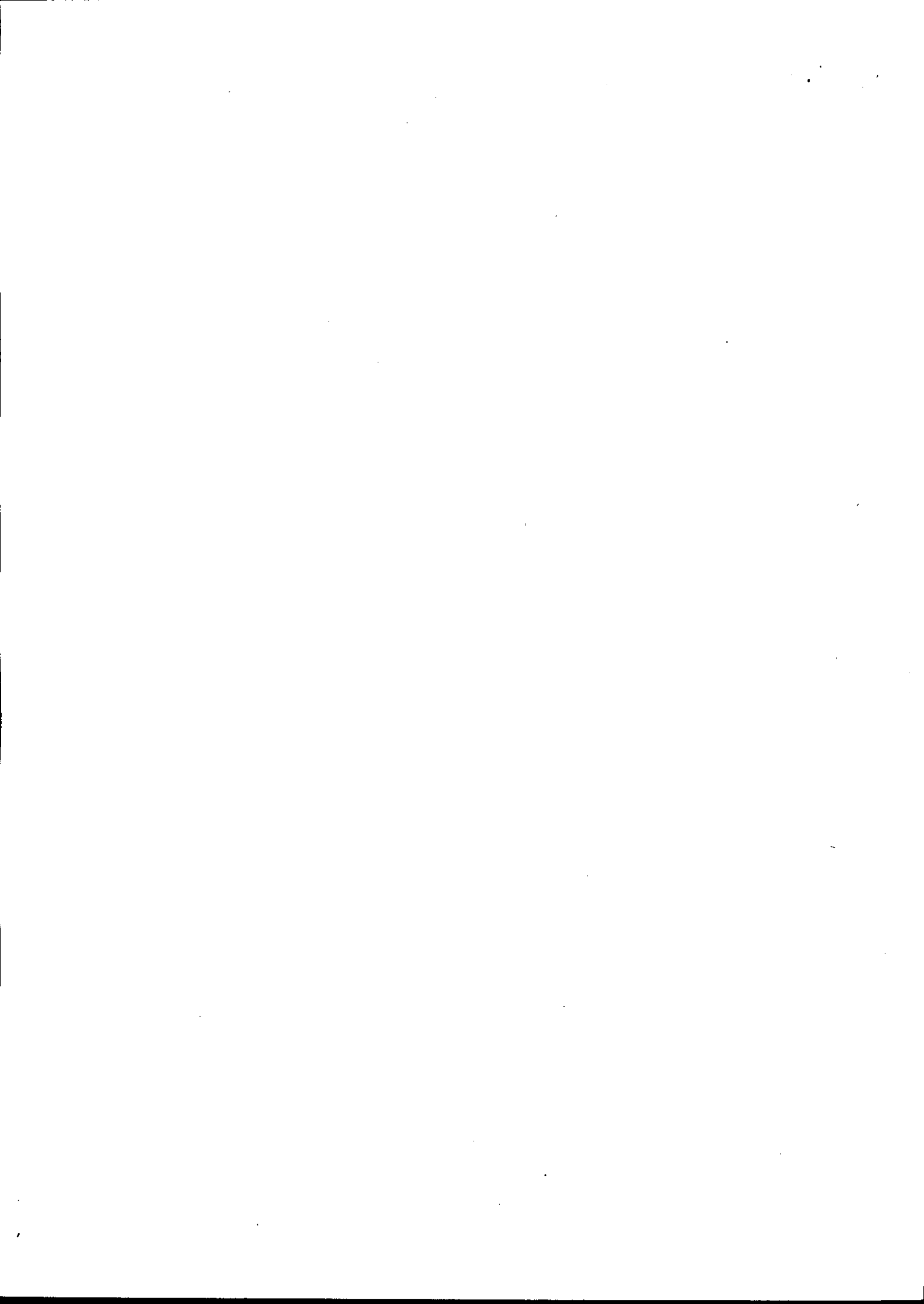
Ângelo Oswaldo

C Cópia para o CMTOP

Ref.: Pedido de Reajuste Tarifário

Turin Transportes LTDA., pessoa jurídica de direito privado, concessionária do transporte urbano de passageiros nesta cidade, vem respeitosamente á presença de Vossa Senhoria, em virtude da imperiosa necessidade de continuar prestando um serviço público de eficiência, qualidade e segurança, REQUERER a concessão de um reajuste tarifário, que respeite a obrigação do ente público na adequação e manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato de prestação de serviços firmado entre essa empresa e o Município de Ouro Preto.

Por meio da presente notificação a empresa demonstrará a Vossa Senhoria que há mais de um ano o equilíbrio econômico e financeiro do contrato não vem sendo respeitado por essa Municipalidade, o que vem acarretando um ônus exagerado para a concessionária com vistas à continuidade da prestação de um serviço sério e comprometido com o bem estar da população e da preservação do meio ambiente e





TURIN TRANSPORTES LTDA.

CNPJ 03.308.232/0001-08 - Inscrição Estadual 461.069967.0002

Empresa Certificada NBR ISO 9001:2008

patrimônio histórico e cultural dessa cidade histórica. É o que se passará a argumentar nas próximas linhas, por meio de um raciocínio objetivo, lógico e matemático:

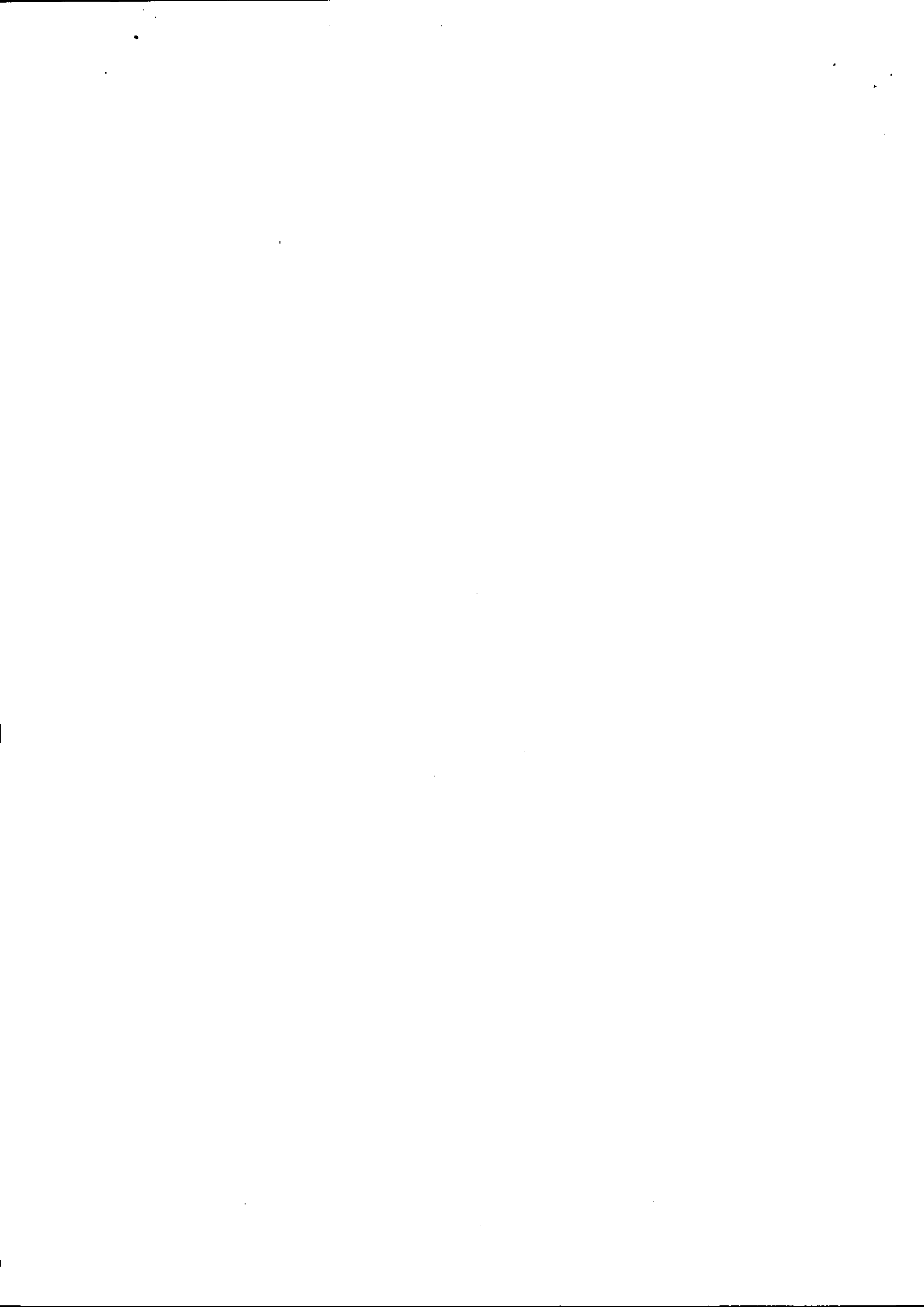
DOS PEDIDOS ANTERIORES DE REAJUSTE ELABORADOS AO LONGO DO ANO DE 2012 E SUA NÃO CONCESSÃO PELO PODER PÚBLICO: comprometimento para a prestação do serviço x prejuízos imensuráveis para a prestadora.

Em fevereiro desse ano a empresa apresentou um pedido de aumento da tarifa urbana para R\$ 2,24. Esse pedido como todos os demais feitos pela empresa em anos anteriores são baseados em dados técnicos, ou seja, dados que se podem comprovar mediante a apresentação de planilha de custo tarifário. Planilha essa que fora apresentada juntamente com o pedido ao órgão público.

Cumprе salientar que os dados que embasaram essa planilha foram dados do ano de 2011-Novembro. Daí se pode vislumbrar a primeira defasagem, a primeira ponta do desequilíbrio contratual. Todavia, essa defasagem somente aumentou ao longo do ano de 2012. Culminando nesse momento em uma situação de completa defasagem e desequilíbrio.

Para demonstrar que o desequilíbrio e os prejuízos da empresa concessionária continuam a proliferar, vale lembrar que meses depois o CMTOP aprovou um aumento tarifário da ordem de R\$ 2,10 apenas. Entretanto, mais um tempo depois Vossa Senhoria editou um decreto municipal reajustando a tarifa para R\$ 2,00. Valor atualmente vigente. Em um completo e notório retrocesso.

Diante da necessidade da adequação do equilíbrio contratual em face de tamanha defasagem tarifária, bem como pela urgente necessidade de renovação da frota, com vistas à preservação do bem-estar dos passageiros e da preservação do patrimônio





TURIN TRANSPORTES LTDA.

CNPJ 03.308.232/0001-08 - Inscrição Estadual 461.069967.0002

Empresa Certificada NBR ISO 9001:2008

histórico a empresa novamente enviou um pedido de aumento da tarifa a Vossa Senhoria no mês de Outubro.

No referido pedido mais uma vez a empresa COMPROVOU a necessidade da concessão de um reajuste tarifário que chegasse no mínimo ao valor já aprovado pelo CMTOP. Nesse pedido foram destacados os aumentos dos índices de reajuste, tais como aumento de salário, novos benefícios concedidos aos funcionários da mesma mediante aprovação de novo ACT, importância da aquisição de ônibus novos, etc.

Ocorre que, mais uma vez nenhum reajuste fora concedido, o que agravou ainda mais a situação da empresa, ora prestadora do serviço. Pois, como é sabido por todos já se encontram em circulação nas linhas operadas pela empresa veículos novos.

Ou seja, em um cenário como o relatado linhas acima de completo desequilíbrio e prejuízos a empresa viu-se forçada a adquirir 11 novos veículos, forçada em virtude de um compromisso ético e moral de bem servir a população, já que o poder público até o presente momento permanece inerte.

Assim, como exposto no pedido anterior a topografia ouropretana exige a prestação de um serviço de transporte mediante uma frota renovada e segura. Veículos novos são mais reforçados e seguros, sem falar que geram menos impacto ao meio ambiente e não ofendem nem degradam o patrimônio histórico dessa importante cidade. Cumpre ainda esclarecer que a compra dos novos veículos atende a normas internacionais de aspectos ambientais, uma vez que as montadoras de veículos passaram nesse ano a fabricar veículos classificados como EURO V. Essa mudança pelas montadoras impactou ainda mais no aumento do custo dos chassis para ônibus e microônibus.

Diante do exposto, é perceptível a defasagem tarifária que após a compra desses veículos novos não se justifica sequer a um reajuste de tarifa apenas no molde aprovado pelo CMTOP meses atrás.





TURIN TRANSPORTES LTDA.

CNPJ 03 308 232/0001-08 - Inscrição Estadual 461 069967 0002

Empresa Certificada NBR ISO 9001:2008

DO PEDIDO

Neste diapasão a Turin Transportes LTDA, com o objetivo de continuar prestando um serviço público de transporte de passageiros com qualidade e segurança, pede a Vossa Senhoria que sejam cumpridas as obrigações que o Município assumiu e atendidas as prescrições de lei, para que a nova tarifa -, seja fixada em **R\$ 2,57**, conforme planilha anexa.

Reinaldo Cotta
Sócio-Administrador





Planilha de Custo

GEIPOT – OUTUBRO / 2012

Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes

Ministério dos Transportes

Sistema de Transporte Coletivo Público
Municipal – Ouro Preto - MG



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
PLANILHA DE CUSTOS – BASE NOVEMBRO 2012
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes – Linhas Municipais Urbanas

I – Custo Variável

1 – Combustível

Preço Lt O. Diesel		R\$ 2,3290
(X) Consumo Lt por km		0,4500
(=) R\$ de Diesel por km		1,0481

2 – Lubrificantes

Preço por Litro Diesel		R\$ 2,3290
(X) Coef. Consumo Equiv.p/litro Diesel		0,0500
(=) R\$ de Lubrificantes por km		0,1165

3 – Rodagem

3.1 – Pneus

Preço por Unidade		R\$ 1.100,00
(X) No. de Unidades		6
(=) Valor dos Pneus		R\$ 6.600,00

3.2 – Camaras de Ar

Preço por Unidade		R\$ 0,00
(X) No. de Unidades		12
(=) Valor das Camaras		R\$ 0,00

3.3 – Protetores

Preço por Unidade		R\$ 0,00
(X) No. de Unidades		12
(=) Valor dos Protetores		R\$ 0,00

3.4 – Recapagem

Preço por Unidade		R\$ 290,00
(X) No. de Unidades		12
(=) Valor das Recapagens		R\$ 3.480,00

Resumo do valor de um consumo de 6 pneus (com 2,0 (camara+protetor+recapagem) p/ pneu .

Itens:		
3.1 - Pneus		6.600,00
3.2 - Camaras de Ar		0,00
3.3 - Protetores		0,00
3.4 - Recapagens		3.480,00
		R\$ 10.080,00
Valor de consumo		45.000
(/) Vida Útil de 1 jogo		0,2240
(=) R\$ de Rodagem por km		



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
PLANILHA DE CUSTOS - BASE NOVEMBRO 2012
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

* - Cálculo do Percusso Medio Anual : P.M.A

=====

# Total Km Média Mensal	=====>	225.885,00
(/) Frota Total Sistema	=====>	44
(/) Frota Cálculo PMM/PMA	=====>	40
(X).12 (=) P.M.A.	=====>	67.765,50
P.M.A. (USADO PLANILHA)	=====>	67.765,50
P.M.M. (USADO PLANILHA)	=====>	5.647,13

4 - Peças e Acessórios

Valor do Veículo Novo Composto		R\$ 200.800,00
(x)Perc.Gasto s/Valor Veículo a.m.	1,0000%	R\$ 2.008,00
(/) P.M.M.		5.647,13
(=)R\$ de Peças e Acessórios p/km		0,35558

Resumo do Custo Variável = (R\$ por Km rodado)

=====

1 - Combustível	1,0481
2 - Lubrificantes	0,1165
3 - Rodagem	0,2240
4 - Peças e Acessórios	0,3556
Total do Custo Variável	1,7441



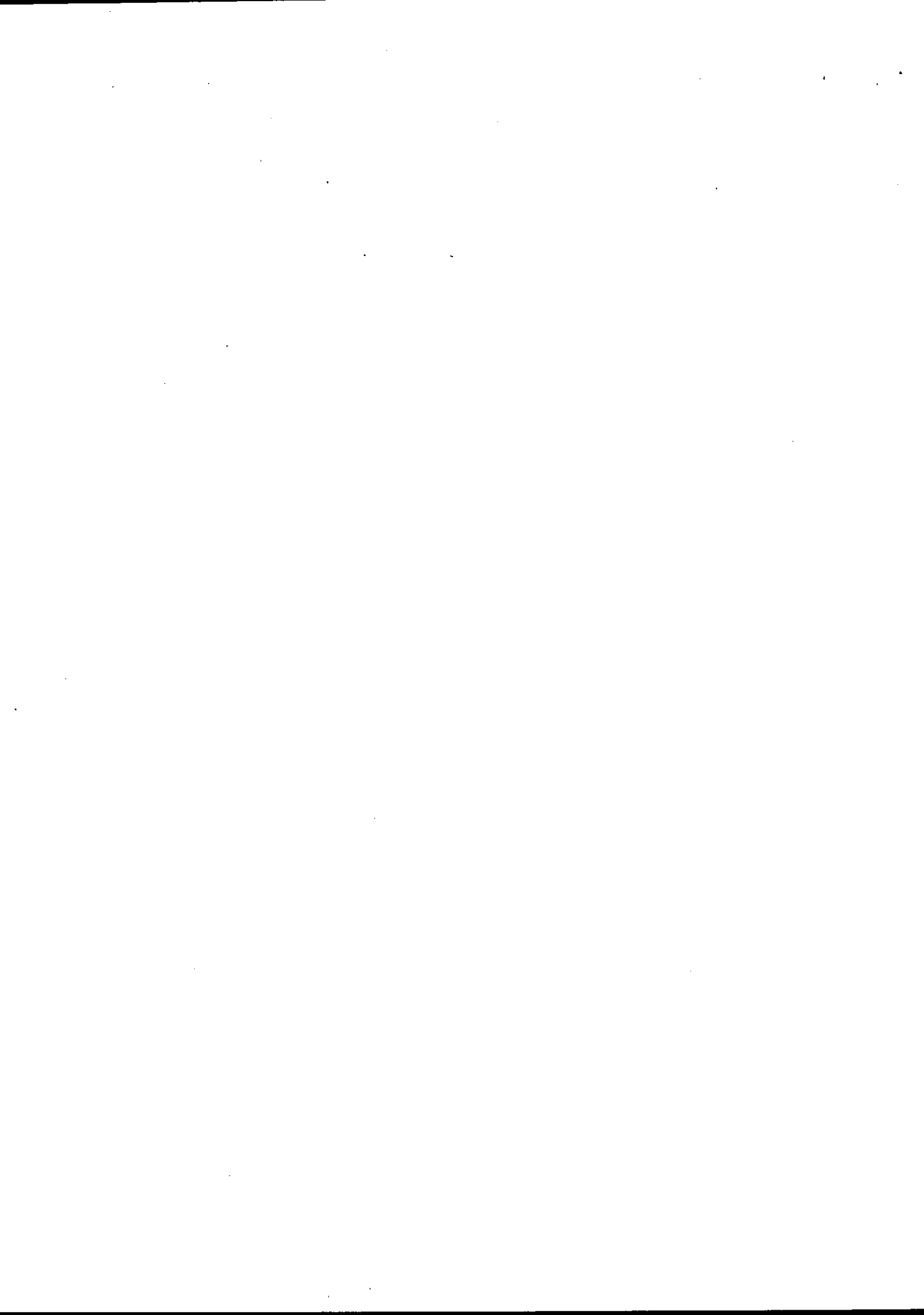
SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS - BASE NOVEMBRO 2012
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

ANEXO I - FROTA

I A - Composição da Frota - Chassis

====>	Idade dos Chassis - Micros	Chassis
	0 a 1 ano	4
	1 a 2 anos	0
	2 a 3 anos	2
	3 a 4 anos	0
	4 a 5 anos	10
	5 a 6 anos	5
	6 a 7 anos	0
	+ de 7 anos	12
	Total	33

====>	Idade dos Chassis - Convencional	Chassis
	0 a 1 ano	0
	1 a 2 anos	0
	2 a 3 anos	2
	3 a 4 anos	2
	4 a 5 anos	0
	5 a 6 anos	4
	6 a 7 anos	3
	7 a 8 anos	0
	8 a 9 anos	0
	9 a 10 anos	0
	+ de 10 anos	0
	Total	11
	Total Geral ==>	44



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS - BASE NOVEMBRO 2012
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

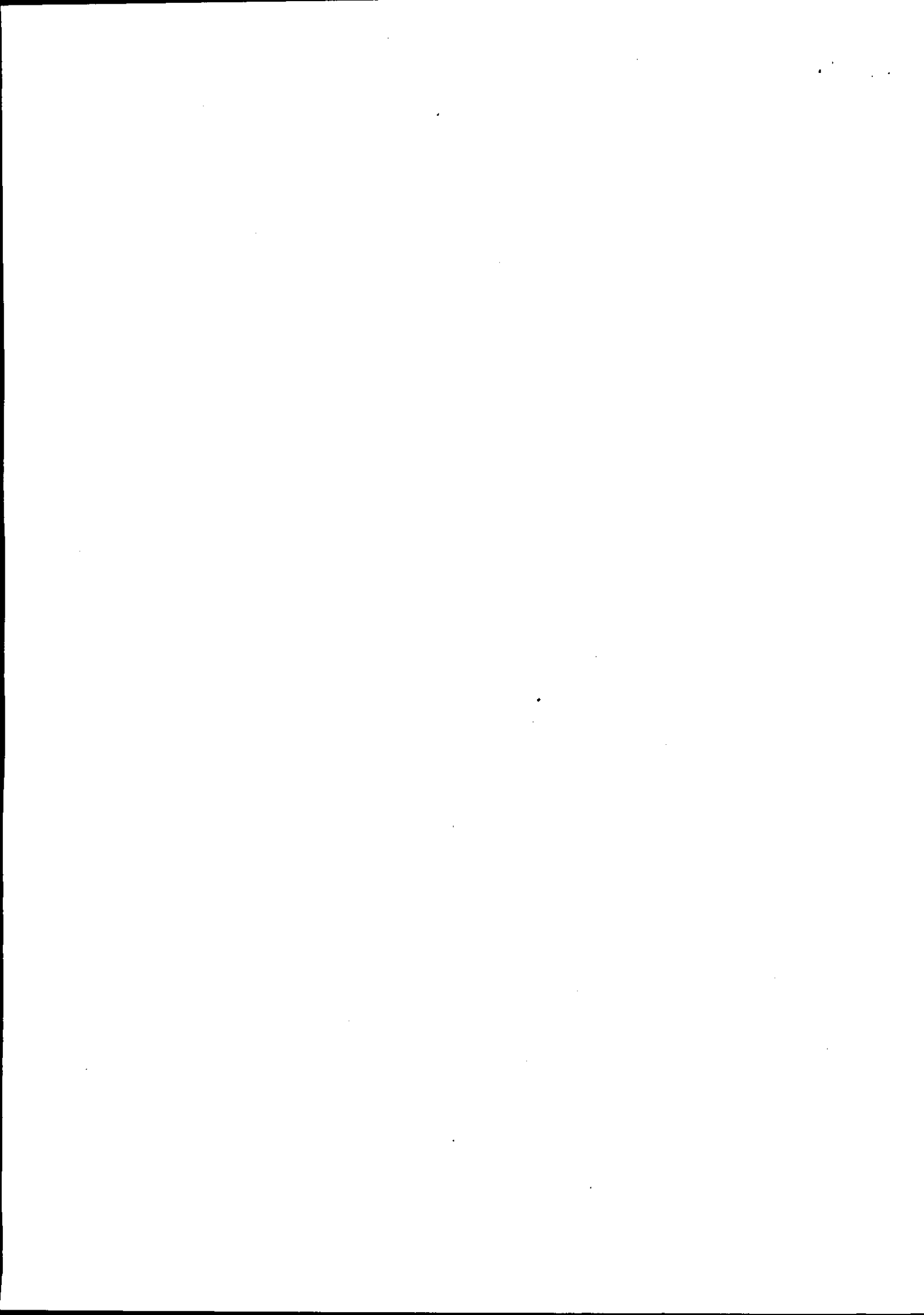
ANEXO I - FROTA

I A - Composição da Frota - Carrocerias

====>	Idade das Carrocerias - Leves	Carrocerias
	0 a 1 ano	4
	1 a 2 anos	0
	2 a 3 anos	2
	3 a 4 anos	0
	4 a 5 anos	10
	5 a 6 anos	5
	6 a 7 anos	0
	+ de 7 anos	12
	Total	33

====>	Idade das Carrocerias - Pesadas	Carrocerias
	0 a 1 ano	0
	1 a 2 anos	0
	2 a 3 anos	2
	3 a 4 anos	2
	4 a 5 anos	0
	5 a 6 anos	4
	6 a 7 anos	3
	7 a 8 anos	0
	8 a 9 anos	0
	9 a 10 anos	0
	+ de 10 anos	0
	Total	11

Total Geral ==> 44



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS - BASE NOVEMBRO 2012
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

II - Custo Fixo

5 - Depreciação de Capital

5.1 - Chassis

5.1.1 - Cálculo do Coef. Anual de Depreciação - Chassis

Idade dos Chassis - Leves	Quant. de Chassis	Coefficiente de Depreciação	Coefficiente Anual
0 a 1 ano	0,20000	0,8000
1 a 2 anos	0,17140	0,0000
2 a 3 anos	0,14290	0,2858
3 a 4 anos	0,11430	0,0000
4 a 5 anos	0,08570	0,8570
5 a 6 anos	0,05710	0,2855
6 a 7 anos	0,02860	0,0000
Mais de 7 anos	0,00000	0,0000
		Total	2,2283

5.1.2 - Cálculo do Coef. Anual de Dep. - Chass. Monob. 3 portas

Idade dos Chassis - Pesados	Quant. de Chassis	Coefficiente de Depreciação	Coefficiente Anual
0 a 1 ano	0,15450	0,0000
1 a 2 anos	0,13910	0,0000
2 a 3 anos	0,12360	0,2472
3 a 4 anos	0,10820	0,2164
4 a 5 anos	0,09270	0,0000
5 a 6 anos	0,07730	0,3092
6 a 7 anos	0,06180	0,1854
7 a 8 anos	0,04640	0,0000
8 a 9 anos	0,03090	0,0000
9 a 10 anos	0,01550	0,0000
Mais de 10 anos	0,00000	0,0000
		Total	0,9582

5.1.3 - Cálculo da Depreciação - Chassis

Valor do Chassis Composto	R\$ 108.500,00
(-) 6 pneus	6.600,00
(-) 6 camaras	0,00
(=) Valor a Depreciar	101.900,00
(x) Coeficiente Anual	3,18650
(=) R\$ Deprec. Anual Frota	324.704,35
(/) No. de veiculos	44
(=) Valor da Deprec.p/Chassis	7.379,64
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ por km - Deprec. Chassis	0,10890



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS – BASE NOVEMBRO 2012
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes – Linhas Municipais Urbanas

5.2 – Carrocerias

5.2.1 - Cálculo do Coef. Anual de Deprec. - Carrocerias

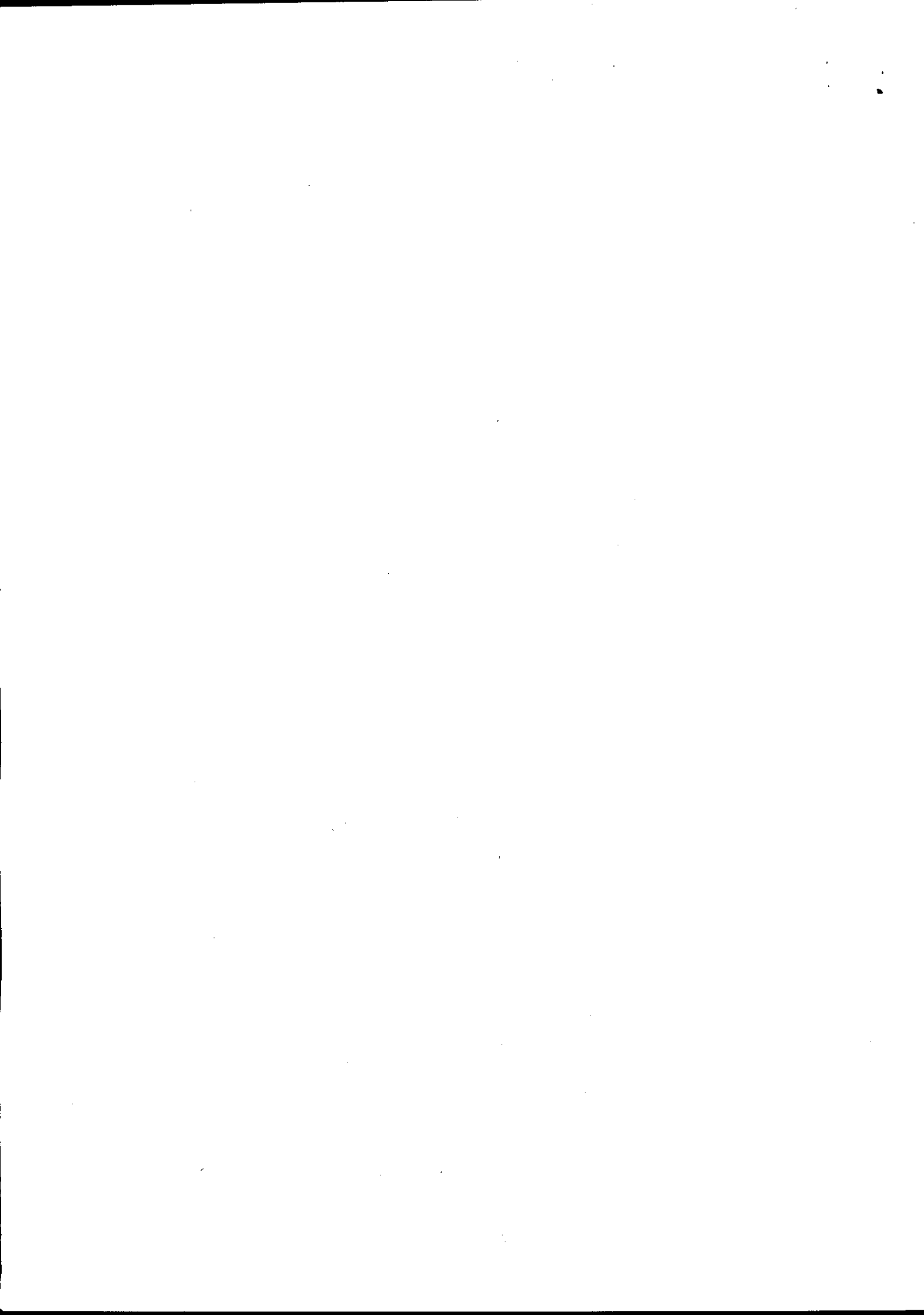
Idade das Carrocerias – Leves	Quant. de Carrocerias	Coefficiente de Depreciação	Coefficiente Anual
0 a 1 ano	0,20000	0,8000
1 a 2 anos	0,17140	0,0000
2 a 3 anos	0,14290	0,2858
3 a 4 anos	0,11430	0,0000
4 a 5 anos	0,08570	0,8570
5 a 6 anos	0,05710	0,2855
6 a 7 anos	0,02860	0,0000
Mais de 7 anos	0,00000	0,0000
		Total	2,2283

5.2.2 - Calc. do Coef. Anual de Deprec.-Car. Monob. 3 p.

Idade das Carrocerias – Pesadas	Quant. de Carrocerias	Coefficiente de Depreciação	Coefficiente Anual
0 a 1 ano	0,15450	0,0000
1 a 2 anos	0,13910	0,0000
2 a 3 anos	0,12360	0,2472
3 a 4 anos	0,10820	0,2164
4 a 5 anos	0,09270	0,0000
5 a 6 anos	0,07730	0,3092
6 a 7 anos	0,06180	0,1854
7 a 8 anos	0,04640	0,0000
8 a 9 anos	0,03090	0,0000
9 a 10 anos	0,01550	0,0000
Mais de 10 anos	0,00000	0,0000
		Total	0,9582

5.2.3 – Cálculo da Deprec. – Carroceria

Valor da Carroceria Composta	R\$ 92.300,00
(x) Coeficiente Anual	3,18650
(/) No. de veículos	44
(=) Valor da Deprec. p/Carroceria	6.684,41
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ por km - Deprec. Carroceria	0,09864



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS - BASE NOVEMBRO 2012
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

5.3 - Máquinas, Instalações e Equipamentos

Valor do Veículo Novo Composto	R\$ 200.800,00
(x) Coefic. Anual p/ veículo	0,12%
(=)R\$ de Depreciação Anual	240,96000
(/) P.M.A.	67.765,50
(=)R\$ de Depreciação Anual	0,00356

Resumo dos R\$ por Km da Depreciação

=====

5.1 - Chassis	0,1089
5.2 - Carrocerias	0,0986
5.3 - Maq. ,Inst. e Equipamentos	0,0036
Total da Depreciação	0,2111



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
PLANILHA DE CUSTOS – BASE NOVEMBRO 2012
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT
 Transcottta / Turin Transportes – Linhas Municipais Urbanas

6 – Remuneração do Capital

6.1 – Chassis

6.1.1 - Cálculo do Coef. Anual de Remuneração - Chassis

Idade dos Chassis – Leves	Quant. de Chassis	Coefficiente de Remuneração	Coefficiente Anual
0 a 1 ano	0,12000	0,4800
1 a 2 anos	0,09600	0,0000
2 a 3 anos	0,07540	0,1508
3 a 4 anos	0,05830	0,0000
4 a 5 anos	0,04460	0,4460
5 a 6 anos	0,03430	0,1715
6 a 7 anos	0,02740	0,0000
Mais de 7 anos	0,02400	0,2880
		Total	1,5363

6.1.2 - Cálculo do Coef. Anual de Remuner.- Chassis Monob. 3 portas

Idade dos Chassis – Pesados	Quant. de Chassis	Coefficiente de Remuneração	Coefficiente Anual
0 a 1 ano	0,12000	0,0000
1 a 2 anos	0,10150	0,0000
2 a 3 anos	0,08480	0,1696
3 a 4 anos	0,06990	0,1398
4 a 5 anos	0,05690	0,0000
5 a 6 anos	0,04580	0,1832
6 a 7 anos	0,03650	0,1095
7 a 8 anos	0,02910	0,0000
8 a 9 anos	0,02360	0,0000
9 a 10 anos	0,01990	0,0000
Mais de 10 anos	0,01800	0,0000
		Total	0,6021

6.1.3 – Cálculo da Remuneração – Chassis

Valor do Chassis Composto	R\$ 108.500,00
(-) 6 pneus	6.600,00
(-) 6 camaras	0,00
(=) Valor a Remunerar	101.900,00
(x) Coeficiente Anual	2,13840
(/) No. de veiculos	44
(=) Valor da Remunerar p/Chassis	4.952,34
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ por km - Remuneração Chassis	0,07308



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS – BASE NOVEMBRO 2012
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT
 Transcottta / Turin Transportes – Linhas Municipais Urbanas

6.2 – Carrocerlas

6.2.1 - Cálculo do Coef. Anual de Remuneração-Carrocerias

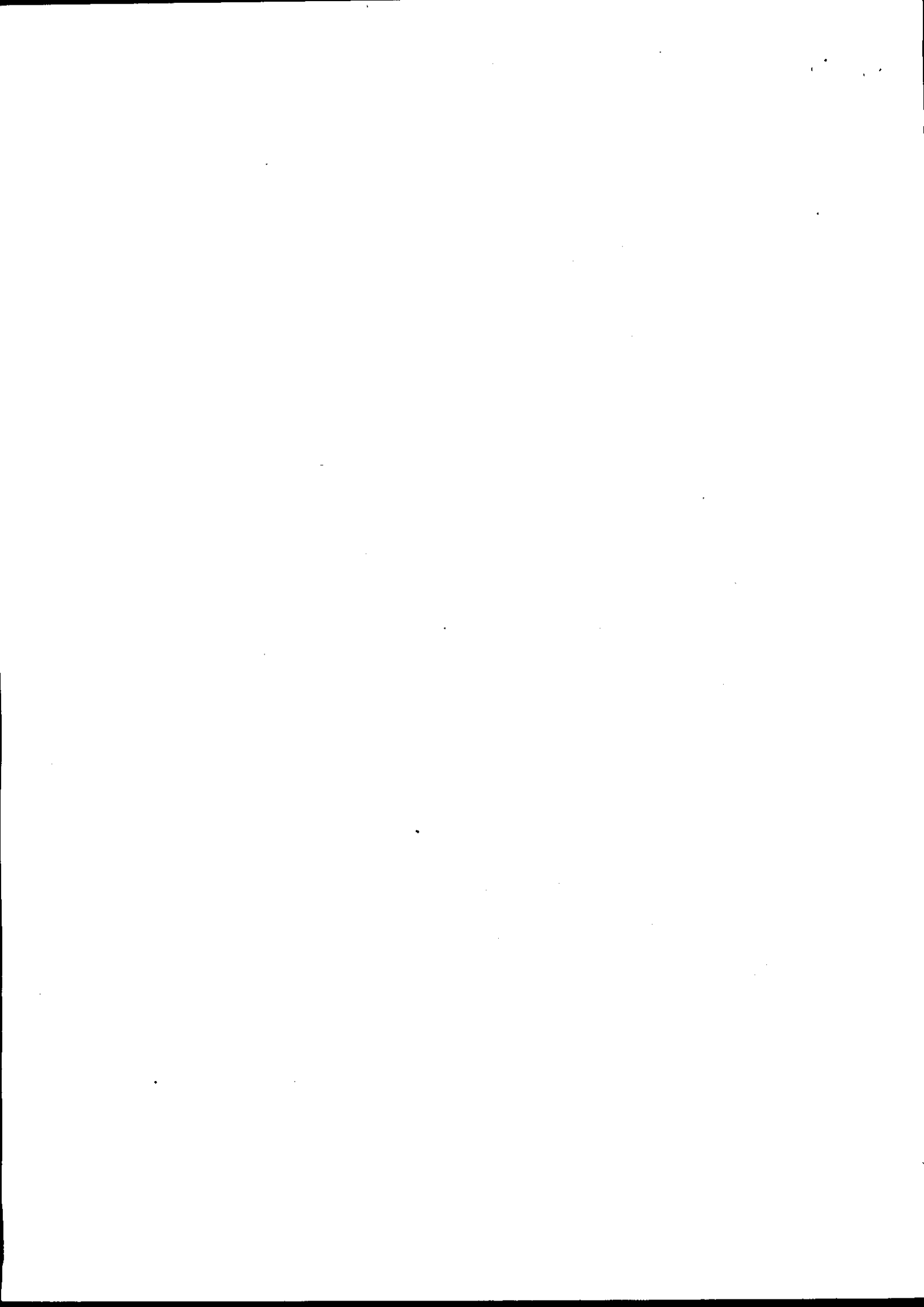
Idade das Carrocerias – Leves	Quant. de Carrocerias	Coefficiente de Remuneração	Coefficiente Anual
0 a 1 ano	0,12000	0,4800
1 a 2 anos	0,09600	0,0000
2 a 3 anos	0,07540	0,1508
3 a 4 anos	0,05830	0,0000
4 a 5 anos	0,04460	0,4460
5 a 6 anos	0,03430	0,1715
6 a 7 anos	0,02740	0,0000
Mais de 7 anos	0,02400	0,2880
		Total	1,5363

6.2.2 - Cálculo do Coef. Anual de Rem. - Car. Monob. 3 p.

Idade das Carrocerias – Pesadas	Quant. de Carrocerias	Coefficiente de Remuneração	Coefficiente Anual
0 a 1 ano	0,12000	0,0000
1 a 2 anos	0,10150	0,0000
2 a 3 anos	0,08480	0,1696
3 a 4 anos	0,06990	0,1398
4 a 5 anos	0,05690	0,0000
5 a 6 anos	0,04580	0,1832
6 a 7 anos	0,03650	0,1095
7 a 8 anos	0,02910	0,0000
8 a 9 anos	0,02360	0,0000
9 a 10 anos	0,01990	0,0000
Mais de 10 anos	0,01800	0,0000
		Total	0,6021

6.2.3 – Cálculo da Remuneração – Carroceria

Valor da Carroceria Composta	R\$ 92.300,00
(x) Coeficiente Anual	2,13840
(/) No. de veiculos	44
(=) Valor da Remunerar p/Carroceria	4.485,78
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ por km - Remunerar Carroceria	0,06620



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS – BASE NOVEMBRO 2012
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes – Linhas Municipais Urbanas

6.3 – Almoarifado

Valor do Veículo Novo Composto	R\$ 200.800,00
(x) Coefic. Anual p/ veículo	3,00%
(=) Valor a Remunerar	6.024,00
(x) Taxa de Remuneração Anual	0,12000
(=) Valor Remuneração p/veículo	722,88
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ p/Km Remuneração Almoarifado	0,01067

6.4 – Máquinas, Instalações e Equipamentos

Valor do Veículo Novo Composto	R\$ 200.800,00
(x) Coefic. Anual p/ veículo	4,00%
(=) Valor a Remunerar	8.032,00
(x) Taxa de Remuneração Anual	12,00%
(=) Valor da Remuneração Anual	963,84
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ p/Km Rem. Máq. I. Equipamentos	0,01422

Resumo dos R\$ por Km da Remuneração
 =====

6.1 – Chassis	0,0731
6.2 – Carrocerias	0,0662
6.3 – Almoarifado	0,0107
6.4 – Máq. Inst. e Equipamentos	0,0142
Total da Remuneração Capital	0,1642



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
PLANILHA DE CUSTOS - BASE NOVEMBRO 2012
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

7 - Operação

Percentual

OBS.: Aumento do Pessoal :

Retro Quant./Meses : 0,00
 Resultado diluído (meses) : 0
 Retro Quant./Meses :

7.1 - Motorista

Piso sal. ant. cál. retro : R\$ 1.170,00
 Piso sal. base retroativo : R\$ 1.170,00
 Piso Salarial Atual : R\$ 1.320,00

Fator de Utilização =====> 2,9000

(X) Piso Salarial	R\$ 1.320,00
(x) 12 (=) Custo Veículo Ano	45.936,00
Diferença/Retro 0,00	0,00
(x)12(=) Custo Veic./Ano/Retro	0,00
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ de Motoristas p/ Km	0,67787

7.2 - Cobrador

Piso ant cál. retro: R\$ 622,00
 Piso retroativo : R\$ 622,00
 Piso Salarial : R\$ 702,00

Fator de Utilização =====> 2,9000

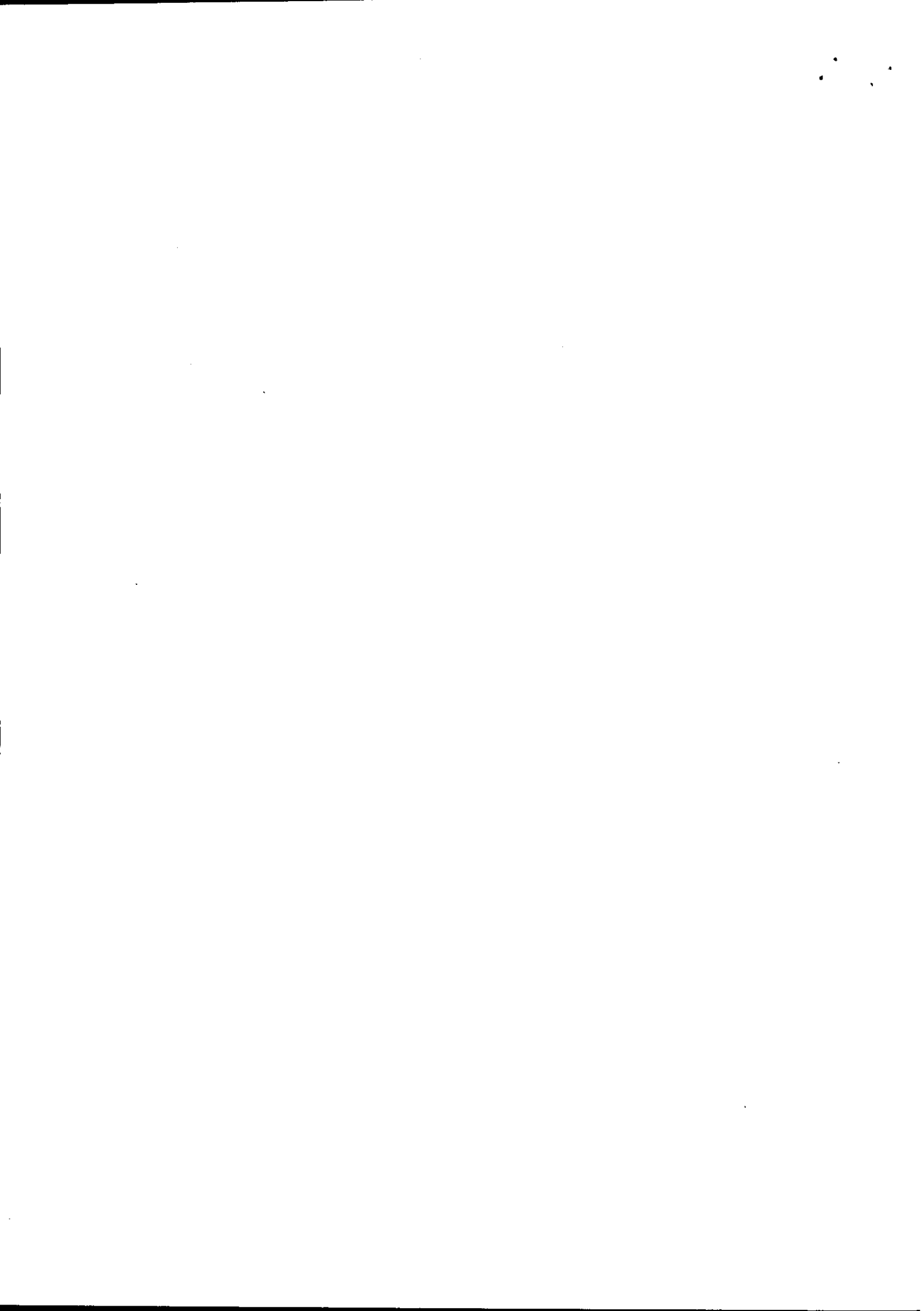
(X) Piso Salarial	R\$ 702,00
(x) 12 (=) Custo Veículo Ano	24.429,60
Diferença/Retro 0,00	0,00
(x)12(=) Custo Veic./Ano/Retro	0,00
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ de Cobradores p/ Km	0,36050

7.3 - Despachante

Piso ant cal. retro: R\$ 710,00
 Piso retroativo : R\$ 710,00
 Piso Salarial Médio : R\$ 801,00

Fator de Utilização =====> 0,2500

(X) Piso Salarial	R\$ 801,00
(x) 12 (=) Custo Veículo Ano	2.403,00
Diferença/Retro 0,00	0,00
(x)12(=) Custo Veic./Ano/Retro	0,00
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ de Fiscais p/ Km	0,03546



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS - BASE NOVEMBRO 2012
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
 Transcottta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

7.4 - Manutenção

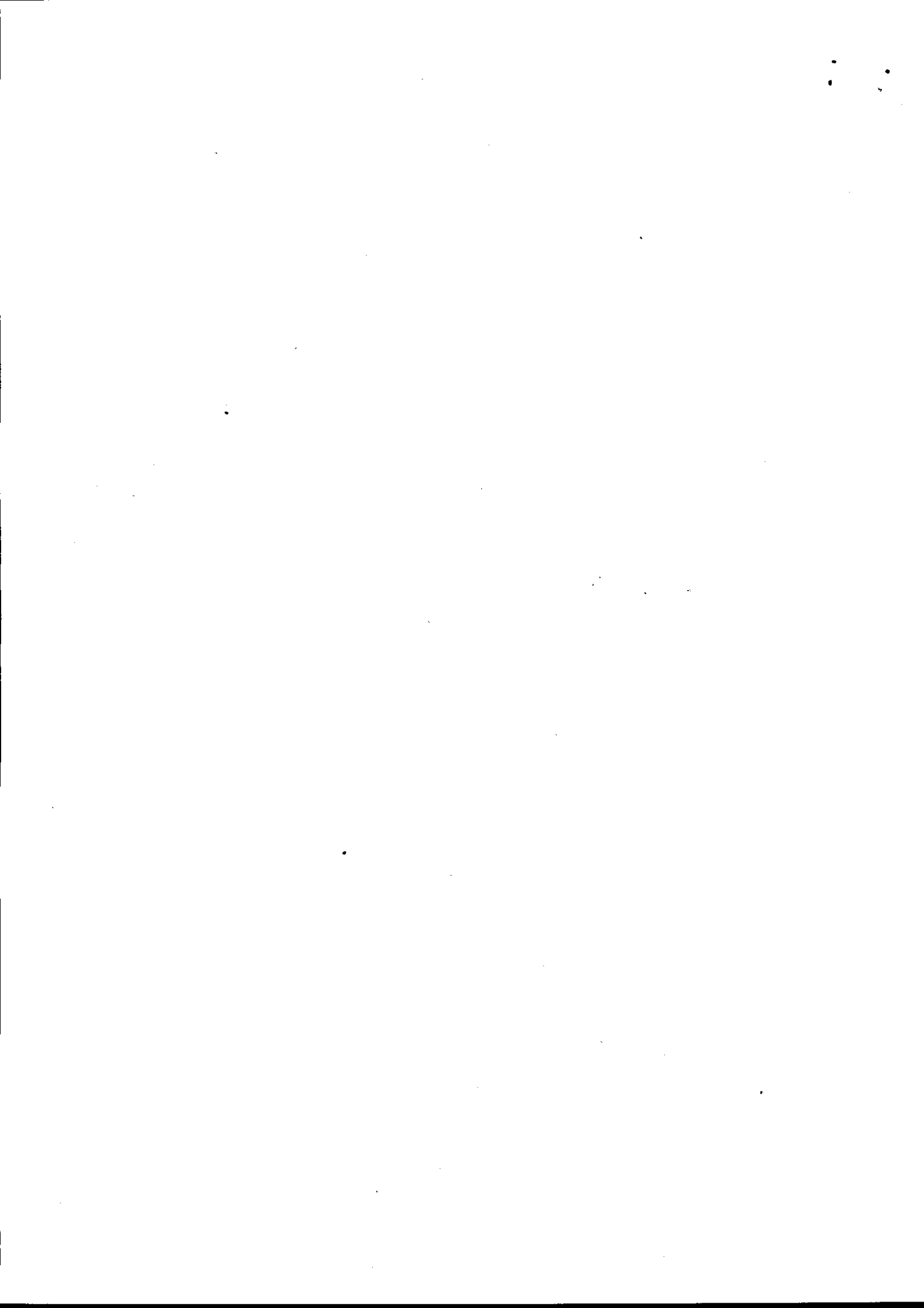
PERC.(%) Man. GEIPOT	8,00%	0,0800
(+) Custo Motorita Anual	45.936,00
(+) Custo Cobrador Anual	24.429,60
(+) Custo Fiscal Anual	2.403,00
(=) Total	72.768,60
(x) Peso Pessoal Manutenção	8,00%	5.821,49
Cálculo da Retro/Pessoal Manutenção :		
(+) Custo Retro Motorita/Ano	0,00
(+) Custo Retro Cobrador/Ano	0,00
(+) Custo Retro Fiscal/Ano	0,00
(=) Total	0,00
(x) Peso Pessoal de Manutenção	8,00%	0,00
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ de Manutenção p/Km	0,08591

7.5 - Encargos Sociais (de 7.1 a 7.4)

Total Custo Pessoal Veiculo/Ano	78.590,09
Tot. C./Retro Pessoal Veic./Ano	0,00
(=) Total	78.590,09
(x) Encargos Sociais	74,55%	58.588,91
(/) P.M.A.	67.765,50
(=) R\$ de Encargos p/ Km	0,86458

Resumo dos R\$ por Km da Operação
 =====

7.1 - Motoristas	0,6779
7.2 - Cobradores	0,3605
7.3 - Fiscais/Despachante	0,0355
7.4 - Manutenção	0,0859
7.5 - Encargos Sociais	0,8646
Total da Operação	2,0243



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
PLANILHA DE CUSTOS - BASE NOVEMBRO 2012
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

8 - Despesas Administrativas

8.1 - Seguro - D.P.V.A.T.

# Custo do Veículo/Ano	R\$ 396,49	R\$ 396,49
(/) P.M.A.(F/Det.)		67.765,50
(=) R\$ de Seguro-DPVAT por Km		0,00585

8.2 - Pessoal Administrativo

(+) Custo Motorista Anual		45.936,00
(+) Custo Cobrador Anual		24.429,60
(+) Custo Fiscal Anual		2.403,00

(=) Total		72.768,60
(=) Total da Retroatividade		0,00
(x) Peso Pes. Administrativo	10,00%	7.276,86
(x) Enc. Sociais - Adm.	73,35%	5.337,58
(=) Total da Fl. de Pgto. Anual		12.614,44
(/) T.K.M.M.		225.885,00
(=) R\$ de Pessoal Admin. p/Km		0,05584

8.3 - Pró-Labore Diretoria

# Total da folha Diretoria p/mês		8.000,00
(x) 12 (=) Folha de Pgto. Anual		96.000,00
(/) Frota Determinada		44.000,00
(x) Encargos. - Adm.	15,00%	14.400,00
(=) Total Diret. p/Veículo Ano		2.509,09
(/) P.M.A.		67.765,50
(=) R\$ Diretoria por Km		0,03703

8.4 - Despesas Gerais

# Valor do Veículo Novo Composto		R\$ 200.800,00
(2,76 %) s/ veic. Comp./ano	3,00%	6.024,00
(/) P.M.A.		67.765,50
(=) R\$ de Outras Desp. p/Km		0,08889

8.5 - I.P.V.A.

# Valor Total das Taxas (DETRAN+ESTADO) ==>	R\$ 66,38	R\$ 1.140,00
# Valor I.P.V.A. média carro/ano =>		
(=) Custo do Veículo Ano		1.206,38
(/) P.M.A.		67.765,50
(=) Total R\$ de I.P.V.A. p/Km		0,01780



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS - BASE NOVEMBRO 2012
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

8.6 - Benefícios

8.6.1 - Uniforme/Part. Lucro

Valor part. Lucro.pg/Pes./Op/mensal	R\$ 0,00	
Valor unif. pg/Pes./Op/mensal	R\$ 68,00	816,00
Valor pg/Pes./Op/ano	R\$ 816,00	

8.6.2 - Cesta Básica

Valor pg/Pes./Op/mês	R\$ 200,00	2.400,00
Valor pg/Pes./Op/ano	R\$ 2.400,00	

8.6.3 - Atendimento Médico/Odontológico

	Custo veic./mês	
8.6.3.1 - Mororista	3.828,00	
8.6.3.2 - Cobrador	R\$ 2.035,80	
8.6.3.3 - Fiscal/Despachante	R\$ 200,25	
8.6.3.4 - Manutenção	R\$ 485,12	
8.6.3.4 - Administração	R\$ 606,41	
Total	R\$ 7.155,58	
Valor s/ a folha sem Enc. Sociais (1%)	R\$ 71,56	
Valor Total Atend. Médico/veic./ano	R\$ 858,67	858,67
7.1 - Fator Mororista/ano		2,9000
7.2 - Fator Cobrador/ano		2,9000
7.3 - Fator Fiscal/ano		0,2500
Total Fator/P.Operação		6,0500
(=) Custo do Uniforme/Veic./Ano		4.936,80
(=) Retroatividade/Uniforme		0,00
Retro Unif. Veic./ano		0,00
(=) Custo Cesta Basica/Veic/Ano		14.520,00
(=) Retroatividade/C.Básica		0,00
Retro Cesta Veic./ano		0,00
(=) Custo Hora Refeição/Veic/Ano		0,00
(=) Retroatividade/Hora Ref.		0,00
Retro Hora Ref. Veic./ano		0,00
(/) P.M.A.		67.765,50
(=) Total R\$ do Benefícios p/Km		0,28712



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS - BASE NOVEMBRO 2012
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

8.7 - Taxa de Terminais

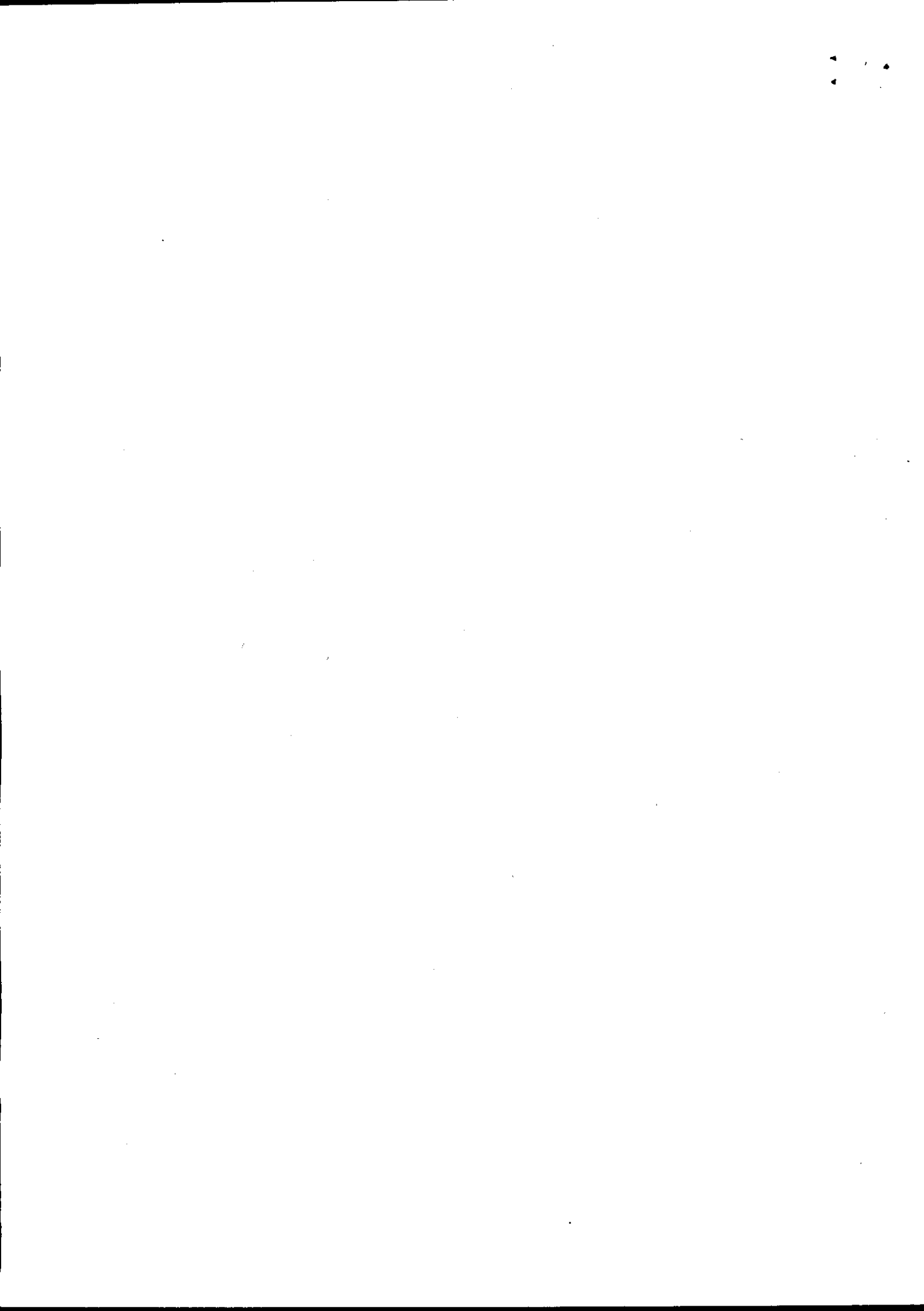
# Valor do ICMS Veic./mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Custo do Veículo Ano		0,00
(/) P.M.A.		67.765,50
(=) Total R\$ de Seg. Resp. p/Km		0,00000

Resumo dos R\$ por Km das Despesas Administrativas

8.1 - Seguro - D.P.V.A.T.	0,0059
8.2 - Pessoal Administrativo	0,0558
8.3 - Pró-Labore Diretoria	0,0370
8.4 - Despesas Gerais	0,0889
8.5 - I.P.V.A.	0,0178
8.6 - Benefícios	0,2871
8.7 - Taxa de Terminais	0,0000
Total das Desp. Administrativas	0,4925

Resumo do Custo Fixo = (R\$ por Km Rodado)

5 - Depreciação de Capital	0,2111
6 - Remuneração do Capital	0,1642
7 - Pessoal de Operação	2,0243
8 - Despesas Administrativas	0,4925
Total do Custo Fixo	2,8921



SISTEMA MUNICIPAL URBANA DE OURO PRETO
 PLANILHA DE CUSTOS - BASE NOVEMBRO 2012
 Base : Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
 Transcotta / Turin Transportes - Linhas Municipais Urbanas

III - Cálculo do Índice Passageiros por Km - I.P.K.

Período : Boletim de Operação Mensal

# Demanda Equivalente	=====>	476.200
(/) Km Rodada	=====>	235.885,00
(=) Índice Passageiro por Km	=====>	2,0188

Cálculo da Tarifa Média do Sistema

=====

Custo Variável	1,7441
(+) Custo Fixo	2,8921
(=) Sub-Total	=====>	4,6362

IV - Impostos e Taxas

(+) 3,00 % COFINS	0,1506
(+) 0,65 % PIS	0,0326
(+) 1,00 % IRRF	0,0502
(+) 3,00 % ISS	0,1506
(=) Custo Total dos Impostos	=====>	0,3840
(=) Custo Total (CV + CF + IMP)	=====>	5,0202
(=) Margem Lucrc 3,5%	=====>	5,1960
(/) Índice Passageiro por Km	=====>	2,0188
(=) Tarifa Calculada Sistema	=====>	R\$ 2,5738
Tarifa atual praticada	=====>	R\$ 2,0000
(=) Defasagem atual	=====>	28,69%



**PLANUM - PLANEJAMENTO E
CONSULTORIA URBANA LTDA**

CONTRATO 003/2013

OURO PRETO

DA PLANILHA DE CUSTO -

REVISÃO DA METODOLOGIA

PLANUM
Planejamento e Consultoria Urbana



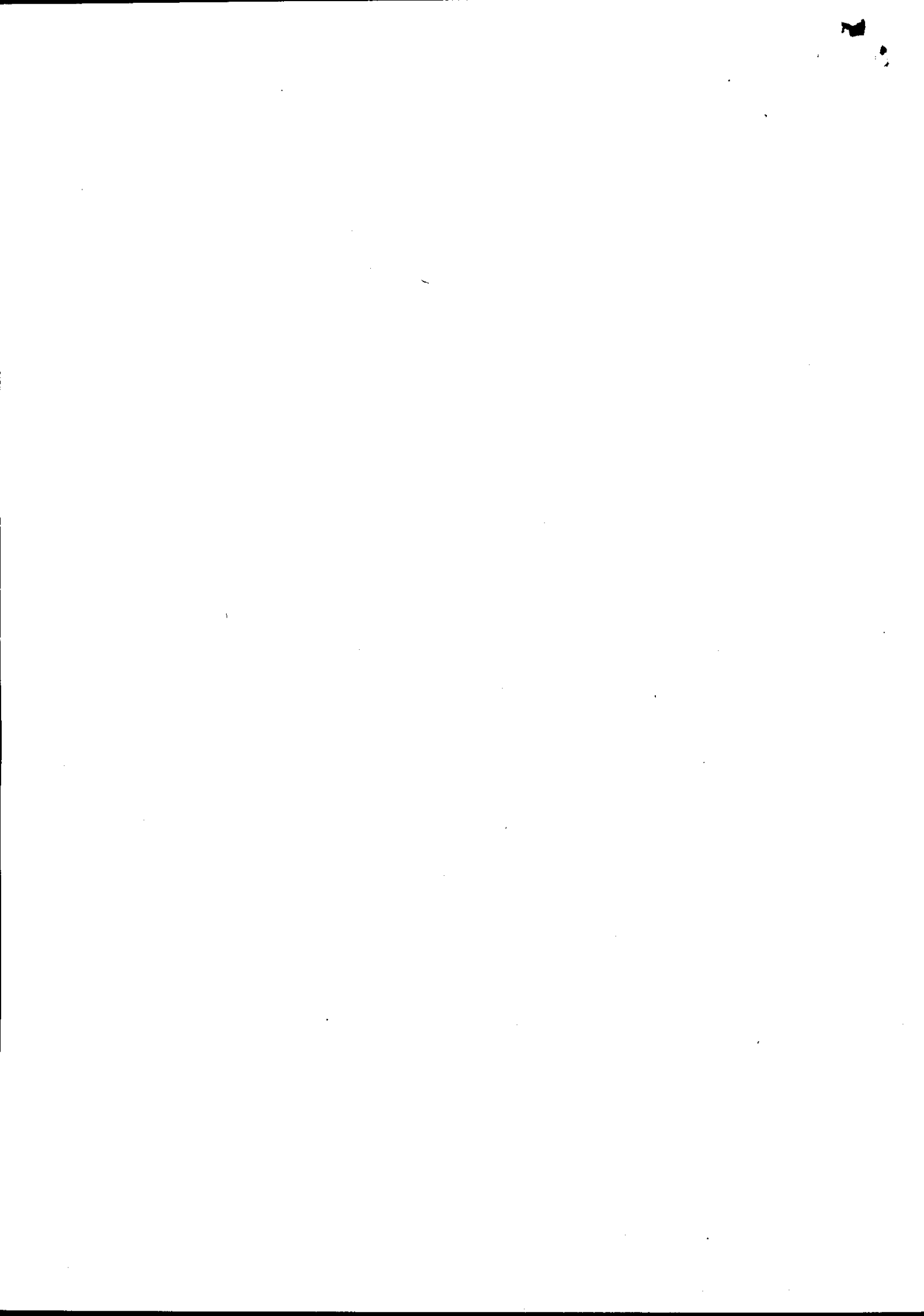
METODOLOGIA DE CÁLCULO TARIFÁRIO

APRESENTAÇÃO

O propósito do presente trabalho é assessorar o Município de Ouro Preto – Através do Departamento de Transporte e Trânsito - OUROTRANS, no processo de formulação e detalhamento da política tarifária, para o sistema de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Ouro Preto, que oriente a implementação de um atendimento mais adequado às condições de demanda e padrões de utilização dos serviços postos à disposição da comunidade.

O trabalho tem como objeto a atender a contratação da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, para elaborar uma metodologia de cálculo de tarifa orientadora, para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto (OUROTRANS) e a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da justa remuneração e da garantia da qualidade desse serviço, especialmente nos seguintes tópicos:

- Contato com entidades públicas e privadas com interesse no município;
 - Levantamento bibliográfico do material relativo ao estudo e de dados estatísticos sobre o sistema, etc.;
- a) Projeto de planilha de custo do sistema de transporte de Passageiros no Município de Ouro Preto;
- b) Análise da atual planilha, com os seguintes Produtos:
1. com a revisão de indicadores,
 2. cálculo do fator de utilização no método GEIPOT e HVD.
 3. levantamento de preços e insumos;
 4. levantamento, cadastramento da frota e seu perfil;
 5. levantamento dos dados de produção (quilometragem e passageiros);
 6. valores salariais e análise do dissídio coletivo e benefícios;
 7. revisão dos encargos sociais;
 8. análise dos coeficientes operacionais.



A base para a definição do instrumento metodológico, para a avaliação e metodologia a ser aplicada, baseou-se inicialmente na publicação do **CÁLCULO DE TARIFAS DE ÔNIBUS URBANOS – INSTRUÇÕES PRÁTICAS ATUALIZADAS, 1996 2ª Edição**, elaborada pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT, Frente Nacional de Prefeitos, Fórum Nacional dos Secretários Municipais de Transportes, Associação Nacional de Transporte Público – ANTP e Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos – NTU e editada pelo Ministério dos Transportes.

Pela sua simplicidade e facilidade de utilização, citada metodologia, comumente conhecida como GEIPOT, foi adotada pela maioria das cidades brasileiras.

Neste sentido é de suma importante que se procure estabelecer diretrizes institucionais, administrativas e operacionais que resultem efetivamente na obtenção de eficiência e eficácia dos serviços, justiça de preços aos usuários e adequada remuneração dos capitais social e privado aplicados no setor.

Basicamente a proposta vê o Sistema de Transporte de uma forma global, regional, integrada em um único contexto social, econômico e financeiro, onde os usuários dos diversos modos e facilidades possam arcar, com a justa parcela que lhes couber, no ressarcimento dos custos generalizados incorridos. Desta forma é importante que procure desenvolver uma política compatível com as características dos serviços, nível de oferta e capacidade de consumo de cada segmento da comunidade, apoiada em dispositivos operacionais, no que tange aos custos marginais privados e sociais que lhes são imputados ou que produzem e repassam a terceiros ao consumirem as diversas facilidades.

Dois aspectos possuem importância fundamental na viabilização do sistema tarifário:

- a simultaneidade de aplicação e reajuste e;
- a preservação da integridade econômica do Sistema de Transporte.



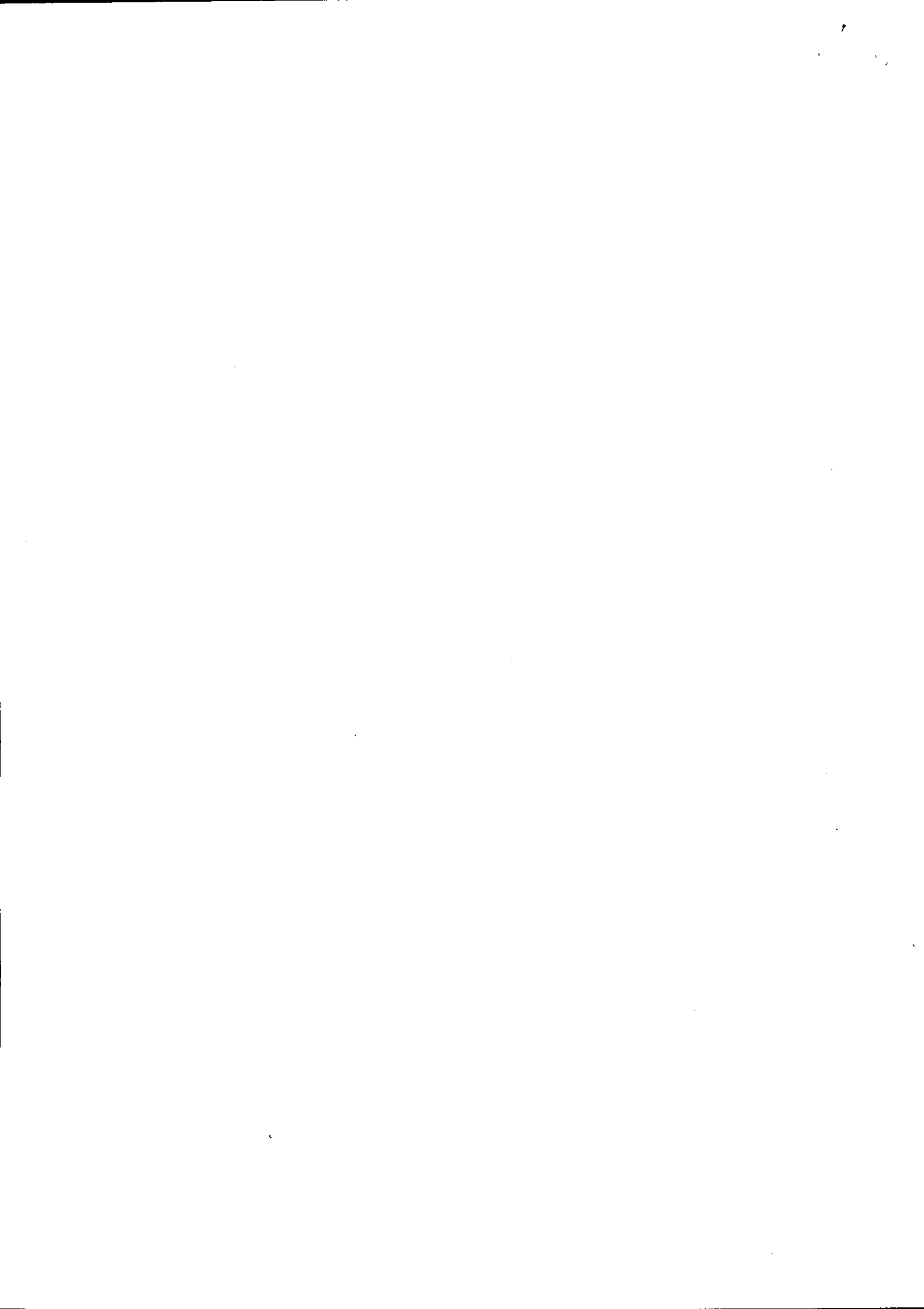
O ensino é necessário e de se estabelecer as etapas da escolaridade de acordo com o desenvolvimento da criança, tendo em vista os seus interesses e necessidades, de modo a proporcionar-lhe condições de crescimento físico, intelectual e emocional, assim como a formação de uma personalidade autónoma e responsável, capaz de participar ativamente na vida da comunidade.

O seu objetivo é a aquisição da capacidade de lidar com a realidade e a aprendizagem da leitura e da escrita, de modo a possibilitar a sua participação ativa na sociedade, bem como a formação de uma personalidade autónoma e responsável, capaz de participar ativamente na vida da comunidade.

O ensino é de carácter obrigatório e gratuito, assegurando, na medida da sua possibilidade, condições de igualdade de acesso e de aproveitamento a todos os cidadãos, em conformidade com o disposto na Constituição da República Portuguesa.

A educação é de carácter obrigatório e gratuito, assegurando, na medida da sua possibilidade, condições de igualdade de acesso e de aproveitamento a todos os cidadãos, em conformidade com o disposto na Constituição da República Portuguesa.

As crianças de menores de 3 anos, independentemente do sexo e da situação social, têm direito à educação pré-escolar, assegurada de acordo com a estrutura, organização e funcionamento estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação, de modo a proporcionar-lhes condições de desenvolvimento físico, intelectual e emocional, assim como a formação de uma personalidade autónoma e responsável, capaz de participar ativamente na vida da comunidade.



ACTAS DE REUNIONES

REUNION DE TRABAJO EX PUBLICACION Y CALCULO DE TARIFAS DE PASAJE DE UNOS
Y OTRAS DE INTERES A REALIZADAS EN MEDIO DE FOT

Se acuerda la TABLA DE EJERCICIO de las tarifas de pasaje de unos y otros de interes a realizadas en medio de fot, siendo para lo que se calculo o se calculan las siguientes tarifas:

- 1. Pasaje de pasajeros a las estaciones de ferrocarril.
- 2. Pasaje de pasajeros a las estaciones de ferrocarril.
- 3. Pasaje de pasajeros a las estaciones de ferrocarril.

PASEO DE PASAJEROS

Se acuerda la tarifa de pasaje de unos y otros de interes a realizadas en medio de fot, siendo para lo que se calculo o se calculan las siguientes tarifas:

Se acuerda la tarifa de pasaje de unos y otros de interes a realizadas en medio de fot, siendo para lo que se calculo o se calculan las siguientes tarifas:

1971

Se acuerda la tarifa de pasaje de unos y otros de interes a realizadas en medio de fot, siendo para lo que se calculo o se calculan las siguientes tarifas:



COMPTON KIMBERLY

... a
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

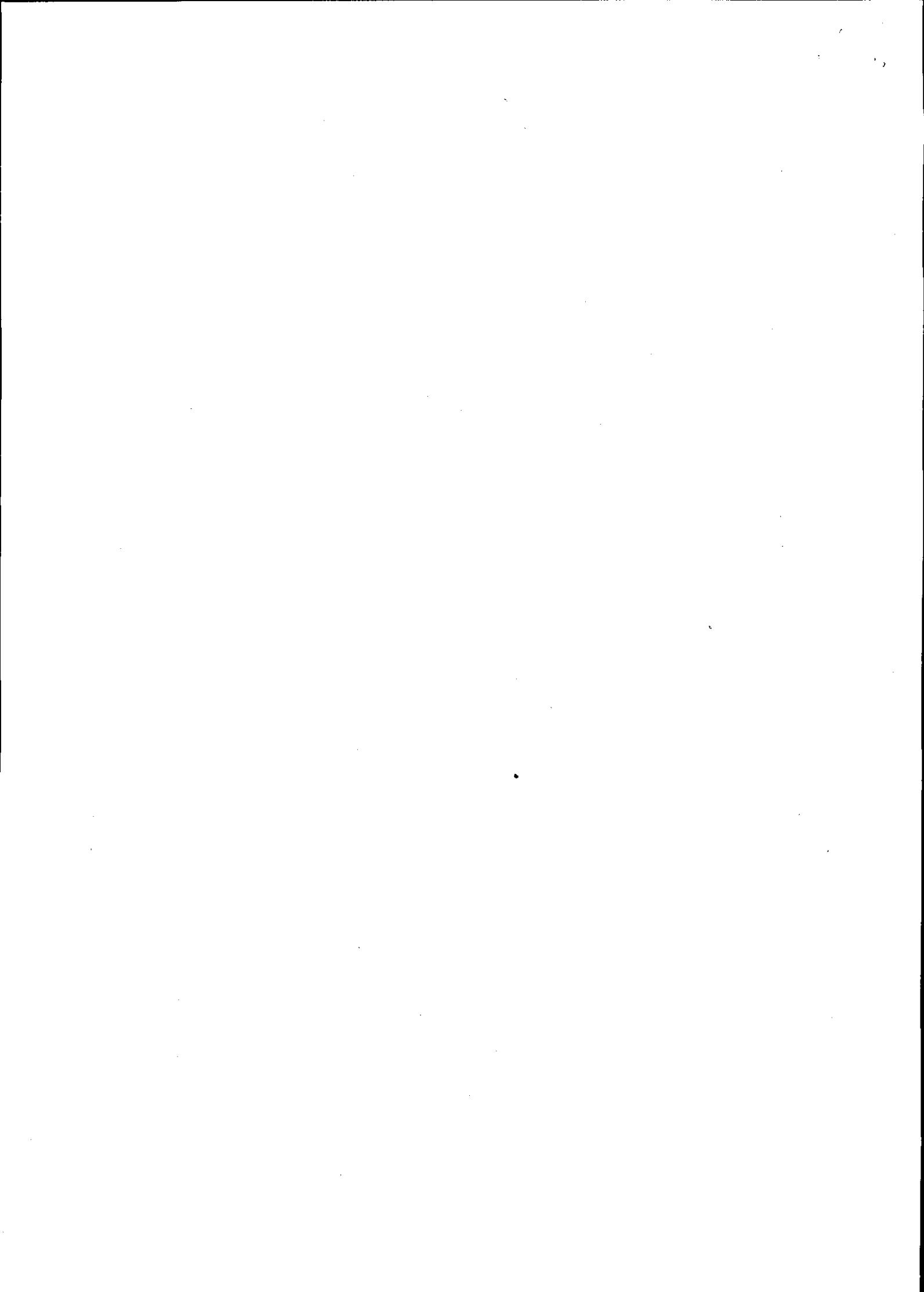
...

... ..
... ..

... ..

... ..
... ..

... ..



... caracterizada e discreta, logo também, a solução se refere ao te se
... a uis. vo. ... na du. e di remeta ... e conserto de ...
... aie na o caract. e o arca, com ... de ...
... tanta o cálculo a is ... forma ...
... rido por ... texto ...

... a idade ...
... a ...
... a ...

PERICURSO AL

...
...
...
...
...

- Paro. mo M = ...
- ... = ...
- ... = ...





CÁLCULO DO COEFICIENTE DE LUBRIFICANTES

LUBRIFICANTE	INTERVALO TROCA KM	CAPACIDADE (LITROS)	CONSUMO ENTRE TROCAS	COEF. (LITROS/KM)	PREÇO (R\$/LITROS)	EQUIV. DE PREÇO ÓLEO MOTOR	COEF. AJUSTADO AO ÓLEO MOTOR
ÓLEO MOTOR	7.500	15	32,8	0,164258	8,25	1,0000	0,0164258
ÓLEO CAIXA	15.000	8	-	0,022161	8,81	1,2490	0,0027680
ÓLEO DIFERENCIAL	15.000	11	-	0,024431	8,75	1,1490	0,0028071
ÓLEO DIREÇÃO	60.000	3,5	-	0,001919	8,26	1,2490	0,0002397
ÓLEO EMBREAGEM	78.000	0,5	-	0,000216	12,40	2,9000	0,0000626
GRAXA USO GERAL (KG)	MENSAL	1	-	0,304093	11,81	1,0490	0,0318993
COEFICIENTE ÚNICO LUBRIFICANTE							0,0542024

PMM = 5.981,57 KM PARA OS ÔNIBUS CONVENCIONAIS e PESADOS, e

PMM = 6.081,74 KM PARA OS MICRO-ÔNIBUS e MICRÃO.

O coeficiente único para lubrificantes corresponde ao somatório dos consumos por Km de todos os lubrificantes após fazer a equivalência de preços com o óleo de motor.

RODAGEM

Os coeficientes de consumo de rodagem foram obtidos com base nos seguintes parâmetros.

ITEM	PARÂMETROS	ÍNDICE DE CONSUMO
PNEU RADIAL 1000x20	75.000 KM	$6 / 75.000 = 0,00008$
CÂMARA DE AR	2	$2 \times 6 / 75.000 = 0,00016$
PROTETOR	2	$2 \times 6 / 75.000 = 0,00016$
RECAPAGEM	3	$3 \times 6 / 75.000 = 0,00024$



PEÇAS E ACESSÓRIOS

O estudo apresentado a seguir detalha de forma minuciosa os coeficientes que foram adotados e a serem multiplicados pelos preços dos veículos (tipo e característica) para obtenção do custo por Km relativo ao item peças e acessórios.

I - INTRODUÇÃO

O estudo relativo ao custo do item peças e acessórios constante na planilha de custos operacionais do transporte coletivo, foi detalhado de forma minuciosa com base nas diversas manutenções e trocas de componentes ao longo da vida útil de um veículo.

Considerando que a composição da frota de ônibus urbano da cidade de Ouro Preto é composta 25% de veículos convencionais e 75% de Micro, foi individualizado o estudo quanto ao resultado e adotado a média ponderada para desenvolvimento do custo relativo a vida útil de cada peças e acessórios, de acordo com o manual dos fabricantes de peças e equipamentos.

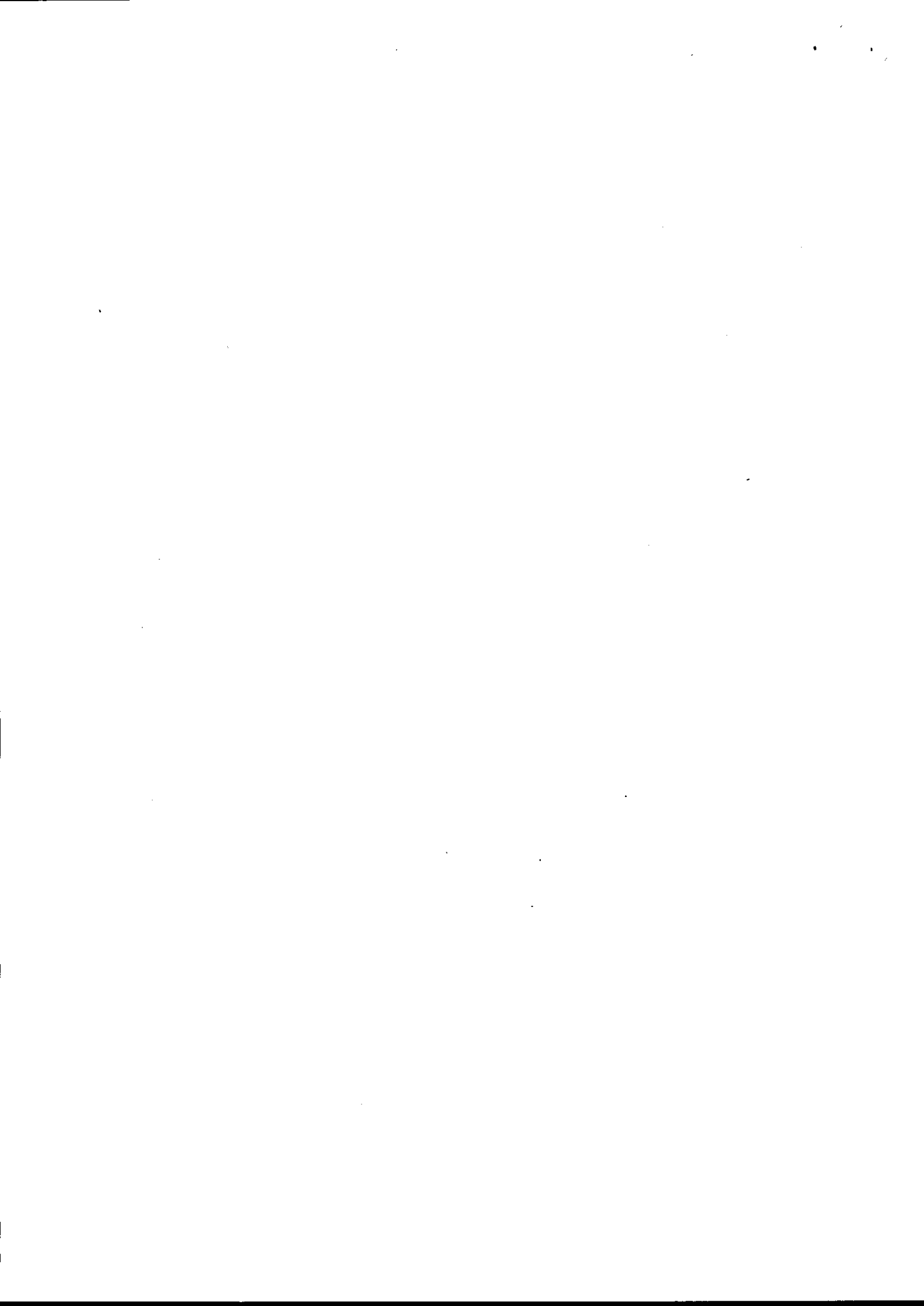
A quilometragem adotada para efeito de vida útil de um veículo no sistema de transporte coletivo foi de 900.000 quilômetros, corresponde a média de quilometragem percorrida por veículo durante os 10 anos de utilização do mesmo.

II - DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

2.1 - Definição do Plano de Manutenção Preventiva

Plano de Manutenção Preventiva corresponde ao especificado pela Mercedes-Benz do Brasil e Volkswagen para o tipo de motor em análise, enquadrado no GRUPO I de manutenção na classificação adotada pelos fabricantes. A tabela em anexo apresenta o detalhamento do Plano de Manutenção recomendado, onde pode-se observar as periodicidades para cada tipo de manutenção requerida, e que foi utilizada na metodologia de cálculo do item.

As revisões recomendadas ocorrem nas seguintes periodicidades:



1. OBJETIVO

1.1. Este plano tem por objetivo estabelecer as prioridades e o cronograma das atividades de manutenção dos equipamentos de laboratório de Engenharia de Materiais.

1.2. Este plano é elaborado anualmente, em dezembro, para o ano seguinte.

1.3. Este plano é elaborado pelo Departamento de Engenharia de Materiais.

1.4. Este plano é aprovado pelo Conselho de Administração.

1.5. Este plano é atualizado sempre que houver alteração de equipamentos.

2. ATRIBUIÇÕES

2.1. O Departamento de Engenharia de Materiais é responsável por:

2.1.1. Identificar os equipamentos de laboratório de Engenharia de Materiais.

2.1.2. Identificar os responsáveis pelos equipamentos de laboratório de Engenharia de Materiais.

2.1.3. Identificar os tipos de manutenção dos equipamentos de laboratório de Engenharia de Materiais.

2.1.4. Identificar os custos das manutenções dos equipamentos de laboratório de Engenharia de Materiais.

2.1.5. Identificar os prazos das manutenções dos equipamentos de laboratório de Engenharia de Materiais.

2.1.6. Identificar os recursos necessários para a realização das manutenções dos equipamentos de laboratório de Engenharia de Materiais.

2.2. O Conselho de Administração é responsável por:

2.2.1. Aprovar o plano de manutenção dos equipamentos de laboratório de Engenharia de Materiais.

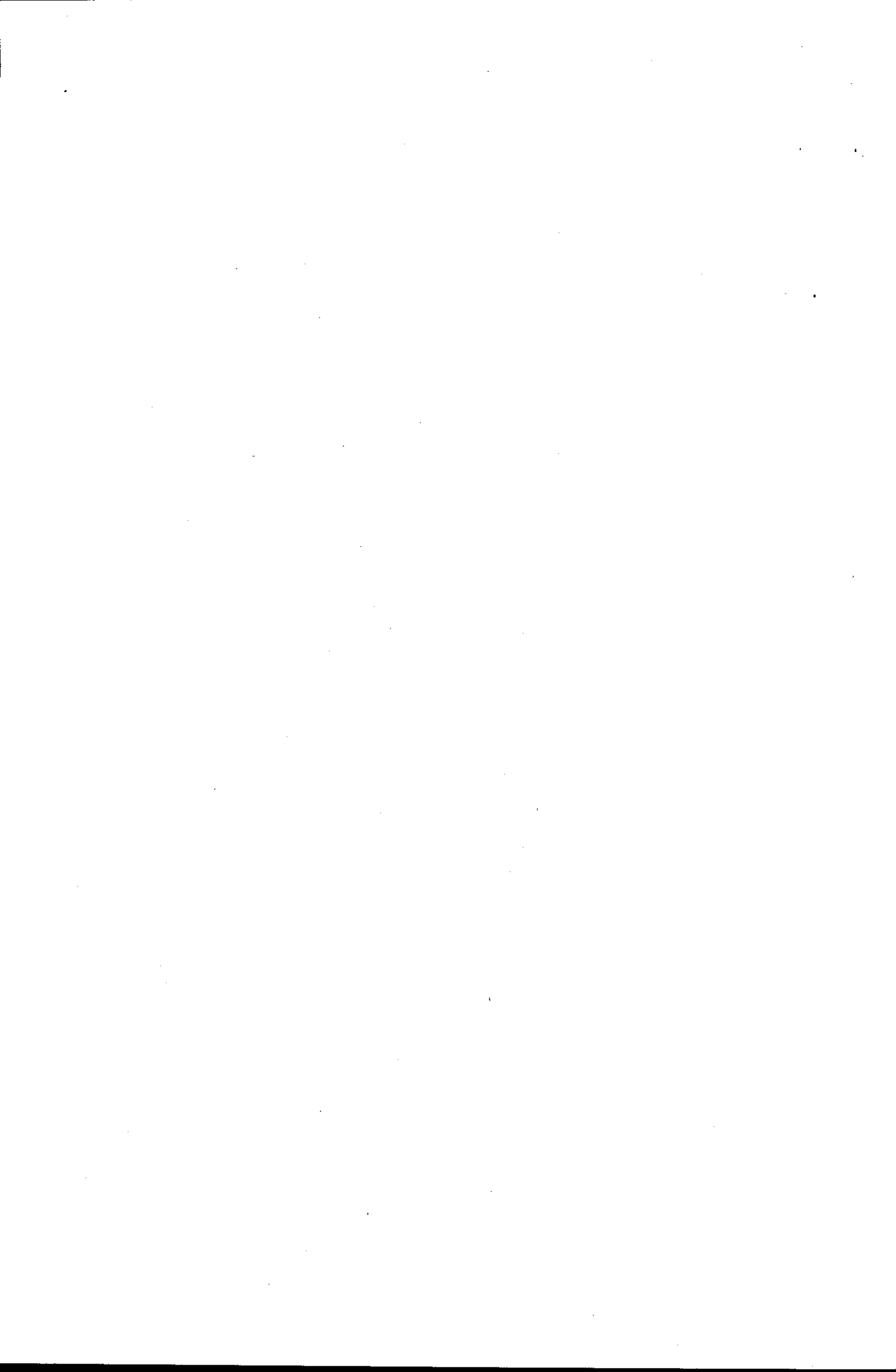
2.2.2. Acompanhar a execução do plano de manutenção dos equipamentos de laboratório de Engenharia de Materiais.

2.2.3. Avaliar os resultados da execução do plano de manutenção dos equipamentos de laboratório de Engenharia de Materiais.

3. PROCEDIMENTO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Observações
1.001	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS	10000,00	
1.002	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS	10000,00	
1.003	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS	10000,00	
1.004	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS	10000,00	
1.005	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS	10000,00	
1.006	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS	10000,00	
1.007	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS	10000,00	
1.008	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS	10000,00	
1.009	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS	10000,00	
1.010	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS	10000,00	

PLM



2.2.7 - Bomba Injetora

A cada 120.000 quilômetros reforma geral da bomba injetora.

O custo estimado dos serviços equivale a 18% do preço da peça nova.

2.3 - Cálculo do Custo relativo a Peças e Acessórios

A planilha a seguir detalha a memória de cálculo utilizada para dimensionamento do valor despendido com peças e acessórios ao longo da vida útil do veículo, seguindo o plano de manutenção definido nos itens anteriores.



CUSTO COM PEÇAS E ACESSÓRIOS

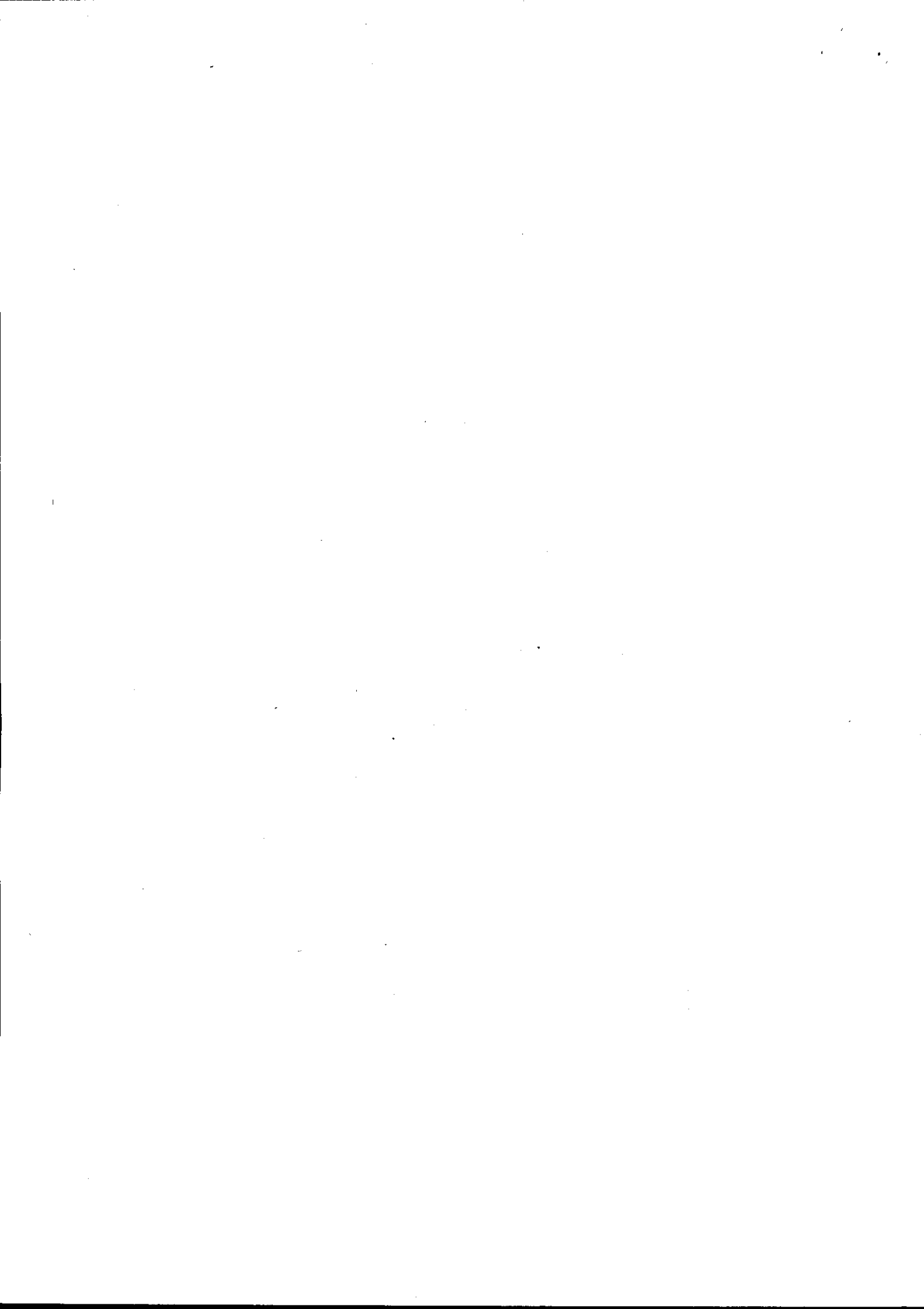
PERCURSO: 0 A 900.000 Km

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO	PREÇO BÁSICO	% DE REFERÊNCIA	VALOR DO REPARO	REPARO		CUSTO FINAL
				KM	Nº	
REVISÃO A	56	1	40	10.000	90	5.040,00
REVISÃO B	64	1	46	30.000	30	1.920,00
REVISÃO B + C1	142	1	110	30.000	30	4.260,00
REVISÃO B + C2	265	1	45	60.000	15	3.975,00
REVISÃO B + C1 + C2 + C3	265	1	200	60.000	15	3.975,00
MOTOR	1605	0,3	474	300.000	3	16.050,00
BATERIA	198	1	153	60.000	15	2.970,00
CAIXA DE MARCHA	182	0,15	24,15	100.000	9	10.920,00
EIXO DIANTEIRO	22	0,04	0,6	100.000	9	4.950,00
FREIO (LONAS)	282	1	205	15.000	60	16.920,00
FREIO (TAMBOR)	1498	1	1300	45.000	20	29.960,00
SUSPENSÃO	698	1	645	60.000	15	10.470,00
EIXO TRASEIRO	1256	0,3	336	200.000	4	16.746,67
BOMBA INJETORA	138	0,18	24,48	120.000	7	5.366,67
CUSTO TOTAL COM PEÇAS E ACESSÓRIOS						133.523,34

O valor obtido em reais foi transformado para coeficiente quilométrico para fins de utilização na planilha tarifária para estudos em qualquer época, utilizando para tal dos seguintes parâmetros:

- Valor despendido com peças e acessórios: R\$ 133.523,34
- Valor do Veículo Microônibus: R\$ 223.295,12
- Valor do Veículo Micrão: R\$ 252.326,32
- Valor do Veículo Convencional: R\$ 252.995,12
- Valor do Veículo Pesado: R\$ 275.295,12
- Quilometragem total ao longo da vida útil: 900.000 Km

Obtém-se portanto, o seguinte coeficiente de consumo por quilômetro:



Microônibus: $133.523,34 / 900.000 / 223.295,12 = 0,000000664409$
Micrão: $133.523,34 / 900.000 / 252.326,32 = 0,000000587966$
Convencional: $133.523,34 / 900.000 / 252.995,12 = 0,000000586412$
Pesado: $133.523,34 / 900.000 / 275.295,12 = 0,000000538910$

Estes valores são integrados com o PMM de cada veículo e sua produção quilométrica

3 - CONCLUSÃO - PEÇAS E ACESSÓRIOS

Há de observar-se que os valores utilizados na metodologia referem-se tão somente ao chassis do veículo selecionado para estudo, ou seja, não foi considerado quaisquer despesas que ocorrem com carrocerias no decorrer da vida útil do veículo, como por exemplo: serviço de lanternagem, pintura, capotaria, etc...

Estes valores não foram considerados tendo em vista não estarem disponíveis os dados para cálculo, com o mesmo rigor técnico daqueles obtidos para o item chassis. Mesmo considerando que os índices calculados para o município foram bem superiores aos índices propostos pelo Geipot, esta consultoria propõe os seguintes índices, considerando os Índices máximos propostos pelo GEIPOT:

Veículo Convencional: 0,0083
Veículo Pesado: 0,0100
Veículo Micro-ônibus: 0,0065
Veículo Micrão: 0,0074

O gasto com peças e acessórios está diretamente relacionado à idade do veículo e à quilometragem rodada (Percurso Médio Mensal – PMM).



2 - CUSTOS FIXOS

2.1 - Remuneração do Veículo

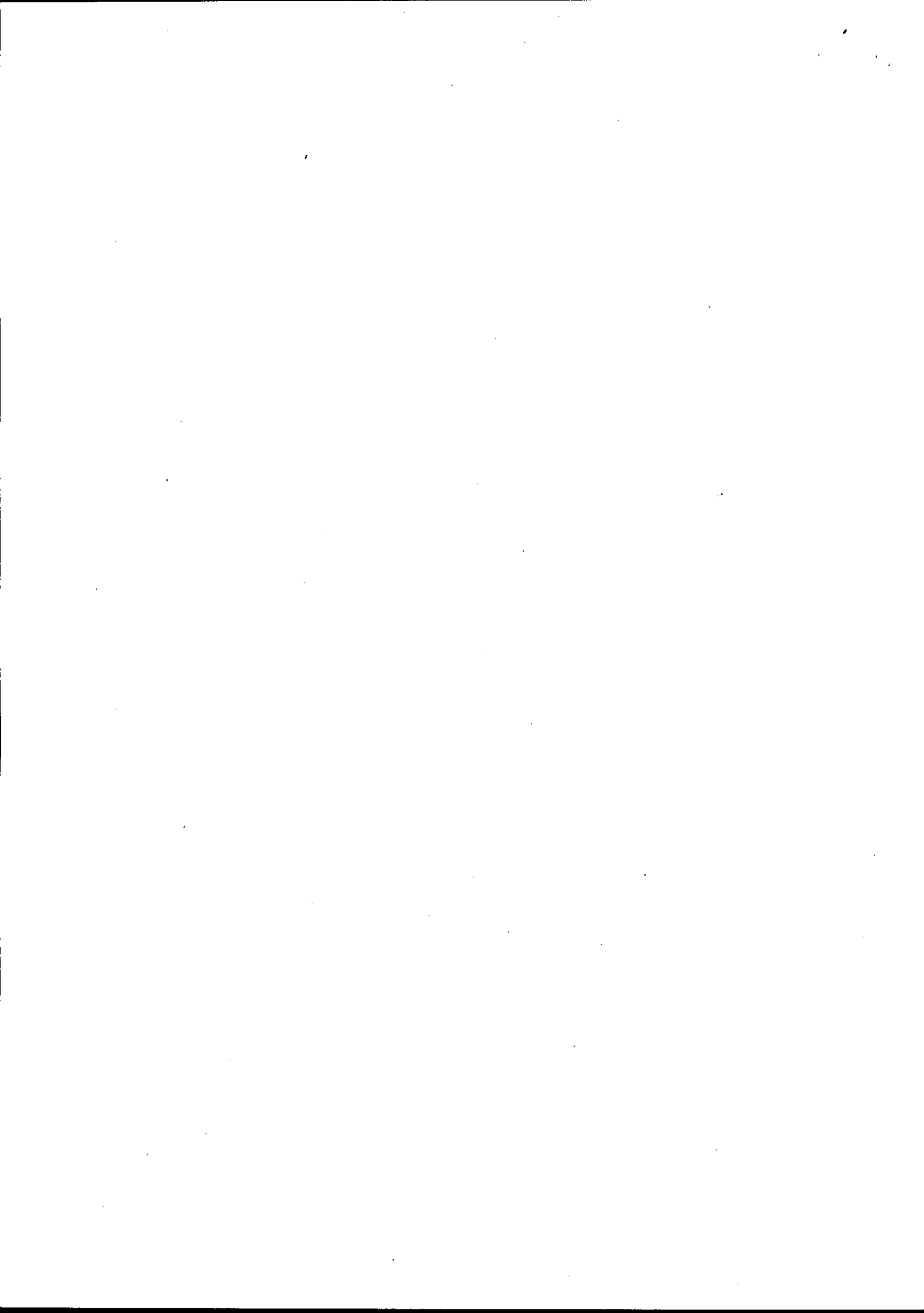
2.1.1- VEÍCULO CONVENCIONAL

Os parâmetros utilizados para o cálculo da remuneração do veículo são os seguintes:

- * Vida Útil do Veículo = 8 anos
- * Valor Residual = 15%
- * Método de Depreciação = Soma dos Dígitos Decrescentes (Método de Cole)
- * Taxa de Remuneração = 12 % ao ano

O quadro a seguir demonstra o cálculo dos coeficientes de remuneração:

FAIXA ETÁRIA	COEFICIENTE DE REMUNERAÇÃO	
	Taxa de remuneração - 0,12 ao ano	Coefficiente sobre o valor do Veículo Considerando 15% de residual.
0 - 1 ANO	$0,12 \times [1-(8/36) \times 0,85] =$	1,0000
1 - 2 ANOS	$0,12 \times [1-(15/36) \times 0,85] =$	0,7750
2 - 3 ANOS	$0,12 \times [1-(21/36) \times 0,85] =$	0,6050
3 - 4 ANOS	$0,12 \times [1-(26/36) \times 0,85] =$	0,4633
4 - 5 ANOS	$0,12 \times [1-(30/36) \times 0,85] =$	0,3500
5 - 6 ANOS	$0,12 \times [1-(33/36) \times 0,85] =$	0,2650
6 - 7 ANOS	$0,12 \times [1-(35/36) \times 0,85] =$	0,2083
7 - 8 ANOS	$0,12 \times [1-(36/36) \times 0,85] =$	0,1800
ACIMA DE 08 ANOS		0,1000



2.2 - Depreciação do Veículo

Os parâmetros utilizados para cálculo da depreciação do veículo são os seguintes:

- * Vida Útil do Veículo = 08 anos
- * Valor Residual = 15%
- * Método de Depreciação = Soma dos Dígitos Decrescentes

Com base nestes parâmetros foram calculados os coeficientes de depreciação do quadro abaixo:

FAIXA ETÁRIA	COEFICIENTE DE DEPRECIÇÃO	TAXA DE DEPRECIÇÃO
0 - 1 ANO	$(08/36) \times 0,85 =$	0,1889
1 - 2 ANOS	$(07/36) \times 0,85 =$	0,1653
2 - 3 ANOS	$(06/36) \times 0,85 =$	0,1417
3 - 4 ANOS	$(05/36) \times 0,85 =$	0,1181
4 - 5 ANOS	$(04/36) \times 0,85 =$	0,0944
5 - 6 ANOS	$(03/36) \times 0,85 =$	0,0708
6 - 7 ANOS	$(02/36) \times 0,85 =$	0,0472
7 - 8 ANOS	$(01/36) \times 0,85 =$	0,0236
ACIMA DE 08 ANOS		0

2.3 - Pessoal de Operação

a) Motorista

Com base no dissídio coletivo, do ano de 2012/2013, foram dimensionados o fator de utilização e a composição dos encargos sociais compatível com a realidade do sistema de transporte de Ouro Preto.

2.4 - Seguro Obrigatório

Os valores referentes ao Seguro Obrigatório foram calculados de acordo com Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados e Tabela da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, respectivamente.



2.5- Seguro de Responsabilidade Civil

No caso específico do Setor de transporte por ônibus, a prestação dos serviços está sujeita a contingências, por estarem os veículos trafegando mais de 15 horas por dia, em vias de pouco e de muito movimento.

A empresa ao transportar os passageiros mediante o pagamento da tarifa celebra um contrato com estes e passa a ter imposta a responsabilidade de fazer com que os mesmos cheguem aos seus destinos incólumes.

Na ocorrência de acidente ou de qualquer outro acontecimento, causado pelo preposto da empresa ou por terceiro, o transportador responde pelos danos sofridos pelos passageiros no percurso, salvo culpa exclusiva destes, caso fortuito ou força maior.

São devidos os danos materiais, os danos pessoais, lucro cessante dependendo do caso, e hoje já existe a responsabilidade civil por danos morais.

Em caso de acidente ou atropelamento com vítima fatal, a indenização pela responsabilidade civil será arbitrada tomando-se como base 65 anos, a vida média do brasileiro.

Assim sendo, foi considerado no custo fixo o seguro de responsabilidade civil no valor de R\$ 365,00 por veículo/mês, que assegura as seguintes coberturas:

- * Danos Materiais =..... R\$ 70.000,00
- * Danos Pessoais =.....R\$ 90.000,00
- * Morte e Invalidez Permanente por Passageiro =.....R\$ 50.000,00
- * Despesas Médicas =.....R\$ 6.000,00



3 - DESPESAS FIXAS

O item despesas fixas, que engloba os custos com pessoal administrativo, pessoal manutenção, pessoal gerencial e diretoria, assessorias, veículo de apoio administrativo, material de manutenção e outros.

O valor total correspondente à faixa de 35 a 50 veículos e foi dimensionado com base no ponto médio da faixa. Assim sendo, o valor por veículo considerado na estrutura da planilha tarifária foi obtido utilizando-se a frota no ponto médio.

4 - TAXAS E IMPOSTOS

As taxas e impostos que incidem sobre a receita operacional da empresa são basicamente as seguintes:

4.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)

Imposto de competência do município. A alíquota de 3% (três por cento) incide sobre a receita operacional bruta da empresa.

4.2 - Contribuição Social sobre o Faturamento (COFINS)

Contribuição instituída pela União, através da Lei complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991. A alíquota de 3,00% (três por cento) incide sobre a receita operacional bruta da empresa.

4.3 - Programa de Integração Social (PIS)

Contribuição instituída pela União, através da Lei complementar nº 07, de 07 de setembro de 1970. A alíquota de 0,65% (sessenta e cinco por cento) incide sobre o faturamento da empresa.



ESTUDO RELATIVO A REMUNERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

I - INTRODUÇÃO

O estudo relativo ao item remuneração das instalações e equipamentos foi dimensionado para o tamanho de empresa correspondente a faixa de 35 a 50 veículos. A partir deste porte de empresa, foi determinado com base no manual da Mercedes-Benz do Brasil S/A, as instalações e equipamentos indispensáveis à prestação de serviço de transporte coletivo por ônibus.

Em seguida foi necessário valorizar os diversos equipamentos e instalações das garagens, de forma a obter o valor do capital imobilizado, sobre o qual foi aplicada a taxa de remuneração de 1% ao mês.

II - DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

ETAPA 1 - Dimensionamento da área construída

Para a execução desta tarefa, utilizou-se como base o Manual da Mercedes-Benz do Brasil sobre "Instalações de Frotistas". As considerações adotadas para o dimensionamento de cada área da empresa foram as seguintes:

1 - Administração

Os itens referentes a pessoal (administrativo e manutenção) tiveram como base o documento de "Despesas Fixas", no que se refere aos quantitativos por cada categoria profissional, para dimensionamento de salas e instalações.

Para os demais itens (áreas necessárias para funções específicas e quantitativos diversos) adotou-se o sugerido pelo Manual da Mercedes-Benz do Brasil (MBB).

2 - Departamento de Peças

Para dimensionar as áreas de fichário e escritório, adotou-se os parâmetros fixados pelo Manual da MBB.

Av. Raja Gabaglia Nº 2.680 - 10º andar - Estoril CEP 30494-170
Belo Horizonte Minas Gerais - Telefax. (31) 2108-6868
CNPJ: 25.575.358/0001-73 - Site: www.planum.eng.br

3 - Serviços

Ferramental e depósitos: foram arbitradas áreas consideradas como necessárias para o atendimento às funções que irão desempenhar. Os demais itens foram obtidos do Manual da MBB.

4 - Funilaria e Pintura

Toda a avaliação de áreas foi obtida do Manual da MBB.

3 - Serviços

Ferramental e depósitos: foram arbitradas áreas consideradas como necessárias para o atendimento às funções que irão desempenhar. Os demais itens foram obtidos do Manual da MBB.

4 - Funilaria e Pintura

Toda a avaliação de áreas foi obtida do Manual da MBB.

5 - Postos de Serviço

As seguintes considerações foram feitas:

- * O lavador automático será sem cobertura
- * Para cálculo da área necessária para estoque de pneus, foi considerada a necessidade de estocar 20% do total de pneus em operação.

6 - Sociais

Treinamento e Sanitários: Obtido no Manual da MBB.

As áreas necessárias para refeitório, ambulatório e lazer foram arbitradas em função do número de funcionários do documento de Despesas Fixas.

7 - Diversos

A área necessária para cada depósito foi adotada em função do número de funcionários.

ETAPA 2 - Dimensionamento da Área do Terreno

Para efeito de calcular a área do terreno necessária para a instalação da garagem, a área do item 1 (administração) foi dividida por dois, adotando-se o critério de 02 pavimentos. Os demais parâmetros utilizados correspondem aos preconizados no Manual da MBB.



ETAPA 3 - Cálculo da Área de Projeto

A partir daí, foram calculadas as áreas de projeto usando o coeficiente de m^2 / veíc. (terreno), calculado na etapa anterior.

$$\text{ÁREA DE PROJETO} = \text{FROTA} \times \text{COEF. DE } M^2 / \text{VEÍC. (TERRENO)}$$

A área a ser remunerada é a menor entre a área real da empresa e a área de projeto.

ETAPA 4 - Cálculo da Área Construída e Área Externa.

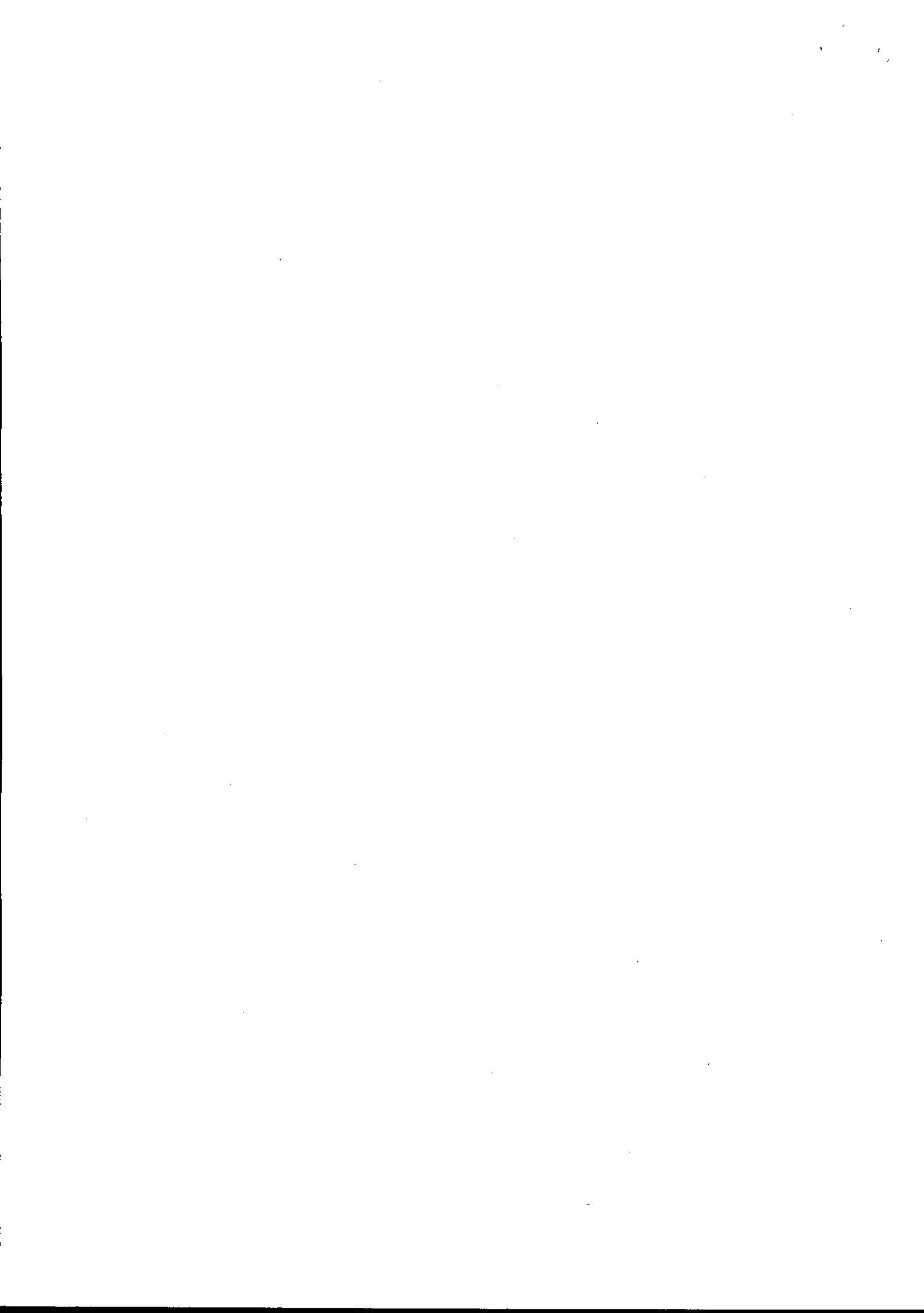
Para o cálculo da área construída, desmembrou-se em área de alvenaria e estrutura metálica. Utilizou-se o coeficiente de m^2 /veíc. (área construída), obtido na ETAPA 1 e calculou-se, separadamente, em função da frota da empresa.

- * ÁREA DE ALVENARIA = FROTA x COEF. ALV
- * ÁREA DE ESTRUTURA METÁLICA = FROTA x COEF. EST. MET.
- * ÁREA CONSTRUÍDA = ÁREA ALVEN. + ÁREA EST. METÁLICA
- * ÁREA EXTERNA = ÁREA A REMUNERAR - ÁREA CONSTRUÍDA

ETAPA 5 - Cálculo dos Custos de Construção

Os cálculos dos custos incorridos na construção da garagem foram efetuados considerando-se a sequência apresentada a seguir, onde são multiplicadas as áreas anteriormente calculadas, pelos respectivos valores unitários para construção de $1m^2$ de obra.

- * CUSTO CONSTR. ALV. = ÁREA ALV. X 406,52
- * CUSTO CONST. ESTR. MET. = ÁREA ESTR. MET. X 216,47
- * CUSTO PAVIMENTAÇÃO EXTERNA = ÁREA EXTERNA x 28,11
- * CUSTO DO TERRENO = PREÇO (M^2) x ÁREA A REMUNERAR
- * CUSTO PREPARAÇÃO DO TERRENO = ÁREA A REMUNERAR x 25,59



ETAPA 6 - Cálculo dos Custos dos Equipamentos

Para a faixa representativa do porte da Empresa, foram dimensionados os equipamentos necessários efetuadas as respectivas cotações dos preços de mercado. A tabela de Dimensionamento de Equipamentos apresentada a seguir ilustra os valores obtidos

ETAPA 7 - Cálculo do Custo Unitário por Veículo

Fazendo-se o somatório dos custos de alvenaria, estrutura metálica, pavimentação externa, aquisição do terreno e custo dos equipamentos obtém-se o custo total, que dividido pela frota da empresa fornece o valor a ser remunerado por veículo. A taxa de juros utilizada para remunerar este capital, foi de 1% ao mês.

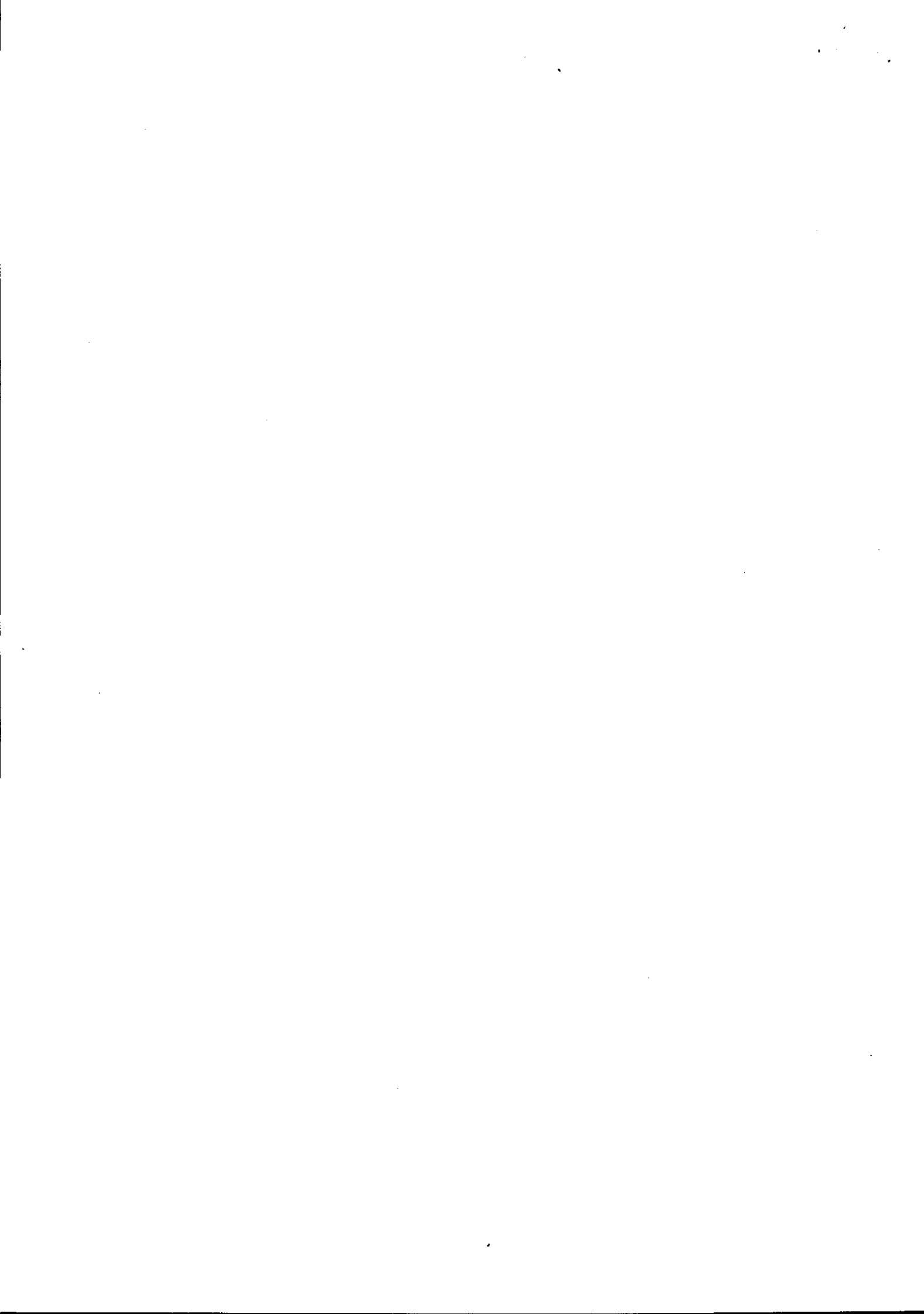
$$* \text{ REMUNERAÇÃO MENSAL POR ÔNIBUS} = \frac{\text{CUSTO TOTAL}}{\text{FROTA}} \times 0,01$$

RELAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS

I - GARAGEM

- * CALIBRADOR DE PNEUS ELETRÔNICO
- * ALINHADOR DE DIREÇÃO
- * MÁQUINA DE VULCANIZAR CÂMARA
- * FURADEIRA DE COLUNA
- * POLICORTE
- * MORSA
- * APARELHO SOLDA OXIGÊNIO
- * PISTOLA PARA PINTURA
- * FURADEIRA PNEUMÁTICA
- * LIXADEIRA PNEUMÁTICA
- * POLITRIZ PNEUMÁTICA
- * REBITADEIRA PNEUMÁTICA
- * ESMERIL
- * MÁQUINA CORTE CHAPA
- * PROPULSORA DE GRAXA

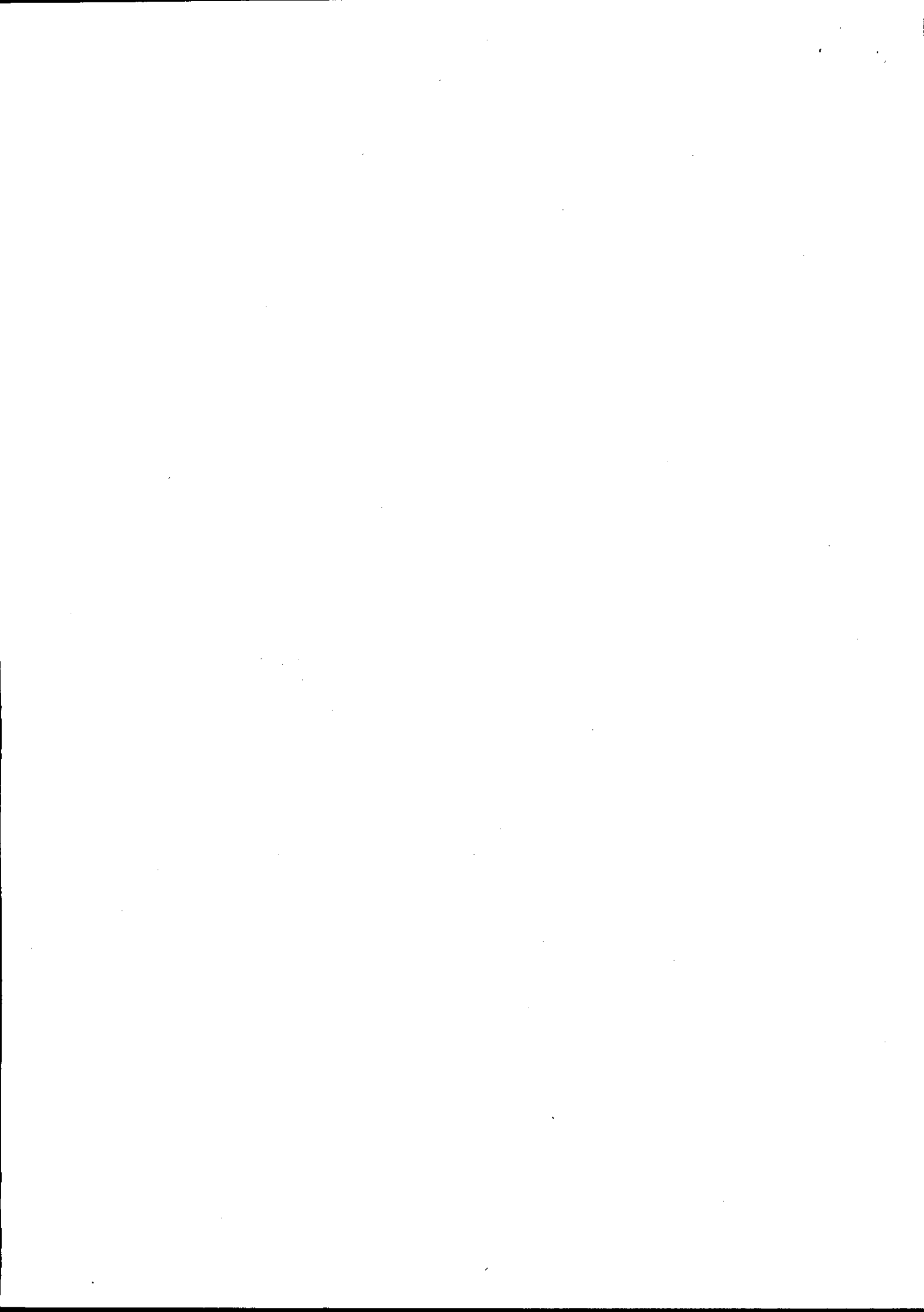




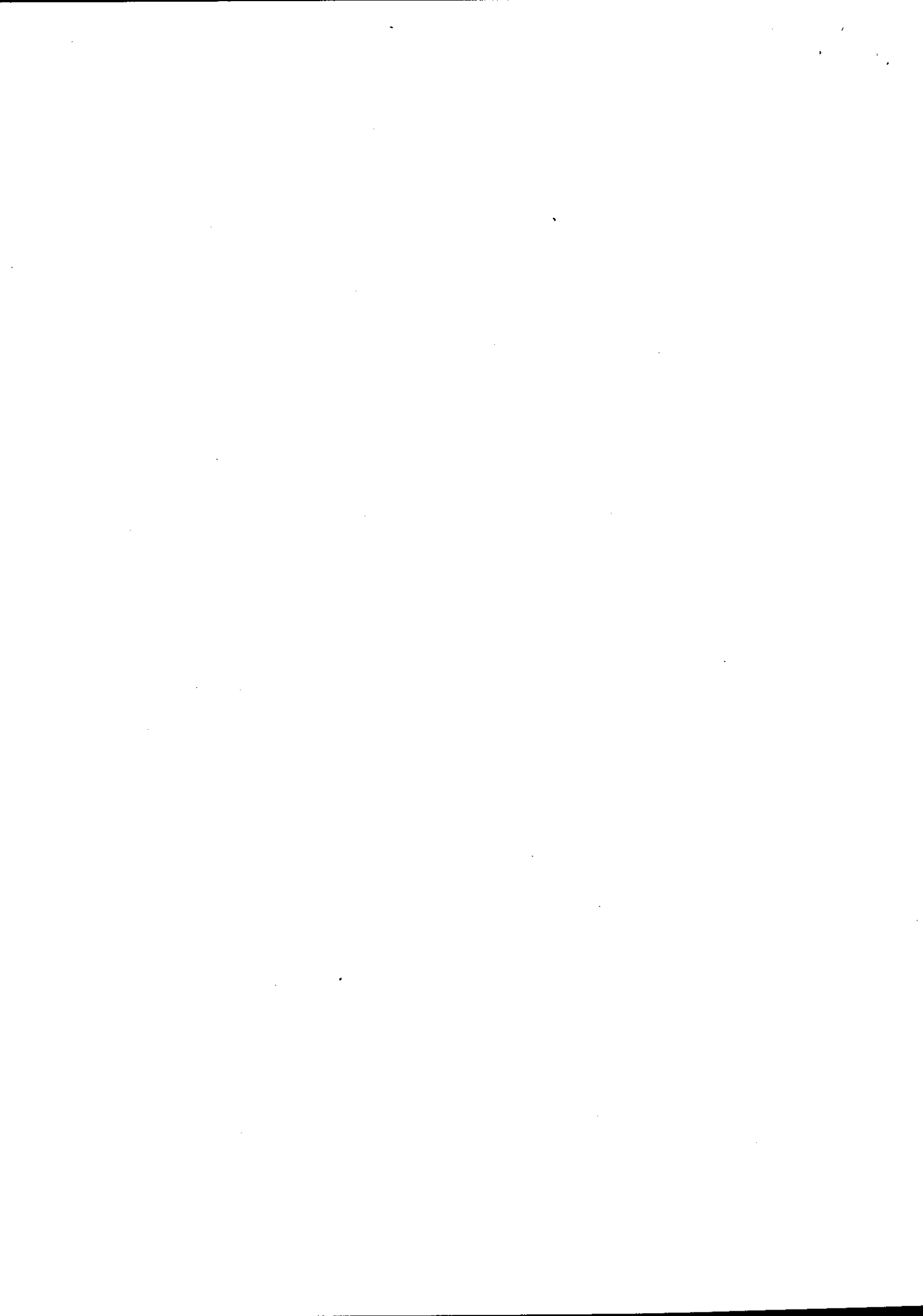
RELAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS

II - ESCRITÓRIO

- * SOFTWARES
- * NO'BREAKS
- * CENTRAL TELEFÔNICA
- * LINHAS TELEFÔNICAS
- * MESAS
- * CADEIRAS
- * MÁQUINA ESCREVER ELÉTRICA
- * ARQUIVO DE AÇO
- * ESTANTE DE AÇO
- * MÁQUINA CALCULAR MESA
- * COFRE
- * MODEM
- * FAX
- * COPIADORA
- * TELEVISÃO
- * VÍDEO
- * FOGÃO
- * GELADEIRA
- * EXTINTOR DE INCÊNDIO



ANEXO III - PESSOAL DE OPERAÇÃO



ESTUDO RELATIVO AO FATOR DE UTILIZAÇÃO DE MOTORISTA

I - INTRODUÇÃO

O presente estudo apresenta a metodologia de cálculo para determinação do Fator de Utilização de Motoristas para o Sistema de Transporte Coletivo por ônibus do Município de Ouro Preto.

II - DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

2.1 - Princípios Metodológicos

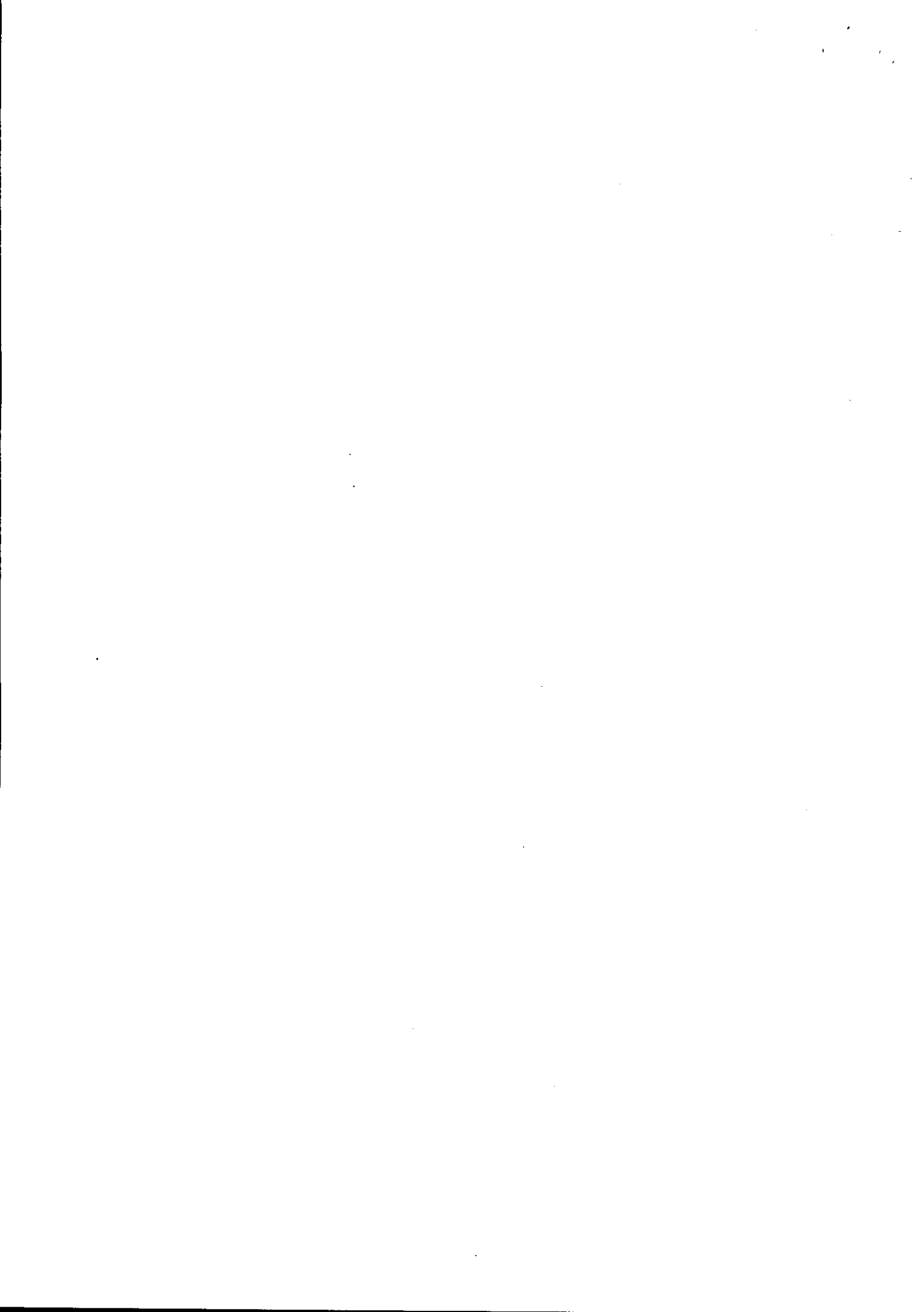
A metodologia de cálculo do Fator de Utilização de Motoristas consiste em efetuar a alocação dos motoristas/cobreadores/despachantes e fiscais aos quadros de horários e previamente definidos pela Prefeitura de Ouro Preto, gerando escalas que as tripulações deverão executar ao longo da semana de forma a cumprir a especificação de serviços da maneira mais racional possível.

Deste modo, irá obter-se o número real de motoristas necessários, constando-se o total de horas trabalhadas semanalmente por cada tripulação, computando-se as ociosidades e horas que porventura venham a ser necessárias para o cumprimento dos Quadros de Horários especificados.

2.2 - Amostra

Todas as linhas foram dimensionadas, em três critérios distintos: Critério nº 1- Modelo GEIPOT, Critério nº 2 - Quadro de marcha e Critério nº 3 - Modelo HVD (Hora veículo Dia) conforme descrição a seguir:

O critério 1- Geipot utilizado foi à alocação de frota em cada faixa horária utilizando o quadro de horário de cada linha especificado pela OUROTRANS, sempre considerando o numero de veículos necessários para cumprir o quadro de horário nas faixas, além do tempo de viagem, encargos pré-definidos, como:



horas extras, adicional noturno, descanso semanal remunerado, jornada diária de trabalho, pessoal para cumprir férias - folga - falta - repouso, fator de correção para repouso / e ou alimentação (Lei 8923) acerto de férias, deslocamento entre garagem / terminal / garagem e Fator de Ociosidade.

Para se determinar a despesa com pessoal de operação (motorista, cobrador, fiscal e despachante) é necessário obter as informações referentes a salário-base, benefícios, encargos sociais e fator de utilização por categoria.

Face à representatividade desta despesa na estrutura da planilha de custos e, considerando que para o correto dimensionamento do fator de utilização é necessário o prévio conhecimento da frota em operação nos dias úteis, sábados e domingos de cada empresa ou cidade, estão apresentados os procedimentos adotados para apuração dos respectivos valores.

O calculado em 68,42% (base ano 2012), para o percentual de encargos sociais, com base nas obrigações trabalhistas previstas na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho e nas instruções do INSS para o preenchimento da Guia de Recolhimento da Previdência Social.

Após o dimensionamento do fator de utilização de cada categoria e dos encargos sociais, o custo por veículo por mês referente ao item pessoal de operação será obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{CPO} = [(\text{SBMOT} \times \text{ES} + \text{BEMOT}) \times \text{FUMOT}] + [(\text{SBcom} \times \text{ES} + \text{Becom}) \times \text{FUCOB}] + [(\text{SBDESP} \times \text{ES} + \text{BEDESP}) \times \text{FUDESP}]$$

Onde:

CPO = Custo Pessoal de Operação



- SB = Salário-Base por categoria
- ES = Encargos Sociais
- BE = Benefícios sociais por categoria
- FU = Fator de Utilização por categoria

Os benefícios sociais representam os custos indiretos de pessoal, tais como: vale-refeição, cesta básica, convênio médico, seguro de vida em grupo, e outros, que deverão ser agregados ao custo de pessoal, porém, desvinculado dos salários, pois sobre eles não incidem os encargos sociais e previstos no dissídio coletivo.

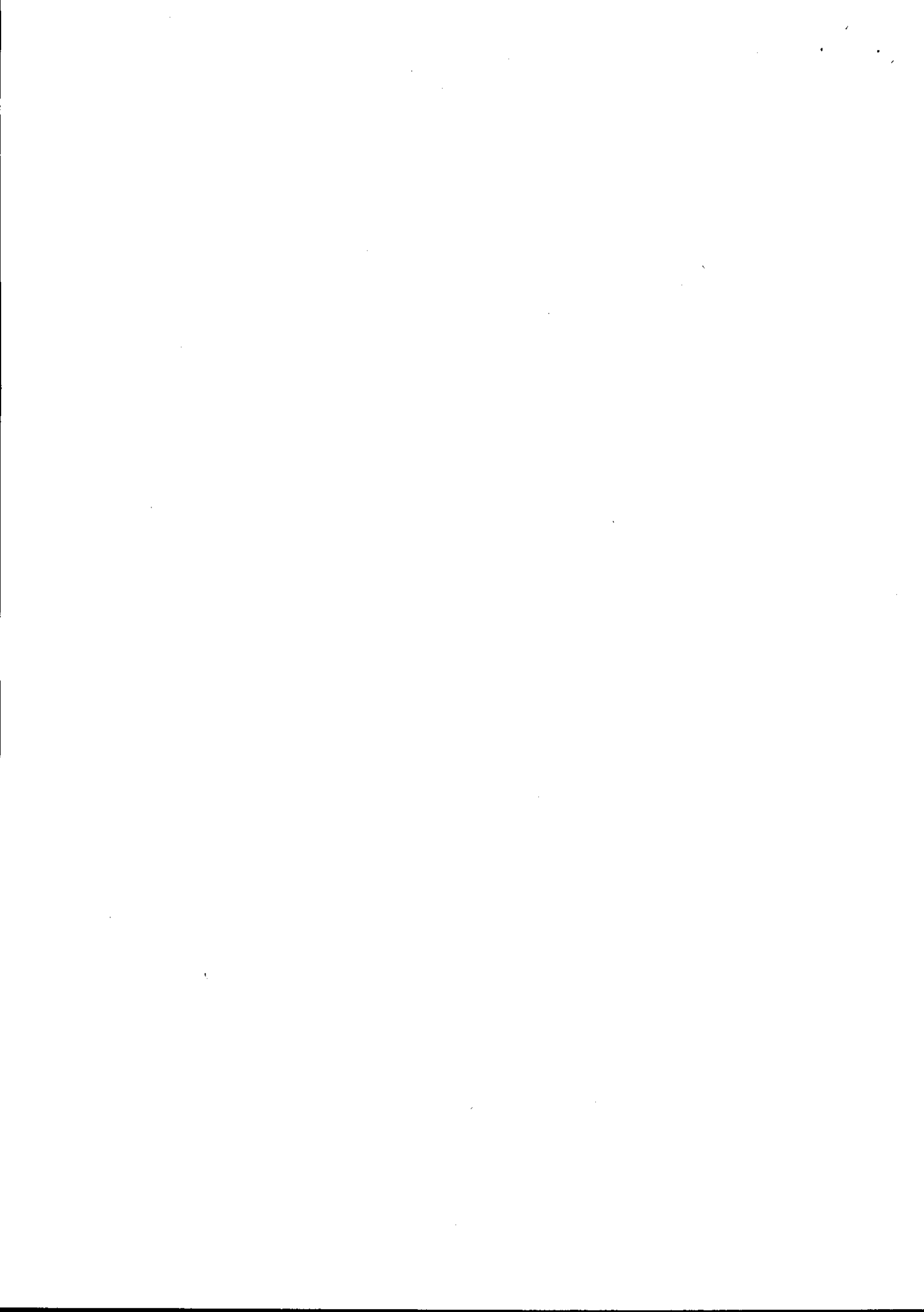
Motorista/Cobrador

Com base no estudo apresentado em Anexo, foram dimensionados o fator de utilização e a composição dos encargos sociais compatível com a realidade do sistema de transporte de Ouro Preto e em atendimento ao dissídio coletivo do ano de 2012/2013.

O estudo apresenta a metodologia de cálculo para determinação do Fator de Utilização de Motoristas para o Sistema de Transporte Coletivo por ônibus do Município de Ouro Preto.

A metodologia de cálculo do Fator de Utilização de Motoristas consiste na alocação dos motoristas aos quadros de horários e previamente definidos pela Prefeitura de Ouro Preto, gerando escalas que as tripulações deverão executar ao longo da semana de forma a cumprir a especificação de serviços da maneira mais racional possível.

Deste modo, obtém-se o número real de motoristas necessários, constando-se o total de horas trabalhadas semanalmente por cada tripulação, computando-se as ociosidades e horas que porventura venham a ser necessárias para o cumprimento dos Quadros de Horários especificados.



Amostra

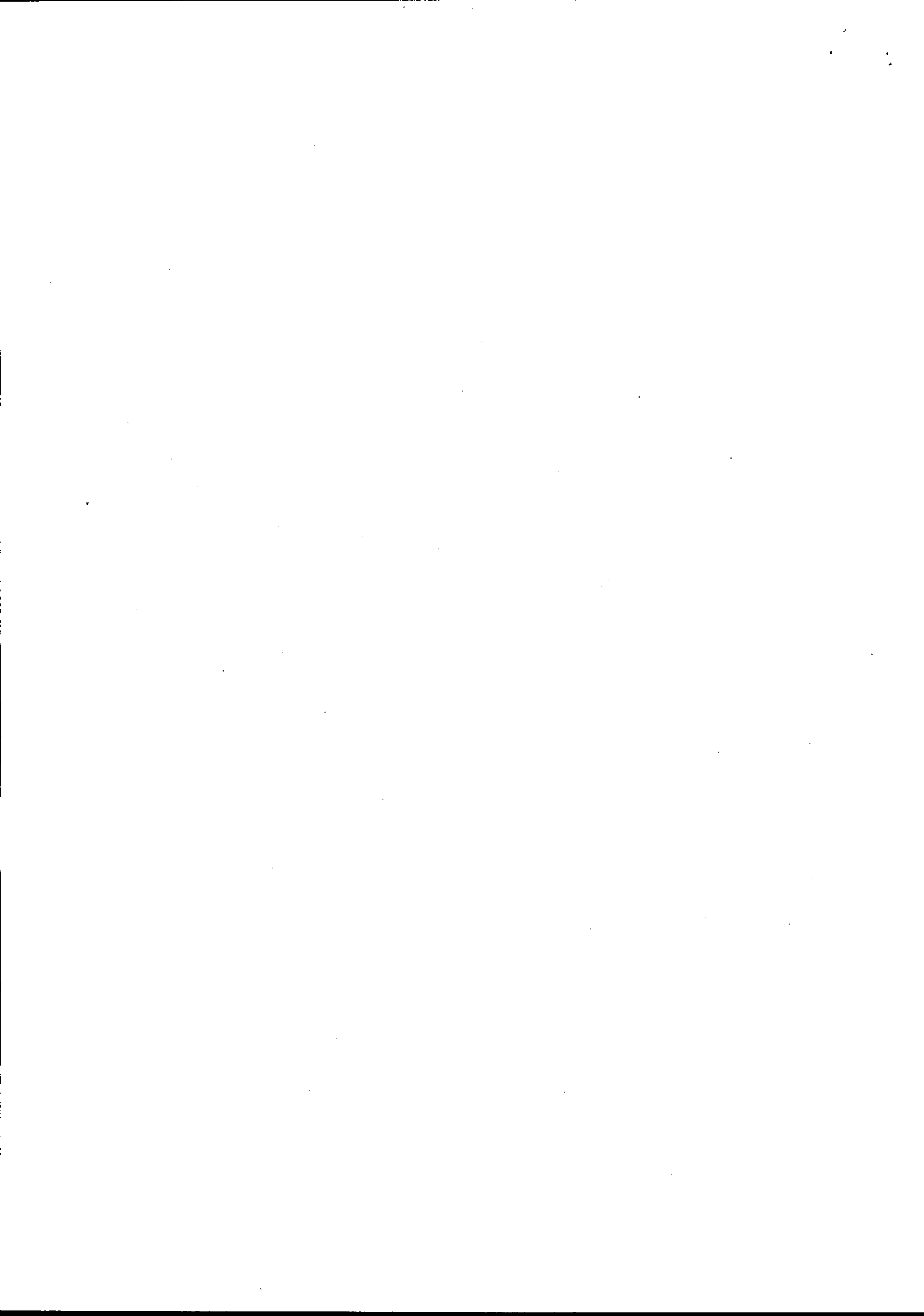
Todas as linhas foram dimensionadas segundo o critério GEIPOT, conforme dados a seguir.

Utilizou-se o critério de alocação de frota em cada faixa horária utilizando o quadro de horário de cada linha especificado pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, sempre considerando o numero de veículos necessários para cumprir o quadro de horário nas faixas, além do tempo de viagem, encargos pré-definidos, como: horas extras, adicional noturno, descanso semanal remunerado, jornada diária de trabalho, pessoal para cumprir férias - folga - falta - repouso, fator de correção para repouso / e ou alimentação (Lei 8923) acerto de férias, deslocamento entre garagem / terminal / garagem e Fator de Ociosidade.

* A Lei 8923 autoriza o intervalo para repouso e alimentação, e o "2º adendo ao acordo coletivo judicial" (anexo II), especifica o mesmo em 30 - trinta minutos mais 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho = $30' \times 1,50 = 45$ minutos = $45' / 60 = 0,75 \times$ o menor empenho entre 11:00 às 14:00.

** Já o acréscimo de 20 minutos mais 50% = $20' \times 1,50 = 30 / 60 = 0,50$ minutos sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho para o cobrador, referente ao tempo de acerto de caixa após o mesmo largar o serviço, isto basicamente devidos os recursos trabalhistas sempre com ganhos de causa para os trabalhadores.

*** Já o Fator de Ociosidade, a inclusão deste fator visa basicamente remunerar as perdas que ocorrem durante o dia, como o cálculo é matemático, com certeza absoluta não conseguimos adequar a operação sem que não ocorra perdas ao longo do dia. O critério utilizado foi baseado sempre no empenho da frota no inicio de operação mais as perdas ao longo de toda jornada trabalhada. (justificativa: não aproveitamento de 100% da Mão de Obra - otimizar a mão de obra, e tempo ocioso nos terminais, já que, somente trabalha-se com empenho efetivo de frota ou seja, frota sempre no inicio de operação).



de 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o disposto no inciso XVI do artigo 7º da Constituição Federal.

Para as cidades em que esse adicional é superior a 50% (cinquenta por cento), a parte fracionária da divisão deve ser acrescida de um percentual adequado à realidade local. Ao resultado da soma da parcela referente a horas normais com a parcela referente a horas extras, chama-se Coeficiente de Utilização. Esta sequência de cálculo está discriminada de forma clara no formulário em anexo.

Outrossim, tendo em vista o caráter de serviço público essencial do transporte coletivo de passageiros, as empresas urbanas devem operar suas linhas em todos os dias do ano, não podendo suspender suas atividades aos sábados, domingos e feriados ou quando da ocorrência de férias, faltas ou doença de seus funcionários. Desta forma, no cálculo do fator de utilização de motoristas deve ser previsto um adicional correspondente aos substitutos para os períodos de folga e férias do pessoal efetivo e uma reserva para eventualidade de doenças ou faltas não justificadas.

As folgas a serem cobertas correspondem aos feriados e ao repouso semanal remunerado. Na obtenção do percentual de pessoal para cobrir folgas, é importante observar a redução de frota operante aos sábados e domingos. A diferença entre 100% (cem por cento) e o maior percentual da frota operante ocorrido em uma faixa horária de sábados e domingos corresponderá à redução de frota operante nestes dias.

O repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos, é um direito garantido pela Constituição Federal (Art. 7º Inciso XV). Considerado que aos sábados e domingos daremos folga a um percentual do pessoal correspondente ao mesmo percentual de redução da frota operante, deveremos somar os percentuais de redução de frota operante obtidos para sábados e domingos e calcular a diferença entre 100% (cem por cento) e essa soma.



Esta diferença corresponderá ao percentual do pessoal que deverá folgar em os outros dias da semana, necessitando de substitutos. Tomemos como exemplo uma redução de frota operante de 50% (cinquenta por cento) aos domingos e de 30% (trinta por cento) aos sábados. Por esse exemplo, 20% (vinte por cento) dos motoristas e cobradores deverá folgar em os outros dias da semana, necessitando de substitutos.

Como um ano possui 52 (cinquenta e duas) semanas, o percentual de pessoal para cobrir o repouso semanal remunerado é obtido através do seguinte cálculo: $(52 / 365) \times 0,20 \times 100 = 2,85 \%$

O repouso remunerado em dias feriados nacionais e religiosos é um direito do trabalhador garantido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Art. 70).

Tendo-se que a programação dos feriados é igual à programação dos domingos e que daremos folga a um percentual do pessoal correspondente à redução da frota operante, a diferença entre 100% (cem por cento) e o percentual de redução da frota operante aos domingos corresponderá ao percentual de motoristas e cobradores que será substituído ou receberá adicional não previsto nesta metodologia.

Tomando como exemplo uma redução de frota operante aos domingos de 50% (cinquenta por cento), então 50% (cinquenta por cento) dos motoristas e cobradores necessitará de substituição. Como em um ano ocorrem em média 12 (doze) feriados, o percentual de pessoal para cobrir o repouso remunerado em feriados é obtido através do seguinte cálculo: $(12 / 365) \times 0,50 \times 100 = 1,64\%$

Assim, o percentual de pessoal necessário para cobrir folgas correspondente a:

$$FO = 2,85 \% + 1,64 \% = 4,49\%$$



O direito a férias anuais remuneradas é garantido pela Constituição Federal (Art. 7º Inciso XVII) e a CLT (art. 129). Durante as férias anuais de motoristas torna-se necessário alocar substitutos, os quais, por sua vez, também terão direito a férias anuais.

Por outro lado, os substitutos de férias do pessoal efetivo também terão substitutos em suas férias, os quais também serão substituídos em suas férias e assim sucessivamente. Isto nos leva a uma progressão de razão $\frac{1}{2}$ (um doze avos), cujo primeiro termo é $\frac{1}{12}$ (um doze avos).

Assim, o percentual de pessoal para cobrir férias é determinado com base no limite da soma dos "n" primeiros termos de uma progressão geométrica quando "n" tende ao infinito, o que nos leva às seguintes expressões:

$$FE = \lim_{n \rightarrow \infty} S_n \times 100$$

$$\lim_{n \rightarrow \infty} S_n = \frac{A_1}{1 - Q} \text{ onde:}$$

A₁ = primeiro termo da progressão geométrica

Q = razão da progressão geométrica

$$FE = \frac{(1/2)}{(1 - (1/12))} \times 100 = (1/12) \times 100 = 8,96\%$$

O pessoal reserva torna-se necessário para cobrir faltas não justificadas ou decorrentes de enfermidades, estando este pessoal também sujeito a estas ocorrências.

a) - Faltas decorrentes de enfermidade

No caso das faltas decorrentes de enfermidades, consideramos apenas os 15 (quinze) primeiros dias da doença que são cobertos pela empresa e admitimos que apenas 12% (doze por cento) dos funcionários recorrem a este direito. Desta forma, o percentual de pessoal reserva para cobrir faltas por motivo de doença corresponde a:



b) - Faltas não justificada

Admitindo que os funcionários faltam ao serviço em média 5 (cinco) dias anualmente, o percentual de pessoal reserva para cobrir este tipo de falta corresponde a : $(5 / 365) \times 100 = 1,37\%$

c) - faltas decorrentes de Licença paternidade

A constituição federal (art. 7^º , inciso XIX) garante ao trabalhador o direito à licença paternidade, fixando a sua duração, até que a lei venha a discipliná-la, em 5 dias 90 dias das disposições transitórias, At, 19, parágrafo 1^º).

$$(5 / 365) \times p \times 100$$

onde p = percentual anual de empregados que utilizam desse benefício.

Considerando que 3% dos empregados se utilizam desse benefício por ano, o valor desse encargo será = $(5/365) \times 0.03 \times 100 = 0,04\%$

d) - Faltas decorrentes de Licença funeral

É garantido ao trabalhador o direito a se ausentar do serviço por até 02 dias consecutivos em caso de falecimento de parentes do 1º grau ou dependentes de acordo com CLT (art. 473, inciso I). Considerando a duração da licença em relação ao número de dias do ano, o valor desses encargos é obtido pela seguinte expressão: $(2/365) \times F \times 100$

Onde F = percentual anual de empregados que utilizam desse benefício,

Considerando que 2,5% dos empregados se utilizam desse benefício por ano, valor desse encargo será = $(2/365) \times 0,025 \times 100 = 0,01\%$



e) - faltas decorrentes de Licença Casamento

A CLT (art. 473, inciso II), garante ao trabalhador o direito a se ausentar do serviço por até 03 dias consecutivos em virtude do casamento. Considerando a duração da licença em relação ao número de dias do ano, o valor desse encargo é obtido pela seguinte expressão: $3/365 \cdot 0 \cdot C \cdot 100$

Onde C = percentual anual de empregados que utilizam esse benefício.

Considerando que 2,5% dos empregados se utilizam desse benefício por ano, o valor desse encargo será: $(3/365) \cdot 0,025 \cdot 100 = 0,02\%$

Assim sendo, o percentual total de pessoal - reserva corresponde a:

$$RE = (0,49\% + 1,37\% + 0,04\% + 0,01\% + 0,02\%) = 1,93\%$$

Assim, o percentual total de pessoal reserva corresponde a :

$$RE = (0,49\% + 1,37\%) = 1,86\%$$

Após a obtenção dos percentuais referentes a pessoal, para cobrir folgas e férias e pessoal reserva, transcreveremos a soma dos mesmos para o campo G do formulário. Utilizando os dados aqui apresentados como exemplo, teremos:

$$(G) = FO + FE + RE = (4,49\% + 9,09\% + 1,86\%) = 15,44\%$$

O cálculo dos percentuais referentes a substituições para cobrir folgas e pessoal reserva deverá ser feito tomando por base a realidade local e observando os dados lançados no formulário apropriado.

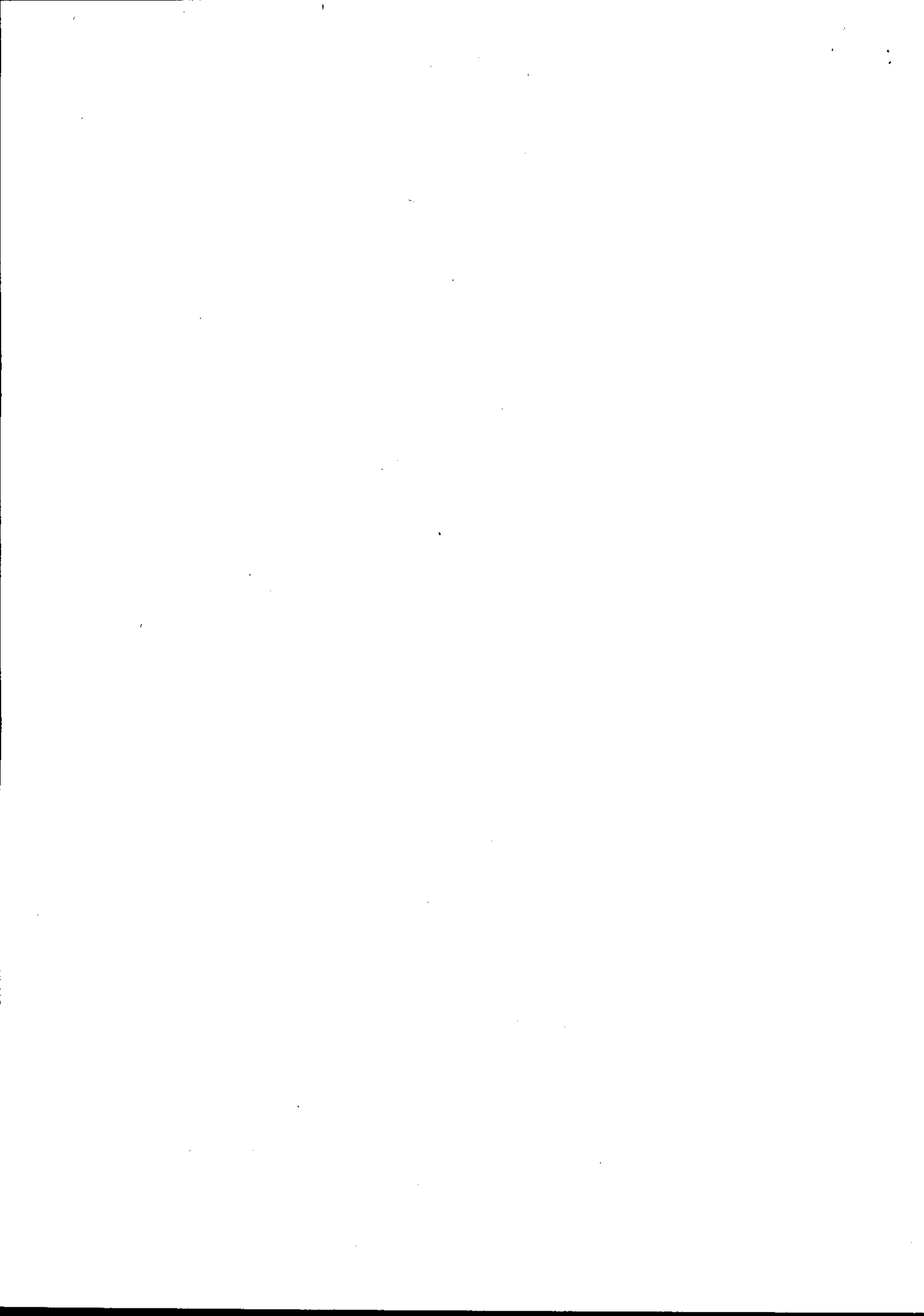
O pessoal necessário para cobrir folgas e férias e pessoal reserva (campo P do formulário) será obtido aplicando o percentual constante do campo O sobre o coeficiente de utilização constante do campo J.



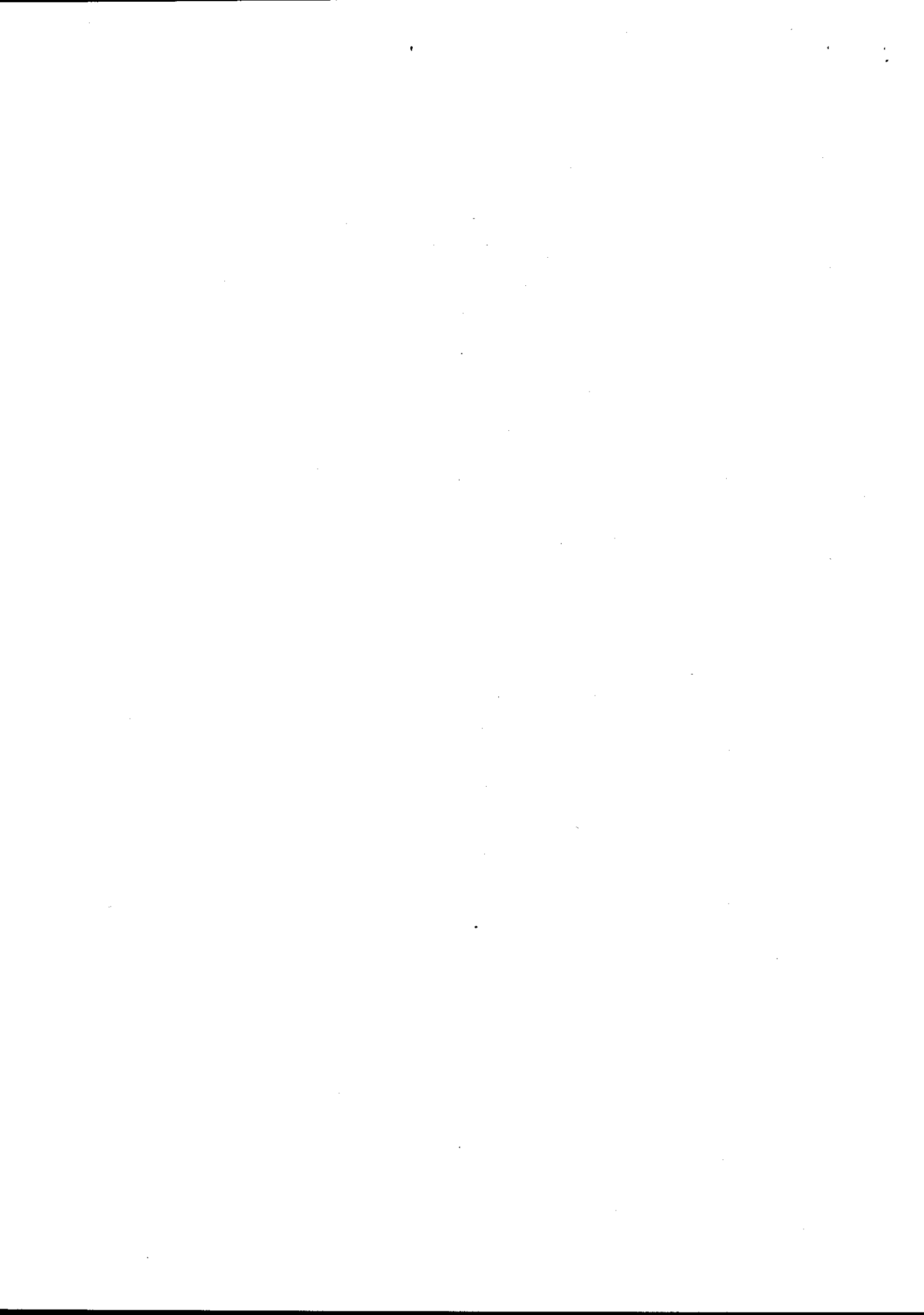
Deste modo, o Fator Utilização de Motoristas corresponderá à somatória do Coeficiente de Utilização calculado anteriormente (campo J do formulário) com os acréscimos referentes a pessoal para cobrir folgas e férias e pessoal reserva (campo O do formulário).

Quadro resumo de utilização:

- 01 - A - duração equivalente da operação;
- 02 - B - fator de correção para repouso e ou alimentação;
- 03 - C - fator de ociosidade;
- 04 - D - fator de correção deslocamento Garagem / terminal / garagem
- 05 - E - duração equivalente da operação de motoristas;
- 06 - F - jornada diária de trabalho para motoristas;
- 07 - G - coeficiente de utilização em horas normais - motoristas;
- 08 - H - Horas extras;
- 09 - I - horas normais;
- 10 - J - coeficiente de utilização;
- 11 - K - Percentual de pessoal para cobrir repouso;
- 12 - L - Pessoal para cobrir feriados;
- 13 - M - Percentual de pessoal para cobrir férias;
- 14 - N - Percentual de pessoal para cobrir faltas, enfermidades, auxílio paternidade - casamento - funeral;



FÓRMULÁRIO PARA CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO - GEI POT						
LINHA:						
Empenho máximo da frota :			Veículos			
FROTA OPERANTE						
Faixa Horária	Dias Úteis		Sábados		Domingos	
	Veículo	%	Veículo	%	Veículo	%
*00:00 a 01:00						
*01:00 a 02:00						
*02:00 a 03:00						
*03:00 a 04:00						
*04:00 a 05:00						
05:00 a 06:00						
06:00 a 07:00						
07:00 a 08:00						
08:00 a 09:00						
09:00 a 10:00						
10:00 a 11:00						
11:00 a 12:00						
12:00 a 13:00						
13:00 a 14:00						
14:00 a 15:00						
15:00 a 16:00						
16:00 a 17:00						
17:00 a 18:00						
18:00 a 19:00						
19:00 a 20:00						
20:00 a 21:00						
21:00 a 22:00						
*22:00 a 23:00						



*23:00 a 00:00					
TOTAIS					
ÍNDICES		1,0000		0,8039	0,4493
REDUÇÕES / ACRÉSCIMOS		1,0000			

Tabela 4 – Cálculo da Média de Horas Produtivas Mensais		
Duração Equivalente simples [(Soma do % em dia útil / 100)]		(A)
Fator de correção para repouso / e ou alimentação	(**)	(B)
Fator de Ociosidade	(***)	(C)
Deslocamento entre Garagem / PC / Garagem	(****)	(D)
Duração Equivalente da Operação p/ Motoristas	(A+B+C+D)	(E)
Jornada Diária de Trabalho de Motoristas		(F)
Coefficiente de Utilização em Horas Normais- Motoristas (E/F)		(G)
Horas Extras [(G - 2) se positivo; se negativo, adotar 0]		(H)
Horas Normais (G - H)		(I)
Coefficiente de Utilização (I + (H x 1,5))		(J)
Percentual de Pessoal para Cobrir Repouso = $(52/365) \times R \times 100$		(K)
Percentual de Pessoal para Cobrir Feriados = $(12/365) \times Rd \times 100$		(L)
Percentual de Pessoal para Cobrir Férias = $(1/12) / (1-(1/12)) \times 100$		(M)
Percentual de Pessoal para Cobrir Faltas- Enf.-Pat.-Cas.- Fun.		(N)
Percentual de Pessoal para Cobrir Folgas=Rep., Fér. e Falt.	(K+L+M+N)	(O)
Pessoal para Cobrir Folgas, Repouso, Férias e Faltas (J x O)		(P)
FATOR DE UTILIZAÇÃO DE MOTORISTAS	(J+P)	
R = Coeficiente de Redução/Acréscimo de empenho de frota.		
Rd = Coeficiente de Redução/Acréscimo de empenho de frota aos domingos.		
(*) Processado com adicional noturno de 1,3714		
(**) Fator de correção para Repouso e/ou Alimentação		
(***) Fator de Ociosidade		
(****) Deslocamento entre garagem e PC		

15 - CÁLCULO DO FATOR - MODELO GEIPOT (MODELO Nº 01).

<p>FU mot = 3,0455</p> <p>FU cob = 3,0566</p>



DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DE Nº 2 - QUADRO DE MARCHA

A metodologia baseou-se na aplicação das seguintes etapas:

ETAPA 1 - Dimensionamento dos gráficos de marca para as linhas selecionadas, para dia útil, sábado e domingo, considerando-se os Quadros de Horário vigentes.

ETAPA 2 - Alocação dos serviços diários necessários para operação das linhas. Chamou-se de serviços as jornadas diárias que deverão ser cumpridas por cada tripulação.

Para determinação de cada serviço utilizou-se como critério:

- * jornada de trabalho corrida de 6 horas e 40 minutos ao dia;
- * procurou-se inicialmente alocar por tripulação uma jornada por volta de 6 horas e 20 minutos, o que possibilitaria na semana, a principio, trabalhar 6 dias e folgar um, totalizando aproximadamente 38 (trinta e oito) horas semanais. Na prática, nem sempre foi possível conseguir jornadas diárias com esta duração, por não ser este valor estabelecido, múltiplo do tempo de viagem de cada linha fazendo com que as jornadas, às vezes ficassem um pouco abaixo ou acima deste valor estabelecido.

Além disso, para se terminar a alocação diária de uma determinada linha, existiam, ao final do procedimento empregado, jornadas de trabalho a serem executadas com poucas viagens, que não justificavam a inclusão de um novo motorista e portanto, foram alocadas a outros já existentes perfazendo nestes casos jornadas acima de 6:40 horas diárias.

Os quadros de horários, jornadas de trabalho e a escala semanal para cada tipo de dia em cada linha são apresentadas em anexo.



ETAPA 3 - Determinação da programação semanal de cada tripulação.

Procurou-se combinar as jornadas diárias a serem executadas por cada tripulação de forma a se obter um número próximo a 44 (quarenta e quatro) no total da semana o que seria o valor otimizado.

É importante salientar que o total de horas a ser computado por tripulação deve sofrer correção das horas noturnas trabalhadas (entre 22:00 h e 05:00 h). Neste intervalo, cada 52 minutos e 30 segundos trabalhados correspondem a 60 minutos e deverão ser pagos ainda 20 (vinte) por cento de adicional noturno na remuneração aos trabalhadores.

Em anexo são apresentadas as relações das durações dos serviços determinados por linha e as listagens da programação semanal de cada tripulação.

ETAPA 4 - Cálculo do Número de Motoristas Equivalentes (NME).

Para cálculo do NME utilizou-se a expressão:

$$\text{NME} = \text{NM} + \frac{\text{HORAS EXTRAS}}{44} \times 1,50$$

Sendo:

NM = Número de motoristas encontrados na alocação

HORAS EXTRAS: Total de horas extras a serem trabalhadas por todos os motoristas.

1,50 = 50% (cinquenta por cento) de adicional sobre o valor normal da hora trabalhada.

ETAPA 5 - Cálculo do Fator de Utilização (FU)

Para cálculo do Fator de Utilização foi utilizada a seguinte expressão:

$$U = \frac{\text{NME}}{\text{FE}} \times \frac{12}{11} \times 1,0260 \times \text{FF}$$

Sendo:

FE = Frota Empenhada.

12/11 = Férias



1,0260 = equivalente a 2,60% de absenteísmo

FF = Fator de Feriado

Para o cálculo do Fator de Feriado utilizou-se a seguinte expressão:

$$FF = 39 + 13 \left[1 + \frac{QHD}{52} \right] \frac{QHS}{52}$$

Sendo :

39 = equivalente a 39 semanas típicas

13 = equivalente a 13 semanas com feriados

QHD = Quantidade de horas aos Domingos

QHS = Quantidade de horas Semanais

É importante salientar que as jornadas de trabalho apresentadas em anexo foram desenvolvidas para motoristas.

RESULTADOS OBTIDOS

Empregando-se a metodologia apresentada no item anterior determinou-se o Fator de Utilização para cada linha estudada, conforme apresentado no quadro a seguir:

Para expandir a amostra para o universo das linhas, utilizou-se o critério de calcular-se a média ponderada pela frota dos valores obtidos para os fatores de utilização. Este procedimento foi adotado individualmente para cada categoria, obtendo-se valores médios para motoristas e cobradores.

$$FU \text{ méd} = \frac{FU_1 \times FE_1 + FU_2 \times FE_2 + \dots + FU_5 \times FE_5}{FE_1 + FE_2 + \dots + FE_5}$$

Sendo :

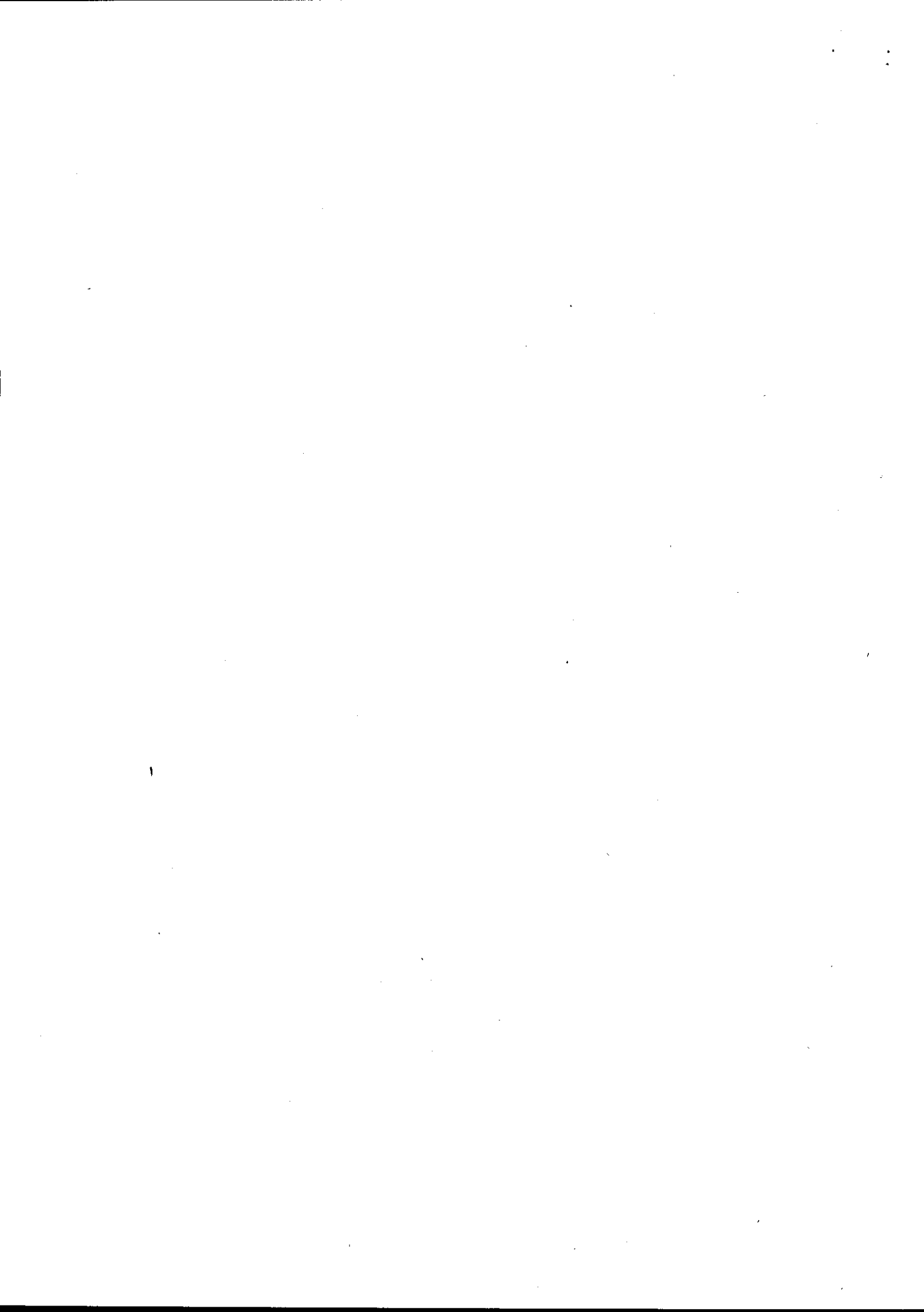
FU méd. = fator de utilização médio para a categoria estudada

FU₁ = fator de utilização da linha 1

FE₁ = frota empenhada da linha 1

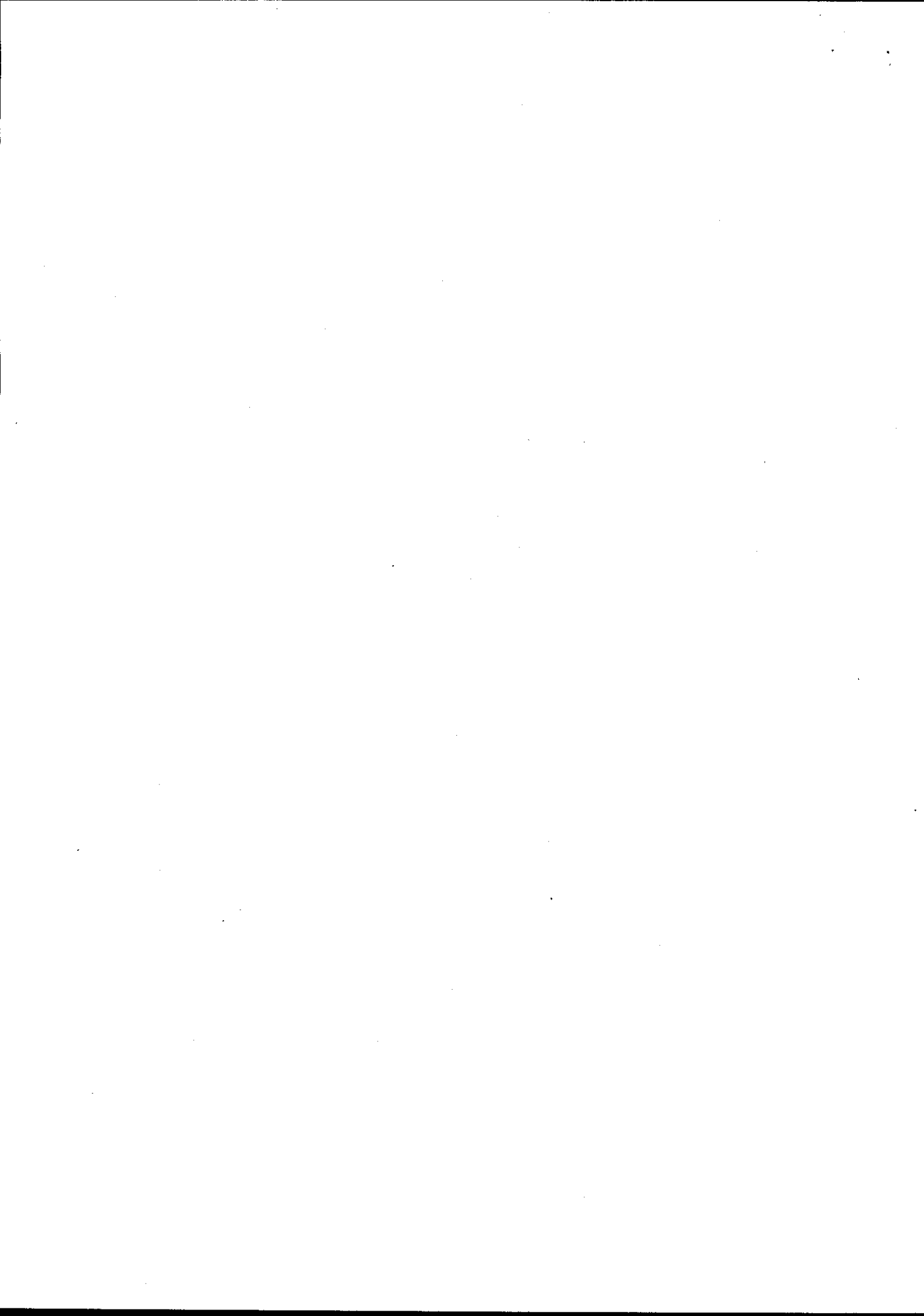
Os valores obtidos pela metodologia N° 2 - Quadro de Marcha, foi:

FU de motorista/cobrador = 3,0248





PLANUM



3º CRITÉRIO O MÉTODO DE CÁLCULO DO FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU) MEDIANTE APLICAÇÃO DO - MÉTODO HVD (HORA VEÍCULO DIA)

O critério adotado para cálculo do Fator de Utilização para motoristas e cobradores utilizando o método HVD foram:

Cálculo da Horas Trabalhadas por Tipo de Dia (HVD).

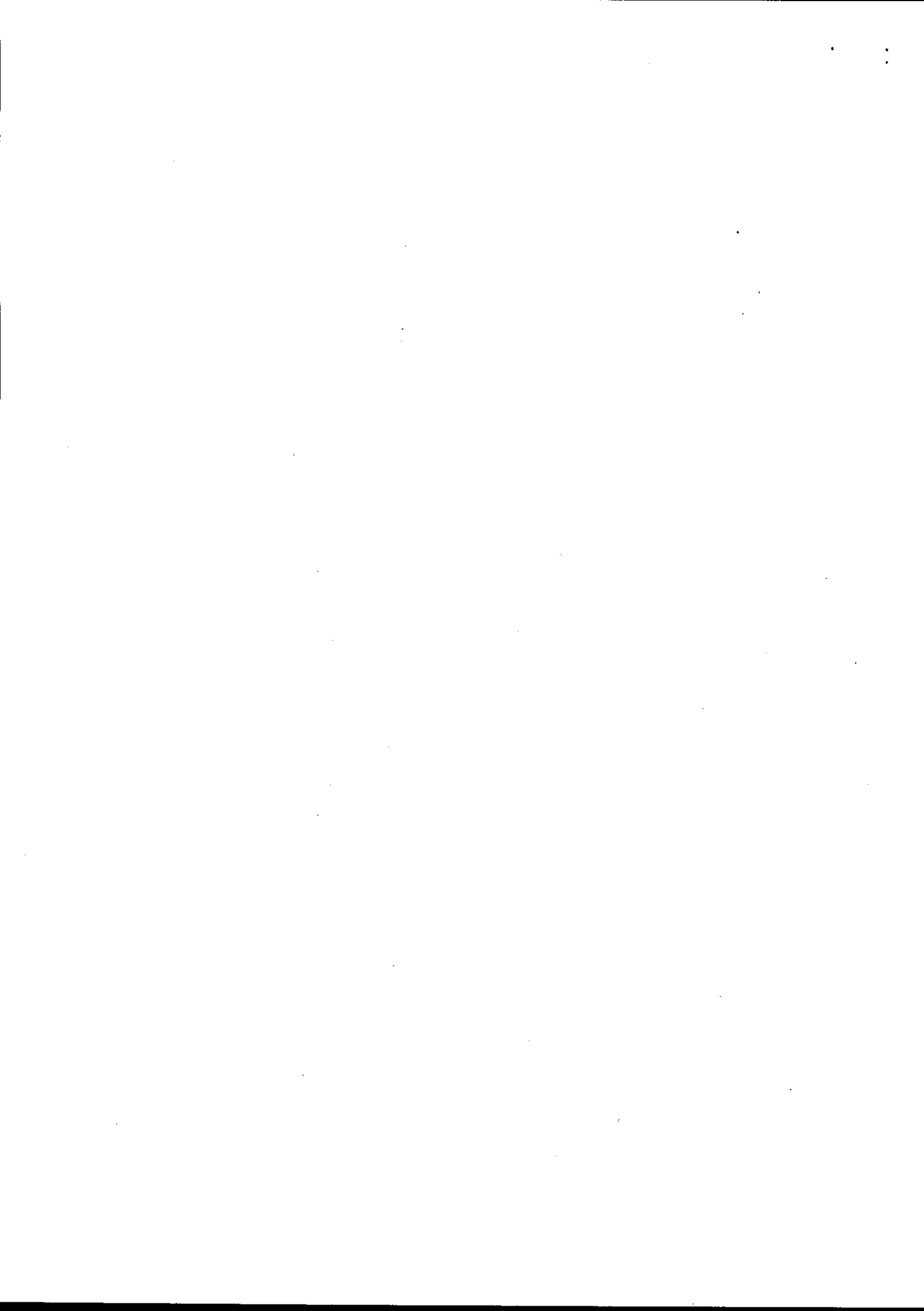
Para cálculo das horas trabalhadas por tipo de dia foi utilizado os Mapas de Controles Operacionais de uma semana completa de operação da linha ou serviço que estiver calculado. A semana selecionada deverá ser típica, não contendo feriados ou qualquer outro evento que venha a alterar a rotina operacional do serviço.

Foram calculados os valores HVD para cada um dos 05 dias úteis selecionados e depois calcular a média aritmética simples para determinação do valor de HVD para dias úteis.

Para sábados e domingos foi calculado o HVD de cada um dos respectivos dias constantes na semana selecionada.

Para cálculo das horas trabalhadas em um determinado dia foi aplicado o procedimento de calcular as horas trabalhadas por cada veículo naquele dia. Para esta finalidade, foram desenvolvidos os seguintes critérios:

- foram levantados, por veículo, o horário da primeira partida do dia e o horário da última chegada no dia, calculando-se o período tempo abrangido pelo veículo;
- foram ser acrescidos os tempos de garagem ao terminal (20 minutos) da primeira viagem do dia e do terminal à garagem (17 minutos) correspondente à última viagem do dia;



- à cada partida realizada por cada veículo foi calculado o intervalo decorrido desde a última chegada daquele veículo àquele PC.
- Se este intervalo for maior que 90 minutos, foi atribuída uma viagem de ida e volta à garagem com os mesmos tempos adotados no item anterior. O período não trabalhado entre as duas viagens foi retirado do cálculo das horas trabalhadas;
- O somatório de todos estes tempos constituem o número de horas trabalhadas por aquele veículo naquele dia.

Cálculo da Horas Trabalhadas por Ano (HOP)

Para o cálculo das horas trabalhadas por ano deverá ser adotada a seguinte expressão:

$$\text{HOP} = \text{HVDdu} \times \text{N}^\circ \text{ du} + \text{HVD sab} \times \text{N}^\circ \text{ sab} + \text{HVD dom} \times \text{N}^\circ \text{ dom} + \text{HVD fer} \times \text{N}^\circ \text{ fer} \times 2$$

Sendo:

HVDdu', HVD sab', HVDdom e HVD fer = Horas Trabalhadas por Tipo de Dia, conforme calculado no item 1;

Nº du = Número de dias úteis (248 dias trabalhados por ano);

Nº sab = Número de sábados (52 dias por ano);

Nº dom = Número de domingos (52 dias por ano);

Nº fer = Número de feriados (13 dias por ano);

Cálculo do Fator de Utilização (FUI)

Para cálculo do fator de utilização deverá ser aplicada a seguinte expressão:

$$\text{FU} = \frac{\text{HOP} \times \text{Fhn} \times \text{Fajuste} \times \text{K}}{\text{Ht} \times [268,21 + (13 \times \text{HVDdom})] \times \text{Fesp} \times \text{HVD du}}$$



Sendo:

Ht = Horas Trabalhadas pelos operadores por dia (430 minutos) já incluindo o intervalo de descanso;

K = 1 ou valor do desconto proposto pelo licitante (o valor de K proposto deverá estar no intervalo de 0,80 a 1,00)

268,21 = Número de dias trabalhados por ano por empregado, ao descontar-se de 365 duas anuais os seguintes períodos:

folgas semanais por ano = 52 dias

férias = 25 dias

feriados = 13 dias

faltas = 6,79 dias

Total = 96,79 dias

Cálculo do Pessoal para Cobrir Faltas

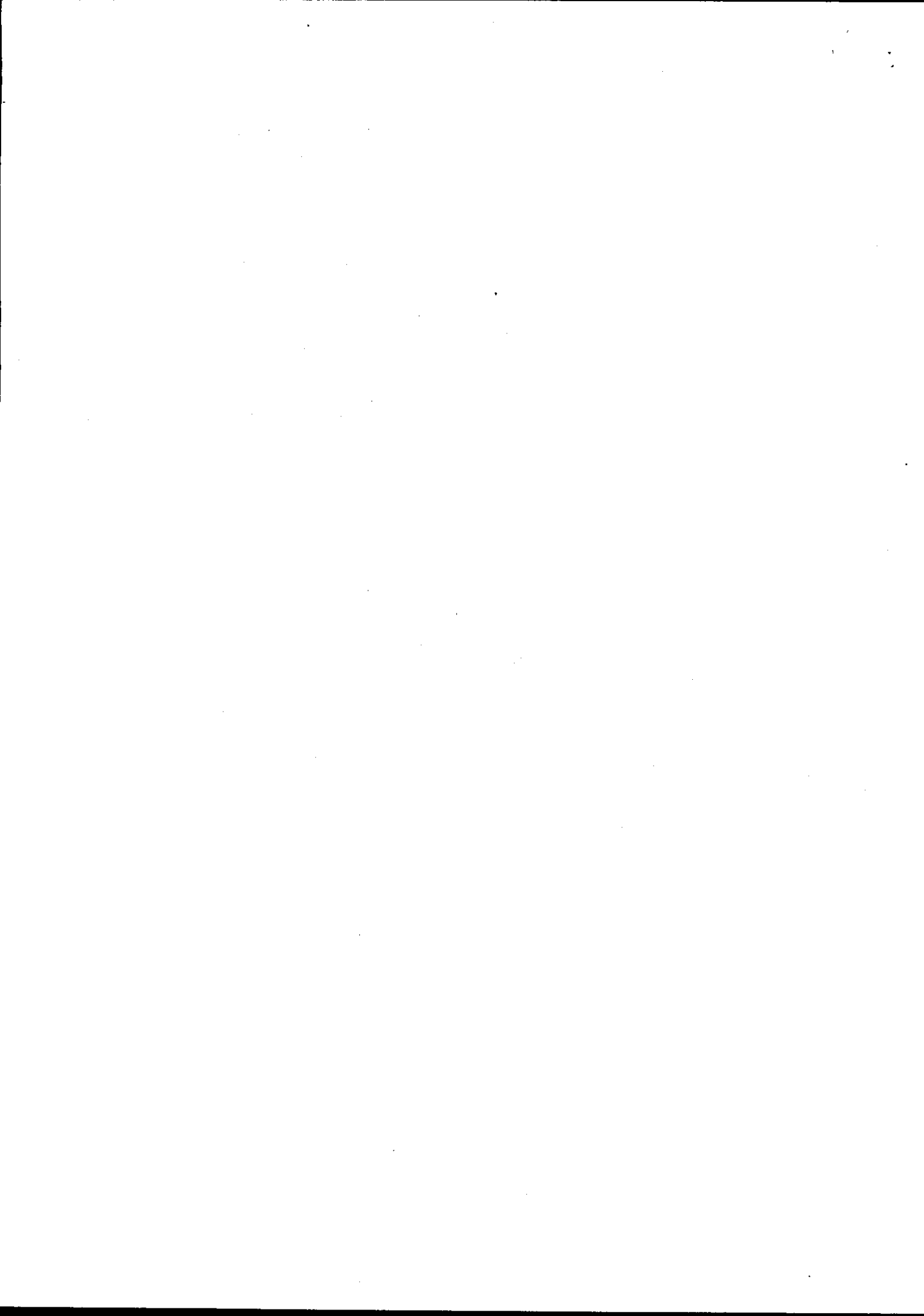
O pessoal reserva torna-se necessário para cobrir faltas não justificadas ou decorrente de enfermidades, estando esse pessoal também sujeito a essas mesmas ocorrências.

No caso das faltas decorrentes de enfermidades, consideram-se apenas os 15 primeiros dias da doença que são cobertos pelo licitante e admite-se 12% dos empregados recorram a esse direito. Desta forma, o percentual de pessoal reserva para cobrir faltas por motivo de doença corresponde a:

$$\frac{15 \times 12\%}{365} = 0,49\%$$

Admitindo-se que os empregados faltam em média 05 dias anualmente, o percentual de pessoal reserva para cobrir esse tipo de falta corresponde a:

$$\frac{5 \times 100}{365} = 1,37\%$$



Assim o percentual total de pessoal reserva corresponde a:

$$RE = 0,49\% + 1,37\% = 365 \times 1,86\% = 6,79 \text{ dias.}$$

Fonte - Manual de Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte – GEIPOT 1994

Fesp = Frota remunerada da linha ou serviço na CCT para pagamento do pessoal de operação

Fhn = Fator de hora noturna igual a 1,0183.

Fajuste = Fator de Ajuste, adotando-se o valor definido para cada tipo de serviço:

Diametral = 1,065

Semi-expresso = 1,065

Perimetral/Radial = 1,065

Circular = 1,000

4 - Cálculo do Fator de Utilização Físico

O fator de utilização físico será calculado multiplicando-se o Fator de Utilização encontrado pelo fator de correção para FU físico $F_c = 0,94$ que é a relação atual entre o Fator de Utilização Físico e o Fator de Utilização

Os valores obtidos pela metodologia N° 3 - HVD, foi:

FU Físico de motorista/cobrado = 2,7455

FU Equivalente de motorista/cobrado = 2,8188



CONCLUSÕES:

O estudo procurou reproduzir a situação mais realista possível na programação de mão-de-obra para cada operação das linhas de transporte coletivo do município de Ouro Preto.

É importante salientar que eventuais mudanças na programação podem vir a alterar o resultado obtido, mas de forma mínima possível, uma vez que já foi otimizada a programação, inclusive adotando critérios simplificadores que na verdade vieram reduzir o fator de utilização encontrado, como por exemplo, a desconsideração da necessidade de fazer a escala mensal, para que todos os motoristas tenham pelo menos uma folga no domingo a cada quatro semanas.

Relacionados à quantidade de horas necessárias à operação, os Custos Horários referem-se aos custos da mão-de-obra diretamente dedicada ao serviço, a saber: motorista, cobrador, despachante e fiscal.

É calculado na unidade de hora, permitindo, desta forma, mensurar os impactos no custo de mão-de-obra decorrentes de modificações operacionais que alterem a quantidade de horas de operação, tais como a alteração da quantidade de viagens ou da velocidade média.

O custo por hora é apurado dividindo-se a somatória dos valores mensais de salários, encargos sociais e benefícios de cada função pela horas mensais aproveitadas efetivamente na operação do serviço - Horas Produtivas.

Na modelagem dos três modelos do cálculo do fator de Utilização, o critério que representou o menor índice foi o "Critério nº 3 - HVD", adotado no cálculo tarifário.



ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

PARA O PESSOAL OPERACIONAL



PARA EFEITO DOS CUSTOS DE TRANSPORTES, OS ENCARGOS SOCIAIS PODEM SER CLASSIFICADOS EM QUATRO GRUPOS DISTINTOS:

A - ENCARGOS QUE INCIDEM DIRETAMENTE SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO E SOBRE BENEFÍCIOS PAGOS COMO SALÁRIOS;

B - BENEFÍCIOS PAGOS SEM A CORRESPONDENTE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

C - OBRIGAÇÕES QUE NÃO PROVOCAM NEM SOFREM INCIDÊNCIA DE OUTROS ENCARGOS;

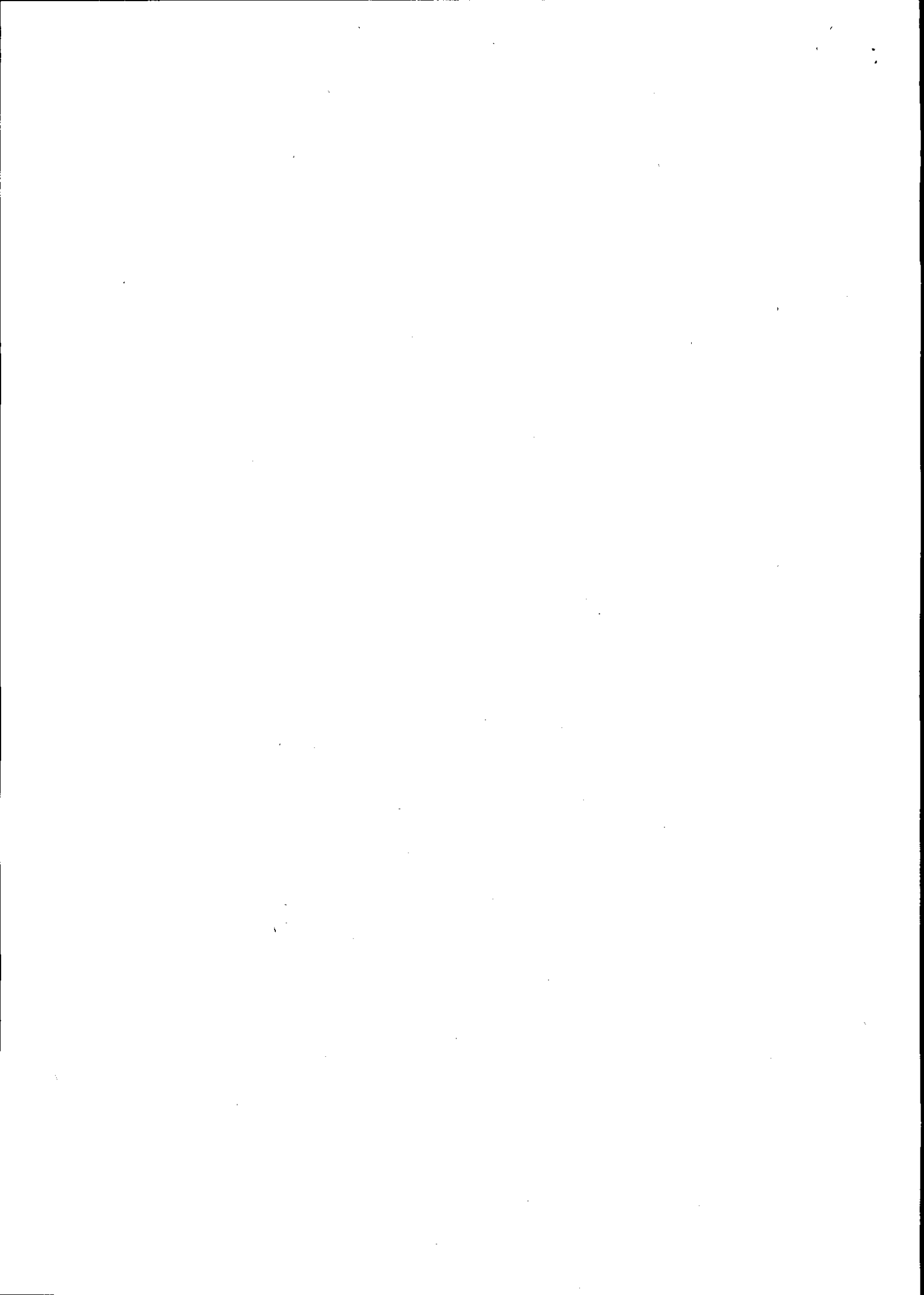
D - INCIDÊNCIA CUMULATIVA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE OS DO GRUPO B.

Com base na legislação atual e nas particularidades do setor de transporte, os encargos sociais foram classificados em 4 grupos, em função de sua incidência.

Neste estudo os encargos referentes a férias, repouso semanal remunerado, feriados, horas extras e adicional noturno, foram considerados no cálculo do fator de utilização.

GRUPO A: Encargos Sociais Legais, Os encargos do GRUPO A, listados a seguir, compreendem oito itens e totalizam 37,30 % que incidem sobre a folha de pagamento. As suas alíquotas decorrem de legislação federal e são válidas para todo o território nacional.

São os que reúnem as obrigações que incidem diretamente sobre a folha de pagamentos - VALORES DETERMINADOS POR LEI.



As obrigações contidas neste grupo são definidas em lei, podendo sofrer variações periódicas em função de alterações da própria legislação. Incidem diretamente sobre a folha de pagamento e sobre as obrigações contidas no grupo B.

É constituído pelos encargos incidentes sobre a folha de pagamento, que recaem tanto sobre o custo da mão-de-obra, como também sobre os pagamentos feitos diretamente ao empregado, junto com a contraprestação de serviço, que é determinada em decorrência das disposições seguintes:

A.1 - Contribuições para INSS:

O percentual correspondente a 20% incide sobre a remuneração efetivamente paga ao empregado.

A.2 - Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de serviço:

Esta taxa onera em 8,5% o total de salários pagos aos empregados.

A.3 - Contribuição para o SEST/SENAT :

Incidência de 1,0% sobre a remuneração total paga aos empregados.

A.4 - Contribuição para o SESI/SESC:

Incidência de 1,5% sobre a remuneração paga aos empregados.

A.5 - Contribuição para o INCRA :

É definida pela legislação em 0,20% sobre o salário contribuição, para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

A.6 - Contribuição para o SEBRAE :

Incidência de 0,60% sobre o total da remuneração paga aos empregados.



A.7 - Contribuição para o Seguro de Acidentes do Trabalho:

A incidência desta taxa sobre a remuneração total paga é variável com a natureza dos serviços. Admite-se no presente estudo, uma taxa de 3,0% definida pela lei nº 8.812, de 24 de julho de 1991.

A.8 - Contribuição para o Salário Educação :

A taxa definida por lei é de 2,5%, incidindo sobre a remuneração paga aos empregados.

01 - INSS	20,00%
02 - FGTS	08,50%
03 - SESI/SESC	01,50%
04 - SEST/SENAT	01,00%
05 - INCRA	00,20%
06 - SEBRAE	00,60%
07 - ACIDENTES DE TRABALHO	03,00%
08 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	02,50%
TOTAL	37,30%

No GRUPO B, entram os chamados **encargos sociais operacionais**, considerados encargos indiretos - trabalhistas ou operacionais - que recebem as incidências de "A".

Este grupo se caracteriza por sua formação decorrente dos encargos que são pagos diretamente ao empregado e incluídos na folha de pagamento. São eles:

Valores estimados com base em uma situação média.

São encargos operacionais que representam as parcelas agregadas à remuneração e pagas diretamente do empregado, junto com a contra prestação de serviço. Estes encargos sofrem a taxação dos encargos do "GRUPO A".





PLANUM

PLANO DE MARKETING 2012-2013



As obrigações contidas neste Grupo são devidas pelas empresas a seus empregados, sem a contra prestação de serviços e, sobre estas ocorre a incidência dos encargos do Grupo A.

Para a definição dos percentuais dos encargos deste Grupo, considera-se a base de cálculo de 30/330 (considera-se o ano comercial que é de 330 - trezentos e trinta dias) em decorrência da exclusão de 30 dias de férias, uma vez que a atividade de transporte coletivo é contínua e permanente, exigindo a substituição dos empregados em férias. E, enquanto estes são remunerados, seus substitutos também o são, havendo portanto, dupla remuneração para os dias de férias.

As Composições destes encargos são apresentadas na Tabela a seguir:

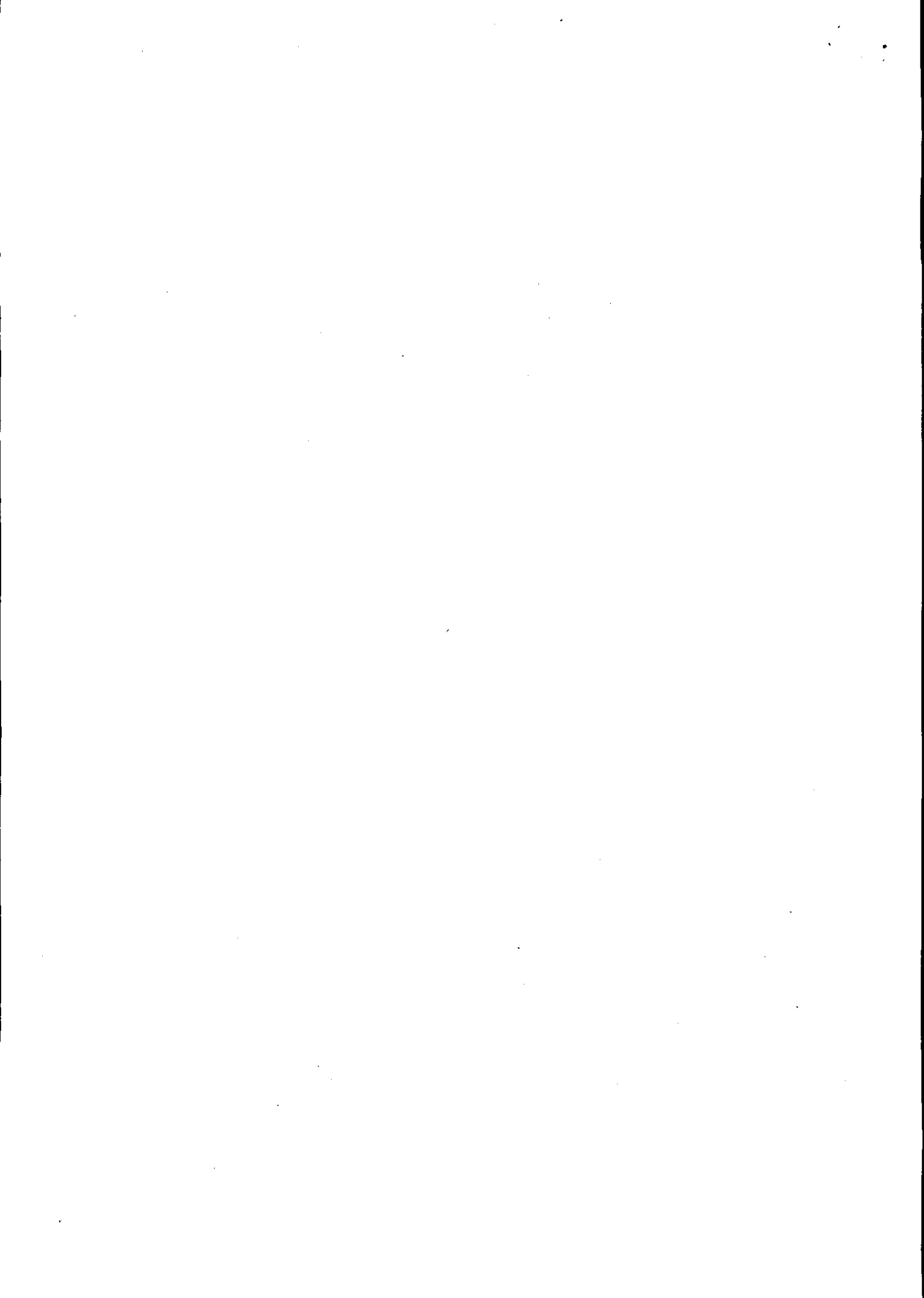
09 - ABONO DE FÉRIAS	2,99%
10 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	8,96%
11 - FÉRIAS	8,96%
12 - LICENÇA PATERNIDADE	0,04%
13 - LICENÇA FUNERAL	0,01%
TOTAL	20,96%

B.1 - Abono de Férias

A Constituição Federal (art. 7º, inciso XVII) assegura ao trabalhador direito ao gozo de férias anuais remuneradas com pelo menos, um terço a mais do que o salário normal. O custo com o pagamento do Abono de Férias corresponde a : $1/3 = (1/3) \times 8,96$.

B.2 - Aviso Prévio Trabalhado

A Constituição Federal (art. 7º, inciso XXI) garante ao trabalhador o direito a aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no máximo de trinta dias. Por outro lado, a CLT (art. 488) prevê a redução da jornada diária em duas horas durante o cumprimento do aviso prévio, sem prejuízo do salário integral. Constitui dispensa de 2 (duas) horas por dia de trabalho durante 25 dias úteis, ou 30 dias corridos:



Considerando um índice de rotatividade de 4% o mês e que 20% das demissões sejam com aviso prévio trabalhado e que a jornada de trabalho máxima mensal seja de 220 horas, o valor desse encargo será :

$$(2 \times 30) / 220 \times 100 \times 20\% \times 0,07 = 0,38\%$$

B.3 - Décimo Terceiro Salário

Como definido na CLT (art. 3o), é devido a todo empregado e aos trabalhadores avulsos, independentemente de sua remuneração.

O 13o salário corresponde ao pagamento de uma gratificação anual, com base de 1 (um) salário, assegurado ao empregado conforme o art. 7o , item VIII da Constituição Federal.

O custo com o pagamento do 13o salário corresponde a: $100 / (365-300) / 30 = 8,96\%$

B.4 – Abono de Férias com ônus para a empresa: $100 / ((365-30) / 30) = 2,99\%$.

No grupo c estão os denominados encargos complementares, que incluem as obrigações trabalhistas as quais não provocam, nem recebem incidência dos demais encargos, São encargos formados pelas obrigações trabalhistas não incidem sobre outros nem sofrem incidências dos demais encargos, valores estimados com base em uma situação média.

Neste grupo, comprem-se:

C.1 – Seguro de Vida em Grupo

Percentual de incidência = 0,34%

DISCRIMINAÇÕES DE ENCARGOS	HORAS NORMAIS
COMPLEMENTARES/ TRABALHISTAS	
C.1 - SEGURO DE VIDA EM GRUPO	0,34 %
TOTAL	0,34 %

No grupo D, tem-se os encargos sociais de incidências cumulativas:

E.1 - Incidências do Grupo "A" sobre o Grupo "B"

Sobre todos os encargos listados no GRUPO "B", incidem os encargos do GRUPO "A":

GRUPO "A"37,30 %

GRUPO "B"20,96 %

Portanto : $0,3730 \times 0,2096 \times 100 = 7,81\%$

No grupo E, os encargos variáveis;

E.1 - Aviso Prévio Indenizado

É um direito estabelecido no art. 478 da CLT, artigo 7o, inciso XXI, da Constituição Federal, no caso de Dispensa Sem Justa Causa, de acordo com as seguintes premissas:

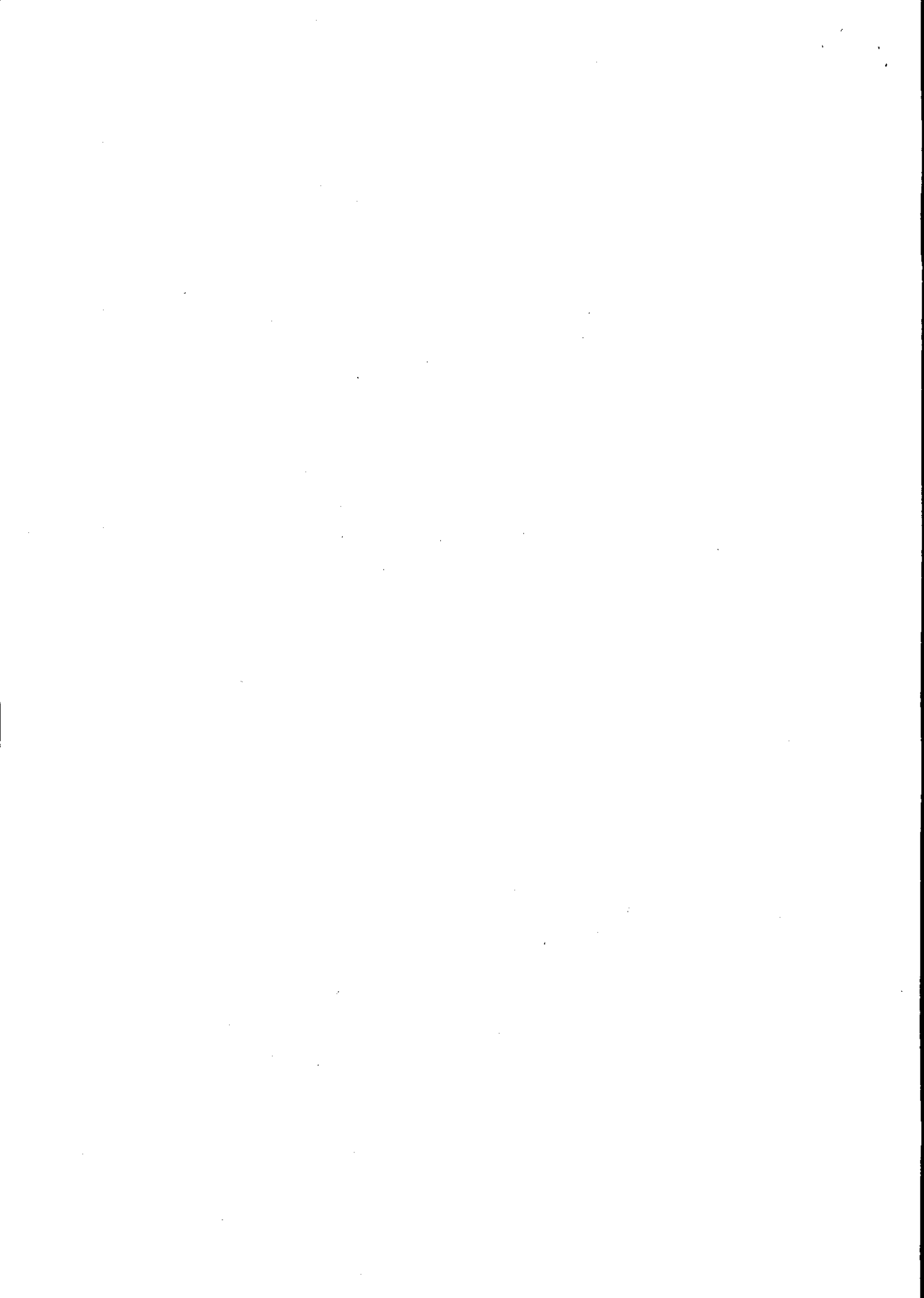
91% dos empregados demitidos são dispensados do cumprimento do aviso prévio;
1,34% corresponde ao índice de rotatividade mensal ("turn over").

Podemos inferir esta fórmula:

$(0,91 \times 0,0134) \times 100 = 1,22\%$

E.2 - Indenização Adicional

Esta indenização corresponde a 1 (um) salário mensal do empregado e deve ser paga sempre que a empresa efetuar uma Dispensa Sem Justa Causa nos 30 dias que antecedem à data base da Convenção Coletiva de Trabalho, conforme dispõe o artigo 9o da Lei 7.238/84 e Art.9º da Lei Federal 6.708/79 e Art. 225 - FGTS



DISCRIMINAÇÕES DE ENCARGOS COMPLEMENTARES/ TRABALHISTAS	HORAS NORMAIS
E.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,22 %
E.2 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL(Lei 6.708/79)	0,78 %
TOTAL	2,00 %

TOTAL DOS ENCARGOS

TOTAL DOS ENCARGOS	HORAS NORMAIS
GRUPO A	37,30 %
GRUPO B	20,96 %
GRUPO C	0,34 %
GRUPO D	7,82%
GRUPO E	2,00%
TOTAL	68,42%

O cálculo do fator de utilização de motoristas/cobreadores incorporam um percentual de absenteísmo a título de pessoal reserva necessário para cobrir faltas justificadas, estando esse pessoal também sujeito a essas mesmas ocorrências.

Em caso de doença ou acidente de trabalho é dever do empregador pagar um salário normal ao empregado nos primeiros 15 dias de afastamento. Após este período, o pagamento passa a ser de responsabilidade do INSS.

São consideradas faltas justificadas os casos em que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

* até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento de parentes do 1º grau ou dependentes, de acordo com a CLT (art. 473, inciso I).



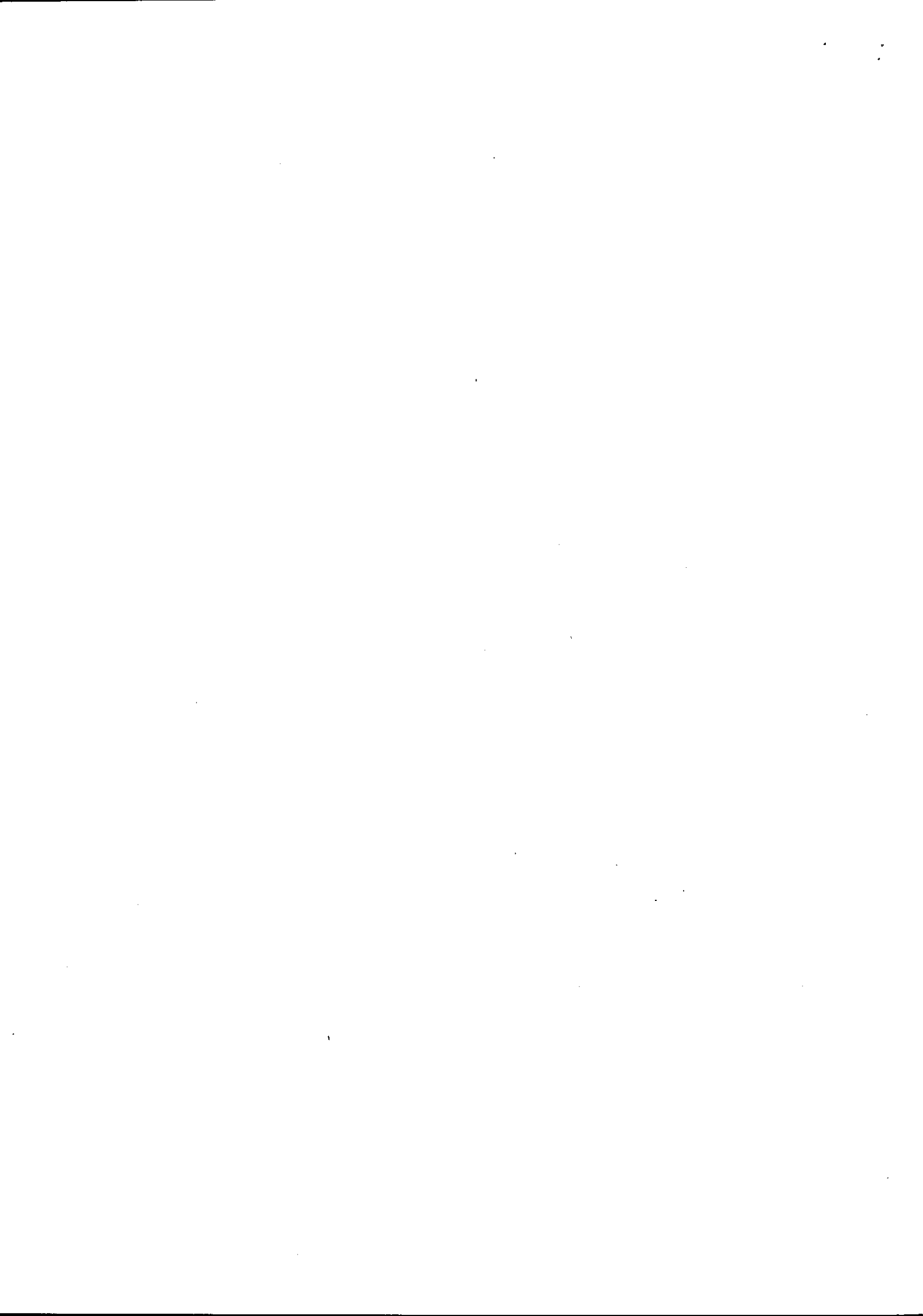
- * até 3 (três dias consecutivos em virtude de casamento (art. 473, inciso II da CLT).
- * 5 (cinco) dias, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana seguinte ao evento (art. 7º, inciso XIX da CF).
- * até 2 (dois) dias, para registrar como eleitor.
- * um dia em cada 12 (doze) meses, para doação voluntária de sangue.
- * um dia, para sua apresentação no Dia do Reservista
- * dias destinados ao comparecimento para depor como testemunha quando devidamente convocado.
- * dias para comparecimento à Justiça do Trabalho.

Tendo em vista estes aspectos, foi considerado 7 dias por ano destinados a esses títulos. Assim tem-se: $(7/275) \times 100 = 2,60\%$

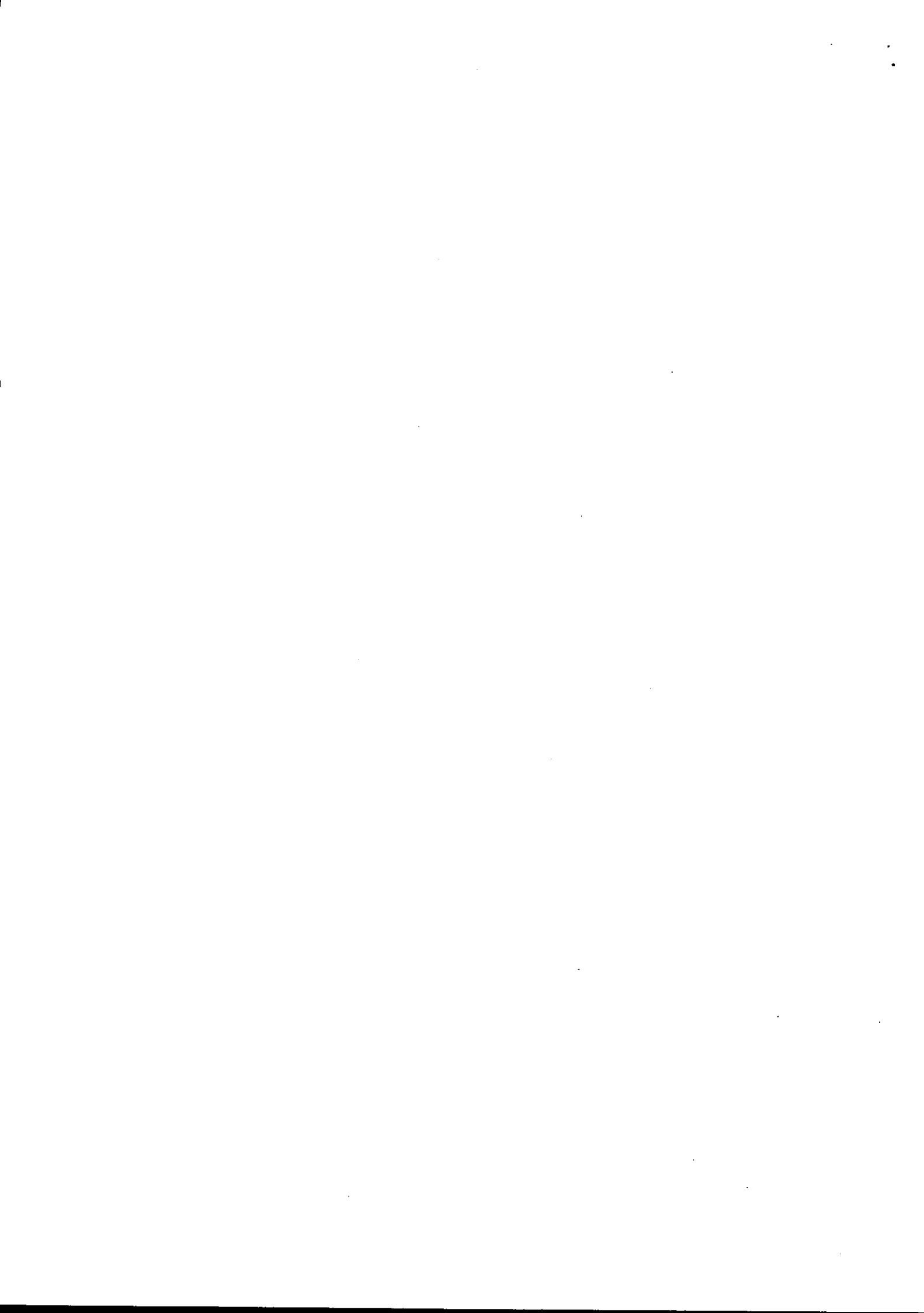
Onde :

(275) = desconto de domingos, feriados e férias

A seguir, apresenta-se a composição final dos encargos sociais adotados para as várias funções, considerando contratação regida pela CLT, e percentuais extraídos da Tabela de Alíquotas do Código FPAS 612, do INSS:



ENCARGOS SOCIAIS	
COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS	
GRUPO A	Atual
Contribuição a Previdência Social	20,00%
Acidente de Trabalho	3,00%
Contribuição a Terceiros:	
- Salário Educação	2,50%
- SESI/SESC	1,50%
- SEST/SENAT	1,00%
- SEBRAE	0,60%
- INCRA	0,20%
FGTS	8,50%
Total Grupo A	37,30%
GRUPO B	
Férias 100 / ((365-30)/30)	8,96%
Abono 100 / (365-30)	2,99%
13º salário 100 / ((365-30)/30)	8,96%
Licença Paternidade	0,04%
Licença Funeral	0,01%
Total Grupo B	20,96%
GRUPO C	
Seguro de Vida em Grupo	0,34%
INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	
(grupo A x grupo B) / 100	7,82%
Subtotal I	7,82%
ENCARGOS VARIÁVEIS	
Aviso prévio indenizados (média sistema)	1,22%
Indenizações:	
- Lei 6.708/79 - art. 9	
- FGTS - art. 225/ resc. (média sistema)	0,78%
Subtotal II	2,00%
TOTAL GERAL	68,42%



ANEXO V - DESPESAS FIXAS

ESTUDO RELATIVO A DESPESAS FIXAS



I - INTRODUÇÃO

O item despesas fixas engloba custos relacionados a:

- pessoal administrativo, manutenção, gerencial e diretoria.
- assessoria técnica, jurídica, contábil e outras
- veículo de apoio administrativo e de manutenção
- material de manutenção
- serviço de utilidade
- despesas gerais
- material de consumo

No dimensionamento das despesas fixas foi utilizado como referência o porte de uma empresa de transporte correspondente a faixa de 35 a 50 veículos. A partir da identificação desta faixa foi analisado os equipamentos, atividades e materiais indispensáveis a operação do serviço.

II - DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

PESSOAL

Neste item procurou-se construir um organograma hierárquico para distribuir competências e hierarquizar os procedimentos das atividades que precisam ser desenvolvidas.

Na elaboração deste organograma, procurou-se condensar todas as funções comuns, detectadas no modelo proposto. Este procedimento julga-se válido, tendo em vista que apesar da nomenclatura serem diversificadas, as funções inerentes às áreas, são extremamente coincidentes.



Posteriormente, identificou-se a estrutura de cargos atualmente existente, detalhando as funções a serem desempenhadas de forma a obter uma estrutura adequada à execução dos serviços.

Em seguida procedeu-se ao dimensionamento dos cargos, sendo que, para aquelas funções que precisam ser executadas e que pelo grau de complexidade e de exigência de mão-de-obra e equipamentos especializados, não justifica a contratação de um profissional especializado em tempo integral, foram consideradas como serviço terceirizado através de assessorias, tais como: assessoria jurídica, médico segurança do trabalho, contábil, informática, dentre outras.

A título da remuneração devida aos cargos propostos neste estudo, procedeu-se a uma pesquisa junto as empresas operadoras com base nos salários de 2012. Tal pesquisa foi atualizada e adaptada à realidade do setor, indexando os valores ao salário de motorista (R\$ 1.320,00) dissídio 2012, sem a previsão do aumento para o ano de 2013.

O encargo social considerado foi da ordem de 68,42%, o qual contempla itens como cobertura de férias, enfermidades, licenças e faltas legais.

O dimensionamento do pessoal de diretoria contemplou as categorias de Diretores e Superintendentes.

De posse dos salários e do dimensionamento do número de empregados para a faixa de 35 a 50 veículos, procedeu-se à totalização do custo de mão-de-obra administrativa, de manutenção, gerencial, de assessoria e diretoria, finalizando o quesito que compõe o item despesas fixas.

VEÍCULO DE APOIO

Os veículos de apoio necessários à operação foram dimensionados para a estrutura de empresa definida para a faixa de 35 a 50 veículos.



Para cada tipo de veículo de apoio foram estabelecidas as quilometragens médias mensais a serem percorridas.

O custo variável e fixo para cada tipo de veículo de apoio foi calculado com base nos parâmetros fixados na "Revista Transporte Moderno" do mês de setembro/12, com os preços atualizados para o mês de março/2012.

MATERIAL DE MANUTENÇÃO

Este item de custeio engloba as despesas incorridas com materiais utilizados na área de manutenção.

O dimensionamento deste item foi calculado tomando como base a alíquota de 5% incidente sobre os custos da mão-de-obra de manutenção.

SERVIÇO DE UTILIDADE

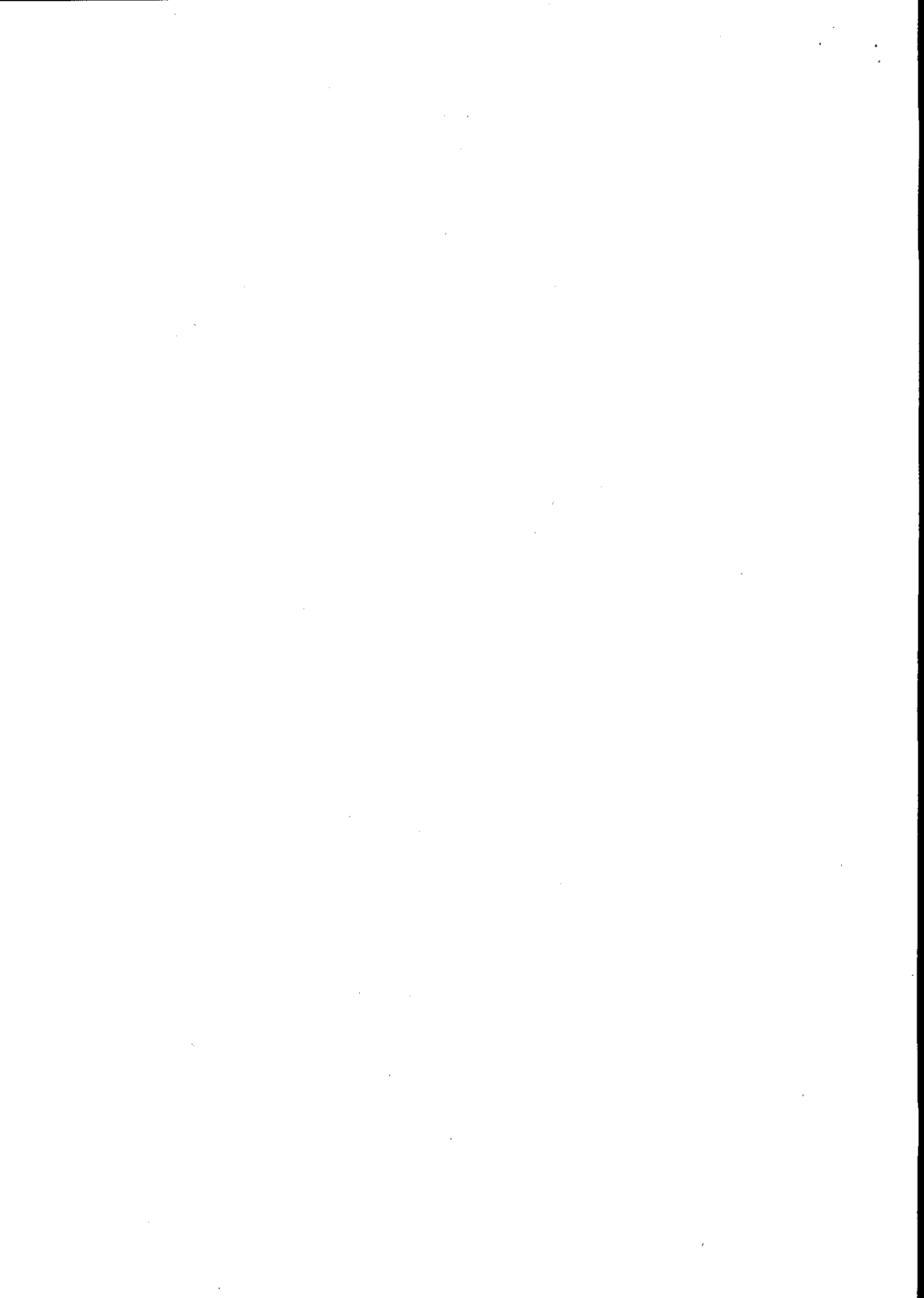
Este item de custeio engloba as despesas como consumo de água, energia elétrica, telefone, fax, e outros.

O dimensionamento deste item foi calculado tomando como base a alíquota de 10% incidente sobre os custos de mão-de-obra administrativa e manutenção.

DESPESAS GERAIS

Este item engloba as despesas incorridas com:

- Recrutamento e seleção de pessoal
- Treinamento de terceiros
- Móveis, utensílios e equipamentos
- Manutenção das instalações



O dimensionamento deste item foi calculado tomando como base a alíquota de 10% incidente sobre os custos da mão-de-obra administrativa.

MATERIAL DE CONSUMO

Este item de custeio envolve as despesas incorridas com materiais de expediente, limpeza e higiene, conservação das instalações, uniforme e alimentação (eventual).

O dimensionamento deste item foi calculado tomando como base a alíquota de 5% incidente sobre os custos da mão-de-obra administrativa e manutenção.

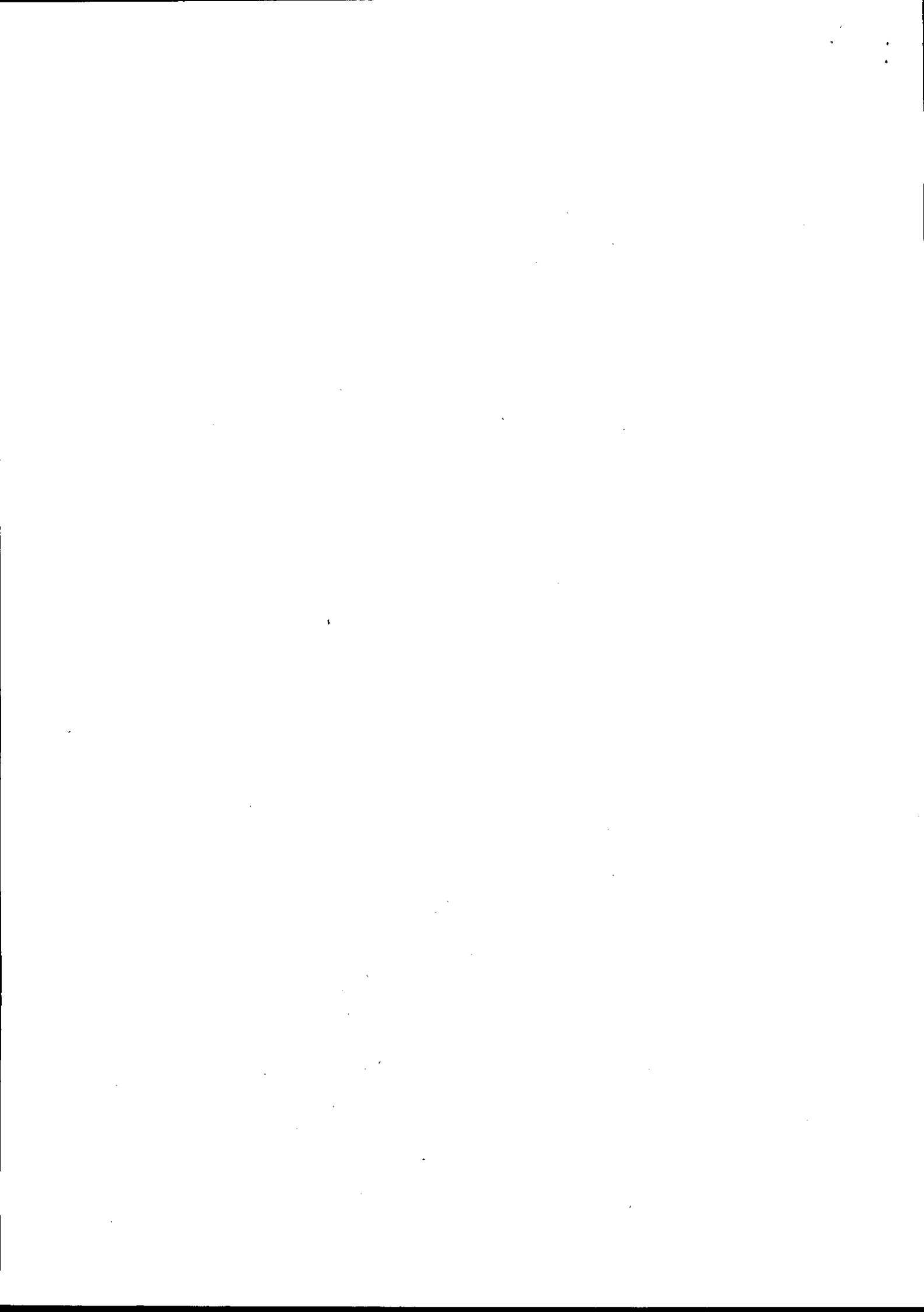
A partir desta metodologia foi calculada a tabela referente ao item Despesas Fixas para a faixa de 35 a 50 veículos, a qual resultou no custo total deste item.





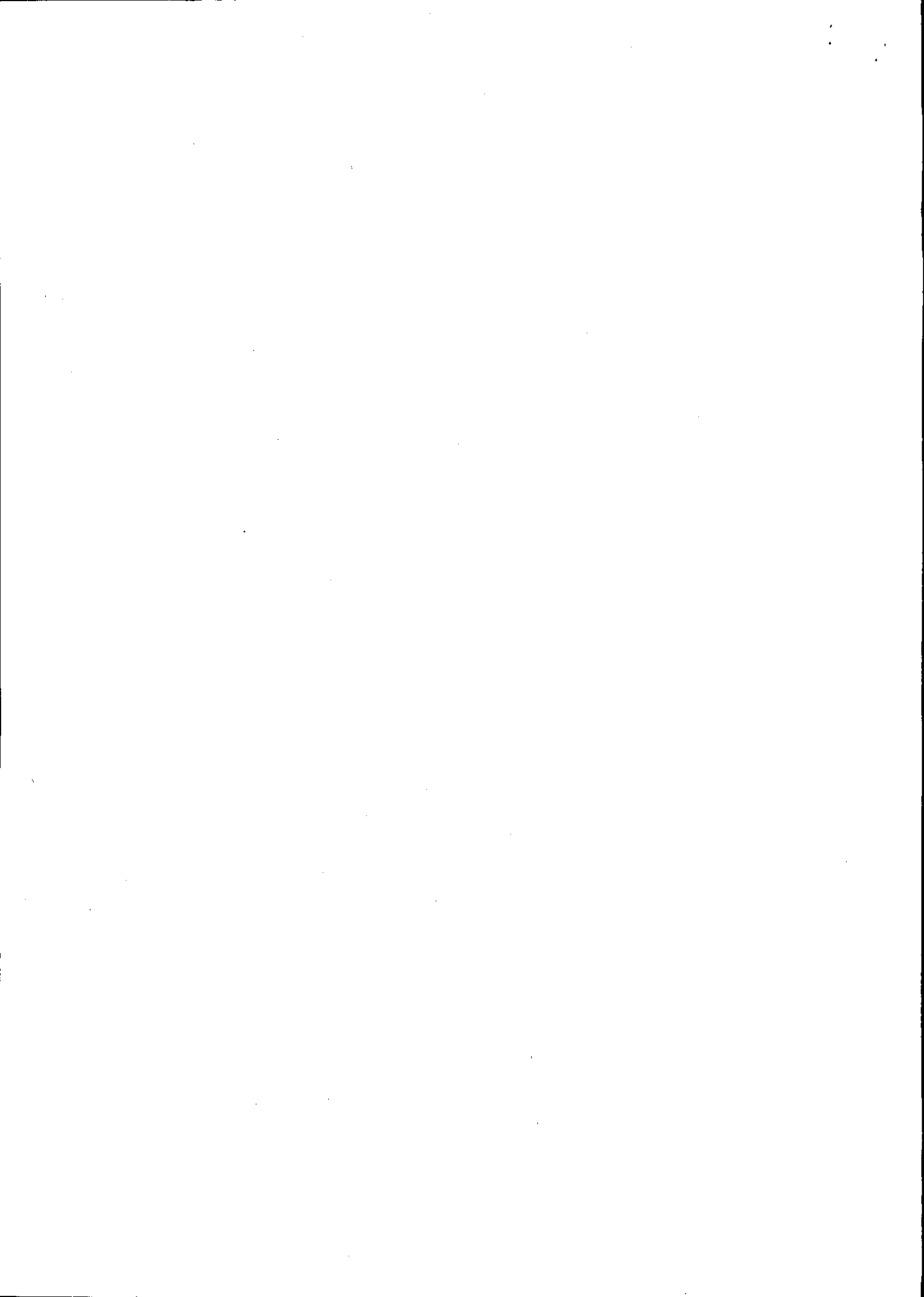
PLANUM
Planejamento e Consultoria em Engenharia

ANEXO VII - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS



CARGOS/SALÁRIOS
PESSOAL ADMINISTRATIVO

INDEXAÇÃO AO SALÁRIO DE MOTORISTA	
CARGOS PROPOSTOS	SALÁRIO
encarregado administrativo	3,00
secretária	1,00
Telefonista	0,52
motorista carro leve administração/manutenção	0,67
encarregado de pessoal	1,63
auxiliar pessoal	0,69
Contador	1,77
auxiliar de contabilidade	0,69
Tesoureiro	1,63
assistente de tesouraria	1,06
caixa (acertador)	0,69
Comprador	1,63
auxiliar de compras	0,69
motorista de carro leve(suprimento)	0,67
chefe de tráfego	1,95
auxiliar de tráfego	0,69
bombeiro de abastecimento	0,59
auxiliar de controle	0,69
encarregado de CPD	1,39
digitador/operador	0,80
encarregado almoxarifado	1,00





CARGOS/SALÁRIOS

PESSOAL DE MANUTENÇÃO

INDEXAÇÃO AO SALÁRIO DE MOTORISTA	
CARGOS PROPOSTOS	SALÁRIO
encarregado de manutenção	1,20
mecânico de veículo	1,00
auxiliar de mecânico	0,50
Moleiro	1,00
Eletricista	1,00
auxiliar de eletricista	0,50
Soldador	0,80
Lubrificador	0,58
Borracheiro	1,00
Lavador	0,39
Torneiro	1,00
auxiliar de torneiro	0,50
Lanterneiro	1,00
auxiliar de lanterneiro	0,50
Capoteiro	1,00
Pintor	1,00
Bombista	1,00
Faxineiro	0,27
Manobrista	0,65
montador de bateria	1,00
Ferramenteiro	0,50

Obs. ; Salário de Motorista, base DISSÍDIO/2012/2013.



CARGOS/SALÁRIOS

PESSOAL DE GERÊNCIA

INDEXAÇÃO AO SALÁRIO DE MOTORISTA	
CARGOS	SALÁRIO
Gerente Administrativo / Financeiro	2,50
Gerente Operação / Manutenção	2,50

Obs.: Salário de Motorista, base DISSÍDIO/2012/2013.



DESPESAS COM BENEFÍCIOS BENEFÍCIOS

De acordo com as recomendações do "Guia de Políticas de Benefícios de Empresas" da Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRHR) e de acordo com o entendimento da jurisprudência, **os benefícios indiretos incluem auxílio alimentação, assistência básica, assistência médica, convênio médico e outros que deverão ser agregados ao custo de mão-de-obra, porém, não devem ser vinculados aos salários, pois são benefícios não obrigatórios sociais, nem o adicional referente a horas extras e horas extras autorizadas de utilização.**

Ademais, **ainda de acordo com o entendimento da jurisprudência, são devidos os benefícios de natureza previdenciária que tenham sido autorizados pelo empregador, desde que não tenham sido considerados no cálculo tarifário dos benefícios previdenciários, desde que tenham sido autorizados pelo empregador, desde que não tenham sido autorizados pelo empregador, desde que não tenham sido autorizados pelo empregador.**

No caso de Oito (8) funcionários, as autorizações e autorizações pelo empregador referem-se a auxílio alimentação, auxílio saúde, plano de saúde, plano odontológico, conforme acordado com a empresa e as seguradoras e as seguradoras operadoras.

Despesas com Auxílio Alimentação

O valor deste benefício é de R\$ 100,00 (cem reais) por mês, para todos os empregados, de acordo com o acordo coletivo com a empresa, com base em uma previsão de 0,12% a partir de abril de 2013, não sendo considerado no cálculo tarifário.

Despesas com Despesas com Uniforme

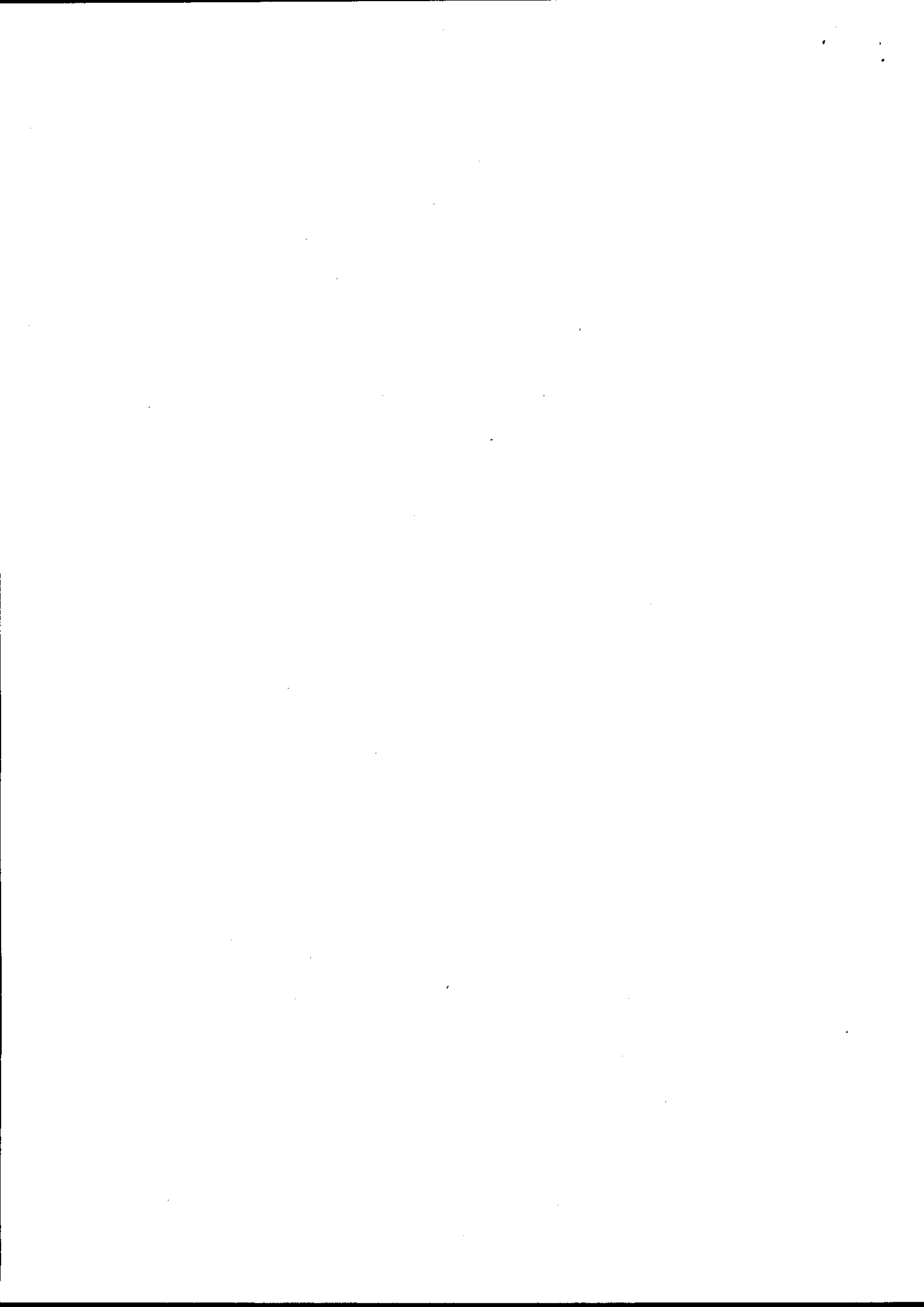
Pelo Acordo Coletivo, **atendendo ao benefício de assistência de operação e manutenção, sendo de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por mês para o gravata e 01 gravata, no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) por mês (R\$ 32,25 de R\$ 32,25).**

Despesas com Despesas de Saúde

Pelo Acordo Coletivo, **o benefício de assistência de saúde é de R\$ 3,64% do salário de motorista, que representa o valor de R\$ 43,16 de R\$ 43,16, com base em R\$ 2012 e de R\$ 50,99 com base no acordo coletivo 2013.**







THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
119

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
119

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
119

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

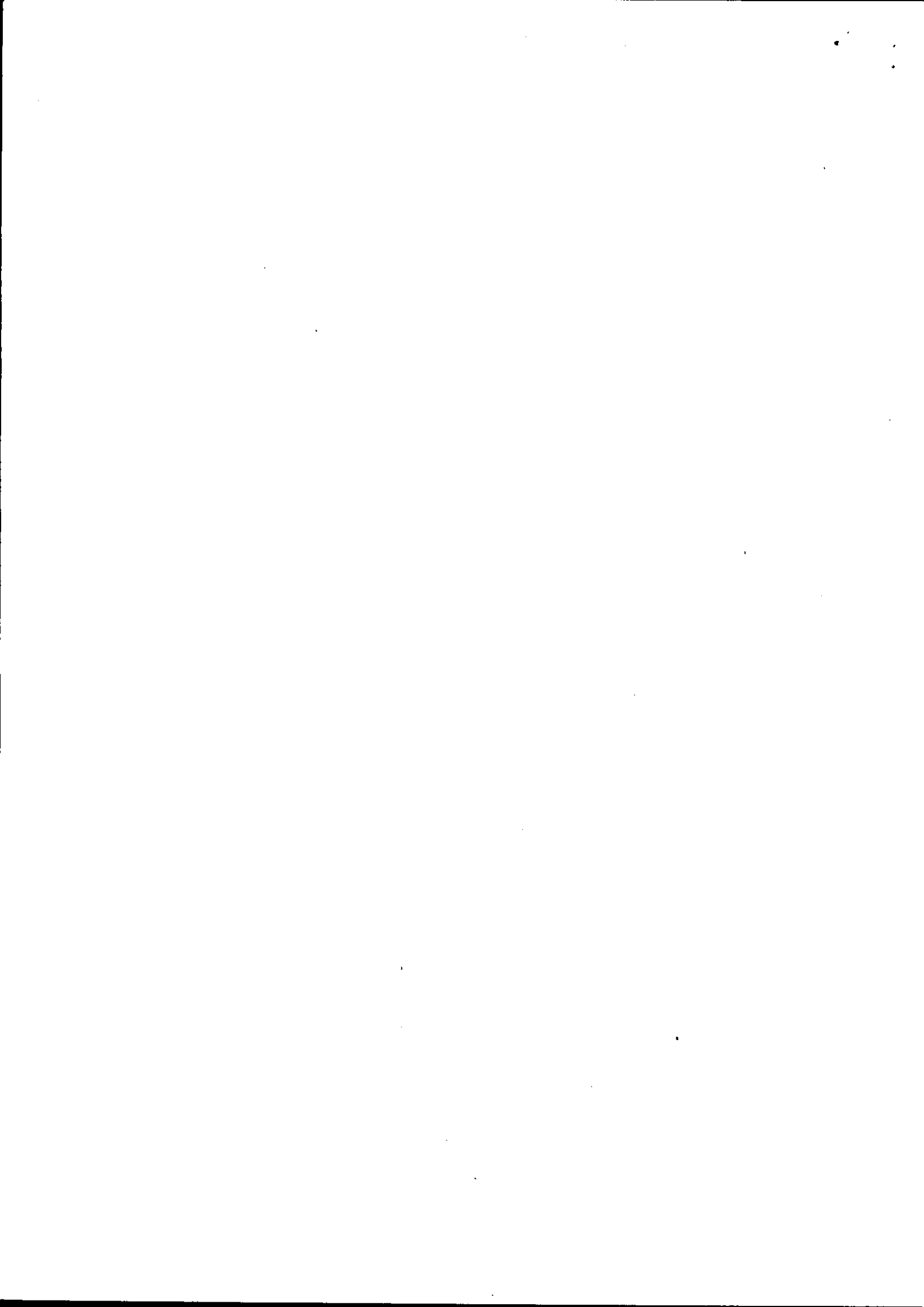
THE UNIVERSITY OF CHICAGO





114

Estados Unidos



Veículos

Preço dos Veículos

2013

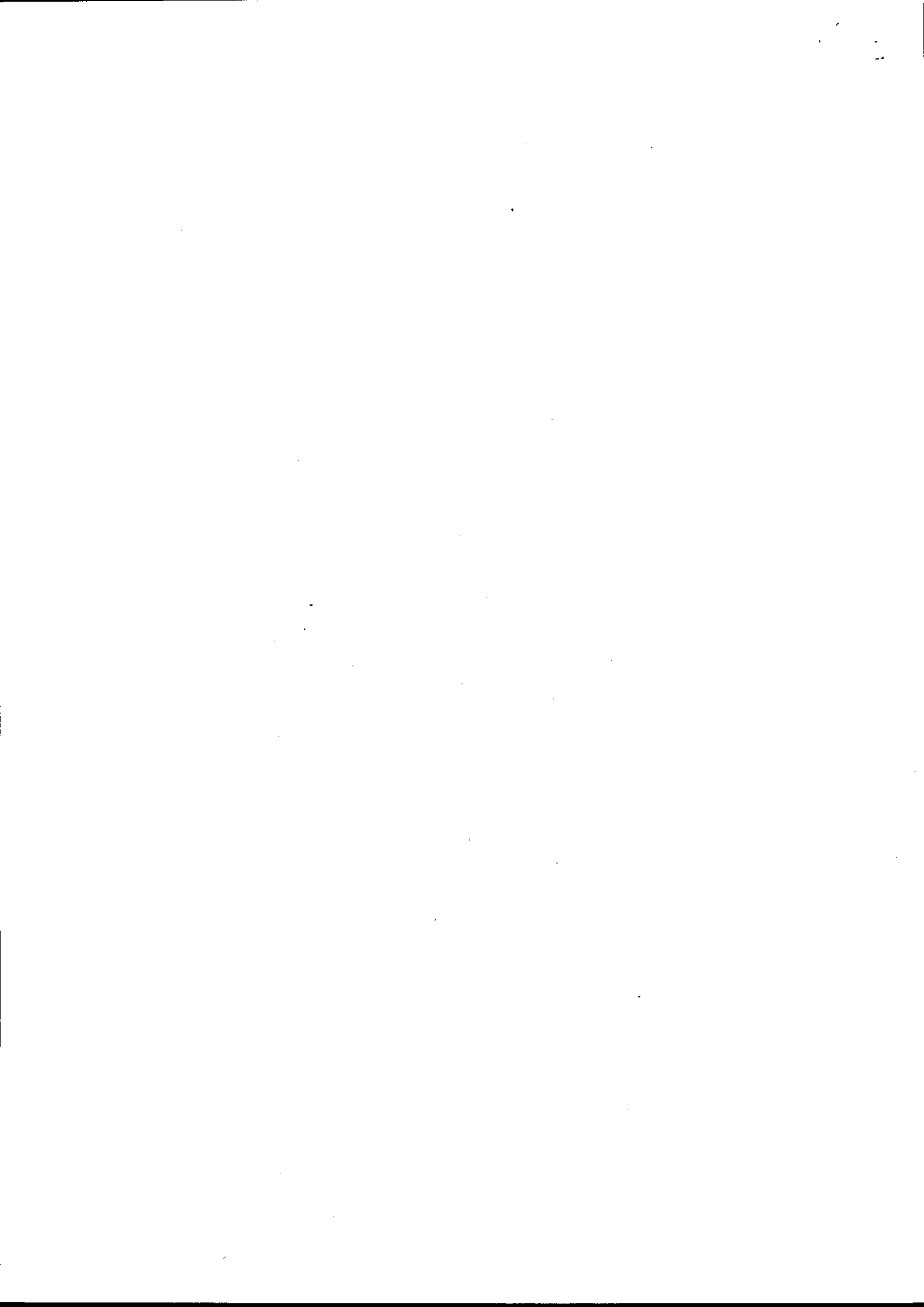
Veículo tipo	Preço		Características	Quantidade
	Chassi	Carroceria		
Micro	105.295,12	96.000,00	Micro - 135CV	3
Micrão	118.412,00	120.031,20	Micrão - 218 CV	22
Leve	120.412,00	108.700,00	Até 200 CV	0
Pesado	158.455,00	138.000,00	Acima 200 CV	19

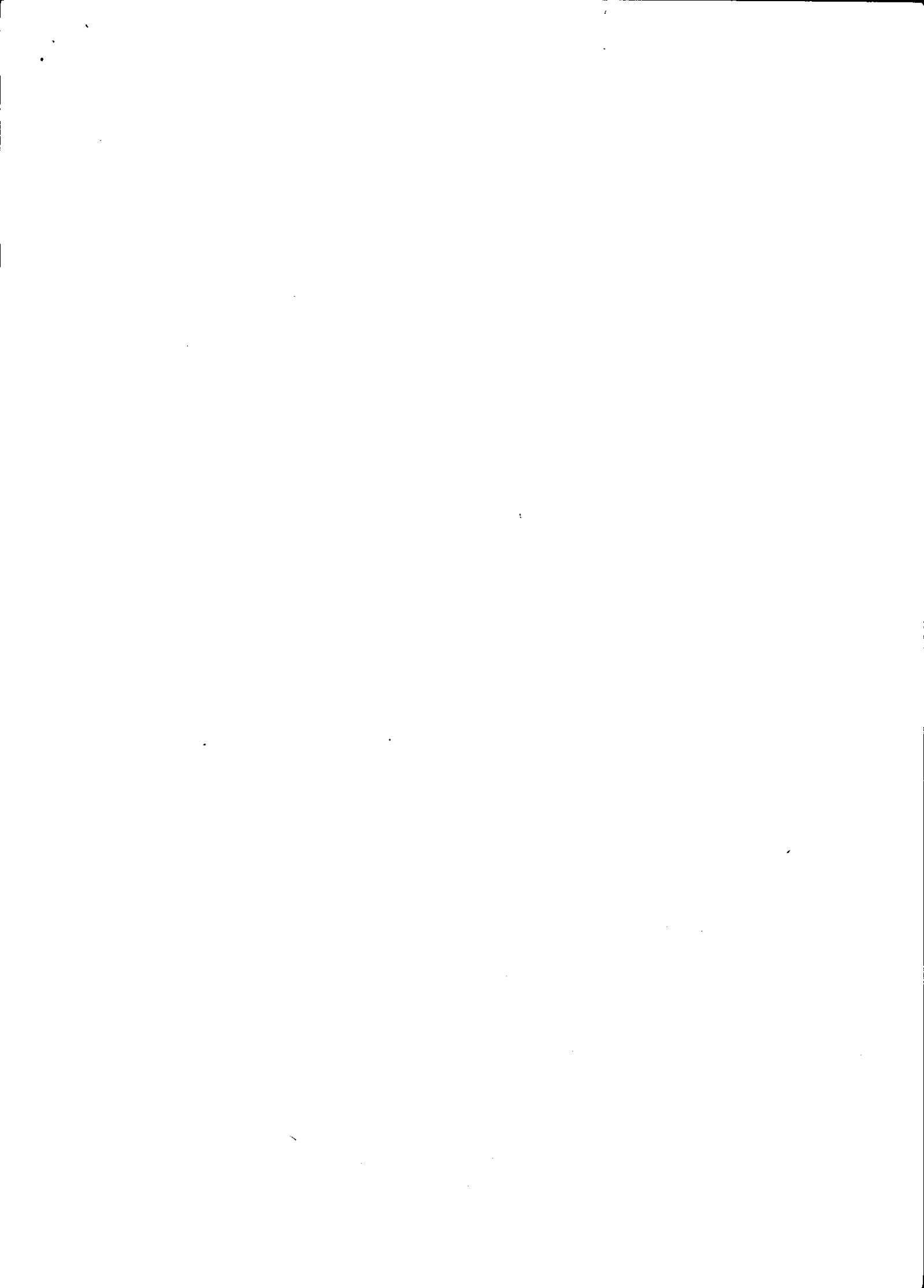


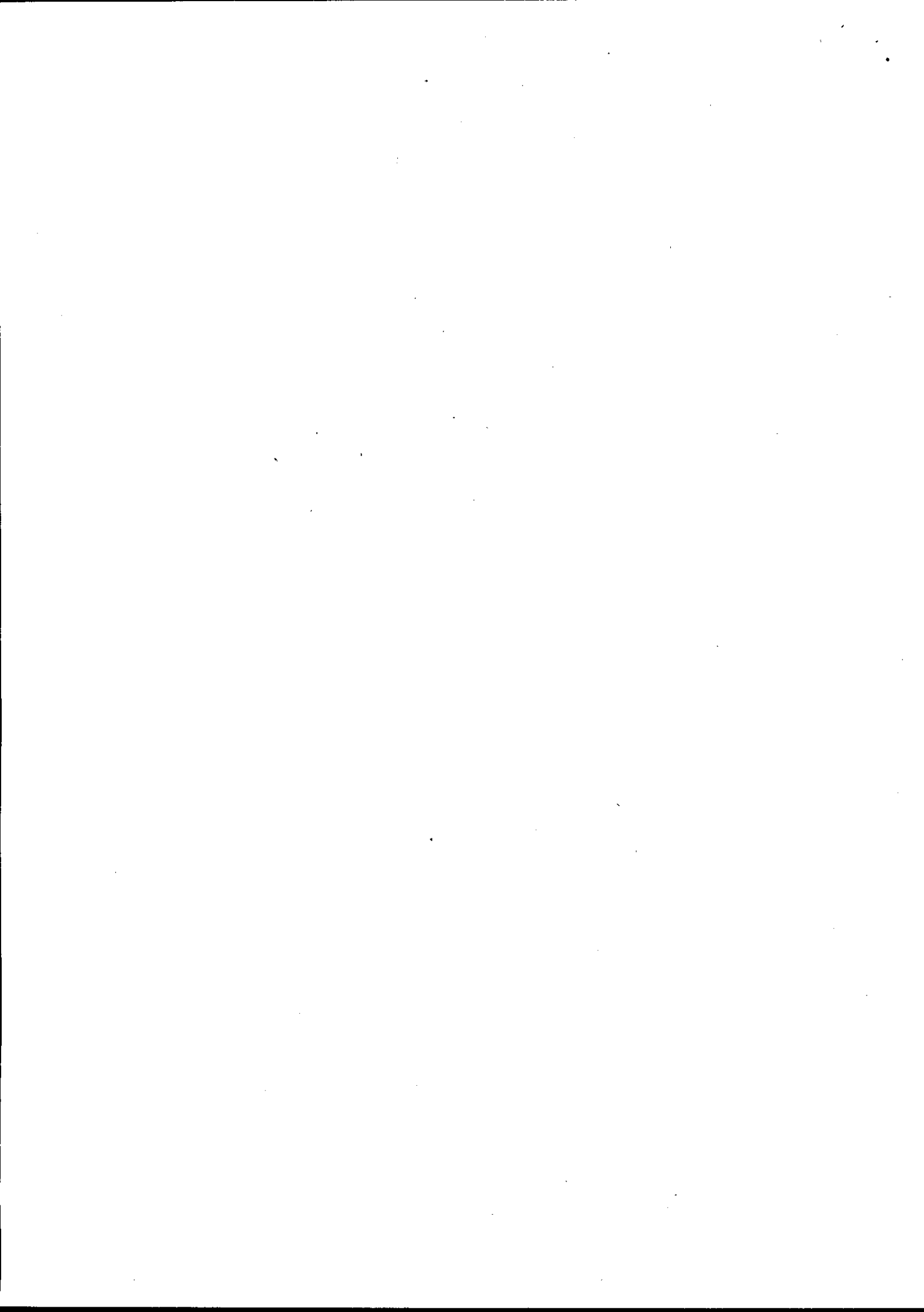
Perfil Etário da Frota

Faixa de Idade	Quantidade				Total
	Micro	Micrão	Leve	Pesado	
0 a 1					0
1 a 2					0
2 a 3		5			5
3 a 4		5			5
4 a 5		6		15	21
5 a 6					0
6 a 7	1	6		3	10
7 a 8	2			1	3
8 a 9					0
9 a 10					0
10 a 11					0
11 a 12	0				0
> que 12					0
Total	3	22	0	19	44
Operacional	2	18	0	18	38



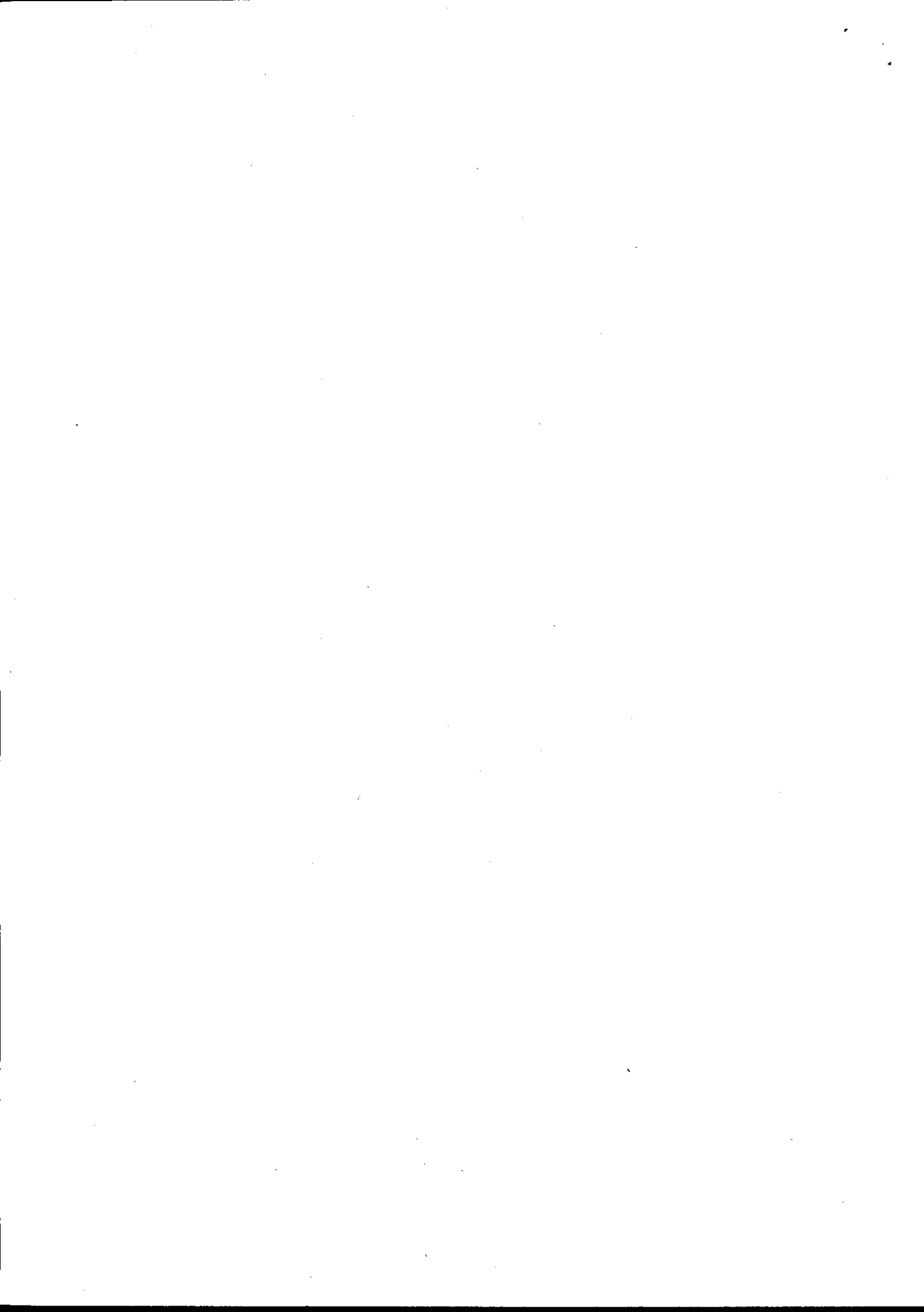






Salários e Benefícios

Item		Valor
Salários	Motorista	1.320,00
	Cobrador	702,00
	Fiscal / Despachante	801,00
Encargos Sociais		68,42%
Coeficiente Manutenção		0,135
Coeficiente Administração		0,105
Benefícios por veículo Operacional		2.315,10
Pró-labore Diretoria		40.000,00



Rolêiro para cálculo dos custeios com benefícios - Transporte Coletivo Ouro Preto

Valores de Referência dos Benefícios ⁽¹⁾

Item	Rubrica	Valor de Referência
(A)	Ticket Alimentação (Valores de referencia Dissídio 2012/2013)	R\$ 200,00
(B)	Plano de Saúde - Valor de referência por funcionário, 3,64% Salario Motorista	R\$ 48,05
(C)	Plano Odontológico - Valor de referência Dissídio 2012/2013	R\$ 12,13
(D)	Auxilio Uniforme (pessoal operacional)	R\$ 32,25
(E)	Auxilio Uniforme (pessoal administrativo e Manutenção)	R\$ 20,22
	Frota total	44

¹ - Esta rubrica compreende os Benefícios concedidos aos funcionários em razão do acordo coletivo de trabalho da categoria (2012/2013);

² - Esta rubrica compreende os Benefícios concedidos aos funcionários em razão do acordo coletivo de trabalho da categoria (2012/2013);

³ - Este Benefícios compreende a quantidade de funcionários/mês

⁴ - Este Benefícios compreende a quantidade de cônjuges-funcionários/mês

⁵ - Compreende os Benefícios de todos os funcionários Operacionais (Motorista, Cobradores, Apontadores, Despachantes e Fiscais)/mês

⁶ - Compreende os Benefícios de todos os funcionários administrativos e manutenção/mês

Parâmetros de Cálculo - Dados da Planilha de Custo Transporte Coletivo (Anexo IV)

Item	Rubrica	Referência Planilha	Serviço
	Composição da Frota	b.1.)	un. TC
(F)	- Frota Operacional		(veic.) 38
	Fator de Utilização Pessoal de Operação	c.5.)	un. Valores
(G)	- Fator de Utilização Motorista		(func./veic.) 2,8188
(H)	- Fator de Utilização Cobradores		(func./veic.) 2,8188
(I)	- Fator de Utilização Fiscal/Despachante		(func./veic.) 0,1702
(J)	Apontadores e Agentes de Terminal	c.6.)	
	- Número de Funcionários		(func.) 32
	Pessoal de Manutenção	c.8.)	un. Percentual
(L)	- Coeficiente mensal de Pessoal de Manutenção		(%/pes.op.) 13,50% a. m.
	Pessoal Administrativo	c.9.)	un. Percentual
(M)	- Coeficiente mensal de Pessoal Administrativo		(%/pes.op.) 10,50% a. m.
	Frota total dimensionada	Lote	un. quantidade
(Z)	- Frota total especificada pelo Poder Concedente		qtde 44

Nota: Os parametros acima são apresentados para o cálculo das despesas com benefícios e consideram as despesas referente ao Transporte Coletivo.

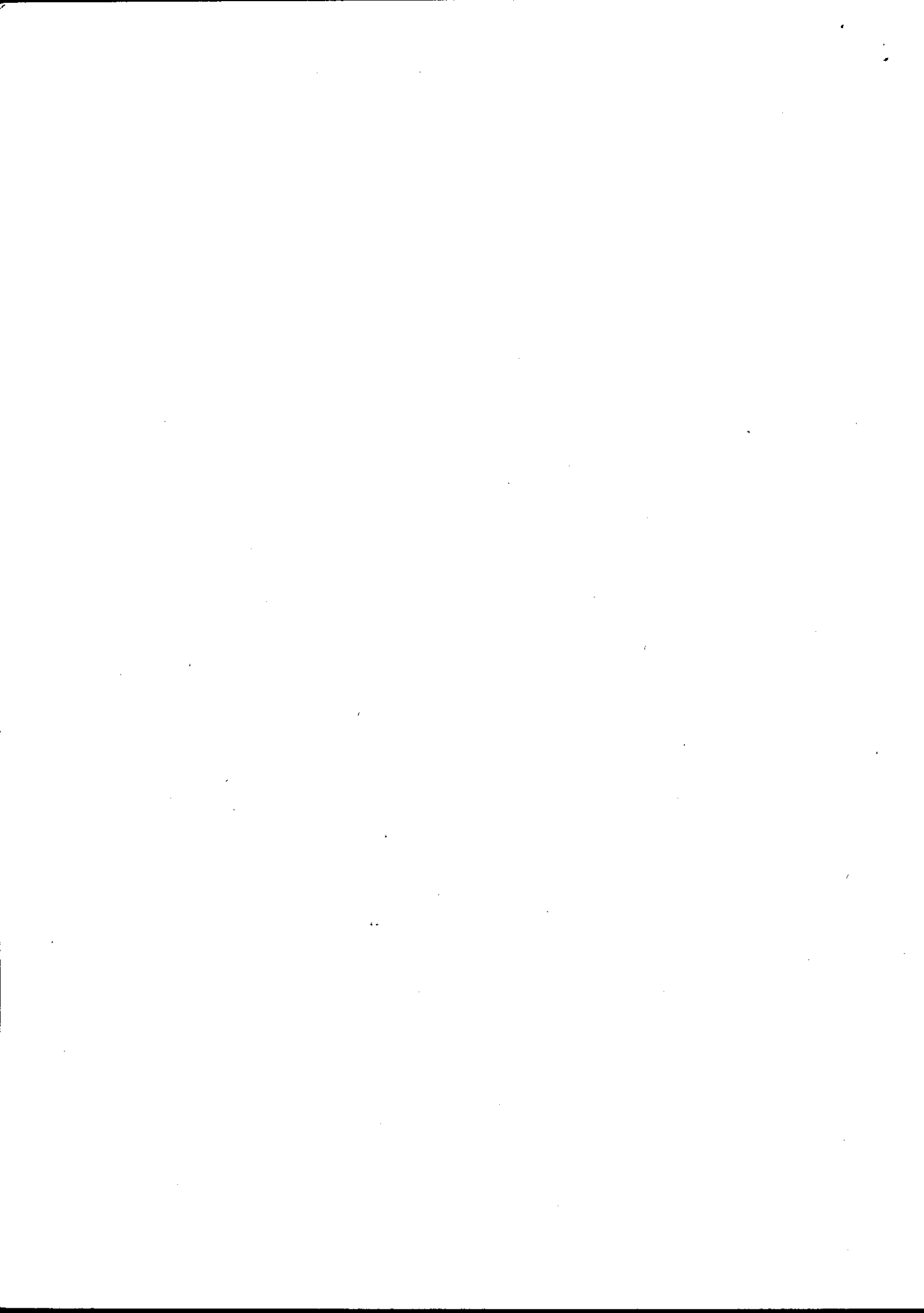


**PLANUM**

Emprego Certo. Trabalho Certo.

Encargos Sociais sobre a Folha de Pagamento

Encargos e Provisões		Cálculo	Percentual
Grupo A			
1	INSS		20,00%
2	FGTS		8,50%
3	Acidentes de Trabalho		3,00%
4	Salário Educação		2,50%
5	SEST		1,50%
6	SENAT		1,00%
7	SEBRAE		0,60%
8	INCRA		0,20%
Total do Grupo A - Encargos Legais			37,30%
Grupo B			
1	13º Salário	$13^{\circ} \text{ salário } 100 / ((365-30)/30)$	8,96%
2	Abono de Férias	$\text{Abono } 100 / (365-30)$	2,99%
3	Férias	$\text{Férias } 100 / ((365-30)/30)$	8,96%
4	Licença Paternidade		0,04%
5	Licença Funeral		0,01%
6	Licença Casamento		0,00%
Total do Grupo B - Encargos Operacionais			20,96%
Grupo C			
1*	Seguro de Vida em Grupo	Dissídio - 2011	0,34%
2	Depósito por rescisão	$(0,25 \times 0,080 \times 100) \times (1 + \text{Grupo B})$	2,00%
3	Aviso Prévio Indenizado		0,00%
4	Indenização Adicional		0,00%
Encargos Variáveis			2,34%
Grupo D			
1	Incidência Cruzada	Grupo A x Grupo B	7,82%
Total do Grupo D			7,82%
Total Geral dos Encargos Sociais sobre a Folha			68,42%



O Fator de Utilização (motoristas - cobradores - fiscal/despachante) foi calculado considerando o atendimento pleno das tabelas horárias, bem como folguistas e feristas, e a carga horária/dia estabelecida em acordo coletivo da categoria (2011) - Modelo HVD.

O número de funcionários Agentes de Terminal e Apontadores.

A quantidade de Pessoal de Manutenção e Pessoal Administrativo, deverá ser calculado considerando uma proporcionalidade com o Pessoal de Operação (motoristas, cobradores e fiscais/despachantes).

Roteiro de Cálculo do Número de Beneficiários

Item	Parâmetros	Fórmulas	Total
(N)	Número de funcionário:	$N = INT(((G + H + I) \times F) \times (1 + (L + M)) + J)$	305
(O)	Média diária de kits servidos:	$O = INT(N / 3)$	101
(P)	Número de funcionário operacional:	$N = INT(G + H + I) \times F$	220
(Q)	Número de funcionário Admin/Manutenção:	$N = INT((F) \times (1 + (L + M)) + J)$	79
(R)	Média de Funcionários retorno de Férias:	$R = INT(M / 12)$	25

INT = Função que arredonda um número para baixo até o número inteiro mais próximo.

Método de cálculo das Despesas Mensais

Item	Despesas Mensais Programada	Fórmulas	Valores Mensais
(S)	Ticket Alimentação	$S = (A \times N)$	R\$ 61.000,00
(T)	Plano Saúde - Empregados	$T = (B \times N)$	R\$ 14.654,64
(U)	Plano Saúde - Conjuges	$U = (P + Q) \times C$	R\$ 3.626,87
(V)	Uniforme Pessoal Operacional	$V = (P \times D)$	R\$ 7.095,00
(X)	Uniforme Pessoal Manutenção	$T = (Q \times E)$	R\$ 1.597,38
(V)	Total das Despesas com Benefícios	$V = (S + T + U + V + W)$	R\$ 87.973,89
(W)	Frota Operacional	$W = F$	38
(Y)	Custo por Veículo Operacional	$Y = (V / F)$	R\$ 2.315,10



Coefficientes

2013

Coefficientes de consumo de diesel (l/km)

Micro	0,3400
Micrão	0,4200
Leve	0,4400
Pesado	0,5200

Coefficientes de consumo de lubrificantes (l/km)

Micro	0,05
Micrão	0,05
Leve	0,05
Pesado	0,05

Rodagem

Vida útil pneu Micro - Micrão	80.000
Vida útil pneu radial	105.000
Nº de recapagens pneu diagonal	3,00
Nº de recapagens pneu radial	2,50

Peças e acessórios

Coefficiente Micro	0,0065
Coefficiente Micrão	0,0074
Coefficiente Leve	0,0083
Coefficiente Pesado	0,0100

Fator de utilização

	Físico	Equivalente
Motorista	2,7455	2,8188
Cobrador	2,7455	2,8188
Fiscal / Despachante	0,1411	0,1702

Depreciação e remuneração de veículos

	Vida útil (anos)	Valor residual
Micro	8	20%
Micrão	8	20%
Leve	8	15%
Pesado	8	15%
Taxa de remuneração ao ano		12%

Outros coeficientes

Remuneração de almoxarifado	0,0003
Remuneração de instalações e equipamentos	0,0004
Depreciação de máquinas, instalações e equip.	0,0001
Despesas administrativas diversas-Bilhetagem	0,0033



Impostos e taxas

2013

Impostos e Taxas

Item	Valor
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS	3,00%



OURO PRETO
REVISÃO TARIFÁRIA

FATOR DE REMUNERAÇÃO - (COEFICIENTE)

CÁLCULO DO FATOR DE REMUNERAÇÃO

Nota: Método de remuneração: Antes da Depreciação

Faixa	Micro					Micrão								
	6					6								
00 - 01	Sem Dedução = 1,0000					Sem Dedução = 1,0000								
01 - 02	20,00	÷	100	x	5 6 ÷ 21	=	0,7714	20,00	÷	100	x	5 6 ÷ 21	=	0,7714
02 - 03	20,00	÷	100	x	4 11 ÷ 21	=	0,5810	20,00	÷	100	x	4 11 ÷ 21	=	0,5810
03 - 04	20,00	÷	100	x	3 15 ÷ 21	=	0,4286	20,00	÷	100	x	3 15 ÷ 21	=	0,4286
04 - 05	20,00	÷	100	x	2 18 ÷ 21	=	0,3143	20,00	÷	100	x	2 18 ÷ 21	=	0,3143
05 - 06	20,00	÷	100	x	1 20 ÷ 21	=	0,2381	20,00	÷	100	x	1 20 ÷ 21	=	0,2381
+ 6	20,00	÷	100	x	0 21 ÷ 21	=	0,2000	20,00	÷	100	x	0 21 ÷ 21	=	0,2000

Faixa	Leve					Pesado								
	8					8								
00 - 01	Sem Dedução = 1,0000					Sem Dedução = 1,0000								
01 - 02	20,00	÷	100	x	7 8 ÷ 36	=	0,8222	20,00	÷	100	x	7 8 ÷ 36	=	0,8222
02 - 03	20,00	÷	100	x	6 15 ÷ 36	=	0,6667	20,00	÷	100	x	6 15 ÷ 36	=	0,6667
03 - 04	20,00	÷	100	x	5 21 ÷ 36	=	0,5333	20,00	÷	100	x	5 21 ÷ 36	=	0,5333
04 - 05	20,00	÷	100	x	4 26 ÷ 36	=	0,4222	20,00	÷	100	x	4 26 ÷ 36	=	0,4222
05 - 06	20,00	÷	100	x	3 30 ÷ 36	=	0,3333	20,00	÷	100	x	3 30 ÷ 36	=	0,3333
06 - 07	20,00	÷	100	x	2 33 ÷ 36	=	0,2667	20,00	÷	100	x	2 33 ÷ 36	=	0,2667
07 - 08	20,00	÷	100	x	1 35 ÷ 36	=	0,2222	20,00	÷	100	x	1 35 ÷ 36	=	0,2222
+ 8	20,00	÷	100	x	0 36 ÷ 36	=	0,2000	20,00	÷	100	x	0 36 ÷ 36	=	0,2000



OURO PRETO
REVISÃO TARIFÁRIA

FATOR DE DEPRECIÇÃO - (COEFICIENTE)

CÁLCULO DO FATOR DE DEPRECIÇÃO

Nota: Método de Depreciação: Soma dos Dígitos Decrescentes

Faixa	Micro		Micrão	
00 - 01	$20,00 \div 100 \times 6 \div 21 =$	0,2286	$20,00 \div 100 \times 6 \div 21 =$	0,2286
01 - 02	$20,00 \div 100 \times 5 \div 21 =$	0,1905	$20,00 \div 100 \times 5 \div 21 =$	0,1905
02 - 03	$20,00 \div 100 \times 4 \div 21 =$	0,1524	$20,00 \div 100 \times 4 \div 21 =$	0,1524
03 - 04	$20,00 \div 100 \times 3 \div 21 =$	0,1143	$20,00 \div 100 \times 3 \div 21 =$	0,1143
04 - 05	$20,00 \div 100 \times 2 \div 21 =$	0,0762	$20,00 \div 100 \times 2 \div 21 =$	0,0762
05 - 06	$20,00 \div 100 \times 1 \div 21 =$	0,0381	$20,00 \div 100 \times 1 \div 21 =$	0,0381
+ 6	$20,00 \div 100 \times 0 \div 21 =$	0,0000	$20,00 \div 100 \times 0 \div 21 =$	0,0000

Faixa	Leve		Pesado	
00 - 01	$15,00 \div 100 \times 8 \div 36 =$	0,1889	$15,00 \div 100 \times 8 \div 36 =$	0,1889
01 - 02	$15,00 \div 100 \times 7 \div 36 =$	0,1653	$15,00 \div 100 \times 7 \div 36 =$	0,1653
02 - 03	$15,00 \div 100 \times 6 \div 36 =$	0,1417	$15,00 \div 100 \times 6 \div 36 =$	0,1417
03 - 04	$15,00 \div 100 \times 5 \div 36 =$	0,1181	$15,00 \div 100 \times 5 \div 36 =$	0,1181
04 - 05	$15,00 \div 100 \times 4 \div 36 =$	0,0944	$15,00 \div 100 \times 4 \div 36 =$	0,0944
05 - 06	$15,00 \div 100 \times 3 \div 36 =$	0,0708	$15,00 \div 100 \times 3 \div 36 =$	0,0708
06 - 07	$15,00 \div 100 \times 2 \div 36 =$	0,0472	$15,00 \div 100 \times 2 \div 36 =$	0,0472
07 - 08	$15,00 \div 100 \times 1 \div 36 =$	0,0236	$15,00 \div 100 \times 1 \div 36 =$	0,0236
+ 8	$15,00 \div 100 \times 0 \div 36 =$	0,0000	$15,00 \div 100 \times 0 \div 36 =$	0,0000



Depreciação e Remuneração

Veículos Micro

R\$	201.295,12
R\$	193.177,60
	8
	anos
	20%
	ao final da vida útil

Preço Chassi Novo com rodagem
 Preço Chassi Novo sem Rodagem
 Vida Útil
 Valor Residual

Taxa de Remuneração Anual Pretendida

12%

Faixa de Idade	Qty. Ônibus	Participação	Depreciação			Remuneração			
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês	Coef. Veic	Coef. sobre Frota	R\$/veic./mês	Total R\$/veic./mês
0 - 1	0	0,0000	0,2286	0,0000	R\$ -	1,0000	0,0000	R\$ -	R\$ -
1 - 2	0	0,0000	0,1905	0,0000	R\$ -	0,7714	0,0000	R\$ -	R\$ -
2 - 3	0	0,0000	0,1524	0,0000	R\$ -	0,5810	0,0000	R\$ -	R\$ -
3 - 4	0	0,0000	0,1143	0,0000	R\$ -	0,4286	0,0000	R\$ -	R\$ -
4 - 5	0	0,0000	0,0762	0,0000	R\$ -	0,3143	0,0000	R\$ -	R\$ -
5 - 6	0	0,0000	0,0381	0,0000	R\$ -	0,2381	0,0000	R\$ -	R\$ -
6 - +6	8	0,8000	0,0000	0,0000	R\$ -	0,2000	0,1600	R\$ 37.236,11	R\$ 353,1837
7 - 8	2	0,2000							
-	0	0,0000							
-	0	0,0000							
-	0	0,0000							
-	0	0,0000							
-	0	0,0000							
-	0	0,0000							
-	0	0,0000							
Total	10	1,0000	0,8000		R\$ -				R\$ 353,1837



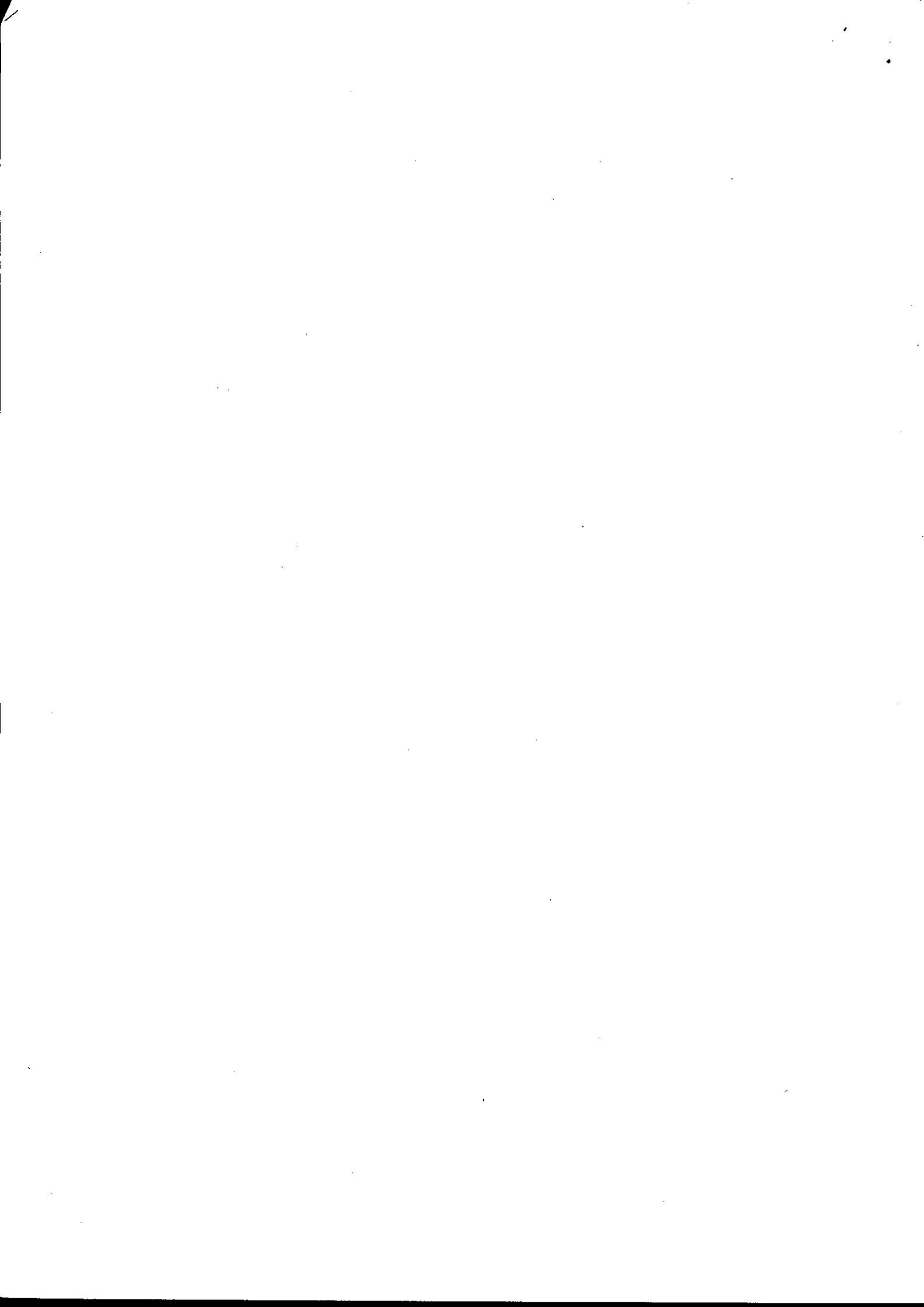
REVISÃO TARIFÁRIA
 PLANUM



Depreciação e Remuneração

Veículos Micrão

Preço Chassi Novo com rodagem		R\$	238.443,20						
Preço Chassi Novo sem Rodagem		R\$	232.725,68						
Vida Útil			8	anos					
Valor Residual			20%	ao final da vida útil					
Taxa de Remuneração Anual Pretendida			12%						
Faixa de Idade	Qtd. Ônibus	Participação	Depreciação			Remuneração			
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês	Coef. Valor Veic.	Coef. sobre Frota	R\$/veic./mês	Total R\$/veic./mês
0 - 1	0	0,0000	0,2286	0,0000	-	1,0000	0,0000	-	R\$ -
1 - 2	0	0,0000	0,1905	0,0000	-	0,7714	0,0000	-	R\$ -
2 - 3	5	0,2273	0,1524	0,0346	688,1478	0,5810	0,1320	30,727,85	R\$ 291,4530
3 - 4	5	0,2273	0,1143	0,0260	516,1108	0,4286	0,0974	22,668,09	R\$ 215,0063
4 - 5	6	0,2727	0,0762	0,0208	412,8887	0,3143	0,0857	19,947,92	R\$ 189,2056
5 - 6	0	0,0000	0,0381	0,0000	-	0,2381	0,0000	-	R\$ -
6 - +6	6	0,2727	0,0000	0,0000	-	0,2000	0,0545	12,694,13	R\$ 120,4035
7 -	0	0,0000							
8 -	0	0,0000							
-	0	0,0000							
-	0	0,0000							
-	0	0,0000							
-	0	0,0000							
-	0	0,0000							
Total	22	1,0000	0,8000					1.617,1472	R\$ 816,0685







PLANUM
Planejamento Tarifário e Orçamentário

Tabelas Auxiliares

2013

Coeficientes de consumo de combustível e lubrificantes

Tipo de Veículo	Frota	Diesel	Lubrificante
Micro	3	0,3400	0,05
Micrão	22	0,4200	0,05
Leve	0	0,4400	0,05
Pesado	19	0,5200	0,05
Total	44		
Média		0,45773	0,05000

Preço do veículo ponderado

Tipo de Veículo	Micro	Micrão	Leve	Pesado	Ponderado
Com pneus	201.295,12	238.443,20	229.112,00	296.455,00	260.960,93
Sem pneus	193.177,60	232.725,68	220.994,48	288.337,48	252.843,41

REVISÃO TARIFÁRIA





PLANUM
Planejamento e Consultoria Urbana

SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - BASE 2012

PLANILHA DE APROPRIAÇÃO DE CUSTOS

1 1. DETERMINAÇÃO DO PREÇO RELATIVO AOS CUSTOS VARIÁVEIS

1.1 Óleo Diesel

	Índice de Consumo		Preço		Custo / Km
Micro	0,3400 (l/km)		2,1214 R\$/l		0,7213 R\$/km
Micrão	0,4200 (l/km)		2,1214 R\$/l		0,8910 R\$/km
Leve	0,4400 (l/km)		2,1214 R\$/l		0,9334 R\$/km
Pesado	0,5200 (l/km)		2,1214 R\$/l		1,1031 R\$/km
Ponderado					0,8925 R\$/km

1.2 Lubrificantes

Micro	0,050000 (l/km)		2,1214 R\$/l		0,1061 R\$/km
Micrão	0,050000 (l/km)		2,1214 R\$/l		0,1061 R\$/km
Leve	0,050000 (l/km)		2,1214 R\$/l		0,1061 R\$/km
Pesado	0,050000 (l/km)		2,1214 R\$/l		0,1061 R\$/km
Ponderado					0,1061 R\$/km

1.3 Rodagem (dados para pneus radiais)

1.3.1 - Micro

	Índice de Consumo	Preço	Custo
Pneus	1 x 6	R\$ 782,45	R\$ 4.694,70
Recapagens	2,5 x 6	R\$ 305,00	R\$ 4.575,00
Total Veículos Leves			R\$ 9.269,70

1.3.2 - Micrão

	Índice de Consumo	Preço	Custo
Pneus	1 x 6	R\$ 952,92	R\$ 5.717,52
Recapagens	2,5 x 6	R\$ 355,00	R\$ 5.325,00
Total Veículos Leves			R\$ 11.042,52

1.3.3 - Leves

	Índice de Consumo	Preço	Custo
Pneus	1 x 6	R\$ 1.352,92	R\$ 8.117,52
Recapagens	2,5 x 6	R\$ 355,00	R\$ 5.325,00
Total Micrão			R\$ 13.442,52

1.3.4 - Pesado

	Índice de Consumo	Preço	Custo
Pneus	1 x 6	R\$ 1.352,92	R\$ 8.117,52
Recapagens	2,5 x 6	R\$ 378,00	R\$ 5.670,00
Total Veículos Pesados			R\$ 13.787,52

1.3.5 - Custo Total com Rodagem Ponderado

R\$ 12.106,99

1.3.6 - Vida Útil (Micro e Micrão)

80.000 km

1.3.7 - Vida Útil (Leve e Pesado)

105.000 km

1.3.8 - Custo / km relativos a Rodagem

4,1503 R\$/km



1.4 Peças e Acessórios

Índice de Consumo	Preço Médio Veículo Novo	PMM	
0,0065	R\$ 201.295,12	5.390	0,2427 R\$/km
0,0074	R\$ 225.326,32	6.588	0,2531 R\$/km
0,0083	R\$ 213.995,12	0	0,0000 R\$/km
0,0100	R\$ 243.295,12	5.690	0,4276 R\$/km
Media Ponderada Peças e Acessórios			0,3352

1.5 Custos Variáveis (CV)

Diesel	0,9825 R\$/km
Lubrificantes	0,1061 R\$/km
Rodagem	0,1333 R\$/km
Peças e Acessórios	0,3352 R\$/km
Total	1,5571 R\$/km

2.2. DETERMINAÇÃO DO PREÇO RELATIVO AOS CUSTOS FIXOS

2.1 Desp. c/ Pessoal

	Salários	Fu físico	Fu equivalente	
Motoristas	R\$ 1.320,00	2,7455	2,8188	3.720,82 R\$/veic.
Cobreadores	R\$ 702,00	2,7455	2,8188	1.978,80 R\$/veic.
Fiscais	R\$ 801,00	0,1411	0,1702	136,33 R\$/veic.
Benefícios				2.315,10 R\$/veic.
Encargos Sociais	68,42%			3.992,84
Total				12.143,89 R\$/veic.
Desp. Pessoal Operação				12.143,89 R\$/veic.
Pessoal Administrativo		10,50%	9.828,78	1.032,02 R\$/veic.
Funcionários de Manutenção		13,50%	9.828,78	1.326,89 R\$/veic.
Pro-Labore da Diretoria				1.052,63 R\$/veic.
Total Pessoal				16.555,43 R\$/veic.

2.2 Depreciação e Remuneração do Capital de Veículos

Vida Útil				
Micro	8	anos	Valor Residual 20%	ao final da vida útil
Micrão	8	anos	Valor Residual 20%	ao final da vida útil
Leve	8	anos	Valor Residual 15%	ao final da vida útil
Pesado	8	anos	Valor Residual 15%	ao final da vida útil
Taxa Anual			12%	ao ano

2.2.1 - Depreciação e Remuneração de Micros

Custo de Depreciação e Remuneração de Veículos Leves R\$ 353,18



2.2.2 - Depreciação e Remuneração de Micrão

Custo de Depreciação e Remuneração de Veiculos Leves R\$ 2.433,22

2.2.3 - Depreciação e Remuneração de Veiculos Leves

Custo de Depreciação e Remuneração de Micrão R\$ -

2.2.4 - Depreciação e Remuneração de Veiculos Pesados

Custo de Depreciação e Remuneração de Pesados R\$ 3.115,67

2.2.4 - Custo Ponderado de Depreciação e Remuneração ref. a Veiculos (Ônibus Convencionais + Micrão)

R\$ 2.686,09

2.3 - Remuneração do Capital aplicado em amoxarifado e instalações

2.3.1 - Remuneração do Capital aplicado em almoxarifado

preço do veiculo novo com pneus

0,0003 x R\$ 260.960,93 = R\$ 78,29 R\$ / veic. mês

2.3.2 - Remuneração do Capital aplicado em instalações e equipamentos

preço do veiculo novo com pneus

0,0004 x R\$ 260.960,93 = R\$ 104,38 R\$ / veic. mês

2.3.3 - Total

R\$ 182,67 R\$ / veic. mês

2.4 - Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos

preço do veiculo novo com pneus

0,0001 x R\$ 260.960,93 = R\$ 26,10 R\$ / veic. mês

2.5 - Despesas Administrativas Diversas

preço do veiculo novo com pneus

0,0033 x R\$ 260.960,93 = R\$ 861,17 R\$ / veic. mês

2.6 - Despesas com Seguros e IPVA

2.6.1 - Despesas com Seguro Obrigatório e IPVA

Seguro Obrigatório	R\$ 402,00 R\$/veic. Ano	12	R\$ 33,50 R\$ / veic. mês
IPVA	R\$ 1.254,54 R\$/veic. Ano	12	R\$ 104,55 R\$ / veic. mês

2.6.2 - Despesas com Seguro de Responsabilidade Civil

R\$ 2.185,22 R\$/veic. Ano	12	R\$ 182,10 R\$ / veic. mês
----------------------------	----	----------------------------

2.6.3 - Licenciamento

R\$ 64,74 R\$/veic. Ano	12	R\$ 5,40 R\$ / veic. mês
-------------------------	----	--------------------------

2.6.4 - Total

R\$ 325,54 R\$ / veic. mês

2.7 - Custos Fixos Operacionais - (Cfo)

2.7.1 - Pessoal	R\$ 15.555,43 R\$ / veic. mês
-----------------	-------------------------------

2.7.2 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em veiculos	R\$ 2.586,09 R\$ / veic. mês
-------------------------------------------------------------------	------------------------------

2.7.3 - Remuneração de Almoxarifado	R\$ 182,67 R\$ / veic. mês
-------------------------------------	----------------------------

2.7.4 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos	R\$ 26,10 R\$ / veic. mês
-------------------------------------------------------------	---------------------------

2.7.5 - Despesas Administrativas Diversas	R\$ 861,17 R\$ / veic. mês
-------------------------------------------	----------------------------

2.7.6 - Despesas com Seguros, IPVA e Taxa de Licenciamento	R\$ 325,54 R\$ / veic. mês
------------------------------------------------------------	----------------------------

2.7.7 - Total	R\$ 19.637,40 R\$ / veic. mês
---------------	-------------------------------





PLANUM

Transportes Coletivos Urbanos

2.8 - Total dos Custos Fixos da Frota Reserva Técnica

- 2.8.1 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em veículos
- 2.8.2 - Remuneração de Almoarifado
- 2.8.3 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos
- 2.8.4 - Despesas Administrativas Diversas
- 2.8.5 - Despesas com Seguros, IPVA e Taxa de Licenciamento
- 2.8.6 - Total

R\$	2.586,09	R\$ / veic. mês
R\$	182,67	R\$ / veic. mês
R\$	26,10	R\$ / veic. mês
R\$	861,17	R\$ / veic. mês
R\$	325,54	R\$ / veic. mês
R\$	3.901,57	R\$ / veic. mês

3.3. CUSTOS

3.1 - Custo Variável

CV (R\$ / Km)	x	km	=	Custo Variável
1,5571		237,179		R\$ 369.320,29

3.2 - Custo Fixo (Operacional)

Cfo (R\$/veic./mês)	x	Fo	=	Custo
19.537,0014		38		R\$ 742.406,05

3.3 - Custo Fixo (Reserva)

CFr (R\$/veic./mês)	x	Fr	=	Custo
3.981,5747		6		R\$ 23.889,45

3.4 - Trans Especial

CTt (R\$/veic/mês)				Custo
0,0000				R\$ -

3.5 - Rural

CTt (R\$/veic/mês)	x	Fo		Custo
0,0000		38		R\$ -

3.6 - Distrital

CTt				Custo
0,0000				R\$ -

4. RECEITAS

4.1 - Publicidade nos ônibus

12.532,9300				R\$ 12.532,93
-------------	--	--	--	---------------

5. CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS

R\$	1.123.082,86
------------	---------------------

4.6. TARIFA

6.1 - Custo por Passageiro

$$\frac{Cp = (Fop \times Cfo) + (Fr \times Cfr) + (CV \times Km)}{De} \times 1 / (1 - lit)$$

6.2 - Custo por Passageiro sem Impostos

R\$	2,35
------------	-------------

6.3 - Custo por Passageiro com Impostos

R\$	2,62
------------	-------------



